II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 27 de Maio de 2008 **Número 101**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Louvor n.º 414/2008:

Louva António Soares Ferreira, motorista do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 23440

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho n.º 14591/2008:

Despacho conjunto de MNE/MAI — licença sem vencimento por seis meses para exercer funções em organismo internacional da chefe M/136345, Maria Teresa Sá Rodrigues Martins, da PSP 23440

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 14592/2008:

Orientações interpretativas em matéria de revelação de esquemas de planeamento fiscal para prevenção e combate a actuações abusivas e evasivas (Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, e Portaria n.º 364 A/2008, de 14 de Maio) 23440

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14593/2008:

Despacho - licença extraordinária do funcionário José Manuel Queiroz dos Santos 23444

Despacho n.º 14594/2008:

Nomeação da licenciada Laurinda Ferreira 23444

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 16191/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de especialista de informática do grau 3, nível 1 23445

Instituto de Informática:

Despacho n.º 14595/2008:

Lista nominativa do pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial 23446

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14596/2008:

Nomeação do primeiro-sargento João Luís Costa Martins 23446

Despacho n.º 14597/2008:

Delegação de competências no director do IDN 23447

Despacho n.º 14598/2008:

Alteração da localização de unidades e órgãos do Exército 23447

Despacho n.º 14599/2008:

Nomeação do capitão-de-fragata Henrique Josué Simões Candeias. 23447

Despacho n.º 14600/2008:

Exoneração do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos 23447

Despacho n.º 14601/2008:

Nomeação do subdirector do IESM, major-general Américo Fernandes Vilarinho Alves . . . 23447

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14602/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de Amália Luísa Oeiras Oliveira 23447

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 14603/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de um ano, de Alfredo Serafim de Campos Soares Pereira da Silva na categoria de desenhador 23447

Aviso n.º 16192/2008:

Concurso de ingresso para guardas auxiliares da polícia dos estabelecimentos de marinha (grupo 2) do quadro pessoal militarizado da Marinha 23447

Aviso n.º 16193/2008:

Concurso de ingresso de ajudantes manobra, maquinistas e electricistas do troço do mar (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha 23449

Despacho n.º 14604/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do 9311506, primeiro-grumete TFD RC Luís Rodrigo Lobato Pereira Nunes 23450

Despacho n.º 14605/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento do 913388, segundo-sargento L José Luís Costa Soares 23450

Força Aérea:

Despacho n.º 14606/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066514-C, Paulo José Varela Arede 23450

Portaria n.º 539/2008:

Promoção ao posto de TEN do TENG TMMA 129996-E, Ana Rita Brito dos Santos. 23450

Portaria n.º 540/2008:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ MED 109176-L, João Carlos Santana Mairos. 23450

Despacho n.º 14607/2008:

Promoção ao posto de CADJ de vários 1CAB 23450

Portaria n.º 541/2008:

Passagem à situação de reserva do CAP PIL 043352-H, Pedro Manuel Martins da Cruz Morais 23451

Portaria n.º 542/2008:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 043504-L, Paulo Alexandre de Mendonça Pinto Lopes 23451

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14608/2008:

Cria o CET em Manutenção Industrial 23452

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14609/2008:

Medalha de mérito de serviços distintos de 1.ª classe Concedida ao major de cavalaria n.º 1870181, Gabriel Chaves Barão Mendes (GNR) 23453

Despacho n.º 14610/2008:

Medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe concedida ao tenente-coronel de infantaria n.º 1806161, Mário José Ramiro Bagina (GNR) 23453

Despacho n.º 14611/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao sargento-chefe de infantaria n.º 1810817, Manuel Meireles Fraga (GNR) 23453

Despacho n.º 14612/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao sargento-chefe de infantaria n.º 1826094, José Alberto Magalhães Pinto (GNR) 23453

Despacho n.º 14613/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao sargento-chefe de infantaria n.º 1836170, Domingos Antunes da Costa (GNR) 23454

Despacho n.º 14614/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao capitão de infantaria (n.º 1920810) Carlos Alexandre Quatorze Pereira (GNR) 23454

Despacho n.º 14615/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao major de infantaria (n.º 1866287) Vasco Afonso Saldanha Martins (GNR) 23454

Despacho n.º 14616/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao major de infantaria (n.º 1816106) Rui Lopes Baltazar (GNR) 23454

Despacho n.º 14617/2008:

Medalha de prata de serviços distintos concedida ao major de cavalaria (n.º 1900454) Luís Filipe Soares Correia (GNR) 23454

Despacho n.º 14618/2008:

Medalha de mérito de serviços distintos de 3.ª classe — concedida ao sargento-mor de infantaria n.º 1801771, Urbano Lhano Refega (GNR) 23454

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 14619/2008:

Ingresso e acesso nas carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro voluntário 23454

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 14620/2008:

Lista de antiguidade do pessoal com funções não policiais reportada a 31 de Dezembro de 2007 23454

Despacho (extracto) n.º 14621/2008:

Promoção ao posto de agente principal dos agentes Rui Pedro Freitas Azevedo e outro 23454

Despacho (extracto) n.º 14622/2008:

Cessação da comissão de serviço da procuradora da República Dr.ª Maria Manuela Basílio Luís 23454

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Anúncio n.º 3651/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Barbosa Gonçalves 23455

Aviso n.º 16194/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daria Alexandrovna Barteneva . . . 23455

Aviso n.º 16195/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oscar Tomás Mendes 23455

Aviso n.º 16196/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriel Prince 23455

Aviso n.º 16197/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a James Salina 23455

Aviso n.º 16198/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lunguieki Pedro Kita 23455

Aviso n.º 16199/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sona Sanhá 23455
Aviso n.º 16200/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walace Gomes da Silva 23455
Aviso n.º 16201/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Masudur Rahman 23455
Aviso n.º 16202/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Dias Moreira Moniz. . . . 23455
Aviso n.º 16203/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Jorge Moreira Correia. 23455
Aviso n.º 16204/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Khadim Faye 23456
Aviso n.º 16205/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Félix Mendonça 23456
Aviso n.º 16206/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco Aurelio da Cruz 23456
Aviso n.º 16207/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Pereira Teixeira. 23456
Aviso n.º 16208/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Soares Mendes 23456
Aviso n.º 16209/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcione dos Santos Moniz 23456
Aviso n.º 16210/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Machado dos Reis. 23456
Aviso n.º 16211/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Efraim Caetano da Cruz 23456
Aviso n.º 16212/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Francisco Santos Brito . . . 23456
Aviso n.º 16213/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Monteiro Soares da Gama Júnior 23456
Aviso n.º 16214/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lizeth Sousa da Costa 23456
Aviso n.º 16215/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António de Oliveira Lopes Sanches 23456
Aviso n.º 16216/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Elisa Miguel 23457
Aviso n.º 16217/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irina Joana Mendes. 23457
Aviso n.º 16218/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Cristina da Costa Nóbrega. . . 23457
Aviso n.º 16219/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Fernandes 23457
Aviso n.º 16220/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Nam Atena 23457
Aviso n.º 16221/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José de Andrade 23457
Aviso n.º 16222/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Élia da Glória da Cruz Benrós 23457
Aviso n.º 16223/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leila Cristina Gomes da Paz Fortes . . . 23457

Aviso n.º 16224/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Rocha Ferreira 23457
Aviso n.º 16225/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana de Jesus Tavares Moreira 23457
Aviso n.º 16226/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Itelvina Eugénia dos Santos Lopes 23457
Aviso n.º 16227/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Ocante Agebane 23457
Aviso n.º 16228/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isilda Pina dos Santos Baguide 23458
Aviso n.º 16229/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Giuseppina Tagliavini 23458
Aviso n.º 16230/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé 23458
Aviso n.º 16231/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Varvara Olegovna Titova 23458
Aviso n.º 16232/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samuel Pereira 23458
Aviso n.º 16233/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Baldé 23458
Aviso n.º 16234/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henriqueta Agostinho Franco . . . 23458
Aviso n.º 16235/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Oliveira Lopes 23458
Aviso n.º 16236/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitória da Veiga Duarte Correia . 23458
Aviso n.º 16237/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Christiana Ngozi Orunta 23458
Aviso n.º 16238/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Tavares Gomes Fernandes . . . 23458
Aviso n.º 16239/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Moreira Silva 23458
Aviso n.º 16240/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Gomes da Luz Delgado 23459
Aviso n.º 16241/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manoel Carlos Gonçalves de Almeida 23459
Aviso n.º 16242/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Manuel Fortes 23459
Aviso n.º 16243/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco José Lopes 23459
Aviso n.º 16244/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Pinto de Carvalho 23459
Aviso n.º 16245/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Pires dos Santos 23459
Aviso n.º 16246/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Sanches Tavares 23459
Aviso n.º 16247/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Indira de Jesus Silva Monteiro Gomes 23459
Aviso n.º 16248/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camila Cândida Ramos Pereira 23459

Aviso n.º 16249/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima de Mattos Gonçalves . . . 23459
Aviso n.º 16250/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Rodrigues Araújo 23459
Aviso n.º 16251/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Vieira Robalo 23460
Aviso n.º 16252/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António André Marcolino. 23460
Aviso n.º 16253/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gulam Mohammed. 23460
Aviso n.º 16254/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Carlos Sapoco 23460
Aviso n.º 16255/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Correia Lopes. 23460
Aviso n.º 16256/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Capataz Gomes. 23460
Aviso n.º 16257/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diacango Bernardo. 23460
Aviso n.º 16258/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Nobre Dias 23460
Aviso n.º 16259/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janine Rodrigues dos Santos Fortes. 23460
Aviso n.º 16260/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Celeste Tavares Lima 23460
Aviso n.º 16261/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Moreira. 23460
Aviso n.º 16262/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elga Maria da Conceição Correia 23460
Aviso n.º 16263/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Fabião 23461
Aviso n.º 16264/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Adelina da Conceição Feijó Pegado 23461
Aviso n.º 16265/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Moreira Gomes 23461
Aviso n.º 16266/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vina Elisa Maria Antão Nobre de Menezes. 23461
Aviso n.º 16267/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ligia Maria Santos 23461
Aviso n.º 16268/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Djuf Pereira. 23461
Aviso n.º 16269/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isabel de Sousa Bernardo. 23461
Aviso n.º 16270/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Orlando Correia Semedo. 23461
Aviso n.º 16271/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Moreira Fortes 23461
Aviso n.º 16272/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Douglas Silva de Paula. 23461
Aviso n.º 16273/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson António dos Reis Barbosa . . . 23461

Aviso n.º 16274/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Cristina Amor Correia 23461
Aviso n.º 16275/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cedelângela Mariza Veiga Mendes de Brito 23462
Aviso n.º 16276/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Furtado 23462
Aviso n.º 16277/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ostap Yuliyanovych Kharambura 23462
Aviso n.º 16278/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mafaldo Mendes Tavares 23462
Aviso n.º 16279/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Karen Margaryan 23462
Aviso n.º 16280/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano dos Reis Borges Semedo . . . 23462
Aviso n.º 16281/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Gomes Rocha 23462
Aviso n.º 16282/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson de Jesus Sanches Teixeira. . . 23462
Aviso n.º 16283/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Rodrigues Miranda 23462
Aviso n.º 16284/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Soares 23462
Aviso n.º 16285/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Irene da Silva Cabral 23462
Aviso n.º 16286/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Nascimento da Cruz . . . 23462
Aviso n.º 16287/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rossana Lassalett Bernardo 23463
Aviso n.º 16288/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Semedo Varela 23463
Aviso n.º 16289/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto dos Santos Martins 23463
Aviso n.º 16290/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ansumane Dabó 23463
Aviso n.º 16291/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Vaz. 23463
Aviso n.º 16292/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eveline Brito Delgado 23463
Aviso n.º 16293/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Fernandes Batista. 23463
Aviso n.º 16294/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Soares Tavares 23463
Aviso n.º 16295/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Fortes Gonçalves 23463
Aviso n.º 16296/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carolina de Morais Rocha Ferreira 23463
Aviso n.º 16297/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Jorge Cacoba Sola 23463
Aviso n.º 16298/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Júlio Semedo Júnior 23463

Aviso n.º 16299/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Gomes dos Santos 23464
Aviso n.º 16300/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco António Cacoba 23464
Aviso n.º 16301/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Tavares Almeida Cardoso Martins. 23464
Aviso n.º 16302/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moacir Ivã Almeida Correia e Silva. 23464
Aviso n.º 16303/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Igor Gonçalves Alves 23464
Aviso n.º 16304/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Paulo Pedro 23464
Aviso n.º 16305/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Alexandra Semedo Vaz 23464
Aviso n.º 16306/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António Cardoso Borges 23464
Aviso n.º 16307/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Gomes 23464
Aviso n.º 16308/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Embaló 23464
Aviso n.º 16309/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Vaz Cardoso 23464
Aviso n.º 16310/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mery de Almeida dos Santos . . . 23464
Aviso n.º 16311/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvinda Edna de Fátima Mindela Gomes Tavares Silva 23465
Aviso n.º 16312/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Gomes da Moura Lopes. . . 23465
Aviso n.º 16313/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Joaquim José Afonso . . . 23465
Aviso n.º 16314/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete Maribel das Neves Afonso 23465
Aviso n.º 16315/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Almeida Filipe Albino 23465
Aviso n.º 16316/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia da Veiga Mendes Gomes 23465
Aviso n.º 16317/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Porpino Lameira. . . 23465
Aviso n.º 16318/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Anacleta Pereira 23465
Aviso n.º 16319/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácia Monteiro 23465
Aviso n.º 16320/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cidália Meireles Pack Chun 23465
Aviso n.º 16321/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Delmina Lima Sousa 23465
Aviso n.º 16322/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sana Djana 23466

Aviso n.º 16323/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Rosa Major do Rosário António 23466
Aviso n.º 16324/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel Pereira de Brito . . . 23466
Aviso n.º 16325/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edir Gabriel Lopes Moreira 23466
Aviso n.º 16326/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Monteiro dos Santos . . . 23466
Aviso n.º 16327/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Miguel Sena Castro Teixeira . . . 23466
Aviso n.º 16328/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Forma Sambú 23466
Aviso n.º 16329/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Duarte da Costa. 23466
Aviso n.º 16330/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Carlos Gomes Varela 23466
Aviso n.º 16331/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel do Rosário Fonseca 23466
Aviso n.º 16332/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisálida Ronísia Correia Mendes Delgado 23466
Aviso n.º 16333/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo de Morais Rocha Ferreira 23466
Aviso n.º 16334/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João. 23467
Aviso n.º 16335/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosanda Afonso Ferreira da Silva . . . 23467
Aviso n.º 16336/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bassiro Jaló. 23467
Aviso n.º 16337/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Monteiro Tavares 23467
Aviso n.º 16338/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingas Alves. 23467
Aviso n.º 16339/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Malick Diallo. 23467
Aviso n.º 16340/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miriã Mourão Freire Pereira. . . . 23467
Aviso n.º 16341/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lassana Barbosa Seide 23467
Aviso n.º 16342/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Barbosa Neto Amado de Alva Torres 23467
Aviso n.º 16343/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lúcia Rodrigues Ramos . . . 23467
Aviso n.º 16344/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gaspar Baptista Junior 23467
Aviso n.º 16345/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Franca Barbosa Neto 23467
Aviso n.º 16346/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mendes 23468

Aviso n.º 16347/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amália Maria Lopes de Pina Afonso 23468
Aviso n.º 16348/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduard Viktorovich Medvedev . . . 23468
Aviso n.º 16349/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Embalo 23468
Aviso n.º 16350/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludmira Andreia Fonseca Monteiro 23468
Aviso n.º 16351/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Fortes Lima 23468
Aviso n.º 16352/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvadora Mendonça Dias Barros . . . 23468
Aviso n.º 16353/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Araújo Horta 23468
Aviso n.º 16354/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florentino Campara Gomes 23468
Aviso n.º 16355/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Varela Fidalgo. 23468
Aviso n.º 16356/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djaló 23468
Aviso n.º 16357/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walter de Oliveira Domingos . . . 23468
Aviso n.º 16358/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Lomba Semedo. 23469
Aviso n.º 16359/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Gonçalves Francisco da Conceição Bonfim. 23469
Aviso n.º 16360/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Emanuel Tavares Mendonça 23469
Aviso n.º 16361/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Tavares Monteiro 23469
Aviso n.º 16362/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho dos Santos Mendes Moreira 23469
Aviso n.º 16363/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa António Matusse. 23469
Aviso n.º 16364/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusta da Conceição Barbosa . . . 23469
Aviso n.º 16365/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djara Albino Nhaga 23469
Aviso n.º 16366/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Paula Lopes Sanches Moreira 23469
Aviso n.º 16367/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oul Yong Mei Fong 23469
Aviso n.º 16368/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agnelo Tavares Santos 23469
Aviso n.º 16369/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moreira Pedro Stela 23469
Aviso n.º 16370/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clotilde Gomes Pereira. 23470

Aviso n.º 16371/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Nikolov Demirev. 23470
Aviso n.º 16372/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortênsia Lopes Soares 23470
Aviso n.º 16373/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Lopes Rodrigues Fernandes. . . 23470
Aviso n.º 16374/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronyse Esperança Vaz Contreiras . . . 23470
Aviso n.º 16375/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sofia Mussa Reiman. 23470
Aviso n.º 16376/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adérito Manuel Domingos 23470
Aviso n.º 16377/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Makrena Iordanova Katchourova-Demireva 23470
Aviso n.º 16378/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodoro de Amaral 23470
Aviso n.º 16379/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Dias da Silva 23470
Aviso n.º 16380/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Tavares Almeida Cardoso. . . 23470
Aviso n.º 16381/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cátia Isabel Spencer Lopes 23471
Aviso n.º 16382/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luísa Pedro Rodrigo da Costa 23471
Aviso n.º 16383/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecílio Semedo Gonçalves. 23471
Aviso n.º 16384/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Gonçalves Frederico . . . 23471
Aviso n.º 16385/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Rita Macedo Centeio 23471
Aviso n.º 16386/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elena Maria Casas Filiol de Raimon 23471
Aviso n.º 16387/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Mário da Costa Moreira . . . 23471
Aviso n.º 16388/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissatu Soaré 23471
Aviso n.º 16389/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rejane Martins Silva 23471
Aviso n.º 16390/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jandira Milaica Mariama Quijera 23471
Aviso n.º 16391/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sotero Gomes Semedo 23471
Aviso n.º 16392/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingas Baldé Batista 23471
Aviso n.º 16393/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélida Helena Araújo Almeida 23472
Aviso n.º 16394/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Pereira Tavares. . . 23472
Aviso n.º 16395/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta da Assunção Cruz 23472

Aviso n.º 16396/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonia Mafalda Cacoba Sola. 23472
Aviso n.º 16397/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dafé 23472
Aviso n.º 16398/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ziza Vuala Neto 23472
Aviso n.º 16399/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Domingos Teixeira Mendes. . . 23472
Aviso n.º 16400/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Francisco António 23472
Aviso n.º 16401/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Susana Borges Tavares 23472
Aviso n.º 16402/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Joaquim Leopoldino Barbosa. 23472
Aviso n.º 16403/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Rui Monteiro Brito 23472
Aviso n.º 16404/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cilene Ferreira de Souza 23472
Aviso n.º 16405/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa de Sá. 23473
Aviso n.º 16406/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Monteiro de Horta. . . 23473
Aviso n.º 16407/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Varela Tavares 23473
Aviso n.º 16408/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana dos Santos de Carvalho 23473
Aviso n.º 16409/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena da Cruz Fernandes . . . 23473
Aviso n.º 16410/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Ester dos Anjos Costa 23473
Aviso n.º 16411/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfonsina Sunda 23473
Aviso n.º 16412/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Domingos Macanda 23473
Aviso n.º 16413/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Martins Tavares 23473
Aviso n.º 16414/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissa Bibi Adam. 23473
Aviso n.º 16415/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Domingos da Costa 23473
Aviso n.º 16416/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácio Monteiro Varela 23473
Aviso n.º 16417/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos dos Santos Semedo. . . . 23474
Aviso n.º 16418/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dipesh Bhagwandas Harji Nathoo 23474
Aviso n.º 16419/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clara dos Reis 23474
Aviso n.º 16420/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucialina Fernandes Monteiro 23474

Aviso n.º 16421/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurélia Guilhermina Afonso. . . . 23474
Aviso n.º 16422/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artur Tarmahomed Osman Mussa 23474
Aviso n.º 16423/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Augusto Dala. 23474
Aviso n.º 16424/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Daniel Lima Além 23474
Aviso n.º 16425/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Phillip Doe 23474
Aviso n.º 16426/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Andrade Lopes. 23474
Aviso n.º 16427/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victorina Monteiro Soares 23474
Aviso n.º 16428/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Maria de Jesus Santos. . . . 23474
Aviso n.º 16429/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Tavares 23475
Aviso n.º 16430/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pracash Maganlal 23475
Aviso n.º 16431/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruy Petterle 23475
Aviso n.º 16432/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Semedo Andrade Vaz. . . . 23475
Aviso n.º 16433/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anabela Semedo Vaz 23475
Aviso n.º 16434/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Leal 23475
Aviso n.º 16435/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina de Brito Monteiro Silva . . . 23475
Aviso n.º 16436/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Leonor Vaz da Veiga 23475
Aviso n.º 16437/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januária Luiza Lima 23475
Aviso n.º 16438/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leida Patrícia Semedo Correia . . . 23475
Aviso n.º 16439/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Pinto 23475
Aviso n.º 16440/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Onofre dos Santos. 23476
Aviso n.º 16441/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Lopes Monteiro 23476
Aviso n.º 16442/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Astregilda Ramos 23476
Aviso n.º 16443/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Silva Tavares. 23476
Aviso n.º 16444/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a He Junyi 23476
Aviso n.º 16445/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lubondo Sylvie Landu Mbonani 23476
Aviso n.º 16446/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Rocha Inocêncio 23476

Aviso n.º 16447/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nidia Maria Ribeiro Levy 23476

Aviso n.º 16448/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Delgado 23476

Aviso n.º 16449/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Candé 23476

Aviso n.º 16450/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Marisa Bom Jesus Nobre de Carvalho 23476

Aviso n.º 16451/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Subash Sarker 23477

Aviso n.º 16452/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Neves Chantre 23477

Aviso n.º 16453/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wanderley Borges Luiz de Sousa 23477

Aviso n.º 16454/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janquê Tchabó 23477

Aviso n.º 16455/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chowdhury Aman Ullah 23477

Aviso n.º 16456/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena de Jesus Monteiro da Graça 23477

Aviso n.º 16457/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nova de Brito Santo Amado Veiga 23477

Aviso n.º 16458/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Correia Sanches 23477

Aviso n.º 16459/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Tavares 23477

Aviso n.º 16460/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Urcena Elisa Lopes Fernandes 23477

Aviso n.º 16461/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fallou Diop 23478

Aviso n.º 16462/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hirondina Rocha Delgado Freire 23478

Rectificação n.º 1176/2008:

Rectifica o aviso n.º 14 599/2008 23478

Rectificação n.º 1177/2008:

Rectifica o Aviso n.º 16 888/2007 23478

Rectificação n.º 1178/2008:

Rectifica o aviso n.º 17 034/2007 23478

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 14623/2008:

Subdelegação de competências no chefe da RPS 23478

Ministério da Justiça

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14624/2008:

Delegação de competências na coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos e Logística licenciada Ana Maria Rodrigues 23479

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14625/2008:

Nomeação dos secretários técnicos do Programa Operacional Regional de Lisboa pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN 23479

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 14626/2008:

Implantação da estação elevatória A2 Igreja — subsistema de saneamento de Barroselas, Viana do Castelo 23480

Despacho n.º 14627/2008:

Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º34 021, de 11de Outubro de 1944 e no art.8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º112/DSO/2008, de 29 de Abril de 2008 23481

Despacho n.º 14628/2008:

Implantação da estação elevatória de Castelo do Neiva — Subsistema de saneamento de Viana do Castelo 23488

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 16463/2008:

Constituição da comissão de acompanhamento de coordenação da revisão do Plano Director Municipal da Chamusca 23488

Despacho (extracto) n.º 14629/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da mestra Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado no cargo de chefe de divisão de Laboratórios 23488

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14630/2008:

Cria o CET em Automação Robótica e Controlo Industrial 23489

Despacho n.º 14631/2008:

Cria o CET em Tratamento de Águas e Efluentes. 23491

Despacho n.º 14632/2008:

Cria o CET em Qualidade Alimentar 23492

Despacho n.º 14633/2008:

Cria o CET em Aplicações Informáticas de Gestão 23494

Despacho n.º 14634/2008:

Cria o CET em Gestão da Produção Mecânica 23496

Despacho n.º 14635/2008:

Cria o CET em Ultimação Têxtil. 23497

Despacho n.º 14636/2008:

Cria o CET em Qualidade, Ambiente e Segurança 23499

Despacho n.º 14637/2008:

Cria o CET em Organização e Gestão Industrial 23501

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Despacho n.º 14638/2008:

Nomeação em comissão de serviço do licenciado José Luís Potes Pacheco no cargo de director dos Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo 23503

Despacho n.º 14639/2008:

Nomeação em comissão de serviço do licenciado Bernardino Miguel Marmelada Piteira no cargo de director de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos. 23503

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 14640/2008:

Confere a Francisco Manuel Germano Rodrigues o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 23503

Despacho n.º 14641/2008:

Confere a Teresa Maria Luís Dias de Almeida o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 23504

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 199/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação dos Amigos da Damaia 23504

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 1474/2008:

Delegação e subdelegação de competências do conselho directivo no vogal António Manuel Nogueira de Lemos 23504

Despacho n.º 14642/2008:

Delegação de competências na directora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social, I. P., Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe 23506

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 14643/2008:

Aprovação do estatuto de consultor da Direcção-Geral da Saúde 23507

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14644/2008:

Nomeação de candidatos para provimento na categoria de técnico superior principal. 23508

Despacho (extracto) n.º 14645/2008:

Nomeação da licenciada Olga Pereira como técnica superior de 1.ª classe 23508

Despacho (extracto) n.º 14646/2008:

Nomeação de candidatos na categoria de assessor da carreira técnica superior 23508

Despacho (extracto) n.º 14647/2008:

Nomeação da licenciada Silvina Duarte como assessora 23508

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 16464/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Rio Maior 23508

Aviso n.º 16465/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Mação 23509

Aviso n.º 16466/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde do Entroncamento 23510

Aviso n.º 16467/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Fátima 23511

Aviso n.º 16468/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde do Sardoal 23512

Aviso n.º 16469/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere 23512

Aviso n.º 16470/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Tomar 23513

Aviso n.º 16471/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista para o Centro de Saúde de Torres Novas 23514

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 16472/2008:

Transição de Rita Vaz Pinto Barahona Almeida para a categoria de enfermeira graduada. . . 23515

Aviso (extracto) n.º 16473/2008:

Transição para a categoria de enfermeira graduada de Sandrina Arnelas Vassalo Peixoto. . . 23515

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho normativo n.º 28/2008:

Determina que o exame de Português língua não materna, 3.º ciclo do ensino básico, passe a ter a duração de cento e vinte minutos 23515

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 14648/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 23515

Despacho n.º 14649/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 23516

Aviso n.º 16474/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente 23516

Aviso n.º 16475/2008:

Homologação de professores titulares. 23516

Despacho n.º 14650/2008:

Lista de professores titulares 23516

Despacho n.º 14651/2008:

Homologação de Contratos de Serviço Docente 2007-2008. 23517

Despacho n.º 14652/2008:

Nomeação de professores titulares 23518

Despacho n.º 14653/2008:

Nomeações Professores QZP. 23518

Despacho n.º 14654/2008:

Lista de professores e educadores titulares do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses 23519

Despacho n.º 14655/2008:

Nomeação de professores/educadores titulares do Agrupamento Horizontal de Escolas de Marco de Canaveses 23519

Despacho n.º 14656/2008:

Transferências e nomeações de pessoal docente – ano lectivo 2006-2007 23520

Aviso n.º 16476/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente — Ano lectivo 2007-2008 23521

Despacho n.º 14657/2008:

Nomeação de docentes providos na categoria de professor titular com efeitos a 1 de setembro de 2007 23521

Despacho n.º 14658/2008:

Contratos de Pessoal Docente 2007/2008 23522

Despacho n.º 14659/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referente a 2007-2008. 23522

Despacho n.º 14660/2008:

Homologação de contratos — ano lectivo 2006-2007 23522

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho (extracto) n.º 14661/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 23522

Despacho (extracto) n.º 14662/2008:
Nomeação de professor titular. 23523

Despacho n.º 14663/2008:
Homologação de contrato — Escola Secundária c/ 3.º CEB de Cristina Torres. 23523

Despacho (extracto) n.º 14664/2008:
Homologação dos contratos a termo incerto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007de 15 de Fevereiro, referente ao ano 2007-2008 23523

Rectificação n.º 1179/2008:
Rectificação do despacho n.º 3323/2008, de 11 de Fevereiro 23523

Despacho (extracto) n.º 14665/2008:
Nomeação de professores titulares — Decreto-Lei n.º 200/2007 23524

Despacho n.º 14666/2008:
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 23524

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 16477/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Alvide 23524

Despacho (extracto) n.º 14667/2008:
Homologação contratos dos docentes 2007-2008. 23524

Despacho n.º 14668/2008:
Transferência de professores de QZP para QE 23525

Despacho n.º 14669/2008:
Transferência de professora do quadro nomeação definitiva QZP 23525

Despacho (extracto) n.º 14670/2008:
Nomeação de docentes para a categoria de professor titular de quadro de escola 23526

Despacho (extracto) n.º 14671/2008:
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente celebrados no ano lectivo 2007-2008 23526

Despacho n.º 14672/2008:
Homologação da nomeação para a categoria de professor titular em 1 de Setembro de 2007 23526

Despacho n.º 14673/2008:
Homologação da nomeação para a categoria de professor titular em 1 de Setembro de 2007 23526

Aviso n.º 16478/2008:
Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes do ano lectivo de 2007-2008 23526

Despacho (extracto) n.º 14674/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente, ano escolar 2007-2008. 23527

Aviso n.º 16479/2008:
Rescisão do contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo 2007-2008 da professora Maria de Fátima Falcão Gouveia do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia 23527

Aviso n.º 16480/2008:
Licença sem vencimento por 90 dias da docente Maria José Bolina Lopes do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia. 23527

Despacho n.º 14675/2008:
Contratos administrativos de provimentos do pessoal docente para o ano lectivo de 2007-2008 23527

Despacho (extracto) n.º 14676/2008:
Processo de nomeação de professores titulares. 23527

Rectificação n.º 1180/2008:
Homologação de contratos 23528

Aviso n.º 16481/2008:
Concurso titulares 23528

Aviso n.º 16482/2008:

Concurso titulares 23528

Despacho n.º 14677/2008:

Concurso titulares 23528

Despacho n.º 14678/2008:

Contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 da Escola Secundária do Restelo 23529

Aviso n.º 16483/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2007 23529

Aviso n.º 16484/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2008 23529

Despacho n.º 14679/2008:

Renovação de contratos não docentes, até 31 de Agosto de 2008, autorizada ao abrigo do despacho de 28 de Agosto de 2007, do Ministro de Estado e das Finanças 23529

Despacho n.º 14680/2008:

Outorga os contratos de pessoal não docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007 23529

Despacho (extracto) n.º 14681/2008:

Por despacho do presidente do conselho e de acordo com as alíneas a) e b) dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professor titular do Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço, com efeitos desde 1 Setembro de 2007. 23529

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 14682/2008:

Provimento em professor titular 23530

Despacho n.º 14683/2008:

Lista de titulares 23530

Aviso n.º 16485/2008:

Contratos pessoal docente do ano lectivo 2007-2008 23530

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 14684/2008:

Rescisão de contrato administrativo de serviço docente — 2007-2008 23530

Aviso n.º 16486/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do pré-escolar e 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo 2007-2008 23530

Aviso n.º 16487/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Cabrita 23531

Despacho n.º 14685/2008:

Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 de vários docentes 23531

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Centro:

Despacho n.º 14686/2008:

Delegação de competência na licenciada Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa, directora de Serviços de Bens Culturais 23531

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 14687/2008:

Nomeação da licenciada Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa, em regime de substituição, como directora de Serviços de Bens Culturais 23531

Despacho n.º 14688/2008:

Delegação de competências no licenciado Artur Corte Real, técnico superior assessor. 23531

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14689/2008:

Nomeação definitiva na carreira técnica superior de Vítor Antero Esteves Oura no Museu Nacional do Traje 23531

PARTE D

Tribunal da Relação de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 14690/2008:

Requisição do escrivão de direito Joaquim Simões Rodrigues 23532

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 3652/2008:

Aprovação de contas prestadas pela administradora nos autos de prestação de contas com o n.º 1885/04.7TBAGD-D 23532

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 3653/2008:

Declaração de insolvência de Irmãos Santiago Rodrigues, L.da — processo n.º 267/08.6TBALB 23532

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 3654/2008:

Insolvência n.º 1531/07.7TBAMT 23533

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 3655/2008:

Declaração de contumácia no processo NUIPC 388/07.2TNAGH 23533

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3656/2008:

Insolvência n.º 2192/08.1TBBRG 23533

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3657/2008:

Notificação dos credores e demais interessados do encerramento do processo n.º 2624/07.6TBBRG 23534

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3658/2008:

Cessação de contumácia do arguido José Manuel Lino Barroca no processo n.º 983/96.3TBBRG (ex-processo n.º 661/96), do 3.º Juízo Criminal de Braga 23534

Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto

Anúncio n.º 3659/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 48/08.7TBCBC 23534

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3660/2008:

Insolvência n.º 2055/05.2TBFLG 23535

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3661/2008:

Encerramento do processo de insolvência de: SPIDERTAC — Calçado, L.da, n.º 3364/07.1TBGMR 23535

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3662/2008:

Insolvência n.º 925/08.5TBGMR — insolvente: José Carlos Abreu, Unipessoal, L.da 23535

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3663/2008:

Processo de insolvência n.º 1763/07.8TBGMR 23535

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3664/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 409/07.9TYLSB 23536

Anúncio n.º 3665/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 978/07.3TYLSB 23536

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3666/2008:

Sentença de encerramento — processo n.º 658/06.7TYLSB 23537

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3667/2008:

Insolvência — Processo n.º 1609/05.1TYLSB 23537

Anúncio n.º 3668/2008:

Sentença de insolvência. Processo n.º 581/08.0TYLSB. Insolvente: FLORINTER — Floricultura Internacional, L.da, em liquidação 23537

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3669/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 209/08.9TYLSB 23538

Anúncio n.º 3670/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos n.º 1354/07.3TYLSB 23538

Anúncio n.º 3671/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos de n.º 1367/07.5TYLSB 23539

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 3672/2008:

Sentença de insolvência da Pastelaria Flôr de Loulé, L.da, NIF 506469816 — processo n.º 821/08.6TBLLE 23539

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 3673/2008:

Prestação de contas no processo n.º 775/07.6TBLSD. 23540

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 3674/2008:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 1383/06.4TBMCN-E 23540

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 16488/2008:

Insolvência n.º 1068/08.7TBOAZ. 23540

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3675/2008:

Declaração de insolvência de José Maria Silva Correia, L.da, nos autos de insolvência n.º 1018/08.0TBOAZ 23541

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 3676/2008:

Notificação dos credores nos autos de prestação de contas n.º 796/07.9TBOBR-B. 23541

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 3677/2008:

Publicação da sentença de declaração de insolvência no processo n.º 166/08.1TBOFR 23541

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3678/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 988.08.3TBPRD 23542

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3679/2008:

Convocação da assembleia de credores, em substituição da data anteriormente designada, no processo n.º 1185/07.0TBPRD 23543

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 3680/2008:

Publicação para notificação dos credores e devedora insolvente nos autos de prestação de contas n.º 761/07.6TB SCD-E. 23543

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3681/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 5507/07.6TBSTS (encerramento). Insolvente: AUTARSI — Empresa de Confecções, L.da 23543

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3682/2008:

Encerramento de processo — processo n.º 350/05.0TYVNG 23543

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3683/2008:

Processo n.º 363/07.7TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 23543

Anúncio n.º 3684/2008:

Processo n.º 386/06.3TYVNG-D — Prestação de contas, Cire 23544

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3685/2008:

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 184/08.0TYVNG, em que é declarada a insolvência, com carácter limitado, de: V95bis-Produção e Comercialização de Software, L.da 23544

Anúncio n.º 3686/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — Processo n.º 165/08.3TYVNG — Insolvente: Troca de Ideias — Publicidade, L.da 23544

Aviso n.º 16489/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — Processo n.º 47/08.9TYVNG. Insolvente: Iryna Kostia Comércio de Produtos Alimentares, Unipessoal, L.da 23544

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho (extracto) n.º 14691/2008:

Reclassificação de Sérgio Filipe Pinto Malta 23545

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 14692/2008:

Contrato administrativo de provimento de Mário António da Silva Rouxinol Fragoso como professor auxiliar convidado a tempo parcial 23545

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 14693/2008:

Equiparações a bolseiros dos docentes Cristina Pires, Sadat Muzavor, Margarida Ribau Teixeira, Rita castilho e Delminda Jesus Moura 23545

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 14694/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 23545

Despacho (extracto) n.º 14695/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Mona Mohammada Ali Arif, professora associada. 23546

Despacho (extracto) n.º 14696/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar. 23546

Despacho (extracto) n.º 14697/2008:

Concede equiparação a bolseiro a vários docentes 23546

Despacho (extracto) n.º 14698/2008:

Concede equiparação a bolseiro às mestres Marta Sofia Pereira Lopes Alves e Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha, assistentes. 23546

Despacho (extracto) n.º 14699/2008:

Concede equiparação a bolseira às Doutoras Maria Johanna Christina Schouten, professora associada, e Anna Guerman, professora auxiliar. 23546

Despacho (extracto) n.º 14700/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 23546

Despacho (extracto) n.º 14701/2008:

Concedida equiparação bolseiro à Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada, e ao Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, professor auxiliar 23546

Despacho (extracto) n.º 14702/2008:

Concedida equiparação a bolseiro aos Doutores Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso e Eduardo José Marcos Camilo, professores auxiliares 23546

Universidade de Évora

Despacho n.º 14703/2008:

Composição do conselho administrativo. 23546

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 14704/2008:

Concedida dispensa de serviço docente à mestre Susana de Sousa Dias Macedo, assistente além do quadro desta Faculdade, para o ano lectivo de 2008-2009 23546

Despacho (extracto) n.º 14705/2008:

Alteração do contrato da Dr.ª Sara Alexandra Matos dos Santos 23547

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 16490/2008:

Celebrados contratos individuais de trabalho com vários jardineiros 23547

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 14706/2008:

Despacho que autoriza a equiparação a bolseiro de José Agostinho Marques 23547

Despacho (extracto) n.º 14707/2008:

Anulação do despacho n.º 13363/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008 23547

Despacho (extracto) n.º 14708/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Vicente de Sousa Lima Loff. 23547

Despacho (extracto) n.º 14709/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva 23547

Despacho n.º 14710/2008:

Contratação do licenciado Luís Manuel Miranda de Castro como professor associado convidado 23547

Despacho n.º 14711/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Luísa Maria Pinheiro Valente e Vítor Manuel Vieira da Costa e das licenciadas Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista e Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida 23547

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 14712/2008:

Adequação do curso de mestrado em Estratégia do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas 23547

Despacho n.º 14713/2008:

Nomeação definitiva da Prof.ª Doutora Isabel Maria Augusta de Sousa Rosa 23549

Despacho n.º 14714/2008:

Contrato do professor associado convidado Fernando Gonçalves 23549

Despacho (extracto) n.º 14715/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro 23550

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 14716/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária como assistente do 1.º triénio do licenciado Abel Maria Agostinho de Lima Rodrigues 23550

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 14717/2008:

Alteração do Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cavado e do Ave 23550

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14718/2008:

Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Maria Dolores Silvério Diogo 23552

Despacho (extracto) n.º 14719/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sandrina do Carmo Carreira 23552

Despacho (extracto) n.º 14720/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carla Serrano Alves. 23552

Despacho (extracto) n.º 14721/2008:

Contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe da Silva Damásio 23552

Despacho (extracto) n.º 14722/2008:

Contrato administrativo de provimento de Teresa Maria Gaspar dos Santos Guarda. 23552

Despacho (extracto) n.º 14723/2008:

Contrato administrativo de provimento de Emília Maria Mendes Lopes 23552

Despacho (extracto) n.º 14724/2008:

Provimento de Lucinda Carreira Pereira na categoria de técnica superior de 1.ª classe — área de gestão 23552

Despacho (extracto) n.º 14725/2008:

Provimento de Ana Cristina da Mota Câmara na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão 23553

Despacho (extracto) n.º 14726/2008:

Provimento de Zita Graciete Pereira Brites na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão 23553

Despacho (extracto) n.º 14727/2008:

Provimento de Eugénia Maria Lucas Ribeiro na categoria de técnico superior principal — área jurídica. 23553

Despacho (extracto) n.º 14728/2008:

Provimento de Pedro Miguel Ramalho Costa na categoria de técnico superior principal, área de engenharia electrotécnica 23553

Despacho (extracto) n.º 14729/2008:

Provimento de Helena Isabel Caseiro Fernandes e Silva Santos na categoria de técnico superior principal, área de gestão 23553

Despacho (extracto) n.º 14730/2008:

Provimento de Nilde Soares Fernandes da Costa na categoria de chefe de secção — área de secretariado 23553

Despacho (extracto) n.º 14731/2008:

Provimento de Isabel Maria Monteiro Francisco na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação 23553

Despacho (extracto) n.º 14732/2008:

Provimento de Claudina dos Santos Francisco na categoria de técnico superior de 1.ª classe 23553

Despacho (extracto) n.º 14733/2008:

Provimento de Ana Cecília de Oliveira Gândara Boa-Ventura na categoria de chefe de secção — área de relações internacionais 23553

Despacho (extracto) n.º 14734/2008:

Provimento de Úrsula Valente Salvadinho na categoria de chefe de secção — área de recursos humanos. 23553

Despacho (extracto) n.º 14735/2008:

Provimento de Dora Alexandra Pereira Conde na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de Comunicação 23554

Aviso n.º 16491/2008:

Subsídios concedidos 23554

Instituto Politécnico de Lisboa

Edital n.º 534/2008:

Concurso documental para um assistente do 1.º triénio da área científica de anatomia patológica, citológica e tanatológica 23554

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 14736/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Irene Barbosa da Costa Moreira Mesquita 23555

Despacho (extracto) n.º 14737/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Mário Fernando Teixeira Guerra 23555

Despacho (extracto) n.º 14738/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro Eduardo Guedes Teixeira 23555

Despacho (extracto) n.º 14739/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Juan Vaz Teixeira Gil 23555

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extracto) n.º 16492/2008:

Anulação do edital n.º 492/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 95, de 16 de Maio de 2008 23555

Despacho (extracto) n.º 14740/2008:

Contrato administrativo de provimento de Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira como equiparada a assistente do 2.º triénio para a ESAS 23555

Despacho (extracto) n.º 14741/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Carlos Maurício Santos como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESGS 23555

Despacho (extracto) n.º 14742/2008:

Contrato administrativo de provimento de Sérgio Martins Esteves Cardoso como equiparado a assistente do 2.º triénio para a ESGS 23555

Rectificação n.º 1181/2008:

Rectifica o edital n.º 491/2008, relativo ao concurso de provas públicas de recrutamento de um professor coordenador para a área científica de Gestão de Recursos Humanos para a Escola Superior de Gestão de Santarém 23555

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 14743/2008:

Contrato administrativo de provimento da docente Helena Guerreiro Murta da Escola Superior de Saúde 23556

Despacho (extracto) n.º 14744/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 23556

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 14745/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Célia Maria Ferreira Simões como assistente administrativa principal, para o Instituto Politécnico de Viseu. 23556

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1475/2008:

Cessação de vínculo à função pública 23556

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1476/2008:

Autorização de licença sem vencimento de Maria José Rodrigues Seno, assistente graduada do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 23556

Deliberação (extracto) n.º 1477/2008:

Autorização de licença especial para assistência a filho de Manuel Macemino Gomez Gomez, assistente hospitalar de cirurgia plástica do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 23556

Hospital de São João, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1478/2008:

Nomeação de chefes de serviço do quadro complementar de supranumerários do Hospital de São João, E. P. E. 23556

PARTE H

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 16493/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Ana Paula Ferreira Bastos Oliveira 23557

Aviso n.º 16494/2008:

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior — Nomeação, após estágio, de Sónia Maria Pires de Almeida Valente 23557

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 16495/2008:

Nomeação de Ricardo Manuel dos Santos Silva para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — comunicação social 23557

Aviso n.º 16496/2008:

Nomeação de funcionários para lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — animação sócio-cultural 23557

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso (extracto) n.º 16497/2008:

Revogação e celebração de contratos a termo resolutivo certo 23557

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 16498/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/88 23557

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 16499/2008:

Nomeação de chefe de Divisão de Obras 23558

Aviso n.º 16500/2008:

Nomeação de director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística 23558

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 16501/2008:

Apreciação pública das alterações ao regulamento municipal de urbanização e edificação do concelho da Calheta (Madeira) 23558

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 16502/2008:

Nomeação de Helena Montez na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) 23565

Câmara Municipal de Elvas

Regulamento n.º 277/2008:

Regulamento do Cemitério Municipal de Elvas 23565

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 16503/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Ana Catarina Pratas Melo como técnica de 2.ª classe 23573

Aviso n.º 16504/2008:

Reposicionamento do funcionário José da Silva Rego para exercício de funções de chefia 23574

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 16505/2008:

Nomeação da arquitecta Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto no cargo de directora do Departamento de Cultura e Património 23574

Aviso n.º 16506/2008:

Nomeação de António Francisco no lugar de operário qualificado, carpinteiro, da carreira de operário qualificado 23574

Aviso n.º 16507/2008:

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 23574

Aviso n.º 16508/2008:

Nomeação de Manuela Alexandra Cabanita dos Santos e Nuno Miguel Colaço Afilhado nos lugares de técnicos profissionais especialistas da carreira de técnico profissional de construção civil 23575

Câmara Municipal do Funchal

Aviso (extracto) n.º 16509/2008:

Nomeações definitivas para a categoria de engenheiro civil assessor 23575

Câmara Municipal de Ílhavo

Aviso n.º 16510/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso limitado 23575

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 16511/2008:

Projecto de alteração a loteamento aprovado para o terreno sito na Torralta, freguesia de Santa Maria, Lagos — discussão pública 23575

Câmara Municipal das Lajes das Flores

Aviso n.º 16512/2008:

Aviso de oferta de trabalho com vista a admissão, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior/médico veterinário para o quadro de direito privado da Câmara Municipal das Lajes das Flores 23576

Rectificação n.º 1182/2008:

Rectifica o aviso n.º 2611105064 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008 23577

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 16513/2008:

Três nomeações referentes a médicos veterinários de 1.ª classe 23577

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 16514/2008:

Contrato administrativo de provimento — Rui José Pires Costa 23577

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 16515/2008:

Nomeação do funcionário Licínio Ribeiro Estrela como técnico de informática de grau 3, nível 1 23577

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 16516/2008:

Reclassificação profissional de Luís Miguel Correia Pinto na carreira/categoria de motorista de transportes colectivo 23577

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 16517/2008:

Pedido de alteração do lote n.º 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000 23577

Aviso n.º 16518/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 14 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/03 23578

Aviso n.º 16519/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02 23578

Aviso n.º 16520/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 36 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02 23578

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 16521/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário cantoneiro de vias municipais — Manuel António Meirinho 23578

Aviso n.º 16522/2008:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de eng.ª técnica civil de 1.ª classe 23578

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 16523/2008:

Projecto do regulamento do mercado municipal de Moimenta da Beira 23578

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 16524/2008:

Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso, de Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, como técnica superior assessora (cultura) 23582

Câmara Municipal da Murtosa

Aviso n.º 16525/2008:

Discussão pública da revisão do Plano de Pormenor do Centro da Vila da Murtosa 23582

Câmara Municipal de Oeiras

Rectificação n.º 1183/2008:

Rectificação ao aviso n.º 15 970/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Agosto de 2007 23582

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 16526/2008:

Nomeações nas categorias de pedreiros pr., tesoureira pr., assistentes administrativos esp. e fiscais municipais esp. 23582

Aviso n.º 16527/2008:

Nomeação de técnicos profissionais de secretariado e administração de 1.ª classe 23583

Aviso n.º 16528/2008:

Nomeação de jardineiros principais 23583

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 16529/2008:

Fim de requisição dos funcionários Cremilde Rodrigues Reis Sousa e José Manuel Vieira dos Reis 23583

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 16530/2008:

Abertura de concursos internos gerais de acesso para técnico superior de Sociologia de 1.ª classe e técnico superior engenheiro electrotécnico de 1.ª classe 23583

Aviso n.º 16531/2008:

Licença sem vencimento concedida à auxiliar de serviços gerais Maria da Luz Conceição Silva. 23585

Aviso n.º 16532/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias concedida ao motorista de transportes colectivos Luís António da Silva Tocha Branco. 23585

Aviso n.º 16533/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à categoria de técnico(a) de informática-adjunto do nível 1 23585

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 16534/2008:

Nomeação de Verónica Ferreira Marques para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — serviço social 23586

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 16535/2008:

Nomeação de Cristina Maria Conceição Barroso para técnica profissional especialista principal (educação) 23586

Aviso n.º 16536/2008:

Nomeação de José Manuel Ferreira da Costa para técnico profissional principal (fiscal municipal). 23587

Aviso n.º 16537/2008:

Nomeação de Maria José Silva Ferreira Costa, Maria Albertina Couto Garcês Silva e José Miguel Barbosa da Cunha Vieira para assistente administrativo especialista. 23587

Aviso n.º 16538/2008:

Nomeação de Camilo Mota Teixeira para técnico profissional especialista (desporto) 23587

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 16539/2008:

Discussão pública relativa à alteração ao loteamento municipal da carreira na freguesia de Reguengo, concelho de Portalegre 23587

Câmara Municipal de Porto Santo

Edital n.º 535/2008:

Apreciação pública do projecto de regulamento sobre o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi. 23587

Listagem n.º 317/2008:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas 23592

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso (extracto) n.º 16540/2008:

Aviso respeitante à nomeação em regime de substituição e à consequente cessação de Adriano José Fernandes da Silva no cargo de chefe de divisão Municipal de Transportes e Equipamentos Mecânicos e do cargo de chefe de divisão Municipal de Serviços Gerais, respectivamente. 23592

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 16541/2008:

Nomeação dos funcionários Anabela Mateus e João Corveira na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe. 23592

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 16542/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 243/08, referente a alteração ao lote 129 e anular o lote 128 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto 23592

Aviso n.º 16543/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 247/08, referente a alteração ao lote 145 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto. 23592

Aviso n.º 16544/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 245/08, referente a alteração ao lote 144 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto. 23593

Aviso n.º 16545/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1512/06, referente a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/94, de 11 de Fevereiro 23593

Aviso n.º 16546/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 208/08, referente a alteração ao lote 11 do alvará de loteamento n.º 317/82, de 28 de Outubro. 23593

Aviso n.º 16547/2008:

Discussão Pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 246/08, referente a alteração ao lote 147 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto. 23593

Aviso n.º 16548/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 60/08, referente a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 420/85, de 25 de Julho 23593

Aviso n.º 16549/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 224/08, referente a alteração ao lote 5 e anular o n.º 6 do alvará de loteamento n.º 20/02, de 25 de Setembro 23594

Aviso n.º 16550/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 265/08, referente a alteração ao lote 46 do alvará de loteamento n.º 30/88, de 19 de Dezembro 23594

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 16551/2008:

Nomeação de José Manuel Teles Ferreira Góis para topógrafo especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional 23594

Aviso n.º 16552/2008:

Nomeação de Ana Cristina Caeiro Motaco Evangelista Lourenço e de Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno para arquitectos de 1.ª classe 23594

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 16553/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador de construção civil 23594

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 16554/2008:

Mobilidade de pessoal. Nomeação, por transferência, de Gabriel António Lança Duarte . . . 23595

Aviso n.º 16555/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de David Filipe da Silva Jesus 23595

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 16556/2008:

Abertura para um lugar de engenheiro técnico civil principal 23595

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 16557/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Vasco Nuno Pinto Santos Carvalho Esteves. 23596

Aviso n.º 16558/2008:

Transferência de Maria Fernanda Lima Campos para a Câmara Municipal de Sintra 23596

Aviso n.º 16559/2008:

Reclassificações profissionais de Ana Cristina Sanches Gomes, Ana Maria Ferreira Cardoso, João Filipe Carrilho Sousa, Maria Pedroso Silva e Rogério Lopes Santimano 23597

Câmara Municipal de Tavira

Edital n.º 536/2008:

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação 23597

Câmara Municipal de Torres Vedras

Edital n.º 537/2008:

Proposta de alteração ao Regulamento para a Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas 23597

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 16560/2008:

Celebração de contrato de trabalho com Ana Margarida Ribeiro Leite, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe de engenharia civil 23598

Aviso n.º 16561/2008:

Nomeação de Ana Lucinda O. M. Gomes e Teresa Alexandra B. Meira para a categoria de técnico profissional especialista principal — biblioteca e documentação 23598

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 538/2008:

Projecto de regulamento interno da Casa da Juventude 23598

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 16562/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para 30 lugares de técnico profissional de animador sócio-cultural. 23600

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 16563/2008:

Processo de audição pública referente ao Plano de Pormenor do Passeio de Santo António 23601

Câmara Municipal de Vizela

Aviso n.º 16564/2008:

Aditamento ao Plano de Pormenor do Poço Quente, freguesia de São João 23601

Junta de Freguesia de Almada

Edital n.º 539/2008:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Almada, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses em 24 de Fevereiro de 1994 e aprovação do direito ao uso votado pela Assembleia de Freguesia, em sessão pública de 27 de Junho de 1994 23602

Junta de Freguesia de Bobadela

Aviso n.º 16565/2008:

Reclassificação de Elisabete Miranda Casaca Fernandes e Joaquim Assunção Cura..... 23602

Junta de Freguesia de Carvalhal Benfeito

Regulamento n.º 278/2008:

Publicação da Proposta do Regulamento do Cemitério para apreciação pública 23602

Junta de Freguesia de Venteira

Aviso (extracto) n.º 16566/2008:

Rescisão do contrato de trabalho com Bruno Filipe Dias Vaz 23605

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 16567/2008:

Celebração de um contrato administrativo de provimento com Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga para a realização de estágio da carreira técnica superior..... 23605

PARTE I

Órgãos de soberania 23606

Organismos autónomos..... 23614

Autarquias 23620

Entidades particulares..... 23654

Rectificações..... 23655

PARTE J

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 14746/2008:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Ciências da Comunicação e da Cultura, adequado nos termos dos artigos 63º e 64º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março... 23657

Despacho n.º 14747/2008:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias — publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março ... 23662

Despacho n.º 14748/2008:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas, adequado nos termos dos artigos 63º e 64º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março 23669

Despacho n.º 14749/2008:

Publica a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Design, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 23671

Despacho n.º 14750/2008:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria, adequado nos termos dos artigos 63º e 64º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março . . . 23674

Despacho n.º 14751/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Ciência das Religiões, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março 23676

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Regulamento n.º 279/2008:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu 23679

Instituto Superior de Gestão

Regulamento n.º 280/2008:

Regulamento das condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior destinados a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Gestão 23681

Regulamento n.º 281/2008:

Alteração do 1.º Ciclo de Estudos/Licenciatura em Marketing do Instituto Superior de Gestão 23682

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 16568/2008:

Abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Relações Internacionais (DSRI) 23683

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 16569/2008:

Concurso para chefe de divisão de Gestão de Recursos da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território 23684

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 16570/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Planeamento e Controlo Operacional 23684

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 16571/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direcção intermédia de 1.º grau, director de Departamento Sócio-Cultural 23685

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Louvor n.º 414/2008

No momento em que cessa funções por aposentação, louvo o meu motorista, António Soares Ferreira, pelo profissionalismo e lealdade que caracterizaram o seu desempenho, que considero muito meritório e torno público através do presente louvor.

16 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 14591/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida licença sem vencimento por seis meses para exercício de funções em organismo internacional — oficial de segurança na missão de administração interina das Nações Unidas no Kosovo — à chefe M/136345 da Polícia de Segurança Pública, Maria Teresa Sá Rodrigues Martins.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Maio de 2008.

13 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 14592/2008

Orientações interpretativas em matéria de revelação de esquemas de planeamento fiscal para prevenção e combate a actuações abusivas e evasivas (Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, e Portaria n.º 364-A/2008, de 14 de Maio).

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento à administração tributária para prevenir e combater o planeamento fiscal abusivo, procede à introdução no sistema tributário nacional de um regime particularmente inovador, sem antecedentes na legislação fiscal portuguesa;

Considerando que o objectivo principal do regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, consiste em estabelecer uma relação de cooperação no combate à fraude e à evasão fiscais entre os serviços competentes da DGCI e as entidades vinculadas ao cumprimento das obrigações de comunicação e informação previstas pelo diploma, designadamente, as entidades que, no exercício da sua actividade, prestam serviços de apoio, assessoria, aconselhamento ou consultoria no domínio tributário;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, pela novidade do regime estabelecido, é susceptível de suscitar dúvidas e questões que devem ficar esclarecidas em termos de interpretação uniforme pelos Serviços logo a partir da entrada em vigor do diploma, que foi fixada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, no dia 15 de Maio de 2008;

Considerando, por fim, que o cumprimento dos deveres de comunicação e informação instituídos pelo Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, é realizado mediante a Declaração de Planeamento Fiscal, cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 364-A/2008, de 14 de Maio, pelo que importa que sejam devidamente observadas todas as regras legais relevantes no seu preenchimento pelas entidades a isso obrigadas, bem como na sua recepção e análise pelos serviços competentes da DGCI:

Determino aos serviços competentes da DGCI, em particular aos serviços de inspecção tributária, para efeitos da detecção no exercício das suas funções do incumprimento das obrigações de comunicação e informação previstas nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, e aos directores de finanças, ao instaurarem e decidirem os competentes processos de contra-ordenação relativos à punição dos ilícitos com as coimas estabelecidas no artigo 17.º do referido diploma e com as sanções acessórias previstas no artigo 20.º do mesmo diploma, que sejam observadas na interpretação e aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, as directrizes resultantes das instruções em anexo.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

ANEXO

Obrigações de informação sobre esquemas e actuações de planeamento fiscal nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, e da Portaria n.º 364-A/2008, de 14 de Maio.

***I*) Objecto**

1 — Com o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, institui-se um instrumento para controlar e contrariar as operações de planeamento fiscal abusivo, com vista a melhorar a luta contra formas de evasão fiscal cada vez mais sofisticadas, mediante o desenvolvimento de procedimentos que habilitem a administração fiscal com os conhecimentos necessários para enfrentar com sucesso esquemas e actuações de planeamento fiscal que representem práticas inaceitáveis de minimização dos encargos fiscais.

2 — Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, estabelece a cargo das entidades descritas como promotores ou como utilizadores nos artigos 5.º e 10.º, obrigações de comunicação, informação e esclarecimento à administração fiscal sobre esquemas ou actuações de planeamento fiscal que possuam as características referidas nos artigos 3.º e 4.º

3 — O cumprimento destes deveres de informação é efectuado pela «Declaração de planeamento fiscal», cujo modelo foi aprovado pela Portaria n.º 364-A/2008, de 14 de Maio, prevendo a referida declaração, designadamente, que sejam preenchidos quadros próprios para a identificação do promotor ou do utilizador e para a descrição do esquema de planeamento fiscal e indicação da base legal nele envolvida.

4 — A aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2008, de 25 de Fevereiro, e a apresentação da competente declaração de planeamento fiscal exige, deste modo, que se verifique em simultâneo:

i) Que uma certa entidade se inclui no âmbito subjectivo de aplicação do diploma;

ii) Que um certo esquema ou actuação se reconduz a uma das hipóteses legais que consubstanciam o âmbito objectivo de aplicação do diploma.

***II*) Âmbito objectivo de aplicação. Esquemas e actuações de planeamento fiscal sujeitos aos deveres de comunicação**

5 — Para sabermos quais os esquemas ou actuações de planeamento fiscal que se encontram sujeitos aos deveres de comunicação e informação previstos no Decreto-Lei n.º 29/2008, devemos aplicar o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º

6 — Nestes termos, o âmbito dos esquemas de planeamento fiscal que têm de ser objecto de comunicação é delimitado apenas a certos tipos de esquemas tendo em consideração determinados critérios, que a seguir são considerados.

Esses critérios funcionam como «filtros» ou «testes» de qualificação, que devem ser observados, de forma a apurar se existe ou não uma obrigação de informação.

a) Esquemas ou actuações abrangidos

7 — Desde logo, um esquema de planeamento fiscal só tem de ser comunicado quando satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Determine, ou se espere que determine, a obtenção de uma vantagem fiscal por sujeito passivo de imposto, considerando-se como vantagem fiscal a redução, eliminação ou diferimento temporal de imposto ou a obtenção de benefício fiscal, que não se alcançaria, no todo ou em parte, sem a utilização do esquema ou a actuação [artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º e alíneas *a*) e *d*) do artigo 3.º];

ii) A vantagem fiscal constitui a finalidade, exclusiva ou predominante, do esquema [artigo 1.º e alínea *a*) do artigo 3.º];

iii) O esquema reconduz-se a uma das descrições taxativamente previstas no artigo 4.º, n.os 1 e 2, a saber: implica a participação de entidade sujeita a um regime fiscal privilegiado; implica a participação de entidade total ou parcialmente isenta; envolve operações financeiras ou sobre seguros susceptíveis de determinar a requalificação do rendimento ou a alteração do beneficiário; implica a utilização de prejuízos fiscais; é proposto com cláusula de exclusão ou limitação da responsabilidade.

b) Impostos abrangidos

8 — Por outro lado, não ficam abrangidos pelas obrigações de informação todos os impostos e tributos do sistema fiscal português, mas apenas os impostos sobre o rendimento, sobre a despesa e sobre o património administrados pela Direcção-Geral dos Impostos. Segundo o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, estão abrangidos no âmbito de aplicação do diploma: o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e o imposto do selo (IS).

9 — Todos os esquemas que não impliquem vantagens fiscais conexas com estes impostos estão fora do âmbito das obrigações de informação previstas no Decreto-Lei n.º 29/2008.

10 — Caso um certo esquema implique uma multiplicidade de tributos, basta que nele se compreenda um dos impostos indicados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2008 para se aplicar a disciplina em causa, independentemente do maior ou menor relevo desse imposto no esquema.

11 — Em termos sintéticos, a sujeição de um esquema de planeamento fiscal às obrigações de informação estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2008, pode ser determinada em conformidade com o seguinte quadro:

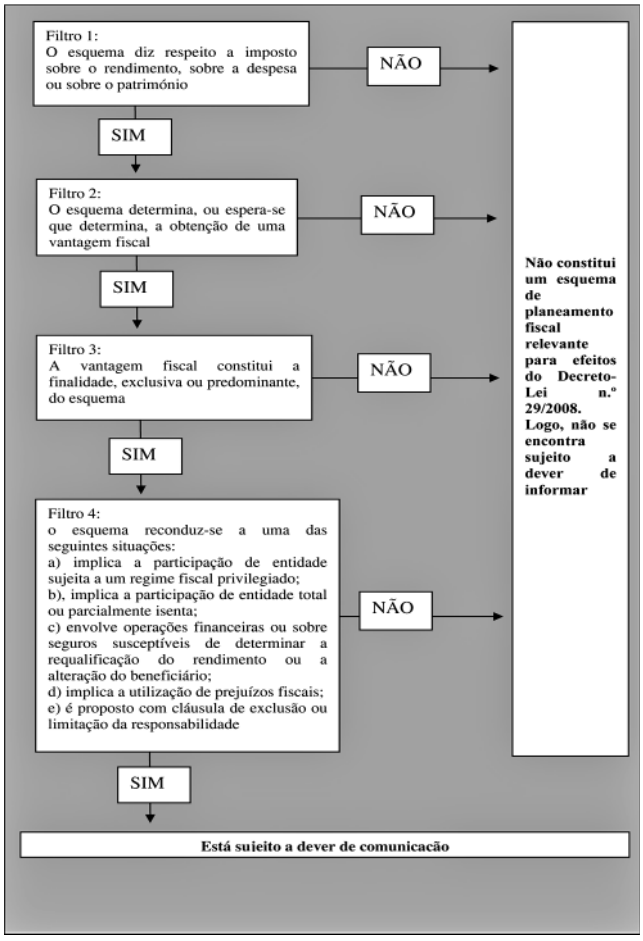

12 — A observância destes filtros deve ser tida sempre em consideração pelos serviços competentes para efeitos da verificação do cumprimento dos deveres e exercício dos poderes administrativos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2008.

13 — Os esquemas de planeamento fiscal que se reconduzam às situações acima descritas devem ser objecto de comunicação, independentemente de serem considerados ou não como actos abusivos.

Com efeito, tal como resulta do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, a qualificação como abusivo de um certo esquema de planeamento fiscal depende de juízos e de procedimentos subsequentes, a realizar em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, pelo que os deveres de comunicação e informação estabelecidos nos artigos 7.º e 8.º do diploma são perfeitamente autónomos destes juízos e procedimentos.

c) Enumeração taxativa das situações compreendidas — Exemplos

14 — As situações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2008 são taxativas.

Refere-se de seguida, a título meramente indicativo, exemplos de realidades susceptíveis de se considerarem sujeitas aos deveres de informação, sem prejuízo da necessidade de se verificar ainda que o esquema ou actuação de planeamento fiscal determine ou se espere que determine, de modo exclusivo ou predominante, a obtenção de uma vantagem fiscal por um sujeito passivo de imposto.

15 — Situações que implicam a participação de entidade sujeita a um regime fiscal privilegiado:

Considera-se como entidade sujeita a um regime fiscal privilegiado, aquela entidade cujo território de residência conste da lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças ou quando aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRS ou ao IRC ou ainda quando o imposto efectivamente pago seja igual ou inferior a 60 % do imposto que seria devido se a referida entidade fosse considerada residente em território português [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º].

Pode-se considerar enquadrada nesta categoria, por exemplo, a situação de constituição ou de aquisição por sociedade com sede e direcção efectiva em território português de uma sociedade com sede no território estrangeiro «X» e aí sujeita a um regime fiscal privilegiado, para a qual é transferida uma marca da titularidade da sociedade residente em território português, a qual passa subsequentemente a proceder ao pagamento de direitos pela utilização da marca.

É igualmente situação susceptível de se reconduzir a esta categoria, a constituição ou aquisição de uma sociedade no território «Y» e aí sujeita a um regime fiscal privilegiado, com vista à sua utilização por pessoa singular residente para facturação dos serviços de natureza profissional efectuados fora do território português.

16 — Situações que implicam a participação de entidade total ou parcialmente isenta [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º]:

Pode-se considerar enquadrada nesta categoria, por exemplo, a situação de constituição ou aquisição de sociedade que beneficie de isenção relativamente aos rendimentos obtidos fora do território português, para a qual são canalizadas prestações suplementares a utilizar para financiamento de empresa do mesmo grupo no estrangeiro, requalificando desta forma proveitos de juros sujeitos a imposto em dividendos dedutíveis na determinação do lucro tributável.

17 — Situações que envolvam operações financeiras ou sobre seguros que sejam susceptíveis de determinar a requalificação do rendimento ou a alteração do beneficiário, designadamente locação financeira, instrumentos financeiros híbridos, derivados ou contratos sobre instrumentos financeiros [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º]:

Pode-se considerar enquadrada nesta categoria, por exemplo, a situação de utilização de sociedade (do mesmo grupo) estabelecida ou domiciliada no território «Z» (fora da União Europeia) para facturar serviços financeiros isentos de IVA, mas que conferem direito à dedução, de modo a aumentar a percentagem de dedução do imposto *(pro rata)* da entidade financeira no território nacional.

18 — Utilização de prejuízos fiscais [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º]:

Pode-se considerar enquadrada nesta categoria, por exemplo, a realização, por sociedade sujeita a tributação em Portugal, de operação de titularização de créditos futuros com imputação das receitas dessa operação aos resultados do exercício em que foi efectuada, para garantir a utilização parcial ou total de prejuízos fiscais cuja possibilidade de reporte caducaria nesse exercício.

19 — Para além destas quatro descrições típicas que assentam na presença de características de tipo fiscal, o Decreto-Lei n.º 29/2008 prevê ainda, no n.º 2 do artigo 4.º, o dever de comunicar todos os esquemas de planeamento fiscal propostos com cláusula de exclusão ou de limitação da responsabilidade em benefício do respectivo promotor.

Nestes casos não importa o tipo fiscal do esquema, exigindo-se apenas que a sua proposta ao cliente seja acompanhada de cláusula de exclusão ou limitação da responsabilidade.

III) Âmbito subjectivo de aplicação. Entidades obrigadas aos deveres de informação

a) Promotores

20 — É um objectivo essencial do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2008 facultar, para efeitos de prevenção e combate à fraude e evasão fiscais, o conhecimento dos esquemas e actuações de planeamento fiscal agressivo ou abusivo que são propostos ou comercializados a clientes por entidades que exercem consultoria fiscal. Assim, o âmbito subjectivo de aplicação da disciplina instituída respeita basicamente aos consultores fiscais, que são denominados pelo diploma como «promotores», sendo definidos, pelo n.º 1 do artigo 5.º, como «qualquer entidade com ou sem personalidade jurídica, residente ou estabelecida em qualquer circunscrição do território nacional, que, no exercício da sua actividade económica, preste, a qualquer título, com ou sem remuneração, serviços de apoio, assessoria, aconselhamento, consultoria ou análogos no domínio tributário, relativos à determinação da situação tributária ou ao cumprimento de obrigações tributárias de clientes ou de terceiros».

21 — Esta definição tem um âmbito muito vasto, pelo que deve ser considerado como promotor qualquer entidade em relação à qual se observe o exercício de consultoria fiscal, com independência do local em território português da sua sede ou direcção efectiva, do carácter habitual ou ocasional da consultoria fiscal, bem como do carácter oneroso ou gratuito da consultoria realizada.

Nestes termos, qualquer entidade que desenvolva consultoria no domínio fiscal, seja sob que formas ou condições for, encontra-se obrigada a cumprir os deveres previstos no diploma, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas contra-ordenações previstas no artigo 17.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 29/2008.

22 — O elenco das entidades que consta do n.º 2 do artigo 5.º é meramente indicativo e abrange, nomeadamente, instituições financeiras, revisores oficiais de contas, advogados, solicitadores, técnicos oficiais de contas e entidades que prestem serviços de contabilidade.

23 — A referência a «instituições financeiras» constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º, deve ser entendida em sentido amplo pelo que abrange, de modo genérico, as entidades dedicadas a actividades financeiras, reportando-se, pois, à «Secção K — Actividades financeiras e de seguros» da Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3 (que foi estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, 14 de Novembro, e é abreviadamente designada por CAE-Rev.3). Esta secção compreende as unidades de intermediação monetária (banca em sentido geral), as unidades de intermediação financeira (actividades financeiras realizadas por entidades diferentes das instituições monetárias), seguros, fundos de pensões e actividades auxiliares de intermediação financeira, de seguros e de fundos de pensões, abrangendo, assim, as Classes de intermediação monetária (641), actividades das sociedades gestoras de participações sociais (642), *trusts,* fundos e entidades financeiras similares (643), outras actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões (649), seguros (651), resseguros (652) e fundos de pensões (653), actividades auxiliares de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões (661), actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões (662), actividades de gestão de fundos (663).

Qualquer instituição que opere neste sector de actividade está, pois, abrangida pela referência a «instituições de crédito e demais instituições financeiras» que se encontra na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º e encontra-se, consequentemente, vinculada aos deveres de comunicação estabelecidos.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, um promotor está vinculado às obrigações de comunicação, informação e esclarecimento sobre esquemas de planeamento fiscal sempre que, por qualquer forma, tenha participado na sua concepção, na sua proposta ou na sua execução. Isto resulta de aquela regra determinar que um promotor fica vinculado às obrigações previstas no diploma em relação a um esquema ou actuação de planeamento fiscal «quando, por qualquer forma e em qualquer medida, tenha participado ou colaborado na respectiva concepção ou proposta ou acompanhado a sua preparação, adopção ou implementação».

25 — A responsabilidade de um promotor pelo cumprimento das obrigações de informação em causa depende, assim, da realização de uma actividade própria, de uma actuação positiva, em relação a um certo esquema de planeamento fiscal.

A factualidade pertinente pode ser esclarecida na base da seguinte exemplificação:

Admita-se que um certo cliente solicita a uma empresa de consultoria apoio e assessoria para a execução de um esquema de planeamento fiscal que concebeu.

A referida empresa de consultoria, depois de analisar o assunto, considera, em atenção ao seu código de conduta, que o esquema de planeamento fiscal não pode ser considerado uma prática legal ou ética, pelo que recusa a prestação do serviço.

Em tal hipótese, não surge ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2008 qualquer necessidade de comunicação do esquema de planeamento fiscal à administração fiscal, pois a simples aquisição do conhecimento do esquema de planeamento não é, só por si, suficiente para determinar o surgimento do dever de informação para o promotor.

26 — A partir do momento em que existe por parte do promotor uma qualquer espécie de participação activa em relação a um certo esquema de planeamento fiscal já pode surgir o dever de informação, independentemente da intensidade maior ou menor da participação e da sua localização em sede de concepção, de proposta aos clientes ou de execução material ou fáctica do esquema, pelo que, nessa situação, a entidade participante está obrigada à apresentação da declaração de planeamento fiscal.

b) Pluralidade de promotores e espécies de intervenção

27 — A adopção de um certo esquema ou actuação de planeamento fiscal, dada a diversidade de participações que é susceptível de envolver, pode implicar uma pluralidade de promotores. Por força do disposto nos artigos 5.º, n.º 3, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/2008, em princípio, recai sobre qualquer um dos promotores envolvidos a obrigação de comunicar o esquema, que deve ser efectivada após o esquema ter sido proposto pela primeira vez a um cliente ou interessado. Cabe, seguidamente, ao director-geral dos Impostos, por força do disposto no artigo 13.º e, designadamente, para os efeitos do artigo 14.º, determinar o tratamento das declarações de planeamento fiscal recebidas de modo a que sejam reportadas ao mesmo e único esquema de planeamento fiscal.

28 — Nestes termos, o facto de um promotor ter comunicado à administração fiscal um certo esquema de planeamento fiscal não desonera, em princípio, os demais promotores participantes na concepção ou implementação do esquema de cumprirem os deveres impostos pelos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2008.

29 — Prevê-se, porém, uma excepção a esta regra: no caso de pluralidade de promotores, o n.º 3 do artigo 7.º do diploma dispensa da obrigação de comunicação a entidade ou as entidades que colaborem ou prestem assessoria unicamente no domínio da aplicação ou execução fáctica do esquema de planeamento, desde que se verifique que o referido esquema já foi participado à administração fiscal. Com efeito, de acordo com este preceito: «sempre que o esquema ou actuação de planeamento fiscal tenha sido proposto por outra entidade, o promotor que participe ou colabore na respectiva implementação deve comunicar o esquema ou actuação ao director-geral dos Impostos nos 20 dias subsequentes ao termo do mês em que o esquema ou actuação tenha passado a ser acompanhado pelo promotor, excepto quando o proponente lhe comprove já ter efectuado a comunicação prevista».

30 — Os pressupostos para a aplicação da dispensa de comunicação prevista no n.º 3 do artigo 7.º são os seguintes:

i) Uma separação temporal e material de funções entre os promotores envolvidos, sendo que o promotor susceptível de dispensa de comunicação apenas assume essa condição na fase de implementação do esquema, sem intervenção na fase da sua concepção ou proposta;

ii) O promotor (executante) obtenha do proponente a comprovação da devida comunicação do esquema proposto.

Satisfeitas estas condições, não há dever de informar, não podendo ser atribuída ao promotor executante qualquer responsabilidade quanto à revelação do esquema em causa. Por isso, neste caso não pode ser solicitado pelo director-geral dos Impostos ao referido promotor qualquer esclarecimento sobre o esquema de planeamento fiscal (cf. artigo 9.º do diploma).

Caso, porém, o proponente, ainda que tenha realizado a comunicação devida, nada comunique ao promotor envolvido na execução do esquema, ou este não o pretenda contactar ou pura e simplesmente desconheça quem foi o proponente, então tem inteira aplicação a obrigação de comunicação por parte deste promotor, que apenas esteve envolvido na implementação do esquema.

Importa destacar o seguinte quanto ao meio de comprovação do cumprimento da obrigação de comunicação:

O n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2008 refere apenas a necessidade de ser comprovado pelo promotor proponente ao promotor executante o cumprimento dos deveres de comunicação, sem qualquer indicação específica sobre o modo de o fazer.

A referência genérica a «comprovação» legitimaria, em princípio, a admissão como forma de comprovação de qualquer meio de prova legalmente admitido.

Dado, porém, que a Portaria n.º 364-A/2008, de 14 de Maio, prevê a apresentação por via electrónica da declaração de planeamento fiscal, a qual, uma vez recepcionada, gera um comprovativo (n.º 3 da Portaria), deve considerar-se exigível por parte do promotor executante que

obtenha cópia da declaração de planeamento fiscal e do respectivo comprovativo de apresentação.

c) Situação especial dos advogados, solicitadores e revisores oficiais de contas

31 — Relativamente aos advogados e solicitadores, bem como quanto aos revisores oficiais de contas, para que a prestação de consulta ou assessoria fiscal implique a sujeição aos deveres estabelecidos pelo diploma são exigidas condições particulares.

32 — Quanto aos advogados e solicitadores, é necessário que a actividade desenvolvida em relação ao esquema ou actuação de planeamento fiscal não se coloque no contexto da avaliação da situação jurídica do cliente, no âmbito da consulta jurídica, no exercício da sua missão de defesa ou representação do cliente num processo judicial, ou a respeito de um processo judicial, incluindo o aconselhamento relativo à maneira de propor ou evitar um processo, quer as informações sejam obtidas antes, durante ou depois do processo, nem surja no âmbito dos demais actos próprios dos advogados e solicitadores, tal como definidos na Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto.

33 — A Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto (que «define o sentido e o alcance dos actos próprios dos advogados e dos solicitadores e tipifica o crime de procuradoria ilícita»), caracteriza no seu artigo 1.º, n.os 5, 6 e 7, os actos próprios dos advogados nos seguintes termos: *i*) exercício do mandato forense; *ii*) consulta jurídica; *iii*) elaboração de contratos e prática dos actos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos; *iv*) negociação tendente à cobrança de créditos; *v*) exercício do mandato no âmbito de reclamação ou impugnação de actos administrativos ou tributários (n.os 5 e 6 do artigo 1.º), exigindo o n.º 7 do mesmo artigo 1.º que tais actos sejam «exercidos no interesse de terceiros e no âmbito de actividade profissional».

Exemplificação:

Em atenção a esta delimitação, cabe considerar, por exemplo, que um advogado se encontra sujeito às obrigações previstas no diploma quando, por sua iniciativa e independentemente de qualquer relação específica com um cliente, procede à criação ou configuração de um esquema de planeamento fiscal para, posteriormente, o comunicar, oferecer ou comercializar junto de outros promotores ou de clientes.

Em tal circunstancialismo, o advogado está obrigado a comunicar o esquema de planeamento fiscal ao director-geral dos Impostos nos 20 dias subsequentes ao termo do mês em que o esquema foi proposto a um qualquer interessado (artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2008), sob pena de aplicação da coima prevista no artigo 17.º, n.º 1, do diploma.

34 — No que concerne aos revisores oficiais de contas, considera-se que não se aplicam as obrigações de comunicação quando estejam em causa unicamente recomendações sobre esquema ou actuação de planeamento fiscal emitidas no âmbito e para os efeitos das respectivas funções de interesse público de revisão legal das contas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro), são funções de interesse público «a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, de empresas ou de outras entidades» [alínea *a*) do n.º 1] e «o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados actos ou factos patrimoniais de empresas ou de outras entidades» [alínea *b*) do n.º 1].

Nestes termos, quando em certa actuação relativa a esquemas de planeamento fiscal esteja em causa a revisão legal das contas (cf. artigos 43.º e 47.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 487/99, quanto ao processamento da revisão legal das contas), a respectiva intervenção dos revisores oficiais de contas não é relevante para efeitos da aplicação do diploma relativamente às obrigações de promotores.

Exemplificação:

Em atenção a esta restrição, que apenas respeita às funções de interesse público da revisão legal das contas, um revisor oficial de contas encontra-se sujeito às obrigações previstas no diploma quando desenvolva qualquer outra função, como seja a realização de serviços relacionados com a auditoria às contas ou, muito especialmente, o exercício de consultoria (cf. artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 487/99), no âmbito da qual proponha esquemas ou proceda ao acompanhamento da implementação de actuações de planeamento fiscal.

d) Utilizadores

35 — Muito embora o âmbito prioritário de aplicação dos deveres de comunicação e informação consagrados pelo Decreto-Lei n.º 29/2008 diga respeito aos promotores, prevê-se também neste diploma que, em certas circunstâncias, os utilizadores dos referidos esquemas de planeamento fiscal estão subordinados a deveres de revelação (artigo 10.º).

36 — A sujeição dos utilizadores a deveres de comunicação depende da verificação das seguintes condições subjectivas e objectivas:

Em termos subjectivos, a obrigação de comunicação apenas incide em termos gerais sobre utilizadores pessoas colectivas ou entidades sem personalidade jurídica [alínea *a*) do n.º 3 do artigo 10.º], porquanto as pessoas singulares utilizadoras de esquemas de planeamento fiscal estão obrigadas a comunicação unicamente quando se trate da sua intervenção num esquema que envolva a participação de entidade sujeita a um regime fiscal privilegiado ou de entidade total ou parcialmente isenta [alínea *b*) do n.º 3 do artigo 10.º];

Em termos objectivos, a obrigação de comunicação por um utilizador depende de não haver intervenção de uma entidade que actue como promotor ou de essa intervenção não estar localizada em território português (n.º 1 do artigo 10.º).

37 — Note-se, em particular, que um utilizador está obrigado a proceder à comunicação dos esquemas de planeamento fiscal, nos termos do artigo 10.º, sempre que a proposta, concepção ou implementação do esquema envolva a participação de advogados, solicitadores ou revisores oficiais de contas nos termos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2008.

Dado que, por força do disposto no referido artigo 6.º, nos casos aí previstos, não envolve actuação como promotor a intervenção de advogado ou solicitador ou de revisor oficial de contas, isso implica que o esquema ou actuação de planeamento fiscal não foi objecto de proposta ou acompanhamento por um «promotor», pelo que o utilizador fica obrigado aos deveres previstos no artigo 10.º do diploma.

A factualidade pertinente respeitante aos deveres de um utilizador pode ser esclarecida na base da seguinte exemplificação:

i) Com o fito de proceder, única ou predominantemente, à optimização fiscal de certa transacção, um sujeito passivo de imposto contrata uma prestação de serviços com uma consultora internacional, que não possui sede nem direcção efectiva em território português, nem estabelecimento estável aí situado. Compete, neste caso, ao utilizador comunicar à administração fiscal a descrição do esquema de planeamento fiscal, o que deve ser efectuado até ao fim do mês subsequente ao da respectiva adopção;

ii) Uma empresa desenvolve internamente *(in-house),* no âmbito do seu departamento de contabilidade, um esquema para reduzir os respectivos custos fiscais. Como o esquema possui como fim único ou predominante a poupança de impostos, deve o mesmo ser comunicado à administração fiscal até ao fim do mês subsequente ao da respectiva adopção;

iii) Um advogado procede ao aconselhamento de um seu cliente sobre um esquema de planeamento fiscal. Dado que o aconselhamento se insere no contexto da avaliação da situação jurídica do cliente, a intervenção do advogado não constitui actuação como promotor relevante para efeitos do cumprimento das obrigações de comunicação estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2008, pelo que incide sobre o cliente, enquanto utilizador, o dever de comunicar o esquema nos termos do artigo 10.º, tal como se o esquema tivesse sido desenvolvido directa e exclusivamente pelo próprio utilizador.

38 — Importa ter sempre presente que, por força do disposto no artigo 10.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 29/2008, os utilizadores que sejam pessoas singulares só estão vinculados à obrigação de comunicar os esquemas de planeamento fiscal adoptados quando os mesmos se reconduzam às situações previstas nas alíneas *a*) ou *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, ou seja, impliquem a participação de entidade sujeita a um regime fiscal privilegiado.

39 — Cabe notar que os utilizadores estão, para efeitos de revelação do conteúdo dos esquemas de planeamento fiscal, sujeitos a um nível menor de obrigações, o que se prende com um objectivo de limitação dos respectivos custos de cumprimento.

Assim, os utilizadores, para além de apenas informarem sobre os elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, não se encontram vinculados, no contexto desta disciplina, a prestarem esclarecimentos relativamente à descrição do esquema, pelo que não podem os serviços competentes do director-geral dos Impostos fazer solicitações nesse âmbito.

Explicite-se, no entanto, que a justificação desta limitação dos poderes administrativos, por comparação com os promotores, prende-se com o facto de os utilizadores, como contribuintes, já estarem abrangidos pelas diligências necessárias ao apuramento da respectiva situação tributária, designadamente, nos termos previstos no artigo 63.º da lei geral tributária.

IV) Execução do dever de comunicação

40 — A informação a prestar em cumprimento do presente diploma apenas respeita aos esquemas ou actuações de planeamento fiscal considerados em si mesmos e de modo abstracto.

Por isso, o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, determina que as informações a comunicar sobre o esquema são as seguintes:

a) Descrição pormenorizada do esquema ou da actuação de planeamento fiscal, incluindo, designadamente, a indicação e caracterização dos tipos negociais, das estruturas societárias e das operações ou transacções propostas ou utilizadas, bem como da espécie e configuração da vantagem fiscal pretendida;

b) Indicação da base legal relativamente à qual se afere, se repercute ou respeita a vantagem fiscal pretendida.

41 — As comunicações efectuadas pelo promotor não abrangem a identificação dos utilizadores dos esquemas de planeamento fiscal.

42 — Só há lugar à identificação da entidade que adoptou, para configuração da sua situação tributária, um certo esquema de planeamento fiscal quando, verificadas as circunstâncias acima referidas no ponto n.º 36, a obrigação de informação incide sobre um utilizador (cf. n.º 2 do artigo 10.º).

43 — A execução das obrigações de comunicação e informação sobre esquemas de planeamento fiscal deve ser concretizada, seja por promotores, seja por utilizadores, através do modelo de declaração de planeamento fiscal que se encontra disponível no sítio www.dgci.min-financas.pt.

44 — Quando a comunicação é efectuada por um promotor, deve ter lugar nos 20 dias subsequentes ao termo do mês em que o esquema ou actuação de planeamento fiscal tenha sido proposto pela primeira vez (n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2008). Caso o promotor tenha intervenção apenas na implementação do esquema e não tenha sido comprovada a realização de comunicação pelo promotor proponente, a comunicação a que aquele está obrigado deve ter lugar nos 20 dias subsequentes ao termo do mês em que o esquema ou actuação tenha passado a ser acompanhado pelo referido promotor.

45 — Os promotores que prestem apoio, assessoria ou aconselhamento no âmbito fiscal quanto à implementação de esquemas de planeamento fiscal em curso de realização à data da entrada em vigor deste decreto-lei, ficam sujeitos às obrigações previstas nos artigo 7.º e 8.º (cf. artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 29/2008), não estando, todavia, obrigados ao dever de esclarecimento previsto no artigo 9.º

Nestas circunstâncias, prevê-se um prazo especial para a comunicação de dois meses a contar da data da entrada em vigor da Portaria n.º 364-A/2008 de 14 de Maio, ou seja, até 15 de Julho.

Exemplificação:

Foi desenvolvido por uma empresa de consultoria a partir de 2005 um esquema de planeamento fiscal, que tem como consequência uma redução do lucro tributável do utilizador nos exercícios de 2006 e seguintes.

Dado que se depara com um esquema de planeamento fiscal «em curso de realização» em 15 de Maio de 2008, o promotor que presta assessoria ao cliente no âmbito da implementação do esquema deve informar o director-geral dos Impostos até 15 de Julho sobre o esquema, procedendo à sua descrição, com indicação e caracterização dos tipos negociais, das estruturas societárias e das operações ou transacções propostas ou utilizadas, bem como da espécie e configuração da vantagem fiscal pretendida, bem como da base legal a que respeita a vantagem fiscal.

46 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2008, quando se trate de um utilizador o cumprimento do dever de comunicação deve ser realizado até ao fim do mês seguinte ao da adopção do esquema de planeamento fiscal.

47 — A apresentação da declaração de planeamento fiscal deve ser efectuada por via electrónica, sendo o envio da declaração objecto de devida comprovação.

48 — A obrigação de informação não depende de o esquema de planeamento fiscal já ser conhecido pela Administração Fiscal (cf. artigos 7.º e 10.º).

Note-se, porém, que o promotor só está obrigado a fazer uma única comunicação em relação a cada esquema em que tenha intervenção (o mesmo sucedendo para o utilizador relativamente a cada esquema de que beneficie nos casos em que esteja obrigado à sua revelação).

49 — Compete ao director-geral dos Impostos estabelecer e ordenar todos os procedimentos necessários ao cumprimento das directrizes agora fixadas pelos serviços.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 14593/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

José Manuel Queiroz dos Santos, operário altamente qualificado — operário principal — impressor de artes gráficas, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 13 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

7 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 14594/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura;

Considerando que a licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Directora de Serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos a licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, assessora principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

16 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Síntese curricular

Nome: Laurinda Rodrigues Ferreira

Data de Nascimento: 4 de Dezembro de 1950

Habilitações literárias: Licenciatura em Direito e o Curso Superior de Contabilidade e Administração.

Experiência profissional:

Está habilitada com o seminário de Alta Direcção e com o curso FORGEP (Formação em Gestão Pública), realizados pelo INA.

Detém a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Desempenhou as funções de Contador -Chefe e de Contador -Geral na Direcção-Geral do Tribunal de Contas (1984-1992), Chefe de Divisão de Alienação de Bens e Directora de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património (1993 a 1998); Directora de Serviços Administrativos na Direcção-Geral de Viação (1999); Directora de Serviços Administrativos na Direcção-Geral do Património (1999-2002); Directora de Serviços de Apoio Técnico e Administração na Inspecção-Geral da Administração Pública (2002-2007); Directora de Serviços Financeiros e Directora de Serviços de Gestão de Recursos na Secretaria Geral do Ministério das Finanças (2007-2008).

O exercício dos cargos dirigentes atrás referidos abrangeu, entre outras, as áreas de pessoal, financeira, aprovisionamento e de expediente e arquivo.

Frequentou cursos de formação profissional relacionados com as exigências das funções desempenhadas no seu percurso profissional, designadamente, Gestão Financeira, Contratação Pública, Plano Oficial de Contabilidade Pública, Auditoria Financeira e de Gestão, Direcção e Chefia, Responsabilidade Financeira, Controlo Financeiro, Processo do Tribunal de Contas, Técnicas de Tomada de Decisão, Flexibilidade e Adaptabilidade das Estruturas Sistemas e Comportamentos aos Modernos Processos de Gestão, Condições e Restrições à Liderança nos Serviços Públicos, Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação, Técnicas de Condução de Reuniões, A Nova Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública, O Código da Contratação Pública, lei de Vínculos Carreiras e Remunerações, Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho, Word Avançado, Excel, PowerPoint, Internet e Correio Electrónico.

Formadora de cursos de formação profissional e seminários sobre o Controlo Sucessivo, Organização de Contas de Gerência, Aprovisio-

namento Público e de Procedimentos Aquisitivos na Administração Central e Local, no Instituto de Gestão e Administração Pública; cursos de Alienação de Bens do Estado, Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) e de Procedimentos de Contratação na Direcção-Geral do Património, cursos sobre o Regime Jurídico da Contratação Pública na Inspecção-Geral da Administração Pública, no INOFOR, no GEDI, entre outros.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 16191/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do estabelecido no n.º 7 do artigo 118.º, em conjugação com a alínea ap) do artigo 116.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 1 de Abril de 2008, do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, mantido em vigor conforme n.º 7 do artigo 118.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, tendo dado origem à oferta com o código P20070224, à qual a GERAP apresentou 2 candidaturas oficiosas das quais, após a aplicação dos procedimentos de selecção, nenhuma foi aprovada pelo júri previamente nomeado.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher, corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas a) e c) do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação e engenharia de software, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 2, classificados de Muito bom ou seis anos classificados no mínimo de Bom, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável por força do artigo 88.º, n.º 2, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

5.2 — 3 — A quota de lugares a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março é, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal e, atentas as necessidades dos serviços e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0 %.

6 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, sita em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.os 335/97, de 2 de Dezembro, e 47/2005, de 24 de Fevereiro, e Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, e posteriores alterações.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 5.1 do presente aviso.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação do desempenho, na sua expressão quantitativa, nos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Avaliação do desempenho nos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou respectivas fotocópias;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a e) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

14 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

14.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de trinta minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

a) Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação;

b) Sistemas de informação para a gestão das organizações;

c) A informática como suporte à gestão;

d) Noções de organização da informação;

e) Noções de gestão de projectos informáticos;

f) Bibliografia aconselhável, existente na biblioteca da DGITA:

— Manual de Análise Estruturada de Sistemas, Palmira Moura, Profap, FSE, INA;

— Planeamento de Sistemas de Informação, Luís Amaral; João Varajão, Editora FCA.

15 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente, no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixados no local referido no n.º 8 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 — Composição do júri:

Presidente do júri:

— Licenciada Maria Isabel Madeira Alves, chefe de equipa multidisciplinar do 1.º nível.

1.º vogal efectivo:

— Engenheiro José Miguel Igreja Melo Miranda, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

2.º vogal efectivo:

— Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro de Macedo, coordenadora de núcleo.

1.º vogal suplente:

— Licenciada Fernanda Maria de Almeida Santos Cunha, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

2.º vogal suplente:

— Maria Teresa Jesus Neves, Especialista de informática de grau 3, nível 2.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 14595/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), através da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, é objecto de reestruturação, entre outros serviços e organismos, o Instituto de Informática que passa a integrar a administração directa do Estado.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, e as competências que lhe foram atribuídas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que o Instituto de Informática se encontra em processo de reestruturação e que seis funcionários optaram por aquela situação, com a qual concordei por meus despachos datados de 23 de Abril e de 7 de Maio de 2008;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da funcionária: Godelieve Maria Aloysia Meersschaert
Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática Grau 3 Nível 1
Escalão 3, Índice 800 desde 10/03/2005

Nome do funcionário: Joaquim José Neves Varelas
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática Grau 3 Nível 1
Escalão 3, Índice 800 desde 10/03/2005

Nome do funcionário: Herberto Justino Pires Monteiro
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática Grau 3 Nível 2
Escalão 1, Índice 780 desde 1/04/2007

Nome da funcionária: Ana Paula Costa Macedo
Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática Grau 3 Nível 1
Escalão 3, Índice 800 desde 10/03/2005

Nome do funcionário: Luís Filipe de Andrade de Albergaria e Melo
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Técnica Superior
Categoria: Assessor Principal
Escalão 1, Índice 710 desde 6/04/2004

Nome da funcionária: Ana Maria de Castro Croft de Moura
Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática Grau 3 Nível 2
Escalão 4, Índice 900 desde 1/10/1999

9 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14596/2008

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 325/91, de 31 de Agosto, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o 175277, primeiro-sargento L João Luís Costa Martins, para integrar o Gabinete de Ligação da Marinha (GLMN) junto do Naval Inventory Control Point (NAVICP), anterior Navy International Logistics Control Office (NAVILCO), em comissão de três anos, prorrogável por um ano, em substituição do 169577, primeiro-sargento L Luís Manuel Fragoso Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

31 de Março de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 14597/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto da Defesa Nacional (IDN), Prof. Doutor António José Barreiros Telo, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço, incluindo ao estrangeiro e no estrangeiro, do pessoal afecto ao IDN, bem como o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.os 2, alíneas *b*), *c*) e *d*), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IDN;

g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IDN que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

16 de Abril de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 14598/2008

Considerando a necessidade de alterar a localização de algumas unidades e órgãos do Exército prevista no despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, determino o seguinte:

1 — O mapa anexo ao despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, é alterado nos seguintes termos:

a) O Regimento de Infantaria n.º 1 fica localizado em Tavira e na dependência do Comando Operacional do Exército;

b) O Centro de Tropas Comandos fica localizado na Carregueira;

c) A Banda do Exército e a Fanfarra do Exército ficam localizadas em Queluz.

2 — As unidades e órgãos referidos no número anterior são transferidos para as novas localizações nas datas fixadas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 14599/2008

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 325/91, de 31 de Agosto, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o 20184, capitão-de-fragata de administração naval Henrique Josué Simões Candeias, para integrar o Gabinete de Ligação da Marinha (GLMN) junto do Naval Inventory Control Point (NAVICP), anterior Navy International Logistics Control Office (NAVILCO), em comissão de três anos, prorrogável por um ano, em substituição do 25784, capitão-de-fragata de administração naval António Carlos Dias Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 14600/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, exonero do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

2 — Submeta-se à apreciação do Presidente da República, para efeitos de confirmação da exoneração, nos termos do n.º 4 da citada disposição legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 — Publique-se após confirmação pelo Presidente da República.

7 de Maio de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 14601/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o major-general piloto-aviador Américo Fernandes Vilarinho Alves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da posse.

9 de Maio de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14602/2008

Por despacho de 16 de Maio de 2008, da Secretária-Geral-Adjunta do Ministério da Defesa Nacional

Foi Amália Luísa Oeiras Oliveira nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugados com o n.º 7 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e alínea *b*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

16 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 14603/2008

Por meu despacho de 13 de Maio de 2008, Alfredo Serafim de Campos Soares Pereira da Silva, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do Distrito de Braga, em exercício de funções na Escola Secundária Francisco de Holanda, foi nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso, em comissão de serviço, pelo período de um ano, na categoria de desenhador do nível 1 da carreira de desenhador do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito.*

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 16192/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 29 de Abril de 2008, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso de ingresso para preenchimento de duas vagas de guar-

das auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (grupo 2) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

2 — Prazo de candidatura: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, a contar da data da notificação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de Abril;
Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/81, de 4 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional dos lugares a prover está descrito no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de Abril.

6 — Local de trabalho:

Unidades e órgãos da Marinha no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

7 — Remuneração:

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

8 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser praça da Armada, de qualquer classe, na efectividade de serviço ou na situação de Reserva de Disponibilidade;
b) Nunca ter estado abaixo da 2.ª classe de comportamento, e no caso de exercer ou ter exercido funções públicas, incluindo em corporações militarizadas, possuir boas informações profissionais e bom comportamento no desempenho das mesmas;
c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, completados até 31 de Dezembro de 2008;
d) Possuir habilitações literárias correspondentes à escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;
e) Ter obtido aproveitamento num dos seguintes cursos: Instrução Técnica Básica — ITB; curso de Formação de Grumetes — CFG; curso de Formação Básica de Praças — CFBP.
f) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo quando reabilitado nos termos da lei;
g) Estar autorizado a concorrer, no caso de se encontrar na efectividade de serviço;
h) Possuir robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os candidatos serão submetidos aos seguintes exames:

a) Exame escrito de aptidão cultural:
Interpretação e análise de um texto;
Redacção sobre um tema proposto;
Prova de aritmética e geometria.
b) Exame escrito de conhecimentos profissionais (Regulamento de Disciplina Militar);
c) Exame de valor físico (mediante apresentação obrigatória da declaração médica atestando estar em condições físicas para efectuar o exame):

Flexões na barra;
Abdominais (durante 1 minuto);
Corrida de 2400 metros;
Nadar 25 metros com controlo respiratório.

9.2 — As normas destes exames obedecerão ao estabelecido no n.º 8 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/81, de 4 de Dezembro.

10 — Processo de classificação e ordenamento:

10.1 — As classificações dos exames finais obedecerão ao disposto nos n.os 13, 14 e 15 do citado Despacho.

10.2 — As condições de aprovação e o respectivo ordenamento final encontram-se estipulados nos n.os 16 e 17 do mesmo Despacho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, devendo escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem cada uma das situações:

Exmo. Sr. Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal:
Nome: …
Número e posto: …
A prestar serviço em: …
Data de nascimento: …
Nacionalidade: …
Naturalidade: … (freguesia e concelho)
Filiação: …
Estado civil: …
Portador do bilhete de identidade n.º …, emitido por … em …/…/…, válido até …/…/…
Morador em: …
Telefone: …
Local onde prefere realizar as provas: … (Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso de guarda auxiliar da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser praça da Armada, na situação de … (Activo ou Reserva de Disponibilidade);
b) Satisfazer aos requisitos necessários quanto a avaliações e classe de comportamento;
c) Ter … anos de idade;
d) Ter habilitações literárias: …
e) Ter obtido aproveitamento de … valores no Curso … (ITB, CFG ou CFBP);
f) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
g) Estar autorizado a concorrer, conforme publicado na OP2 …, de … (apenas para militares na efectividade de serviço).
Pede deferimento.
... (data e assinatura)

11.2 — Os requerimentos, sob pena de exclusão, devem ser acompanhados de extracto da nota de assentamentos da qual conste a classe de comportamento e a classificação obtida no curso (ITB, CFG ou CFBP).

11.3 — Os requerimentos e o extracto da nota de assentamentos deverão ser enviados à Repartição de Militarizados e Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, através da unidade onde o candidato presta serviço, ou, para o pessoal na reserva de disponibilidade, directamente, por via postal, ou através das capitanias dos portos ou outras unidades ou órgãos da Marinha.

12 — Processo de provimento:

Os candidatos convocados para o ingresso no quadro serão sujeitos a exame psicotécnico e inspecção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Selecção.

13 — Posteriormente, deverão apresentar a documentação comprovativa das condições exigidas nas alíneas c), d), f) e h) do n.º 8.

14 — Os candidatos aprovados serão nomeados provisoriamente, pelo período de um ano, durante o qual frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, findo aquele período, serão nomeados definitivamente, caso revelem aptidão para o desempenho das suas funções e tenham obtido aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional. A falta de aproveitamento no referido curso, a sua recusa ou a falta de aptidão para o desempenho das funções implicará a exoneração.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

16 — Constituem encargo dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas e exames médicos.

17 — O despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/81, de 4 de Dezembro, pode ser consultado em qualquer unidade ou órgão da Marinha no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

18 — Composição do júri:

Presidente CMG Emanuel José de Pinto e Lobo
1.º vogal 1.º TEN SE Aníbal José da Silva Setoca
2.º vogal Inspector-PEM Amândio Ferreira Soares
Secretário MQ 2.ª CL Jorge Miguel Pires Ferreira

Nos termos do n.º 5, do Despacho n.º 39/MDN/85, de 1 de Março, quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respectivas funções.

15 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 16193/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 17 de Março de 2008, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontram abertos concursos de ingresso nas seguintes categorias do Troço do Mar (Grupo 4) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha:

a) Ajudante de manobra — 11 (onze) vagas;
b) Ajudante de maquinista — 6 (seis) vagas;
c) Ajudante de electricista — 1 (uma) vaga.

2 — Prazo de candidatura: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
3 — Prazo de validade: os concursos são válidos para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, a contar da data da notificação da lista de classificação final.
4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de Abril;
Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 65/76, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 82/78, de 28 de Novembro.

5 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional dos lugares a prover está descrito no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de Abril.
6 — Local de trabalho: Unidades e órgãos da Marinha no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
7 — Remuneração: A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.
8 — Condições de admissão:
São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ser praça da Armada, de qualquer classe, na efectividade de serviço ou na situação de Reserva de Disponibilidade;
b) Nunca ter estado abaixo da 2.ª classe de comportamento e, no caso de exercer ou ter exercido funções públicas, incluindo em corporações militarizadas, possuir boas informações profissionais e bom comportamento no desempenho das mesmas;
c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, completados até 31 de Dezembro de 2008;
d) Possuir habilitações literárias correspondentes à escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;
e) Ter obtido aproveitamento num dos seguintes cursos: Instrução Técnica Básica — ITB; curso de Formação de Grumetes — CFG; curso de Formação Básica de Praças — CFBP.
f) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo quando reabilitado nos termos da lei;
g) Estar autorizado a concorrer, no caso de se encontrar na efectividade de serviço;
h) Possuir robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção e ordenamento:
9.1 — Os candidatos serão submetidos à seguinte prova de aptidão física (mediante apresentação obrigatória da declaração médica atestando estar em condições físicas para efectuar o exame): nadar 50 m livres (esta prova tem carácter eliminatório).
9.2 — O ordenamento final dos candidatos será feito, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 15 do despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 65/76, de 22 de Setembro, pela classificação obtida num dos seguintes cursos: Instrução Técnica Básica — ITB; curso de Formação de Grumetes — CFG; curso de Formação Básico de Praças — CFBP.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, devendo escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem cada uma das situações:

Ex.mo. Senhor, Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal:

Nome: …
Número e posto: …
A prestar serviço em: …
Data de nascimento: …
Nacionalidade: …
Naturalidade: … (freguesia e concelho)
Filiação: …
Estado civil: …
Portador do bilhete de identidade n.º …, emitido por … em …/…/…, válido até …/…/…
Morador em …
Telefone: …
Local onde prefere realizar as provas … (Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada)

requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso para (1) para ingresso na classe de (2) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/…, declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser praça da Armada na situação de … (Activo ou Reserva de Disponibilidade);
b) Satisfazer aos requisitos necessários quanto a avaliações e classe de comportamento;
c) Ter … anos de idade;
d) Ter habilitações literárias …;
e) Ter obtido aproveitamento de … valores no curso (ITB; CFG ou CFBP);
f) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
g) Estar autorizado a concorrer, conforme publicado na OP2 …, de … (apenas para militares na efectividade de serviço).

Pede deferimento.

… (data e assinatura)

Legenda:

(1) Ajudante de manobra, Ajudante de maquinista ou Ajudante de electricista;
(2) Manobra, Máquinas ou Electricistas do Troço do Mar

10.2 — Os requerimentos, sob pena de exclusão, devem ser acompanhados de extracto da nota de assentamentos da qual conste a classe de comportamento e a classificação obtida no curso (ITB; CFG ou CFBP).
10.3 — Os requerimentos e o extracto da nota de assentamentos deverão ser enviados à Repartição de Militarizados e Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, através da unidade onde o candidato presta serviço, ou, para o pessoal na reserva de disponibilidade, directamente, por via postal, ou através das capitanias dos portos ou outras unidades ou órgãos da Marinha.
11 — Processo de provimento:
11.1 — Os candidatos convocados para o ingresso no quadro serão sujeitos a exame psicotécnico e inspecção médica previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Selecção.
11.2 — Posteriormente, deverão apresentar a documentação comprovativa das condições exigidas nas alíneas *c*), *d*), *f*) e *h*) do n.º 8.
12 — Os candidatos aprovados serão nomeados provisoriamente, pelo período de um ano, durante o qual frequentarão o curso de Formação Básico de Praças — CFBP da categoria a que concorrem, caso sejam oriundos de classe diferente; findo aquele período, serão nomeados definitivamente, caso revelem aptidão para o desempenho das suas funções e tenham obtido aproveitamento no curso de Formação Básico de Praças — CFBP. A falta de aproveitamento no referido curso, a sua recusa ou a falta de aptidão para o desempenho das funções implicará a exoneração.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.
14 — Constituem encargo dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas e exames médicos.
15 — O Despacho n.º 65/76, de 22 de Setembro e o Despacho n.º 82/78, de 28 de Novembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, podem ser consultados em qualquer unidade ou órgão da Marinha, no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
16 — Composição dos júris:
16.2 — Concurso de ingresso de ajudantes de manobra do troço do mar:

Presidente: CMG Emanuel José de Pinto e Lobo
1.º Vogal: 2TEN ST-MEC João Domingos da Silva Jorge
2.º Vogal: CABPONTE António Carlos Barata
Secretário: ASS ADM PR Fernanda Maria Almeida Ribeiro Dias

17.2 — Concurso de ingresso de ajudantes de maquinista do troço do mar:

Presidente: CMG Emanuel José de Pinto e Lobo
1.º Vogal: 2TEN ST-MEC João Domingos da Silva Jorge

2.º Vogal: MQ CHEFE Manuel Marcelino Jesus Silva
Secretário: ASS ADM PR Fernanda Maria Almeida Ribeiro Dias

18.2 — Concurso de ingresso de ajudantes de electricista do troço do mar:

Presidente: CMG Emanuel José de Pinto e Lobo
1.º Vogal: 2TEN ST-MEC João Domingos da Silva Jorge
2.º Vogal: ELECTCHEFE Alfredo António Jacinto Águas
Secretário: ASS ADM PR Fernanda Maria Almeida Ribeiro Dias

Nos termos do n.º 5, do Despacho n.º 39/MDN/85, de 1 de Março, quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será este substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respectivas funções.

15 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 14604/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9311506, primeiro-grumete TFD RC Luís Rodrigo Lobato Pereira Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302406, segundo-marinheiro TFD RC Vera Lúcia Azevedo de Barros e à direita do 9304806, segundo-marinheiro TFD RC Plácido Gonçalves de Jesus.

12 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 14605/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 913388, segundo-sargento L José Luís Costa Soares (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 911888, primeiro-sargento L Manuel Felício Cenrada e à direita do 258787, primeiro-sargento L Carlos Manuel Bernardes Lopes da Silva.

12 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 14606/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066514-C, Paulo José Varela Arede — BA4.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 032609-H, Joaquim Martins Neves, verificada em 30 de Abril de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Abril de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Abril de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Portaria n.º 539/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a oficial em seguida mencionado seja promovida ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TMMA

Tenente:

TENG TMMA Q 129996-E, Ana Rita Brito dos Santos, BA5

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à direita do TEN TMMA 120292-J, Carlos José Caracho Tadeia.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

7 de Abril de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Portaria n.º 540/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais MED

Tenente-coronel:

MAJ MED Q 109176-L, João Carlos Santana Mairos, HFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR MED 096663-A, Paulo José de Figueiredo Pereira das Neves, verificada em 22 de Abril de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22 de Abril de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Abril de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 14607/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

OPCOM:

1CAB OPCOM 132368 H Marco Paulo da Silva Gomes — EMGFA.

1CAB OPCOM 132491 J Sofia Alexandra da Conceição Neto Antunes — CFMTFA.
1CAB OPCOM 132478 A Marisa Manuela Soares Lima — CFMTFA.
1CAB OPCOM 132367 K Ana Cristina Cavaco Nabo — EMGFA.
OPMET:
1CAB OPMET 132380 G Sérgio Manuel Gonçalves dos Santos — CFMTFA.
1CAB OPMET 132379 C Abílio Lima Gonçalves — AM1.
1CAB OPMET 132482 K Diogo dos Santos Marques Tinoco Ferreira — BA1.
1CAB OPMET 132483 H Catarina Alexandra Henriques Mateus — BA5.
1CAB OPMET 132363 G Edgar Manuel Maurício Carvalho — DGMFA.

OPRDET:

1CAB OPRDET 132426 J Miguel Cândido de Figueiredo Brás — AFA.
1CAB OPRDET 132427 G Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro — AFA.
1CAB OPRDET 132370 K Simão Pedro Sacramento Marques Alves — MOB.
1CAB OPRDET 132463 C Vânia Patrícia Martins Teixeira — CFMTFA.
1CAB OPRDET 132425 L Diogo José Jacinto da Silva — CFMTFA.
1CAB OPRDET 132473 L Romeu Luís de Demétrio Piteira — COFA.

OPSAS:

1CAB OPSAS 132454 D Adilson de Jesus Vieira Gomes — BA6.
1CAB OPSAS 132364 E Ana Sofia Oliveira Monteiro — BA1.

MMT:

1CAB MMT 132447 A Paulo Alexandre de Sousa Cabral — SHAPE-M.
1CAB MMT 132468 D Valter Bruno Pires Lourenço — GAEMFA.
1CAB MMT 132446 C Igor Emanuel de Oliveira Santos — CFMTFA.
1CAB MMT 132352 A Joaquim Miguel Brandão Fernandes Caeiro Martins — EMGFA.
1CAB MMT 132439 L Flávio Alexandre Gonçalves Serrano — GEAFA.
1CAB MMT 132377 G Ricardo Jorge Lopes da Costa — BALUM.
1CAB MMT 132401 C Nuno Filipe Videira Lourenço — GAEMFA.
1CAB MMT 132489 G Leandro da Silva Coutinho — BA1.
1CAB MMT 132469 B Rodrigo Gonçalo de Barros Monteiro — GAEMFA.

MMA:

1CAB MMA 132413 G António Manuel de Almeida Oliveira — BA5.
1CAB MMA 132374 B Rui Miguel Martins Josué de Carvalho Xavier — BA11.
1CAB MMA 132355 F Hugo Filipe Moreira Lopes — BA1.
1CAB MMA 132365 C Igor João Borges da Costa e Silva — CFMTFA.
1CAB MMA 132480 C Ricardo Filipe da Silva Martins — CFMTFA.
1CAB MMA 132371 H Hugo Filipe Gomes Basto — BA5.
1CAB MMA 132475 G Bruno António Meireles Baptista Vestia — BA11.
1CAB MMA 132411 L Jorge Miguel Azevedo Rodrigues de Almeida Cortes — BA6.
1CAB MMA 132361 L Rafael Alexandre Couveiro Lutas — BA11.
1CAB MMA 132458 G Artur Filipe Baptista Grilo — BA11.
1CAB MMA 132452 H Fábio Alexandre Rodrigues Miguel — AT1.
1CAB MMA 132386 F Telmo Ricardo Amador Caetano — BA11.

MELIAV:

1CAB MELIAV 132360 B Emanuel Cardoso da Silva — CFMTFA.
1CAB MELIAV 132397 A Nuno Miguel Martins Duarte — CFMTFA.
1CAB MELIAV 132369 F David José de Matos Estrada Duarte — CFMTFA.
1CAB MELIAV 132060 C Filipe André Martins da Costa Alves — CFMTFA.
1CAB MELIAV 132462 E Bruno Daniel Vidal Correia de Andrade — BA11.

MELECT:

1CAB MELECT 132460 J João Tiago Soares Gomes — DGMFA.
1CAB MELECT 132484 F Bruno Duarte Alves Gomes — AM1.
1CAB MELECT 132481 A Rui Manuel Amado da Silva Carlos — CME.
1CAB MELECT 132406 D Paulo Alexandre Duarte Morgado — CFMTFA.

MELECA:

1CAB MELECA 132466 H Sérgio José Luis de Sousa — DGMFA.
1CAB MELECA 132382 C João Paulo Garcia Eiriz Soares — DGMFA.
1CAB MELECA 132431 E Diogo dos Santos Vaz Ribeiro — CFMTFA.
1CAB MELECA 132487 L Ricardo Jorge Farto Duarte — AFA.
1CAB MELECA 132390 D Bruno André Ferreira dos Reis — BA6.
1CAB MELECA 132393 J José Carlos Marques Dinis — COFA.
1CAB MELECA 132472 B Luis Filípe da Rocha Cardoso — BA5.
1CAB MELECA 132408 L Paulo Jorge dos Reis Martins — GAEMFA.
1CAB MELECA 132394 G Arcélio de Moura Morais — BA5.

ABST:

1CAB ABST 132395 E Sara Filipa Marques Martins de Morais — BA1.
1CAB ABST 132459 E José Manuel da Silva Maciel — ER2.
1CAB ABST 132400 E Suse Laura Borges Ramos — BA6.
1CAB ABST 132456 L Pedro Filipe Tomé Da Luz — CTA.
1CAB ABST 132376 J Maria Elisabete Pedrosa Tavares — CLAFA.
1CAB ABST 132493 E Ricardo Filipe Tomé dos Santos — MOB.
1CAB ABST 132412 J Vítor Hugo Corrula Pires — MOB.
1CAB ABST 132384 K Maria Elisa da Costa Santos — ER1.

SS:

1CAB SS 132405 F Rui Miguel Melo Abrantes — BLUMADI.
1CAB SS 132387 D Frederico José Ribeiro Duarte — BLUMADI.
1CAB SS 132441 B José Armando da Silva Carvalho — COFA.
1CAB SS 132389 L João Manuel Quitério Fernandes — BA5.
1CAB SS 132399 H Rui Miguel de Sousa Morais — HFA.
1CAB SS 132383 A Sario Alberto Garcia Pereira — HFA.
1CAB SS 132461 G Filipa Alexandra Issa De Castro Rocha — HFA.
1CAB SS 132354 H Luísa Sofia Soares Lopes — HFA.

SHS:

1CAB SHS 132467 F Sílvia Maria Costa Carvalho — CFMTFA.
1CAB SHS 132474 J Nélson Ricardo Da Silva Pereira — GAEMFA.
1CAB SHS 132351 C Catarina Eliana Andrade Teixeira — BA1.
1CAB SHS 132445 E Liliana Manuela Mota Emiliano — BALUM.
1CAB SHS 132362 J Marta Filipa dos Santos Inglês — BALUM.
1CAB SHS 132359 J Lina Marisa da Silva Ferreira — GAEMFA.
1CAB SHS 132485 D Daniela Patrícia Meirinho — DIZ BA5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 541/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, nas condições a que se referem os n.º 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 15/92, de 05AGO:

Quadro de Oficiais PIL

CAP PIL Q 043352-H, Pedro Manuel Martins da Cruz Morais, BA6

Conta esta situação desde 04ABR08.

4 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 542/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV

COR PILAV Q 043504-L, Paulo Alexandre de Mendonça Pinto Lopes, DINST

Conta esta situação desde 07ABR08.

7 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14608/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Manutenção Industrial e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Manutenção Industrial.

3 — Área de formação em que se insere — 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em manutenção industrial profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, diagnostica, prepara, planifica ou realiza as mais diversas actividades de manutenção correctiva, preventiva ou *on condition* com o objectivo de garantir a máxima disponibilidade dos equipamentos e instalações industriais, para produzirem com qualidade e garantirem o cumprimento dos programas de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar documentação técnica de natureza diversa (esboços, esquemas, diagramas de instalações, manuais, catálogos de fabrico, normas e procedimentos) relativa aos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;

Executar esquemas e esboços de instalações e ligações electromecânicas, circuitos eléctricos e electrónicos, como suporte à actividade de manutenção;

Preparar as ferramentas, materiais, componentes e peças necessárias para o desenvolvimento das rotinas de manutenção;

Executar a instalação de equipamentos e ou sistemas de natureza electromecânica, eléctrica e electrónica;

Realizar os ensaios operacionais, funcionais ou oficinais em equipamentos, sistemas e ou instalações electromecânicas, eléctricas e electrónicas, assegurando a sua conformidade com as especificações do projecto e normas de qualidade;

Acompanhar o desempenho dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica de acordo com o estabelecido no plano de manutenção;

Propor modificações em equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica, tendo em conta os desvios entre os valores do ensaio e os parâmetros preestabelecidos;

Executar intervenções e reparar os equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica a fim de melhorar as suas características operacionais;

Aconselhar alterações ao *layout* dos sistemas e ou equipamentos de produção/operação, com o objectivo de melhorar a sua *performance;*

Elaborar relatórios técnicos sobre as intervenções realizadas;

Fazer planos de manutenção, com base no histórico dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;

Cooperar com a área da produção, com o objectivo de optimizar os recursos e diminuir tempos improdutivos;

Detectar erros e desvios técnicos que ocorram, analisá-los e propor soluções;

Desenvolver relações técnicas com os fornecedores de equipamentos e analisar as necessidades de adaptação das tecnologias às especificidades da empresa;

Analisar as necessidades de equipamento e providenciar a sua aquisição;

Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Básicas, Línguas e Comunicação.	Matemática e Estatística	75	50	3
		Inglês Técnico	38	25	1,5
		Português e Comunicação	38	25	1,5
		Aplicações Informáticas	38	25	1,5
		Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	38	25	1,5
		Subtotal	227	150	9
Tecnológica	Tecnologias e Organização e Gestão.	Processos de Fabrico I	75	50	3
		Processos de Fabrico II	75	50	3
		Instalações e Máquinas Eléctricas I	75	50	3
		Instalações e Máquinas Eléctricas II	38	25	1,5
		Electrónica	75	50	3
		Organização e Gestão da Manutenção	75	50	3
		Desenho Técnico	38	25	1,5
		Desenho Construções Mecânicas	75	50	3
		Sistemas de Informação	75	50	3
		Sistemas AVAC	75	50	3
		Automação Industrial	75	50	3

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
		Manutenção Electromecânica I	75	50	3
		Manutenção Electromecânica II	38	25	1,5
		Técnicas de Diagnóstico I	75	50	3
		Técnicas de Diagnóstico II	38	25	1,5
		Técnicas de Reparação I	75	50	3
		Técnicas de Reparação II	38	25	1,5
		Auditorias Energéticas	38	25	1,5
		Qualidade Industrial	75	50	3
		Organização e Gestão Industrial	75	50	3
		Subtotal	1278	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	500	500	20
		Total	2005	1500	80

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Português, Inglês, Matemática, Física e Informática na Óptica do Utilizador;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído e titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar na totalidade o programa adicional de formação.

e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	20/turma
Na inscrição em simultâneo no curso	100

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Ciências básicas e Tecnologia Comunicação.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Informática na óptica do utilizador	125	100	5
		Física	100	75	4
		Total	550	400	21

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14609/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 28/04/2008, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Major de Cavalaria n.º 1870181 — Gabriel Chaves Barão Mendes, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14610/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 28/04/2008, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1806161 — Mário José Ramiro Bagina, da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14611/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 28/04/2008, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1810817 — Manuel Meireles Fraga, da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14612/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 28/04/2008, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1826094 — José Alberto Magalhães Pinto, da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14613/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 28/04/2008, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1836170 — Domingos Antunes da Costa, da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14614/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 28-04-2008, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao capitão de infantaria (n.º 1920810) Carlos Alexandre Quatorze Pereira, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14615/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 28 de Abril de 2008, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao major de infantaria (n.º 1866287) Vasco Afonso Saldanha Martins, da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14616/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 28 de Abril de 2008, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao major de infantaria (n.º 1816106) Rui Lopes Baltazar, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14617/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 28 de Maio de 2008, é concedida a medalha de prata de serviços distintos ao major de cavalaria (n.º 1900454) Luís Filipe Soares dos Santos Correia, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 14618/2008

Por despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/10/2007, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3.ª Classe, ao Sargento-Mor de Infantaria n.º 1801771 — Urbano Lhano Refega, do Regimento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

13 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 14619/2008

Ingressos e acessos nas carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro voluntário

Considerando que o modelo organizativo dos corpos de bombeiros, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, ainda não se encontra publicado e, consequentemente, ainda não estão elaborados nem homologados os quadros de pessoal a que alude a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo diploma;

Considerando que não se encontram definidos os conteúdos programáticos dos cursos de ingresso e promoção, previstos no n.º 3 do artigo 34.º e n.º 10 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho;

Considerando ainda que, tanto nos diplomas supra-referidos, como no despacho do presidente da ANPC n.º 9915/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, nada se fixou quanto ao regime aplicável aos concursos de ingresso e acesso às carreiras de bombeiro voluntário, anteriormente abertos e actualmente em curso;

Considerando assim que, em resultado da entrada em vigor dos Decretos-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, e n.º 247/2007, de 27 de Junho, há necessidade de clarificar os critérios e procedimentos a aplicar, com carácter transitório, aos casos em curso de ingresso e acesso às carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro voluntário, do quadro activo, dos Corpos de Bombeiros não pertencentes aos municípios;

Assim, no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 11 956/2007, do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 11 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 115, 2.ª Série, de 18 de Junho de 2007, ouvida a Liga dos Bombeiros Portugueses, determino que:

1 — Os ingressos e acessos na carreira de oficial bombeiro apenas podem ter lugar após a homologação dos quadros de pessoal.

2 — Os ingressos na carreira de bombeiro voluntário, dos elementos detentores ou a frequentar cursos de ingresso à data da entrada em vigor do presente despacho, são efectuados, independentemente da existência de quadros de pessoal homologados e de vacatura, de acordo com as normas e nos termos publicitados nos avisos para prestação das respectivas provas, reportando-se o provimento à data da conclusão das provas, com aproveitamento.

3 — As provas de conhecimentos nas promoções por concurso na carreira de bombeiro voluntário, dos elementos detentores ou a frequentar cursos de promoção à data da entrada em vigor do presente despacho, são efectuadas de acordo com as normas e nos termos publicitados nos respectivos avisos, ficando o provimento condicionado à homologação do respectivo quadro de pessoal e à verificação dos restantes requisitos de promoção.

4 — O provimento referido no número anterior é reportado às seguintes datas:

a) Da conclusão, com aproveitamento, das provas de conhecimentos, nas situações em que se verifique, na data da homologação dos quadros de pessoal, vaga no lugar a prover;

b) Da existência de vacatura no lugar a prover, nas restantes situações.

5 — O regime transitório previsto nos n.os 2 a 4 anteriores é aplicável apenas aos ingressos e acessos na carreira de bombeiro voluntário efectuados até 31 de Dezembro de 2008.

6 — O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura.

6 de Maio de 2008. — O Director Nacional de Bombeiros, *Amândio José de Oliveira Torres.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 14620/2008

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades, reportada a 31 de Dezembro de 2007, do pessoal com funções não policiais, se encontra publicada em Ordem de Serviço n.º 41 B II Parte de 18 de Março de 2008, e já distribuídas a todos os Comandos, estabelecimentos de Ensino e Unidades Especiais.

31 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 14621/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a área de Recursos Humanos — Promovidos, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionados no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

M/146898 — Rui Pedro Freitas Azevedo, do CM Lisboa
M/147705 — Ricardo Jorge Silva Ferreira, da UO Ponta Delgada.

7 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 14622/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de Chefe do seu Gabinete, a Procuradora da República Dr.ª Maria

Manuela Basílio Luís, com efeitos reportados a 25 de Março de 2008, data em que regressou ao serviço de origem.

14 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Anúncio n.º 3651/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Barbosa Gonçalves, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/03/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16194/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daria Alexandrovna Barteneva, natural de Noginsk, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 23 de Agosto de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16195/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oscar Tomás Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24 de Outubro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16196/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriel Prince, natural de Monróvia, República da Libéria, de nacionalidade liberiana, nascido a 3 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16197/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a James Salina, natural de Buchanan, República da Libéria, de nacionalidade liberiana, nascido a 09/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16198/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lunguieki Pedro Kita, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16199/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sona Sanhá, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 25/03/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16200/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walace Gomes da Silva, natural de Teofilo Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 08/11/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16201/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a MD. Masudur Rahman, natural de Dhaka, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 26/06/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16202/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Dias Moreira Moniz, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/12/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16203/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Jorge Moreira Correia, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/08/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16204/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Khadim Faye, natural de Dakar, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 05/09/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16205/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Félix Mendonça, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/07/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16206/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco Aurelio da Cruz, natural de Avaré, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 22/11/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16207/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Pereira Teixeira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16208/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Soares Mendes, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 10/07/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16209/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcione dos Santos Moniz, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/11/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16210/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Machado dos Reis, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 15/02/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16211/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Efraim Caetano da Cruz, natural de Nova Venécia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 08/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16212/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Francisco Santos Brito, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16213/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Monteiro Soares da Gama Júnior, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16214/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lizeth Sousa da Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 01/09/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16215/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António de Oliveira Lopes Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16216/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Elisa Miguel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 22/10/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16217/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irina Joana Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/03/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16218/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Cristina da Costa Nóbrega, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 03/10/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16219/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/07/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16220/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Nam Atena, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/08/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16221/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José de Andrade, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16222/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Élia da Glória da Cruz Benrós, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/01/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16223/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leila Cristina Gomes da Paz Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/04/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16224/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Rocha Ferreira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/08/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16225/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana de Jesus Tavares Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/01/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16226/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Itelvina Eugénia dos Santos Lopes, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/10/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16227/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Ocante Agebane, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16228/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isilda Pina dos Santos Baguide, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 24/11/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16229/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Giuseppina Tagliavini, natural de San Polo d'Enza, República Italiana, de nacionalidade italiana, nascida a 18/12/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16230/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a, Demba Baldé natural de Contuboel, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16231/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Varvara Olegovna Titova, natural de Moscovo, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 12/05/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16232/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samuel Pereira, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/01/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16233/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16234/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henriqueta Agostinho Franco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 24/10/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16235/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Oliveira Lopes, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/12/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16236/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a, Vitória da Veiga Duarte Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16237/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Christiana Ngozi Orunta, natural de Lagos, República da Nigéria, de nacionalidade nigeriana, nascida a 25/12/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16238/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Tavares Gomes Fernandes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/04/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16239/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Moreira Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/03/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16240/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Gomes da Luz Delgado, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16241/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manoel Carlos Gonçalves de Almeida, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14/03/1933, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16242/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Manuel Fortes, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/10/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16243/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco José Lopes, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/01/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16244/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Pinto de Carvalho, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/10/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16245/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Pires dos Santos, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/10/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16246/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Sanches Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/09/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16247/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Indira de Jesus Silva Monteiro Gomes, natural de Caneças, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/10/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16248/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camila Cândida Ramos Pereira, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/08/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16249/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima de Mattos Gonçalves, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 22/03/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16250/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Rodrigues Araújo, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzi-

das pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16251/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Vieira Robalo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/10/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16252/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António André Marcolino, natural de Cambambe, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 09/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16253/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gulam Mohammed, natural de Calcutá, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 14/11/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16254/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Carlos Sapoco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24/06/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16255/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Correia Lopes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/07/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16256/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Capataz Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16257/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diacango Bernardo, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 03/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16258/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia Nobre Dias, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/09/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16259/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janine Rodrigues dos Santos Fortes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/01/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16260/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Celeste Tavares Lima, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade guineense, nascida a 27/06/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16261/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Moreira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elga Maria da Conceição Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense,

nascida a 08/12/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Fabião, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 15/04/1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Adelina da Conceição Feijó Pegado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/03/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Moreira Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vina Elisa Maria Antão Nobre de Menezes, natural de Imgombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 22/04/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ligia Maria Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/11/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Djuf Pereira, natural de Xitole, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isabel de Sousa Bernardo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/08/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Orlando Correia Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Moreira Fortes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/01/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Douglas Silva de Paula, natural de Goiânia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson António dos Reis Barbosa, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/04/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Elsa Cristina Amor Correia, natural de Almada, República Portuguesa, de nacionalidade angolana, nascida a 14/08/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cedelângela Mariza Veiga Mendes de Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/11/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Furtado, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/11/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ostap Yuliyanovych Kharambura, natural de Lviv, República da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido a 29/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mafaldo Mendes Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/03/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Karen Margaryan, natural de Yerevan, República da Arménia, de nacionalidade arménia, nascido a 30/01/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano dos Reis Borges Semedo, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/11/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16281/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a, Avelino Gomes Rocha, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16282/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson de Jesus Sanches Teixeira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/07/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16283/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nicolau Rodrigues Miranda, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/04/191960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16284/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Soares, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Irene da Silva Cabral, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 28/02/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Nascimento da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 29/03/1965, a qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rossana Lassalett Bernardo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 11/08/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Semedo Varela, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto dos Santos Martins, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/05/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ansumane Dabó, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Vaz, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/03/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eveline Brito Delgado, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/12/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Fernandes Batista, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/05/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Soares Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/08/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Fortes Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/03/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carolina de Morais Rocha Ferreira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 01/12/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Jorge Cacoba Sola, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/02/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Júlio Semedo Júnior, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense,

nascido a 15/06/1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16299/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlinda Gomes dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16300/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco António Cacoba, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 30/03/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16301/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Tavares Almeida Cardoso Martins, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/02/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16302/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moacir Ivã Almeida Correia e Silva, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/10/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16303/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Igor Gonçalves Alves, natural de São Jorge de Arroios, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/02/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16304/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Paulo Pedro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 25/08/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16305/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Alexandra Semedo Vaz, natural de São Sebastião da Pedreira, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/11/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16306/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António Cardoso Borges, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 30/09/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16307/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/04/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16308/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/03/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16309/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Vaz Cardoso, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/01/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16310/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mery de Almeida dos Santos, natural

de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12/07/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16311/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvinda Edna de Fátima Mindela Gomes Tavares Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/03/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16312/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Gomes da Moura Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/12/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16313/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Joaquim José Afonso, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/07/1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete Maribel das Neves Afonso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 20/06/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16315/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Almeida Filipe Albino, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/10/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16316/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia da Veiga Mendes Gomes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/02/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16317/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Manuel Porpino Lameira, natural de São Miguel do Guamá, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 06/06/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16318/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Anacleta Pereira, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/12/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16319/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácia Monteiro, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/01/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16320/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cidália Meireles Pack Chun, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 24/05/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16321/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Delmina Lima Sousa, natural de Rosário, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 09/08/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16322/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sana Djana, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/08/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16323/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Rosa Major do Rosário António, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 26/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16324/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Manuel Pereira de Brito, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/11/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16325/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edir Gabriel Lopes Moreira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/09/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16326/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Monteiro dos Santos, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/06/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16327/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/11/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16328/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Forma Sambú, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/05/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16329/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Duarte da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/10/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16330/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Carlos Gomes Varela, natural de Santiago do Cacém, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/08/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16331/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel do Rosário Fonseca, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16332/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisálida Ronísia Correia Mendes Delgado, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/08/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16333/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo de Morais Rocha Ferreira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 12/09/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16334/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João, natural de Ingombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 29/04/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16335/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosanda Afonso Ferreira da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/05/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16336/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bassiro Jaló, natural de Teixeira Pinto, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16337/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Monteiro Tavares, natural de Santana, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/02/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16338/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingas Alves, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/03/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16339/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Malick Diallo, natural de Labé, República da Guiné Conacry, de nacionalidade guineense, nascido a 20/06/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16340/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miriã Mourão Freire Pereira, natural de Cachoeiro de Itapemirim, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 22/01/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16341/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lassana Barbosa Seide, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/09/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16342/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Barbosa Neto Amado de Alva Torres, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/02/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16343/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Lúcia Rodrigues Ramos, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/09/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16344/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gaspar Baptista Junior, natural de República Democrática do Congo, de nacionalidade angolana, nascido a 20/01/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16345/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Franca Barbosa Neto, natural de Saurimo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/10/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16346/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16347/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amália Maria Lopes de Pina Afonso, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 13/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16348/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduard Viktorovich Medvedev, natural de Vladivostok, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 08/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16349/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Embalo, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/08/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16350/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludmira Andreia Fonseca Monteiro, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/07/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16351/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Fortes Lima, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/03/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16352/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvadora Mendonça Dias Barros, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/04/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16353/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Araújo Horta, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/06/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16354/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florentino Campara Gomes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16355/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Varela Fidalgo, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 25/02/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16356/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djaló, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/01/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16357/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walter de Oliveira Domingos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 21/12/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16358/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Lomba Semedo, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/09/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16359/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária Gonçalves Francisco da Conceição Bonfim, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 28/03/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16360/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Emanuel Tavares Mendonça, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/06/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16361/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Tavares Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/03/1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16362/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho dos Santos Mendes Moreira, natural de São Francisco Xavier, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/08/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16363/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa António Matusse, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 16/07/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16364/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusta da Conceição Barbosa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/06/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16365/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djara Albino Nhaga, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 28/08/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16366/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Paula Lopes Sanches Moreira, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/10/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16367/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oul Yong Mei Fong, natural de Seremban, Federação da Malásia, de nacionalidade malaia, nascida a 13/10/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16368/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agnelo Tavares Santos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/12/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16369/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moreira Pedro Stela, natural de Lunda Sul, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/09/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de

cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16370/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clotilde Gomes Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/06/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16371/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Nikolov Demirev, natural de Varna, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascido a 03/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16372/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortênsia Lopes Soares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/01/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16373/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Lopes Rodrigues Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/07/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16374/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronyse Esperança Vaz Contreiras, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/10/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16375/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sofia Mussa Reiman, natural de Tete, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 02/11/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16376/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adérito Manuel Domingos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 04/03/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16377/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Makrena Iordanova Katchourova-Demireva, natural de Petrich, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida a 23/12/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16378/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodoro de Amaral, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16379/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Dias da Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/12/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16380/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Tavares Almeida Cardoso, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/01/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16381/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cátia Isabel Spencer Lopes, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/07/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16382/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luísa Pedro Rodrigo da Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 11/07/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16383/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecílio Semedo Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/09/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16384/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Gonçalves Frederico, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/07/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16385/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Rita Macedo Centeio, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/05/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16386/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elena Maria Casas Filiol de Raimond, natural de Villanueva de la Serena, Reino de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascida a 30/07/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16387/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Mário da Costa Moreira, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/07/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16388/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissatu Soaré, natural de Djabicunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/10/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16389/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rejane Martins Silva, natural de Epaminondas, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 06/03/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16390/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jandira Milaica Mariama Quijera, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/06/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16391/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sotero Gomes Semedo, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/06/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16392/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingas Baldé Batista, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense,

nascida a 27/02/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16393/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nélida Helena Araújo Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/05/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16394/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Pereira Tavares, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/01/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16395/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta da Assunção Cruz, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 18/04/1965/, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16396/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonia Mafalda Cacoba Sola, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/06/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16397/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Dafé, natural de Gêba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16398/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ziza Vuala Neto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 25/09/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16399/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Domingos Teixeira Mendes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 14/11/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16400/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Francisco António, natural de Banza, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/07/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16401/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Susana Borges Tavares, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/10/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16402/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Joaquim Leopoldino Barbosa, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana,, nascido a 11/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16403/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Rui Monteiro Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/11/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16404/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Cilene Ferreira de Souza, natural de Teresopolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 18/01/1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16405/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa de Sá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16406/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Monteiro de Horta, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/12/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16407/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Varela Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16408/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana dos Santos de Carvalho, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25/07/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16409/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena da Cruz Fernandes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/02/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16410/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Ester dos Anjos Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27/11/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16411/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfonsina Sunda, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/11/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16412/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Domingos Macanda, natural de Ambriz, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 26/09/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16413/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Martins Tavares, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/03/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16414/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissa Bibi Adam, natural de República de Moçambique, nascida a 25/08/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16415/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Domingos da Costa, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/08/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16416/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácio Monteiro Varela, natural de Santo Amaro,

República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/11/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16417/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos dos Santos Semedo, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 08/01/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16418/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dipesh Bhagwandas Harji Nathoo, natural de Nairobi, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 04/03/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16419/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Clara dos Reis, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 27/12/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16420/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucialina Fernandes Monteiro, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 18/09/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16421/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurélia Guilhermina Afonso, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 29/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16422/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artur Tarmahomed Osman Mussa, natural de Mutarara, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 12/07/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16423/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Augusto Dala, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 29/04/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16424/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Daniel Lima Além, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/12/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16425/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Phillip Doe, natural de Monrória, República da Libéria, de nacionalidade liberiana, nascido a 10/10/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16426/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Andrade Lopes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/01/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16427/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victorina Monteiro Soares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/12/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17.. de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16428/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Lúcia Maria de Jesus Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 23/06/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16429/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/12/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16430/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pracash Maganlal, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 31/05/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16431/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruy Petterle, natural de Curitiba, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 29/03/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16432/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Semedo Andrade Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16433/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anabela Semedo Vaz, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 30/09/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16434/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lopes Leal, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16435/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina de Brito Monteiro Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/01/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16436/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Leonor Vaz da Veiga, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/04/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 16437/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januária Luiza Lima, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/02/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16438/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leida Patrícia Semedo Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/09/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16439/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Pinto, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 13/05/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16440/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Onofre dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/11/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16441/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Lopes Monteiro, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/06/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16442/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Astregilda Ramos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/12/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16443/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Silva Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/10/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16444/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a He Junyi, natural de Guangdong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 16/11/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16445/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lubondo Sylvie Landu Mbonani, natural de Icolo e Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 21/08/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16446/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Rocha Inocêncio, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/09/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16447/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nidia Maria Ribeiro Levy, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16448/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Baptista Delgado, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16449/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Candé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/03/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16450/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionali-

dade portuguesa, por naturalização, a Sónia Marisa Bom Jesus Nobre de Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 16/02/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16451/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Subash Sarker, natural de Chandpur, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 06/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16452/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Neves Chantre, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/03/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16453/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wanderley Borges Luiz de Sousa, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 05/11/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16454/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janquê Tchabó, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/01/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16455/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chowdhury Aman Ullah, natural de Comilla, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 20/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16456/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena de Jesus Monteiro da Graça, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/10/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16457/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nova de Brito Santo Amado Veiga, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/01/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16458/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Correia Sanches, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/01/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16459/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Tavares, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/04/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16460/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Urcena Elisa Lopes Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/10/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16461/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fallou Diop, natural de Darou Diop II, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 10/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16462/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hirondina Rocha Delgado Freire, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/02/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1176/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14 599/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91 de 12 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "29-11-1969" deve ler-se: "27-11-1969".

16 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1177/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16 888/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174 de 10 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural da República da Guiné» deve ler-se «natural de Incassol, República da Guiné-Bissau».

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1178/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17 034/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175 de 11 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascido a 15 de Janeiro de 1959» deve ler-se «nascido a 15 de Outubro de 1959».

18 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 14623/2008

a) Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de Julho, subdelego no vice-presidente, coronel de administração militar José Fernandes dos Santos, com a faculdade de subdelegar, total ou parcialmente, nos Chefes de Repartição, as competências relativas aos seguintes actos de administração, representação, gestão orçamental e de realização de despesas:

01 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, e aquisição de serviços e bens até ao limite de 150.000,00 Euros, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

02 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras publicas e aquisição de serviços e bens devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades que tenham sido objecto de aprovação ministerial, até ao limite de € 225.000, nos termos da alínea *b*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

03 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 300.000, nos termos da alínea *b*) do n.º 3, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem como as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal;

04 — Designar os júris dos concursos e das comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;

05 — Aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, ou nomeando, para o efeito, o oficial público, e aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras publicas ou fornecimento de bens e equipamentos,

06 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia respeitantes a concursos que tenham sido por si autorizados, ou cujos custos não excedam os montantes referidos em 01, 02 e 03.

07 — Decidir sobre a colocação nos vários serviços e dependências, do pessoal civil e militar que presta serviço nos Serviços Sociais, bem como homologar as respectivas notações periódicas.

08 — Decidir a abertura de concursos para a admissão de pessoal civil em regime de contrato individual de trabalho, a termo certo, para o desempenho de funções sazonais, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto e da lei aplicável, dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental, nomear os júris respectivos e outorgar os respectivos contratos.

09 — Decidir sobre a necessidade da aquisição de serviços em regime de tarefa ou avença, solicitando ao Ministério da Administração Interna as autorizações pertinentes e outorgando em representação dos SSGNR nos respectivos contratos.

10 — Autorizar, por despacho, atentos os interesses dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), a alienação do património imobiliário, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2000 e demais legislação pertinente, bem como a abertura do respectivo processo de alienação, e outorgar em representação dos SSGNR nas escrituras de constituição em propriedade horizontal dos imóveis daquele património e nas de alienação dos mesmos, bem como nos respectivos contrato-promessa, podendo nomear para o efeito um representante.

b) Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de Julho, delego também, no vice-presidente, coronel de administração militar, José Fernandes dos Santos as competências próprias, previstas no n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do mesmo artigo, de presidir às reuniões do Conselho de Direcção e representar os Serviços Sociais em juízo e na assinatura de acordos, protocolos ou contratos com outras entidades que, sem envolverem despesas para os SSGNR, sejam geradores de regalias para os beneficiários.

A delegação e subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo Vice-Presidente dos SSGNR, no âmbito das matérias previstas neste despacho, desde o dia 02 de Janeiro de 2008, até à data da sua publicação oficial.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14624/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., delega na coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos e Logística, licenciada Ana Maria Alves Rodrigues, a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

Justificar faltas;

Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias após parecer favorável do respectivo dirigente;

Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos dos artigos 36.º e 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Emitir certidões, declarações e notas biográficas;

Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que integrados no plano de formação;

Autorizar, mediante adequada fundamentação, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes que não possuam a categoria de motorista;

Autorizar despesas e pagamentos com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2000,00;

Assinar a correspondência ou expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões proferidas nos mesmos, no âmbito das atribuições do Gabinete de Recursos Humanos e Logística.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pela licenciada Ana Maria Alves Rodrigues, incluídos no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Setembro de 2007.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Pisco de Castro.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14625/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos programas operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 19 de Outubro, foram instituídas as estruturas de gestão responsáveis pelo exercício das funções das autoridades de gestão dos PO regionais do continente, incluindo o Programa Operacional Regional de Lisboa, e designados os seus responsáveis, tendo para o efeito sido criadas as estruturas de missão, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Finalmente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO regionais criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas de missão, os secretariados técnicos dos PO que integram o QREN.

Assim, aprovada a estrutura orgânica do Secretariado Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa, pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, em 31 de Março de 2008, torna-se agora necessário proceder à nomeação dos respectivos secretários técnicos, de forma a garantir o normal funcionamento do Programa e uma gestão eficaz do mesmo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.os 5, 7 e 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, e no n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do respectivo anexo VII, determino o seguinte:

1 — Nomeio como secretários técnicos do Programa Operacional Regional de Lisboa:

a) Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, secretária técnica da unidade Competitividade, Inovação e Conhecimento;

b) Maria Gabriela Pontes Tavares de Oliveira Petersen, secretária técnica da unidade Valorização Territorial e Coesão Social, acumulando com as funções de chefe da Estrutura de Apoio Técnico à Gestão do PO Regional de Lisboa e Vale do Tejo do QCA III;

c) Maria Joaquina Loupa Sim Sim, secretária técnica da unidade Auditoria e Controlo, acumulando com as funções de chefe da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo do PO Regional de Lisboa e Vale do Tejo do QCA III;

d) José António Moura de Campos, coordenador e secretário técnico da unidade Organização e Gestão, acumulando com as funções de Gestor do Eixo 1 do PO Regional de Lisboa e Vale do Tejo do QCA III.

2 — As notas biográficas dos secretários técnicos referidos no número anterior constam do anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 24 de Abril de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

ANEXO

Nota biográfica

Nome — Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva.

Data e local de nascimento — 14 de Outubro de 1968, Angra do Heroísmo.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, pela Universidade Nova de Lisboa;

Pós-graduação em Economia Aplicada, pela Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional:

2005-2008:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas;

Adjunta na área de iniciativas legislativas relativas a políticas de desenvolvimento rural e florestal, bem como de diplomas nas áreas do ambiente, ordenamento do território e políticas sectoriais com interligação com a agricultura e o desenvolvimento rural. Participação e acompanhamento da elaboração dos instrumentos de programação do FEADER 2007/2013. Participação em grupos de trabalho do Conselho da UE no âmbito da Presidência Portuguesa de 2007.

2001-2005:

Comissão Europeia, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DG AGRI);

Desk officer para Portugal, co-responsável pela negociação com as autoridades portuguesas de programas operacionais plurifundos do período de programação 2000/2006. Representação da DG AGRI nos Comités de Acompanhamento dos PO. Participação em comités de gestão/consultativos da Comissão Europeia e em Comissões do Parlamento Europeu.

1997-2001:

Chefe de divisão de Gestão de Programas e Projectos de Desenvolvimento Rural, na Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural do MADRP;

Participação na gestão de programas comunitários plurifundos: INTEREG IIA; Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional. Co-responsável pela preparação do programa LEADER+ para Portugal. Participação na elaboração do PDR 2000-2006.

1994-1997 — Instituto de Estruturas Agrárias e de Desenvolvimento Rural do MADRP, técnica na área de programas de apoio comunitários.

1993-1994 — Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas dos Açores, técnica na área de política sócio-estrutural.

Nota biográfica

Maria Gabriela Pontes Tavares de Oliveira Petersen, nascida a 23 de Outubro de 1956.

Licenciada em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico em 1981.

Entre vários seminários, acções de formação, cursos de valorização profissional, frequentou o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — INA — Instituto Nacional da Administração.

Iniciou a actividade profissional como técnica superior de 2.ª classe dos Serviços de Fomento da Assembleia Distrital de Lisboa, em 1982, tendo permanecido até 1986.

Em 1986 ingressou na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde permanece, tendo exercido as funções de técnica superior, chefe de divisão de Equipamentos, Infra-Estruturas e Revitalização Urbana, sendo responsável pelo Programa de Reabilitação de áreas Urbanas Degradadas, pelos Programas de Apoio aos Municípios e Instituições Privadas de Interesse Público sem Fins Lucrativos, pelos contratos-programa para a instalação de bibliotecas municipais, pelo PROCOM — Programa de Apoio à Modernização do Comércio Projectos Especiais de Urbanismo Comercial, Gestora Regional do PROSIURB, chefe de projecto da Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional de Lisboa e Vale do Tejo do QCA III, actividade que exerce desde 2000.

Como representante da CCRLVT esteve nas comissões de acompanhamento de contratos-programa financiados pelo Ministério do Ambiente/INAG, de projectos de valorização turística de centros históricos financiados pelo Instituto Financeiro de Apoio ao Turismo, na presidência das comissões de acompanhamento dos GTL — Gabinetes Técnicos Locais. Em representação do MEPAT — Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, na equipa técnica de fiscalização da construção da Casa do Artista, em Lisboa.

Nota biográfica

Nome — Maria Joaquina Loupa Sim Sim.

Data de nascimento — 4 de Maio de 1965.

Grau académico — Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora.

Formação profissional relevante:

Seminário Financial Management of the EU Structural Funds realizado pelo European Institute of Public Administration (EIPA);

Curso de especialização para auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCA III ministrado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão em colaboração com o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;

Curso geral de gestão ministrado pelo ISG — Instituto Superior de Gestão.

Actividade profissional mais relevante:

De 1989 a 1994, no INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, como técnica no âmbito do Programa JTI — Jovens Técnicos para a Indústria, desempenhando as funções de coordenadora do Núcleo de Avaliação Técnica da área de Gestão do Programa 2 do PEDIP — Formação Profissional;

De 1997 a 2001, no GdA-fP — Gabinete de Dinamização e Acompanhamento de Formação Profissional (Ministério da Economia), como directora da Área de Apoio à Gestão e, posteriormente, como coordenadora de uma área de formação no âmbito do PEDIP II e da Iniciativa Comunitária PME;

De 2001 a 2002, no GPF — Gabinete de Coordenação de Parcerias e Formação Profissional (Ministério da Economia), como coordenadora de uma área de formação no âmbito do POE — Programa Operacional da Economia;

Desde 2002, no PORLVT — Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), como chefe do Projecto da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 1.º Nível das acções co-financiadas pelo PORLVT (nas vertentes FEDER, FEOGA e FSE).

Nota biográfica

1 — Dados pessoais:

Nome — José António Moura de Campos.
Naturalidade — Lisboa, 23 de Abril de 1953.
Morada institucional: Rua de Artilharia 1, 33, 1269-145 Lisboa.
Telefone: 213837100.
Telefax: 213847984.
E-mail: moura.campos@ccdr-lvt.pt.

2 — Grau académico — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

3 — Principais funções e actividades profissionais:

Indicado ao MAOTDR como representante da CCDR-LVT na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional da Região do Centro — 6 de Setembro de 2007;

Gestor do Eixo Prioritário 1 — Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, desde Maio de 2007;

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — de Setembro de 2004 a 30 de Abril de 2007;

Responsável pela área da administração geral — recursos humanos, recursos financeiros e património e de gestão dos fundos estruturais no âmbito do Eixo Prioritário 1 — Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Gestor do Eixo Prioritário 1 — Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de Abril de 2000 a Outubro de 2005;

Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo do QCA II (1994-1999) — de Abril de 1994 a Abril de 2000;

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Alenquer;

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Arruda dos Vinhos;

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Azambuja;

Director do Gabinete de Apoio Técnico aos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos e Azambuja — de Maio de 1984 a Março de 1994;

Técnico superior da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de requisição — Dezembro de 1982;

Técnico superior da Direcção-Geral do Saneamento Básico desde Outubro de 1977;

Técnico superior da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos desde Outubro de 1974.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 14626/2008

Com vista à implantação da estação elevatória A2 Igreja — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no lugar de Igreja, freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 124/DSO/2008, de 7 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória A2 Igreja — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Ficha de identificação dos proprietários e da parcela

Expropriação

Denominação: EE A2 Igreja;
Localização (lugar, freguesia, concelho): lugar de Igreja, freguesia de Alvarães, Viana do Castelo;
Artigo 350 — matriz rústica;
Confrontações da parcela:

Norte — regato;
Nascente — Albino Miranda;
Sul — caminho público
Poente — José Joaquim Costa Faria;

Área total da parcela — 321,51 m²;
Registo na Conservatória n.º 59239, a fl. 182 do livro B-1409;
Confrontações do terreno onde se insere a parcela:

Norte — regato;
Nascente — Albino Miranda;Sul — regato;
Poente — José Joaquim Costa Faria;

Área total do terreno onde se insere a parcela — 335 m²;
Proprietários: Alfredo Pereira de Amorim;
Domicílio: lugar de Chasqueira, Vila de Punhe, 4900 Viana do Castelo;
Previsto em instrumento de gestão territorial: RAN.

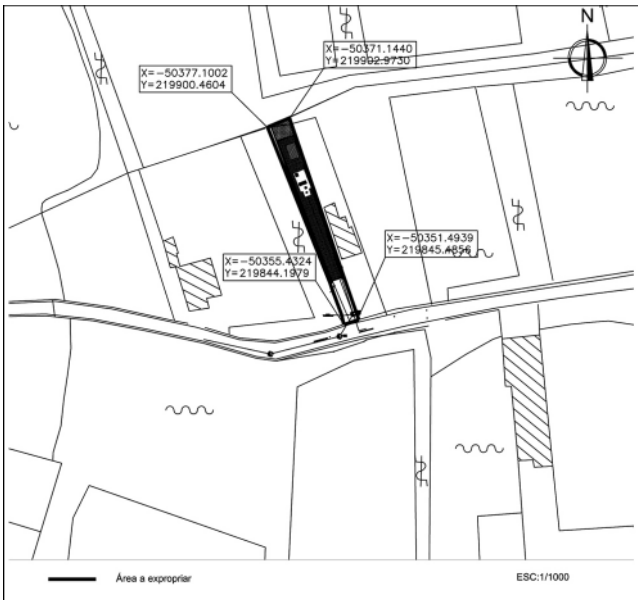

Proprietários	Área a Expropriar
Alfredo Pereira de Amorim	321,51m²

Subsistema de Saneamento de Barroselas

Entidade Expropriante: Águas do Minho e Lima, S.A.

Finalidade Expropriação: Construção da Estação Elevatória A2 Igreja (EE A2 Igreja).

Despacho n.º 14627/2008

Com vista à execução da obra de construção do "Interceptor de Vizela — 2.ª Fase, integrado na Frente de Drenagem de Serzedo (FD3)", no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a "Águas do Ave, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 33 (trinta e três) parcelas de terreno, sendo que 10 (dez) se localizam na freguesia de Passos, 16 (dezasseis) na freguesia de Golães e 7 (sete) na freguesia de Fornelos, todas do concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 112/DSO/2008, de 29 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 33 (trinta e três) parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas do Ave, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 3577,60 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 metros (5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas do Ave, S. A.".

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

INTERCEPTOR DE VIZELA (FASE 2) — FD3

Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m²)
01	Joaquim Bastos Ribeiro, Lameirinha — Seiça, 2435-575 - Ourém.	Passos Fafe	R - 246 R - 247 R - 248	omisso 779 780	Norte: Caminho Sul: Herdeiros de José António Fraga Nascente: Rio Poente: Herdeiros de Salgado de Castro	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	414,51

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m^2)
02	Herdeiros de José António Fraga C.C.H. Lúcia Teixeira, Avenida da Liberdade, n.º 796 - Vilar - Travassós, 4820-811 -Fafe.	Passos Fafe	R - 168	omisso	Norte: Ribeiro Sul: António Nogueira e Outros Nascente: Miquelina de Lemos Poente: Marcelino Vieira de Castro	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	322,08
03	Herds de Francisco Moreira da Costa C.C.H. Maria de Lurdes C. Claro e Emília M. C. C. S. Soares, Avenida Conde de Margaride, n.º 46, 2.º, 4810-537 — Guimarães.	Passos Fafe	R - 201	omisso	Norte: Ribeiro Sul: Rego de Consortes Nascente: Estrada Nacional Poente: Ponta Aguda	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	212,62
04	Herds de Francisco Moreira da Costa C.C.H. Maria de Lurdes C. Claro e Emília M. C. C. S. Soares, Avenida Conde de Margaride, n.º 46, 2.º, 4810-537 - Guimarães	Passos Fafe	R - 63	omisso	Norte: Ribeiro Sul: Levada Nascente: Ribeiro Poente: Estrada Nacional	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	100,30
05	Sílvia Fátima Martins Carvalho, Rua Vila Chã, n.º 22, Travassós, 4820 Fafe.	Passos Fafe	R - 62	00389/ 260592	Norte: Levada Sul: Albino Ribeiro Vieira de Castro Nascente: Emília Moreira Poente: Estrada Nacional	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	107,78
06	Herds de Francisco Moreira da Costa C.C.H. Maria de Lurdes C. Claro e Emília M. C. C. S. Soares, Avenida Conde de Margaride, n.º 46, 2.º, 4810-537 - Guimarães.	Passos Fafe	R - 60	omisso	Norte: Ribeiro Sul: Albano Ribeiro Vieira de Castro Nascente: Rio Poente: Custódio Vieira de Castro	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	197,81
07	Proprietário: Herds de José Nogueira Mendes de Carvalho C. C. H. Almecinda Ribeiro Carvalho, Lugar Escalheiro, Vinhós, 4820-830 Fafe. Arrendatário: João Mendes Carvalho, Rua de Covilho, n.º 71, Travassós, 4820-811 Fafe	Passos Fafe	R - 59	37502	Norte: Emília Moreira da Costa Sul: Estrada Nascente: Rio Poente: Estrada	REN Áreas de Máxima Infiltração	643,88
08	José Ribeiro Teixeira Abreu, Rua de Vizela, n.º 7 - Paços, 4820-550 Fafe.	Passos Fafe	R - 48 R - 49	5547	Norte: Maria Delfina da Rocha Pinto Sul: Maria Emília Soares Martins Nascente: Rio Poente: Maria Emília Soares Martins e outros	REN Áreas de Máxima Infiltração	265,90
09	Maria Emília Soares Martins, Ribeiro do Lobo - Vinhós, 4820-830 Fafe.	Passos Fafe	R - 03	968/031219	Norte: José Ribeiro Teixeira Abreu Sul: Bernardino Oliveira Guimarães Nascente: Rio Poente: José de Freitas Ferreira	REN Áreas de Máxima Infiltração Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/Patrimoniais Classificados	420,54
10	Proprietário: José Fernandes Castro Vieira Santa Rita - Golães 4820-471 - Fafe Arrendatário: Pirotécnica J. Vieira & Filhos, LDA, Santa Rita, Golães, 4820-471 Fafe	Passos Fafe	R - 02	omisso	Norte: José de Freitas Ferreira e outro Sul: Limite de Freguesia Nascente: Rio e outro Poente: Maria Elisa Campos Carvalho e Irmãos	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/Patrimoniais Classificados	652,40
11	Marco Alberto Vieira, Zona Industrial do Socorro, Lote 75 - Quinchães, 4820-571 Fafe.	Golães Fafe	R - 1012	omisso	Norte: Caminho Sul: Rio Vizela Nascente: Rio Vizela Poente: Caminho	RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/Patrimoniais Classificados	376,70

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m^2)
12	Albano Oliveira Fernandes, Rua das Casas Novas, n.º 307 - Fornelos, 4820 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 698	297	Norte: Rio Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	457,35
13	Albano Oliveira Fernandes, Rua das Casas Novas, n.º 307 - Fornelos, 4820 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 517	309	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Adelino Gonçalves	RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	156,50
14	Ângelo Fernandes, Avenida de Santa Comba, n.º 2471, Fornelos, 4820 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 516	770	Norte: Central Eléctrica Sul: Caminho Nascente: Maria de Oliveira Poente: José Gabriel	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	158,91
15	Herdeiros de António Martins C.C.H. Albertina Veloso, Santa Rita, Golães, 4820-471 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 515	192	Norte: Adelino Gonçalves Sul: Ribeiro Nascente: Maria de Oliveira Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	284,31
16	Herdeiros de António Martins C.C.H. Albertina Veloso, Santa Rita, Golães, 4820-471 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 438	193	Norte: Ribeiro Sul: Maria Amélia Vaz Branco Moreira Nascente: Próprio Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	562,41
17	Maria Amélia Vaz Branco Moreira, Cimo de Vila, n.º 75, Fornelos, 4820-412 Fafe.	Fornelos Fafe	R - 437	371	Norte: Rio e o Doador Sul: Herdeiros de Maria Mendes Nascente: Doador Poente: Rio	Domínio Público Hídrico RAN Limite de Área de Protecção Valores Arqueológicos/ Patrimoniais Classificados	300,37
18	João de Castro Noval, Moinhos do Bairro, Golães, 4820 Fafe.	Fornelos Fafe	omisso	omisso	Norte: Caminho Sul: Levada Nascente: Levada Poente: Caminho	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	149,45
19	Edgar Rafael da Silva Gradiz Cardoso, Travessa Ana Plácido, n.º 65, 1º A, 4760-171 Vila Nova de Famalicão.	Golães Fafe	R - 911	60	Norte: Levada Sul: Rio Vizela Nascente: Rio Vizela Poente: Levada	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	580,01
20	José João, Moinhos do Bairro, Golães, 4820 Fafe.	Golães Fafe	R - 912	68	Norte: Levada Sul: Rio Vizela Nascente: Rio Vizela Poente: Levada	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	892,29
21	João Fernandes, Bairro da Ponte, Golães, 4820-446 Fafe.	Golães Fafe	R - 924	1347	Norte: José João Sul: Caminho Público Nascente: Rio Poente: Próprio	REN Áreas de Máxima Infiltração	198,45
22	João Gonçalves Couto, Lugar de Calvelos, n.º 1048, 4820-221 Fafe.	Golães Fafe	R - 927 R - 928	158 159	Norte: Rio Vizela Sul: Caminho Nascente: Rio Vizela Poente: Joaquim Neves Palhares	REN Áreas de Máxima Infiltração	403,48

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela	Área (m^2)
23	Joaquim Neves Palhares, Lugar da Ponte, n.º 165, Golães, 4820-463 Fafe.	Golães Fafe	R - 926	34061	Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Caminho Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	26,38
24	Manuel Vaz, Casal de Estime, S. Miguel do Monte, 4820-520 - Fafe.	Golães Fafe	R - 929	omisso	Norte: Custódio Pereira Sul: Estrada Nascente: Rio Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	202,21
25	Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.	Golães Fafe	R - 626	173	Norte: António L. Domingues Sul: Rio Vizela Nascente: Estrada Poente: António L. Domingues	Domínio Público Hídrico Área Urbana e Urbanizável Outros Aglomerados Sub-Urbanos	288,94
26	Francisco José Pereira Sampaio, Rua Silvério Ferreira de Macedo, n.º 120, 3º D, 4760-053 Vila Nova de Famalicão.	Golães Fafe	R - 622	00377/ 030892	Norte: Maria do Rosário Freitas Sul: Rio Vizela Nascente: Quinta do Asilo Poente: Maria da Glória Sousa Júnior	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	465,68
27	Manuel Gonçalves, Bairro Novo da Sargaça, Estorãos, 4820-055 Fafe.	Golães Fafe	R - 617	319	Norte: António Mendes Salgado Sul: Rio Vizela Nascente: Manuel Sampaio Poente: Daniel de Freitas	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	72,11
28	Luís Baptista, Portelada, Golães, 4820-465 Fafe.	Golães Fafe	R - 615	01214/ 040216	Norte: Albino Fernandes Sul: Daniel Freitas Nascente: Manuel Sampaio Poente: Ribeiro	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	54,71
29	Armando Alves, Avenida 5 de Outubro, n.º 13 R/C DRT, Alverca do Ribatejo, 2615-063 Alverca.	Golães Fafe	R - 616	omisso	Norte: António Mendes Salgado Sul: Rio Vizela Nascente: Ribeiro Poente: António Mendes Salgado	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	326,61
30	Rosa Freitas Ramos e Faustino Ramos M. Salgado, Outeiro do Bairro, Golães, 4820-459 Fafe.	Golães Fafe	R - 612	omisso	Norte: Ilda Irene Guimarães Sul: Rego Nascente: Rio Poente: Regato	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	203,03
31	Manuel Gonçalves, Bairro Novo da Sargaça, Estorãos, 4820-055 Fafe.	Golães Fafe		omisso	Norte: Rio Sul: Ribeiro Nascente: Bernardino Lopes Poente: Herds de António Costa Domingues	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	423,74
32	Manuel Vaz, Casal de Estime, S. Miguel do Monte, 4820-520 Fafe.	Golães Fafe	R - 563	omisso	Norte: Levada Sul: Rio Nascente: Regato Poente: Albino da Costa	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	385,09
33	António Basílio da Costa, Rue Gaston Deffié, 45750 - St. Pryvé St. Mesmin, France.	Golães Fafe	R - 256	00642 / 240596	Norte: Levada Sul: Rio Vizela Nascente: Rio Vizela Poente: Laura da Silva e Castro	Domínio Público Hídrico REN Áreas de Máxima Infiltração	84,18

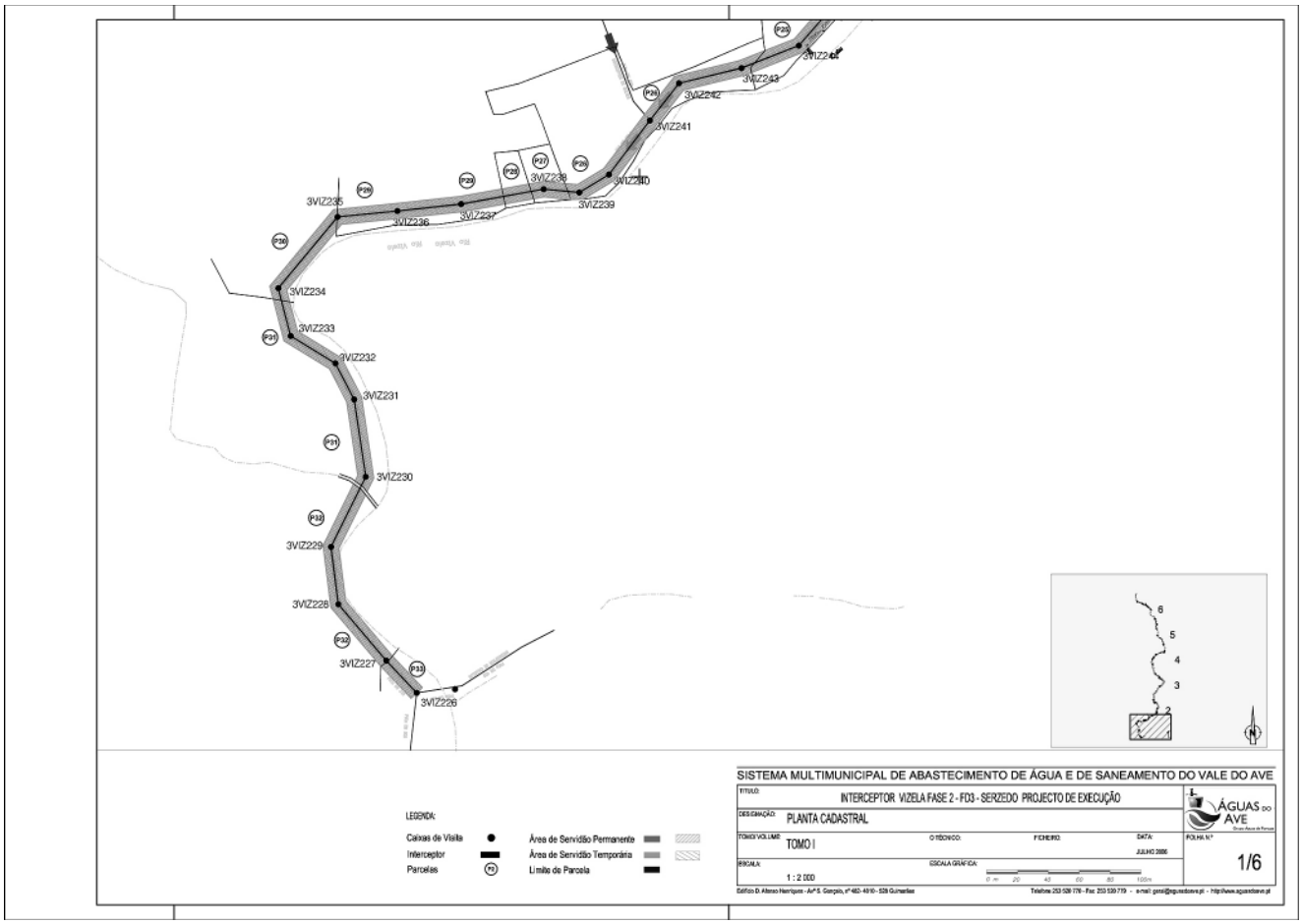
3VIZ235
3VIZ236
3VIZ237
3VIZ238
3VIZ239
3VIZ240
3VIZ241
3VIZ242
3VIZ243
3VIZ234
3VIZ233
3VIZ232
3VIZ231
3VIZ230
3VIZ229
3VIZ228
3VIZ227
3VIZ226
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
1 : 2 000
JULHO 2008
1/6

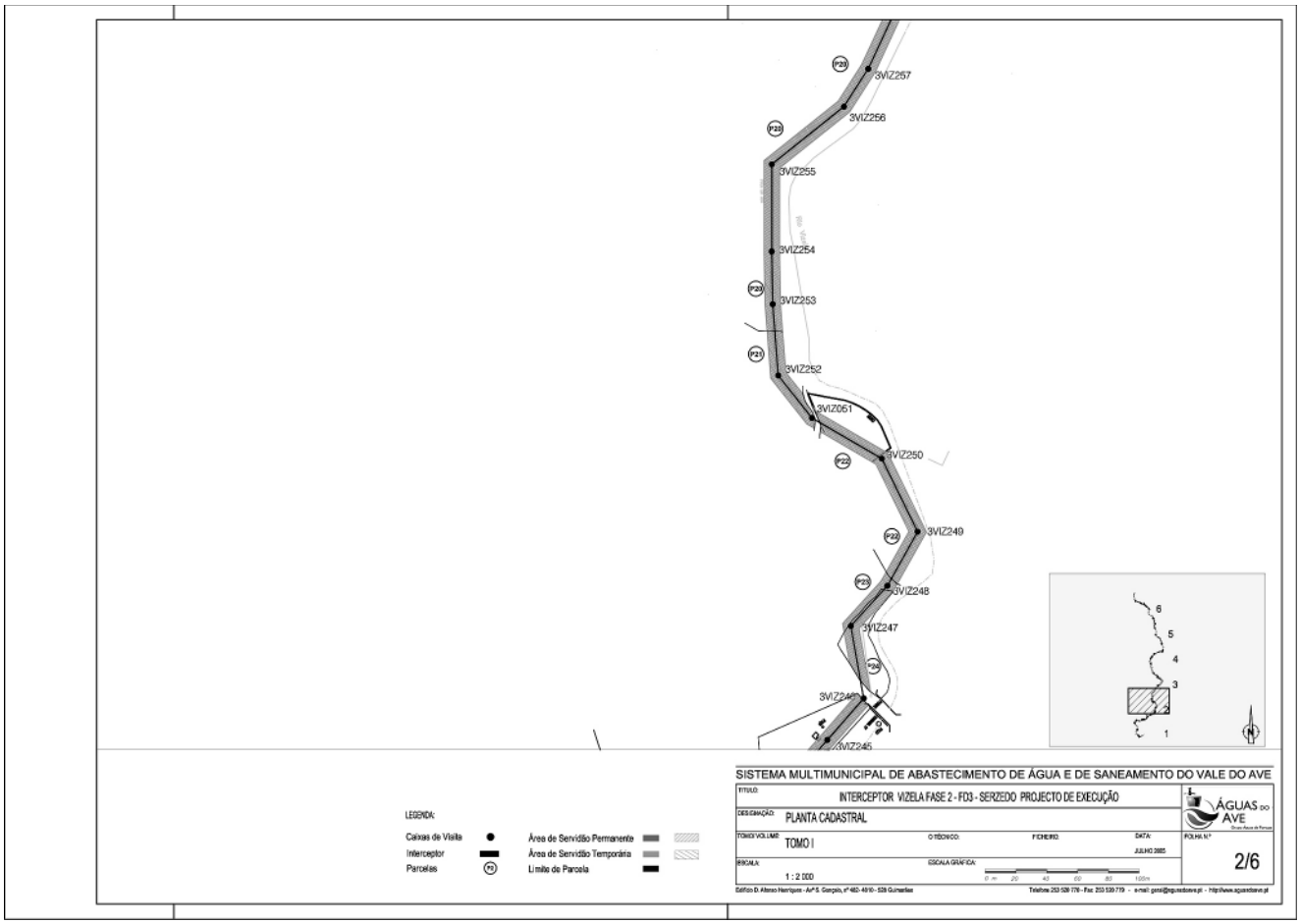
3VIZ257
3VIZ256
3VIZ255
3VIZ254
3VIZ253
3VIZ252
3VIZ061
3VIZ250
3VIZ249
3VIZ248
3VIZ247
3VIZ246
3VIZ245
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
1 : 2 000
JULHO 2008
2/6

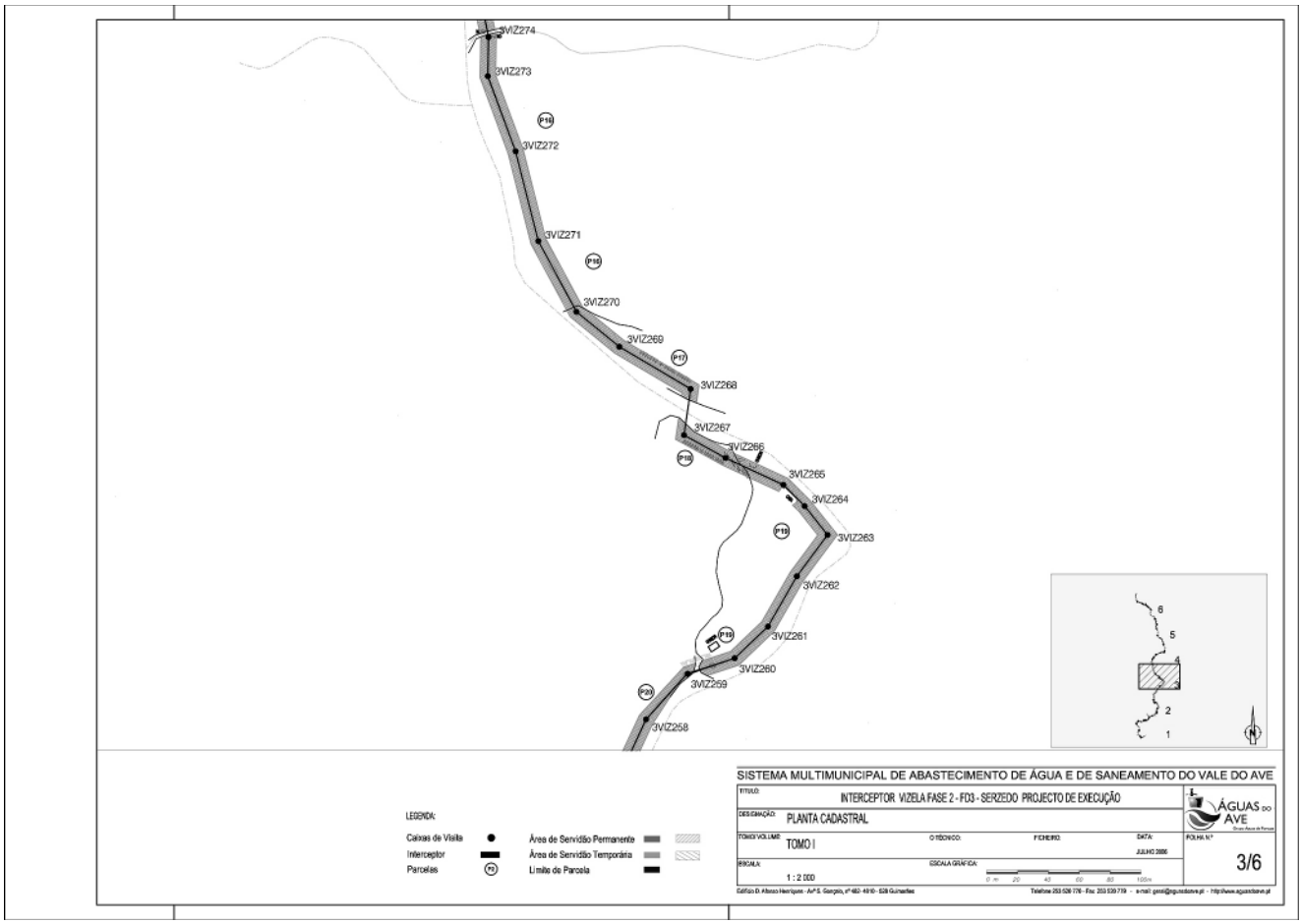
3VIZ274
3VIZ273
P16
3VIZ272
3VIZ271
P16
3VIZ270
3VIZ269
P17
3VIZ268
3VIZ267
3VIZ266
P18
3VIZ265
3VIZ264
P19
3VIZ263
3VIZ262
3VIZ261
P19
3VIZ260
3VIZ259
P20
3VIZ258
6
5
4
2
1
N
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
P3
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO:
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO:
PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME:
TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA:
JULHO 2008
ESCALA:
1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
0 m 20 40 60 80 100m
ÁGUAS DO AVE
FOLHA Nº
3/6

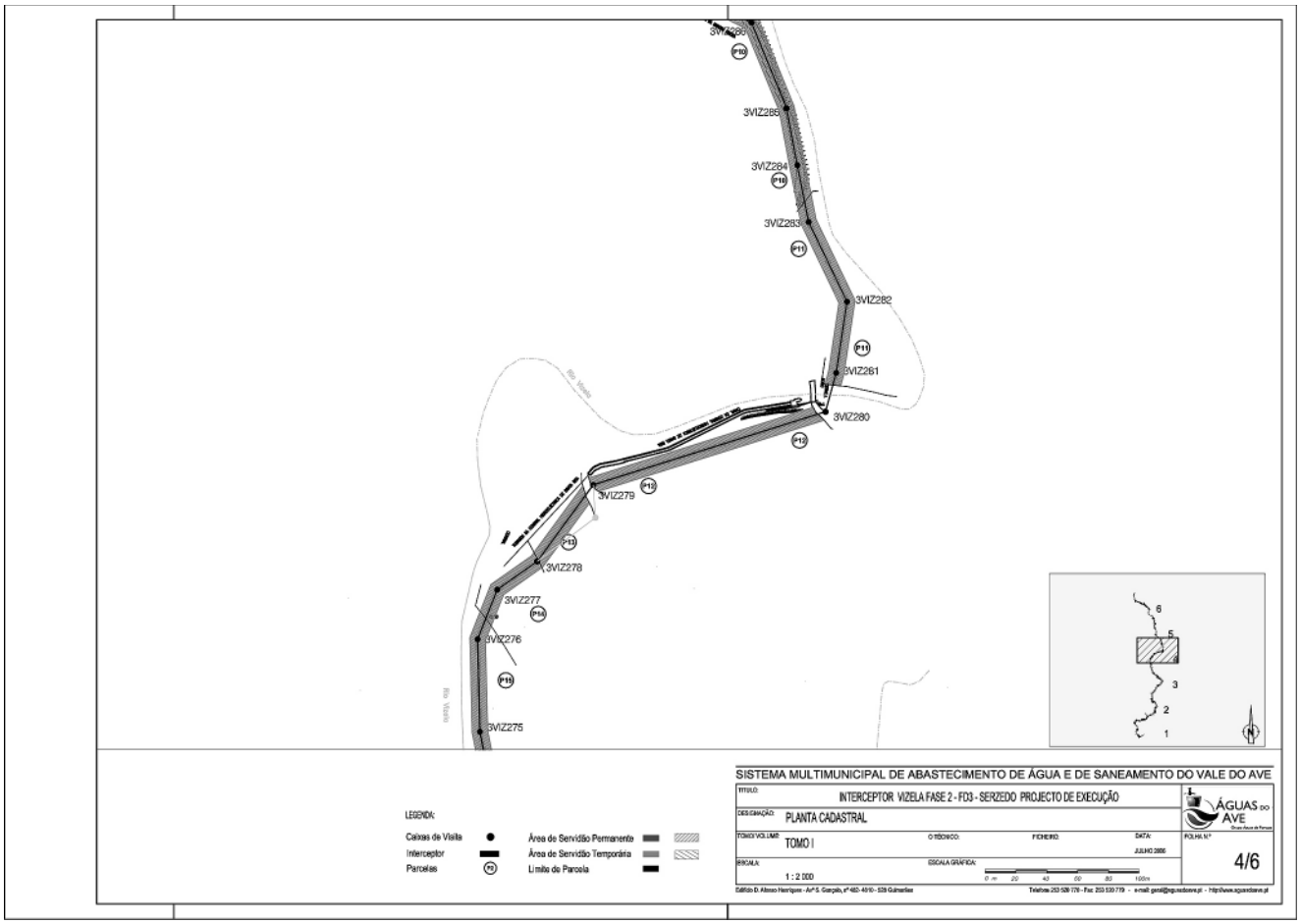
P12
3VIZ285
3VIZ284
P10
3VIZ283
P11
3VIZ282
P11
3VIZ281
3VIZ280
P13
P13
3VIZ279
P13
3VIZ278
3VIZ277
P14
3VIZ276
P15
3VIZ275
6
5
3
2
1
N
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
P3
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO:
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO:
PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME:
TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA:
JULHO 2008
ESCALA:
1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
0 m 20 40 60 80 100m
ÁGUAS DO AVE
FOLHA Nº
4/6

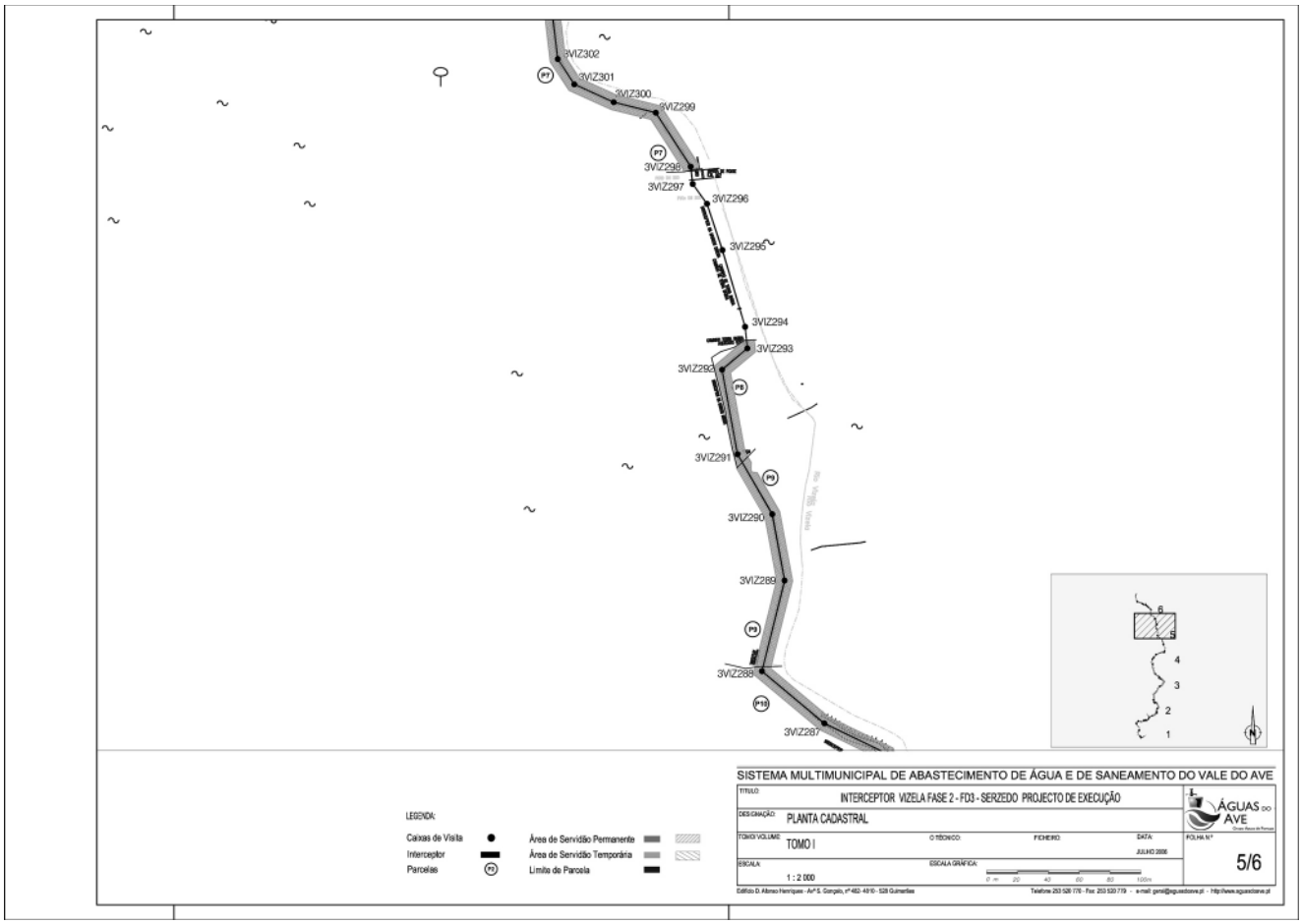
3VIZ302
3VIZ301
3VIZ300
3VIZ299
3VIZ298
3VIZ297
3VIZ296
3VIZ295
3VIZ294
3VIZ293
3VIZ292
3VIZ291
3VIZ290
3VIZ289
3VIZ288
3VIZ287
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
1 : 2 000
JULHO 2008
5/6

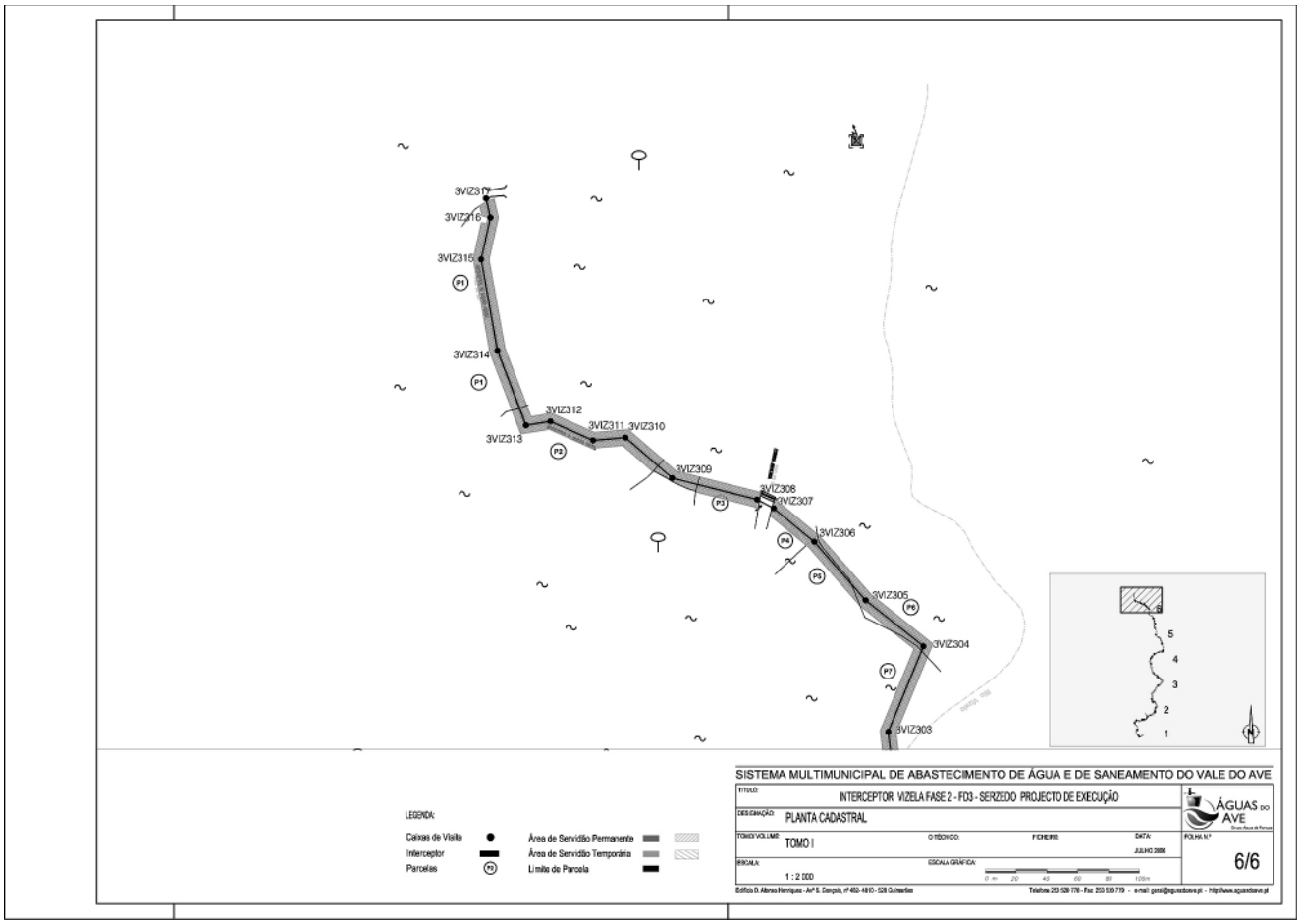
3VIZ317
3VIZ316
3VIZ315
3VIZ314
3VIZ313
3VIZ312
3VIZ311
3VIZ310
3VIZ309
3VIZ308
3VIZ307
3VIZ306
3VIZ305
3VIZ304
3VIZ303
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
INTERCEPTOR VIZELA FASE 2 - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA CADASTRAL
TOMO I
1 : 2 000
JULHO 2008
6/6

Despacho n.º 14628/2008

Com vista à implantação da estação elevatória de Castelo do Neiva — subsistema de saneamento de Viana do Castelo, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno localizada no lugar de Fieiras de Areia, freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 100/DSO/2008, de 17 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória de Castelo do Neiva — subsistema de saneamento de Viana do Castelo, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

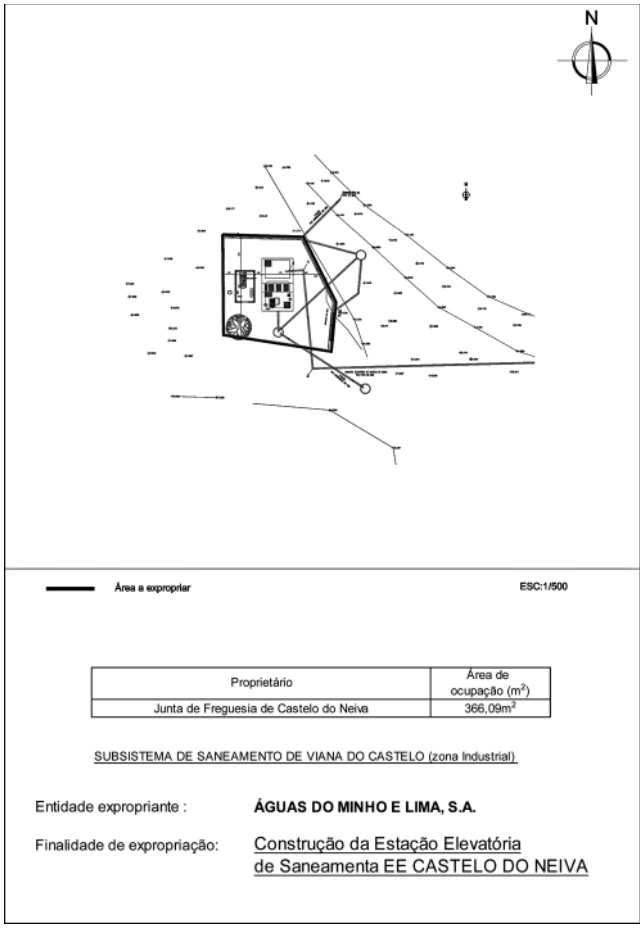

DENOMINAÇÃO: EE CASTELO DO NEIVA	
Expropriação	
Localização (lugar, Freguesia, Concelho): Fieiras de Areia, Castelo do Neiva, Viana do Castelo	
Matriz: Artigo 1.902º Rústico	Registo na Conservatória n.º 84672, fls.163, Livro B. 214
Confrontações da Parcela	**Confrontações do terreno onde se insere a parcela**
Norte – Própria e Caminho	Norte –
Nascente – Caminho	Nascente – caminho e outros
Sul – Caminho	Sul –
Poente – Própria e Domínio Marítimo	Poente – Praia
Área Total da Parcela – 366,09 m2	Área Total Do Terreno Onde Se Insere A Parcela – 34.500 m2
Proprietários: Junta de Freguesia de Castelo do Neiva Nº Fiscal de Contribuinte: 505094380 Domicílio: Castelo do Neiva, 4900 Viana do Castelo	
Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: Espaço Urbano/Área de Risco	

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 16463/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º1 do artigo 5 e n.º2 do artigo 22 da Portaria 1474 de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, constituída em 14 de Agosto de 2003, foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal da Chamusca;
Assembleia Municipal da Chamusca;
ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil;
DRLVT-MEI — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério de Economia;
DGRF — Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
EP — Estradas de Portugal, S. A.;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
APA — Agência portuguesa do Ambiente;
ICNB — Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
ARH Tejo — Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Câmara Municipal de Ponte de Sor;
Câmara Municipal de Constância.

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo.*

Despacho (extracto) n.º 14629/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, que de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDR LVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que, através do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 01 do mesmo mês e ano;

Considerando que, se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Laboratórios, da Direcção de Serviços de Águas Interiores, da CCDRLVT, previsto na alínea *c*) do ponto 2.6 do citado Despacho n.º 12 166/2007 e, importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que a Mestra, Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado, assessora, do quadro de pessoal do ex-IGM — Direcção-Geral de Energia e Geologia, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Laboratórios, da Direcção de Serviços de Águas Interiores, da CCDRLVT, a Mestra, Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 19 de Maio de 2008.

14 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da mestra Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado

Currículo académico:

Licenciatura em Biologia (ramo de especialização científica), pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Julho de 1985, com a classificação de 15 valores.

Mestrado em Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com a classificação de Muito Bom, cuja dissertação foi subordinada ao tema "Caracterização ecológica das comunidades meiobentónicas intertidais do Estuário do Sado".

Curso de Especialização Pós Licenciatura em Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com classificação 4.

Currículo profissional:

Entre Janeiro de 2007 e Maio 2008, exerceu funções de técnica superior na Direcção-Geral de Energia e Geologia, afecta à Direcção de Serviços dos Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Petróleo.

Entre Fevereiro de 1996 e Dezembro de 2006 exerceu funções de técnica superior no Instituto do Ambiente, afecta ao Laboratório de Referência do Ambiente.

Desde 1998 até à actualidade encontra-se qualificada pelo Instituto Português da Acreditação como Auditora Coordenadora para auditorias de acreditação de Laboratórios e paralelamente desempenhou funções de auditora interna.

Desde 2007 integra a Comissão Técnica da Microbiologia GT2 — Ensaios Microbiológicos na qualidade de auditora coordenadora e técnica de laboratório. Foi vogal em Comissões Técnicas da Associação Portuguesa da Qualidade.

Desde 1996 a 2006 desenvolveu a sua actividade como técnica analista da micologia e bacteriologia e desde 1999 acumulou com a função de gestora da qualidade do Laboratório de Referência do Ambiente. Durante este período, realizou auditorias internas ao Sistema da Qualidade implementado nos Laboratórios das CCDR Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Elaborou documentação diversa no âmbito do Sistema da Qualidade do Laboratório de Referência do Ambiente. Orientou estágios profissionais e realizou diversas campanhas de amostragem de matrizes ambientais

Entre Fevereiro de 1998 e Julho de 1999 foi nomeada coordenadora do Sector de Microbiologia do Laboratório de Referência do Ambiente.

De 1993 a 1995 desenvolveu a sua actividade no Instituto da Conservação da Natureza, enquadrada na Divisão de Habitats e Ecossistemas e elaborou trabalhos de inventariação e caracterização ecológica da fauna macrobentónica intertidal de alguns habitats do Estuário do Sado.

Em 1992, foi integrada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, em regime de nomeação definitiva no quadro privativo do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

Em 1991 foi enquadrada no Núcleo de Oceanografia Biológica da Divisão de Investigação e Estudos Ecológicos, Direcção de Serviços de Conservação da Natureza do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

De 1987 a 1990 esteve integrada numa equipa pluridisciplinar de investigação do Centro de Estudos das Ciências da Terra do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

Em 1986, na Direcção-Geral do Ordenamento e na Direcção-Geral do Ordenamento do Território desenvolveu trabalho de laboratório e de amostragem em sistemas lagunares.

De 1982 a 1985 participou em trabalhos de investigação no âmbito de projectos académicos.

Formação profissional —Frequentou diversos estágios e cursos no País e no estrangeiro para aquisição de conhecimentos no âmbito de métodos de sementeira de fungos, ensaios bacteriológicos, controlo interno de qualidade em laboratórios e gestão da qualidade.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14630/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Automação Robótica e Controlo Industrial e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Automação Robótica e Controlo Industrial.

3 — Área de formação em que se insere: 23 — Electrónica e Automação

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico(a) especialista em automação robótica e controlo industrial — profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo crescentemente a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar, configurar e fazer manutenção de sistemas robóticos industriais;

Montar, configurar e efectuar a manutenção de outros sistemas automatizados;

Configurar redes de comunicação de dados de acordo com os requisitos específicos de cada projecto;

Realizar planos de manutenção;

Programar os equipamentos de acordo com as características técnicas do produto;

Instalar, configurar e fazer a manutenção de sistemas domóticos;

Diagnosticar e resolver problemas nos sistemas de fabrico;

Assistir tecnicamente a produção intervindo em caso de anomalias ou avarias motivadas pela programação;

Testar os programas;

Definir especificações técnicas do produto, materiais ou tecnologias produtivas concebidas a partir dos resultados do estudo, experimentação e ensaio de protótipos e fazer o controlo de qualidade;

Participar na definição da política e sistema da qualidade;
Analisar, seleccionar, sintetizar e manter actualizada toda a informação de cariz técnico considerada relevante pela direcção da empresa;
Conceber e instalar unidades de produção automatizadas;
Optimizar o funcionamento e manutenção de unidades de produção já automatizados;
Reformar e automatizar unidades de produção em operação;
Dar formação a outros colaboradores da empresa, nomeadamente aos utilizadores dos equipamentos, aos técnicos de electrónica e aos técnicos de manutenção.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Básicas, Línguas e Comunicação.	Matemática	75	50	3
		Inglês Técnico	75	50	3
		Técnicas de Programação	75	50	3
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Tecnologias e Organização e Gestão	Automação I	75	50	3
		Automação II	75	50	3
		Electrónica	75	50	3
		Instrumentação e Medidas	50	25	2
		Sistemas Lógicos	50	25	2
		Microcontroladores	75	50	3
		Máquinas Eléctricas I	75	50	3
		Máquinas Eléctricas II	75	50	3
		Controlo Industrial	75	50	3
		Robótica I	75	50	3
		Robótica II	75	50	3
		Gestão da Energia e do Ambiente	75	50	3
		Introdução ao CIM	75	50	3
		Conversores e Equipamentos Industriais	75	50	3
		Domótica	75	50	3
		Projecto (Práticas Integradas)	200	150	8
		Subtotal	1275	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	500	500	20
		Total	2000	1500	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de português, física, matemática, informática na óptica do utilizador e teoria da electricidade.
b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º anos não o tenham concluído;
Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação definido no n.º 9 do presente anexo;
d) No caso de não terem o ensino secundário completo deverão frequentar na totalidade o programa adicional de formação;
e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos: número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 100.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Ciências Básicas e Tecnologia.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Teoria da Electricidade	75	50	3
		Informática na Óptica do Utilizador	125	100	5
		Física	100	75	4
		Total	550	400	22

Despacho n.º 14631/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Tratamento de Águas e Efluentes e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação — AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Tratamento de Águas e Efluentes.

3 — Área de formação em que se insere — 850 — Protecção do Ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em tratamento de água e efluentes profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, colabora na concepção e construção de sistemas de tratamento de águas e efluentes, incluindo redes de distribuição de água e de drenagem de efluentes, e desempenha actividades de montagem, gestão e manutenção de centrais de tratamento de águas (ETA) e de centrais de tratamento de efluentes (ETAR), bem como o planeamento, construção, operação e manutenção de redes distribuição de água e de drenagem de efluentes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar a necessidade de efectuar o tratamento de águas de captação e águas residuais, bem como todos os procedimentos envolvidos nos processos unitários associados;

Identificar e operar nos vários campos de aplicação de reactores biológicos;

Usar as técnicas de tratamento das lamas e resíduos produzidos na operação da ETA e ETAR;

Diferenciar os diversos parâmetros de qualidade da água e efluentes e efectuar a sua análise;

Reconhecer a constituição e o funcionamento das redes de ligação das estações de tratamento às zonas servidas e cooperar na montagem das redes, respectiva supervisão, vigilância e conservação;

Identificar as máquinas e estruturas de construção civil e as suas funções nos processos físicos, químicos e biológicos que compõem as estações de tratamento de água e efluentes, desenvolvendo planos de manutenção e acompanhando a sua execução;

Reconhecer a diversidade microbiana como parte integrante das águas e efluentes e a sua importância;

Efectuar a gestão optimizada da energia tirando o melhor partido dos tarifários numa óptica de custo mínimo, instalando e manuseando sistemas de medida e controlo;

Usar correctamente os princípios e modos de actuação dos instrumentos de medida;

Identificar e usar os conceitos de gestão da qualidade, ambiente e de segurança em contexto de ETA e ETAR;

Identificar e aplicar a legislação e boas práticas em matéria do ambiente à realidade industrial;

Controlar bombas, válvulas, sensores, monitores e outros equipamentos, que movimentam e controlam a água e as águas residuais;

Interpretar medidores e controladores ao nível do controlo de processo;

Efectuar colheita de amostras e realizar ensaios laboratoriais para controlo dos sistemas de tratamento de água e efluentes;

Supervisionar o funcionamento de equipamentos e operá-los dentro dos limites técnicos de forma a evitar avarias;

Intervir em obras e montagem de infra-estruturas, assim como na correcção de avarias;

Intervir no planeamento de redes de distribuição de água e de drenagem de efluentes, bem como na respectiva construção e manutenção;

Verificar e proceder de acordo com os procedimentos de higiene e segurança no trabalho;

Participar na implementação de sistemas de planeamento e controlo ao nível de definição de processos, estratégias de gestão da produção e elaboração de relatórios de previsão/análise de custos (mão-de-obra, energia, água, etc.);

Coordenar e participar nas actividades de distribuição de trabalho e supervisão de equipas, verificação de níveis de produtividade/qualidade e adequação das tecnologias;

Elaborar relatórios de balanço das actividades e competências da equipa de trabalho para a direcção da produção/empresa.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade.	Inglês Técnico	42	25	1,5
		Análise de Custos	42	25	1,5
		Técnicas de Interpretação e Redacção	42	25	1,5
		Comportamento Humano nas Organizações	42	25	1,5
		Organização e Gestão de Empresas	42	25	1,5
		Subtotal	210	125	7,5
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Sistemas de Tratamento de Água e Efluentes	168	100	6,0
		Caracterização de Água e Efluentes	126	75	5,0
		Redes de Distribuição de Água e Drenagem de Eefluentes.	84	50	3,0
		Electricidade e Electrónica	126	75	5,0
		Sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança	84	50	3,0
		Enquadramento Legal	84	50	3,0

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
		Laboratórios de Tecnologias Ambientais	126	75	5,0
		Reactores Biológicos	126	75	5,0
		Tratamento e Deposição de Lamas e Resíduos	84	50	3,0
		Manutenção Electromecânica	126	75	5,0
		Microbiologia Ambiental	126	75	5,0
		Sistemas de Instrumentação	126	75	5,0
		Subtotal	1389	825	53
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
		Total	2199	1550	80,5

Notas. — Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio. Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português, Informática na Óptica do Utilizador; Introdução aos métodos laboratoriais e instrumentais de análise; Química e Física e Introdução à Electricidade e Electrónica e deter qualificação profissional de nível 3 na área da gestão do ambiente e áreas afins;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano, não o tenham concluído e os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do programa adicional de formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 60.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Matemática	166	125	6
		Português	100	75	4
		Inglês	100	75	4
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias.	Informática na Óptica do Utilizador	100	75	4
		Introdução aos Métodos	67	50	2,5
		Química	100	75	3,5
		Física	100	75	3,5
		Introdução à Electricidade e Electrónica	67	50	2,5
		Total	800	600	30

Despacho n.º 14632/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Qualidade Alimentar e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade Alimentar.

3 — Área de formação em que se insere: 541 — Indústrias Alimentares.

4 — Perfil profissional, que visa preparar: técnico(a) especialista em gestão da qualidade e segurança alimentar profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, executa análises microbiológicas e físico-químicas a alimentos em diversas fases de transformação, implementa ou intervém no estabelecimento e operacionalidade de sistemas de gestão da qualidade e segurança alimentar (HACCP), procede à gestão de equipamentos e consumíveis no laboratório ou no sector industrial, analisa e aplica a legislação no domínio da segurança alimentar.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Interpretar e aplicar normas de gestão da qualidade e de segurança alimentar;

Definir, em conjunto com a gestão da qualidade, os procedimentos relativos à implementação do sistema da qualidade na empresa e da segurança alimentar;

Analisar e sintetizar informações técnicas e organizacionais para definir, operacionalizar e acompanhar os procedimentos para o controlo da qualidade nas várias fases do processo;

Identificar as não conformidades dos produtos e as suas causas, com o objectivo de desenvolver acções correctivas e preventivas;

Elaborar e manter actualizados os procedimentos para o controlo e documentação do sistema de gestão da qualidade;

Colaborar com as áreas comercial e da produção na inovação e desenvolvimento dos produtos, assim como na satisfação das necessidades dos clientes;

Interpretar as características e comportamentos dos produtos alimentares;

Utilizar os modelos de controlo da qualidade e de segurança alimentar (HACCP);

Ler e interpretar regulamentos legais nacionais e da EU aplicados aos produtos alimentares;

Identificar práticas e mecanismos de segurança, higiene e saúde;

Operar dispositivos de medição e monitorização assegurando o seu controlo e calibração metrologia e calibração de equipamentos;

Explicar as técnicas e ferramentas do controlo de qualidade convencionais e aplicar as ferramentas em casos concretos;

Aplicar as tecnologias de informação e comunicação aplicadas à qualidade;

Estabelecer e recolher indicadores referentes ao controlo da qualidade e da segurança alimentar, com base no conhecimento e utilização de técnicas e utensílios laboratoriais;

Reunir conhecimentos dos diferentes tipos de ensaios, testes e análises a aplicar nos produtos alimentares.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade.	Inglês Técnico	42	25	1,5
		Técnicas de Interpretação e Redacção	42	25	1,5
		Comportamento Humano nas Organizações	42	25	1,5
		Organização e Gestão de Empresas	42	25	1,5
		Metodologia do Projecto	42	25	1,5
		Subtotal	210	125	7,5
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias.	Legislação Normalização Alimentar	126	75	5
		Gestão da Qualidade e Gestão da Segurança Alimentar.	168	100	6,5
		Higiene e Segurança na Indústria Alimentar	84	50	3
		Microbiologia Alimentar	126	75	5
		Controlo da Qualidade Alimentar	42	25	1,5
		Química Alimentar	84	50	3
		Toxicologia	84	50	3
		Análise Sensorial	84	50	3
		Organização e Gestão da Manutenção	84	50	3
		Metrologia e Calibração	84	50	3
		Métodos Instrumentais de Análise	84	50	3
		Estatística e Fiabilidade	84	50	3
		Auditorias em Gestão da Qualidade e Gestão Alimentar.	84	50	3,5
		Projecto	168	100	7
		Subtotal	1389	825	52,5
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
		Total	2199	1550	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de matemática, inglês, português, introdução à estatística, Informática na óptica do utilizador, química, biologia e física e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas de técnico de análise laboratorial, técnico de processamento e controlo da qualidade alimentar; produção agrária, técnico de química industrial, viticultura e enologia ou áreas afins;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do programa adicional de formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS.

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 90.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Português	100	75	4
		Inglês	100	75	4
		Matemática	167	125	6
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias.	Introdução à Estatística	33	25	1,5
		Informática na Óptica do Utilizador	100	75	4
		Química	100	75	3,5
		Física	100	75	3,5
		Biologia	100	75	3,5
		Total	800	600	30

Despacho n.º 14633/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Aplicações Informáticas de Gestão e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República.*

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Aplicações Informáticas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico(a) especialista em aplicações informáticas de gestão profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, implementa as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes de gestão, contabilidade e fiscalidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos de gestão financeira, de gestão comercial, gestão de compras e de gestão de armazéns;

Proceder ao planeamento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos informáticos e de redes estruturadas;

Participar no projecto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais , nomeadamente, ao nível da definição e aplicação de políticas de segurança e de estratégias coerentes de cópia de segurança de dados;

Realizar a gestão e a manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e folha de cálculo;

Estruturar e aceder a base de dados;

Proceder à disponibilização de conteúdos na Internet, designadamente através da utilização de uma linguagem de *script;*

Perspectivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e as novas técnicas de trabalho;

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Línguas, Cultura e Comunicação e Matemática.	Língua Portuguesa	75	50	3
		Língua Inglesa	75	50	3
		Matemática	75	50	3
		Subtotal	225	150	9

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Tecnológica	Organização e Gestão e Tecnologias.	Empresa — estrutura e funções	38	25	1,5
		Gestão de recursos humanos	38	25	1,5
		Gestão contabilística	38	25	1,5
		Gestão comercial e aprovisionamento	38	25	1,5
		Aplicações de gestão de empresas	38	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	38	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/financeira . . .	38	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento.	38	25	1,5
		Componentes físicas de um sistema informático	38	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	38	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização.	38	25	1,5
		Montagem e manutenção de sistemas informáticos e de redes.	38	25	1,5
		Avaliação necessidades de programas e instalação software numa organização.	38	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de redes.	38	25	1,5
		Politicas de segurança dos sistemas informáticos e de redes.	38	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto.	38	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo.	38	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação	38	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados.	38	25	1,5
		Metodologia de análise e desenvolvimento de sistemas.	38	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL	38	25	1,5
		Programação em SQL	38	25	1,5
		Tecnologia de acesso a base de dados	38	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na WEB	75	25	3
		Programação — Algoritmos	38	25	1,5
		Estruturas de controlo num programa informático.	38	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados	38	25	1,5
		Estrutura de dados estáticas	38	25	1,5
		Estrutura de dados compostas	38	25	1,5
		Estrutura de dados dinâmicas	38	25	1,5
		Introdução à programação orientada a objectos . . .	38	25	1,5
		Programação orientada a objectos — aprofundamento.	75	50	3
		Empresa — estrutura e funções	38	25	1,5
		Subtotal	12 908	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	500	500	20
		Total	2015	1500	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de português, inglês, matemática, informática na óptica do utilizador e introdução à contabilidade;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano, não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar na totalidade o programa adicional de formação;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 100.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Ciências Aplicadas e Ciências Básicas e Tecnologia.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Aplicações Informáticas	125	100	5
		Introdução à Contabilidade	100	75	4
		Total	550	400	21

Despacho n.º 14634/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Gestão da Produção Mecânica e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Gestão da Produção Mecânica.

3 — Área de formação em que se insere: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico (a) especialista em gestão da produção mecânica profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo crescentemente a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar projectos, desenhos e planos de execução das peças;

Executar a programação diária da produção e as respectivas ordens de fabrico;

Distribuir e coordenar o trabalho em função da programação diária, tendo em vista a optimização de resultados e garantindo a produtividade;

Programar equipamentos de acordo com as características técnicas do produto;

Desenvolver a modelação bidimensional e tridimensional de peças a executar através de desenho e fabrico assistido por computador (CAD/CAM);

Assistir tecnicamente a produção, intervindo em casos de anomalias ou avarias motivadas pela programação;

Analisar, seleccionar, sintetizar e manter actualizada informação de cariz técnico para a direcção;

Participar na definição da política e sistema da qualidade.

6 — Plano de formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Básicas, Línguas e Comunicação	Português e Comunicação	38	25	1,5
		Matemática e Estatística	75	50	3
		Desenho Técnico	38	25	1,5
		Gestão de Recursos Humanos	38	25	1,5
		Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	38	25	1,5
		Subtotal	227	150	9
Tecnológica	Tecnologias e Organização e Gestão	Materiais Metálicos	75	50	3
		Materiais não Metálicos	38	25	1,5
		Processos Tecnológicos I	75	50	3
		Processos Tecnológicos II	38	25	1,5
		Preparação do Trabalho I	75	50	3
		Preparação do Trabalho II	38	25	1,5
		Desenho de Construções Mecânicas	75	50	3
		Modelação Paramétrica	75	50	3
		Resistência de Materiais	75	50	3
		Órgãos de Máquinas I	75	50	3

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
		Órgãos de Máquinas II	38	25	1,5
		Electricidade e Medidas Eléctricas	75	50	3
		Automação I	75	50	3
		Automação II	75	50	3
		Organização e Gestão da Manutenção	38	25	1,5
		Mecânica Geral	75	50	3
		Organização e Gestão Industrial	75	50	3
		Qualidade Industrial	75	50	3
		Projecto de Produção Mecânica	112	75	4,5
		Subtotal	1 277	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	500	500	20
		Total	2 004	1 500	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de português, inglês, matemática, física e informática na óptica do utilizador e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas da metalurgia e metalomecânica, ou electricidade, ou electrónica e automação;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar na totalidade o programa adicional de formação;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos – número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 100.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Ciências Básicas e Tecnologia.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Informática na Óptica do Utilizador	125	100	5
		Física	100	75	4
		Total	550	400	22

Despacho n.º 14635/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Ultimação Têxtil e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Ultimação Têxtil.

3 — Área de formação em que se insere: 542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico(a) especialista em ultimação têxtil profissional, que, de forma autónoma ou integrado(a) numa equipa, actua em empresas na área têxtil, nomeadamente no domínio da tecnologia têxtil, tinturaria, estamparia, colorimetria, química dos corantes, acabamentos e procede ao controlo e gestão da qualidade, à análise de defeitos industriais, à estrutura e análise de custos, à organização e gestão da produção, ao planeamento e organização da manutenção e utiliza aplicações informáticas no desenvolvimento das suas actividades. Este profissional deve ser capaz de reconhecer e potenciar a aplicação de têxteis técnicos e acabamentos funcionais em materiais têxteis.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar no planeamento da produção com base em multifactores de influência, usando instrumentos/programas, com o objectivo de apoiar a direcção da produção no planeamento geral de actividades e competências no sector de tinturaria, estamparia e acabamento;

Participar na implementação de Sistemas de Planeamento e Controlo da Produção ao nível de definição de processos de fabrico, estratégias de gestão da produção e elaboração de relatórios de previsão/análise de custos;

Coordenar e participar nas actividades de produção ao nível de distribuição de trabalho e supervisão de equipas e verificação de níveis de produtividade qualidade e adequação das tecnologias;

Elaborar relatórios de balanço das actividades e competências da equipa de trabalho para a direcção da produção;

Coordenar e participar nas actividades laboratoriais de apoio à produção, estabelecendo receituário adequado ao substrato têxtil a processar em função do tipo de fibra, estrutura têxtil, tecnologias instaladas e requisitos propostos;

Executar a preparação do material têxtil para realização das leituras colorimétricas;

Identificar anomalias nos processos e desvios à programação da reprodução e produção de cores;

Identificar e classificar os diferentes processos de avaliação de cor.

Identificar e reconhecer os diferentes tipos, características e comportamentos dos materiais têxteis e suas limitações técnicas na medição da cor;

Manipular com os processos de medição de cor computorizados;

Definir os parâmetros de programação das máquinas;

Identificar as especificações técnicas relativas às análises e ensaios de produtos têxteis;

Identificar os diferentes tipos de equipamentos, utensílios, produtos e substâncias adequados à realização de análises e ensaios;

Identificar e classificar os diferentes processos de tingimento (esgotamento e impregnação);

Definir os parâmetros de programação das máquinas;

Usar as técnicas de gestão de stocks de corantes em armazém;

Sistematizar dados referentes à contabilidade e análise de custos;

Implementar registos de controlo para quantificação dos custos;

Usar técnicas de planeamento e organização do trabalho;

Adequar sequências e métodos de trabalho em função das encomendas, dos meios humanos, das matérias-primas, dos equipamentos e das especificações técnicas do produto;

Adequar desenhos e fichas técnicos e outras representações relativos a produtos e processos de ultimação;

Usar normas e procedimentos da qualidade, nacionais e internacionais;

Usar técnicas de elaboração de procedimentos de controlo da qualidade do produto, de calibração e manutenção do equipamento e de controlo e registo da informação;

Definir e implementar acções correctivas/preventivas;

Adequar as ferramentas informáticas específicas na gestão do sistema da qualidade;

Avaliar o mercado, as tendências da moda, as condicionantes técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos, com vista à concepção de novos produtos têxteis, ao nível da estamparia;

Usar as técnicas de preparação, medição e pesagem de produtos para análise;

Operar com os processos de estamparia computorizados com vista à concepção de novos produtos têxteis, ao nível da estamparia;

Aplicar as técnicas amostragem para análise; técnicas de preparação, medição e pesagem de produtos para análise;

Operar com os processos de estamparia computorizados;

Seleccionar os componentes que constituem as pastas e calcular as diferentes proporções de pigmento/corante, espessante, ligantes, amaciador, etc.);

Operar processos de acabamento computorizados;

Manusear os diferentes tipos de máquinas de acabamentos nomeadamente, râmulas, cardas, calandras, laminadoras, esmeriladoras, hidroextractores, secadores, lavadeiras e tesouras e respectivos componentes e funções;

Ajustar os parâmetros de programação das máquinas de acabamento;

Aplicar design de moda aplicado aos vários sectores de vestuário;

Usar desenho geral e técnico;

Organizar e apresentar colecções;

Desenvolver projectos criativos de cor e estamparia;

Fazer planeamento e organização de colecções de produtos têxteis;

Colaborar em projectos de concepção de novos produtos/novas tecnologias/novos métodos de trabalho a utilizar nas áreas de tinturaria, estamparia e acabamentos;

Promover actividades de inovação e desenvolvimento por forma a apoiar a direcção da empresa nestas actividades de valorização do produto, através da indução de novas características/propriedades proporcionadas pela tinturaria, estamparia e acabamentos, materiais técnicos e funcionais.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade	Inglês Técnico	42	25	1,5
		Inserção Profissional	42	25	1,5
		Seminário I	42	25	1,5
		Seminário II	42	25	1,5
		Planeamento e Organização da Manutenção	42	25	1,5
		Subtotal	210	125	7,5
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Colorimetria	84	50	3
		Química da Cor e dos Corantes	84	50	3
		Materiais e Processos Têxteis	126	75	5
		Tecnologia de Tinturaria	168	100	7,5
		Estrutura e Análise de Custos	42	25	1,5
		Organização e Gestão da Produção	42	25	2
		Gestão da Qualidade	42	25	2
		Desenho Têxtil	42	25	2

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
		Controlo da Qualidade	84	50	3
		Análise de Defeitos Industriais	42	25	1,5
		Tecnologia de Estamparia	126	75	4
		Tecnologia de Acabamentos	126	75	4,5
		Fundamentos de Moda e Design	42	25	1,5
		Ambiente, Energia e Segurança	42	25	2
		Têxteis Funcionais	84	50	2
		Têxteis Técnicos	84	50	2
		Projecto	126	75	4,5
		Subtotal	1 386	825	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
		Total	2200	1560	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação em matemática, inglês, português, informática na óptica do utilizador, tecnologia têxtil e química geral e deter qualificação profissional de nível 3 na área das tecnologias têxteis;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do programa adicional de formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 45.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação	Matemática	167	125	6
		Português	100	75	4
		Inglês	100	75	4
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Informática na Óptica do Utilizador	100	75	4
		Tecnologia Têxtil	200	150	7,5
		Química Geral	133	100	4,5
		Total	800	600	30

Despacho n.º 14636/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Qualidade, Ambiente e Segurança e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnoló-

gica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Área de formação em que se insere: 347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico(a) especialista em gestão da qualidade, ambiente e segurança profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, estabelece e implementa programas de melhoria, de forma integrada nas áreas da qualidade, ambiente e segurança quer em instalações industriais e ou entidades prestadoras de serviço.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Interpretar e implementar os requisitos das normas de gestão da qualidade ISO 9001, ambiente ISO 14001 e segurança OSHAS 18001, adequados quer em empresas industriais quer em empresas de serviços;

Ler e interpretar documentação técnica e referências normativos nacionais e estrangeiras aplicáveis ao sector de actividade da empresa;

Actuar em conformidade com os referenciais normativos, bem como com a legislação aplicável ao sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

Recorrer ao uso de técnicas e tecnologias adequadas e disponíveis, para a realização de medições e monitorizações ao nível dos sistemas integrados da qualidade, ambiente e segurança;

Participar na tomada de decisão, no que concerne à aquisição de novos produtos, equipamentos e outros recursos com impacto directo ou indirecto no sistema de gestão integrado da qualidade, ambiente e segurança;

Conceber documentação de suporte ao sistema de gestão integrado da qualidade, ambiente e segurança; implementar o uso corrente destes instrumentos e organizar, tratar e sistematizar toda a informação proveniente destes, de forma a facilitar o planeamento estratégico da gestão de topo;

Participar em auditorias integradas, aos sistemas da qualidade, ambiente e segurança, em auditorias aos produtos e processos produtivos internos e ainda, a fornecedores;

Participar na detecção e tratamento de não conformidades para a definição e implementação de uma política pró-activa dinâmica, conducente à minimização dos custos e à disseminação interna de uma atitude de boas práticas enraizada na cultura da empresa;

Dinamizar em parceria com o função recursos humanos a missão da empresa no que respeita à sua responsabilidade social, coordenando e promovendo acções de sensibilização/formação individuais e ou colectivas para os todos os colaboradores da empresa e seus parceiros;

Assegurar uma comunicação eficaz através da implementação de instrumentos diversos, que promovam e facilitem a veiculação da informação, ao nível da gestão de topo, colaboradores, clientes, fornecedores e outras entidades, no que respeita à qualidade, ambiente e segurança;

Garantir a conformidade metrológica dos dispositivos de medição e monitorização utilizados internamente, quer ao nível laboratorial, quer ao nível processo produtivo;

Utilizar os conhecimentos de TIC para a gestão de dados decorrentes quer do processo produtivo quer dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

Participar com a gestão de topo na elaboração e implementação de programas de melhoria contínua ao nível da qualidade, ambiente e segurança.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade	Inglês Técnico	42	25	1,5
		Técnicas de Interpretação e Redacção	42	25	1,5
		Comportamento Humano nas Organizações	42	25	1,5
		Organização e Gestão de Empresas	42	25	1,5
		Metodologia do Projecto	42	25	1,5
		Subtotal	210	125	7,5
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Legislação	84	50	3
		Sistemas de Gestão Integrados	126	75	5
		Métodos Instrumentais de Análise	84	50	3
		Microbiologia Ambiental	126	75	5
		Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos.	126	75	5
		Estatística e Fiabilidade	84	50	3
		Aprovisionamento e Logística	84	50	3
		Auditorias Integradas	84	50	3,5
		Metrologia e Calibração	84	50	3
		Estratégia Preventiva Ambiental	84	50	3
		Tecnologias de Gestão e Controlo da Poluição	84	50	3
		Actuação em Situações de Emergência	84	50	3
		Prevenção de Riscos Profissionais	84	50	3
		Projecto	168	100	7
		Subtotal	1386	825	52,5
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
		Total	1986	1425	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de matemática, inglês, português, informática na óptica do utilizador, introdução à estatística, química, biologia e física e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas da gestão do ambiente, segurança do trabalho e gestão da qualidade ou áreas afins;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano, não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

c) Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o programa adicional de formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do programa adicional de formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 60.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação	Matemática	167	125	6
		Português	100	75	4
		Inglês	100	75	4
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Informática na Óptica do Utilizador	100	75	4
		Introdução à Estatística	33	25	1,5
		Química	100	75	3,5
		Física	100	75	3,5
		Biologia	100	75	3,5
		Total	800	600	30

Despacho n.º 14637/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa escola tecnológica é da competência do Ministro da Economia e da Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Organização e Gestão Industrial e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica, com início no ano lectivo de 2008-2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: FORESP — Associação para a Formação e Especialização Tecnológica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Organização e Gestão Industrial.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e Administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico(a) especialista em organização e gestão industrial profissional, que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, participa na definição, implementação, controlo e melhoria dos sistemas produtivos e das tecnologias das empresas ou organizações. Participa na concepção e desenvolvimento de produtos ou serviços, sistemas de qualidade ambiental e segurança bem como nos sistemas de transporte e distribuição com vista à melhoria do desempenho das empresas/organizações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar, em colaboração com a gestão de topo, na definição da estratégia e política de produção da empresa;

Programar e planear as actividades de produção, tendo em vista a optimização de custos, prazos, qualidade e quantidade;

Participar na implementação de sistemas informáticos para o planeamento e controlo da produção;

Participar na implementação do Sistema Português da Qualidade;

Implementar e controlar os sistemas de gestão de manutenção em empresas industriais;

Efectuar o planeamento e controlo do fluxo de materiais ao longo da cadeia de abastecimento;

Participar na implementação e na utilização de certas ferramentas informáticas em áreas como a gestão de projectos, o planeamento e controlo da produção (MRP), planeamento do processo de fabrico, a manutenção, o controlo estatístico da qualidade e desenho técnico;

Acompanhar e assegurar o serviço de assistência a clientes;

Participar no planeamento do processo e do produto.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempodetrabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Ciências Básicas, Línguas e Comunicação e Organização e Gestão.	Matemática e Estatística	75	50	3
		Inglês Técnico	75	50	3
		Português e Comunicação	38	25	1,5
		Gestão de Recursos Humanos	38	25	1,5
		Subtotal	226	150	9
Tecnológica	Tecnologias e Organização e Gestão	Algoritmia e Programação	75	50	3
		Ambiente Higiene e Segurança	75	50	3
		Processos Tecnológicos	75	50	3
		Desenho Técnico & CAD	75	50	3
		Gestão do Produto e do Processo	75	50	3
		Introdução à Gestão	75	50	3
		Gestão de Projectos	75	50	3
		Gestão da Qualidade	75	50	3
		Logística I	75	50	3
		Logística II	75	50	3
		Aplicações Informáticas	38	25	1,5
		Sistemas de Informação	75	50	3
		Gestão da Manutenção	75	50	3
		Planeamento e Controlo da Produção	75	50	3
		Sistemas de Gestão da Produção	75	50	3
		Técnicas de Apoio à Decisão	75	50	3
		Marketing e Técnicas de Vendas	38	25	1,5
		Reengenharia da Produção	75	50	3
		Subtotal	1276	850	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	500	500	20
		Total	2002	1500	80

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de português, inglês, matemática, informática na óptica do utilizador e introdução ao desenvolvimento económico e social;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente;

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar na totalidade o Programa Adicional de Formação;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos — número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20/turma;
Na inscrição em simultâneo no curso — 100.

9 — Programa adicional de formação (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	(5)
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Ciências Básicas e Tecnologia.	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Informática na Óptica do Utilizador	125	100	5
		Introdução Desenvolvimento Económico Social	100	75	4
		Total	550	400	22

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 14638/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 4292/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro e divulgado na bolsa de emprego público (BEP) e no jornal Diário de Noticias, em 19 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, de Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo desta Direcção Regional de Economia do Alentejo.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado José Luís Potes Pacheco no cargo de Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto.*

Síntese curricular

Nome: José Luís Potes Pacheco;
Naturalidade: Viana do Alentejo.
Data de nascimento: 4 de Junho de 1953;
Formação académica: Licenciatura em Sociologia pela Universidade de Évora.
Carreira profissional:

Na Direcção Regional de Economia do Alentejo:

Desde 01.08.07 — Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, em regime de substituição;
2006-2007 — Chefe de Divisão de licenciamento turístico de 20 de Junho de 2006 a 31 de Julho de 2007;
2005-2006 — técnico superior de 1 classe;
1998-2005 — técnico superior de 2.ª classe;
1983-1998 — desde 1 de Agosto de 1983 integrou diversas categorias da carreira técnico-profissional;

Na Câmara Municipal de Évora:

1982-1983 — fiscal técnico de obras. Nomeado em 1 de Julho de 1982;
1981-1982 — fiscal de obras de 3.a classe. Nomeado em 9 de Fevereiro de 1981;

Na Empresa Pública Fábrica de Óleos e Rações de Evora:

1978-1981 — preparador de trabalho;
1974-1977 — electricista de manutenção industrial.

Actividade Profissional:

Colaboração na divulgação do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio);
Técnico de atendimento do Gabinete do Investidor da Direcção Regional da Economia do Alentejo, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME, de Outubro de 2002 até Junho de 2004;
Responsável técnico pelas obras de reestruturação do laboratório de pesagem, por nomeação do Director Regional em 27 de Agosto de 1986;
Implementação de métodos estatísticos e execução dos respectivos ensaios respeitantes ao controlo das quantidades de produtos pré--embalados e à determinação das incertezas de medição;
Colaboração, ao nível técnico e operacional dos diversos domínios metrológicos, no desenvolvimento do sistema de qualidade do laboratório, em termos da integração de procedimentos e de metodologias, bem como no enquadramento da actividade metrológica na melhoria da envolvente organizacional global da Direcção de Serviços da Qualidade.
Monitor da cadeira de Projecções Demográficas, do 8.° semestre, e apoio na docência do seminário sobre análise de dados em Sociologia, do 9.º semestre do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade de Evora, no ano lectivo de 1991-1992. Estudo com 131 pág. no âmbito do seminário de investigação I e II, Variante Planeamento e Desenvolvimento "Os Novos Alunos da Universidade de Evora. Condicionantes de Acesso, Necessidades e Expectativas -1996/1997"

Despacho n.º 14639/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 4292/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro e divulgado na bolsa de emprego público (BEP) e no jornal Diário de Noticias, em 19 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, de Director de Serviços da Industria e dos Recursos Geológicos desta Direcção Regional de Economia do Alentejo.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado Bernardino Miguel Marmelada Piteira no cargo de Director de Serviços da Industria e dos Recursos Geológicos.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto.*

Síntese curricular

Nome: Bernardino Miguel Marmelada Piteira;
Naturalidade: Évora;
Data de nascimento: 20-09-1955
Formação académica: licenciado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior Técnico, em 1979.
Carreira profissional:
Professor provisório do ensino secundário, de 78/79 a 86/87;
Projectista e Director de Produção de empresas industriais, de Abril de 1981 a Fevereiro de 1987,
Colaborador como formador e como projectista, de diversos estabelecimentos industriais e gabinetes técnicos,
Técnico superior, desde 1987-01-28, do quadro da Direcção Regional da Economia do Alentejo. Actualmente é assessor principal,
Director de Serviços da Direcção de Serviços da Indústria e da Qualidade Industrial de Agosto de 1991 a Agosto de 2000, da Direcção de Serviços da Indústria de Agosto de 2000 a Abril de 2004 e da Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos desde Abril de 2004;
Substituto Legal dos Directores Regionais, desde Agosto de 1991;
Director Regional, nomeado em regime de substituição, de Agosto de 2006 a Julho de 2007, período em que desempenhou as funções de Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Economia;
Director de Qualidade do Laboratório Regional de Metrologia (LRMAL). Representação desta Direcção Regional em diversos Grupos de Trabalho e Comissões, no âmbito da administração, da qualidade industrial e da indústria e dos recursos geológicos;
Representação do Ministério da Economia, nas secções "Valorização do Norte Alentejano" e "Zona dos Mármores" do Eixo 2 da Intervenção Operacional Regional do Alentejo;
Participação em eventos ligados ao meio empresarial, como moderador em Seminários e Congressos, com a elaboração de trabalhos publicados em Revistas Técnicas e com a apresentação de diversas comunicações sobre "Actividade extractiva e transformadora de rochas — impacte ambiental e ordenamento", "Ecogestão e auditoria ambiental", "Licenciamento industrial", "Riscos tecnológicos", "Qualidade na indústria", "Intervenção das DRE no Sistema Português da Qualidade", "A importância da criação de empresas como factor de desenvolvimento local e regional" e "A importância das PME e do Turismo na economia local".
Formação profissional:
Frequência de acções de formação em matéria de direcção e gestão, controlo metrológico, auditorias e sistemas da qualidade, princípios fundamentais de direito, riscos industriais e substâncias perigosas, meio ambiente e riscos tecnológicos, qualidade da água e do ar, planeamento civil de emergência e avaliação de impacte ambiental.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14640/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Francisco Manuel Germano Rodrigues o reconhecimento como técnico em modo de

produção biológico, nas áreas da produção vegetal e da produção animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Despacho n.º 14641/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Teresa Maria Luís Dias de Almeida o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 199/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 32/2008, a fls. 22 e 22 Verso, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 17-11-2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Amigos da Damaia

Sede — Largo da Igreja, Damaia — Amadora — Lisboa

Fins — Apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez. Secundariamente: Promoção dos seus sócios através do desenvolvimento de actividades não lucrativas de carácter educativo, recreativo, desportivo e cultural e formação profissional dos cidadãos.

Admissão de sócios — São admitidos, as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que pedirem a sua exoneração deixarem de pagar as quotas por um período superior a seis meses, forem demitidos nos termos do número dois do artigo sétimo e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de sessenta e cinco dias.

19 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300346018

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1474/2008

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo no que concerne à modernização administrativa e à melhoria da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência e de eficácia, e em consonância com a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), foi publicado o Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, diploma que, contendo a nova estrutura orgânica do ISS, I. P., e mantendo no essencial as atribuições que lhe foram inicialmente cometidas, as viu, contudo, aumentadas por força das alterações que resultaram da entrada em vigor da mencionada Lei Orgânica.

Na verdade, tendo transitado para a esfera de responsabilidades do ISS, I. P., não só as atribuições de natureza operativa até agora prosseguidas pelo Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P., e pelo Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais como as atribuições que até agora eram prosseguidas, em matéria de processos tutelares cíveis, pelo Instituto de Reinserção Social, I. P., adequou-se a orgânica do ISS, I. P. às novas responsabilidades e à lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, dotando-o do enquadramento legal que permite a melhor implementação dos princípios definidos no PRACE.

Ficaram, assim, alterados os pressupostos em que assentou a afectação inicial das áreas de intervenção deste organismo pelos membros do conselho directivo. Daí a necessidade de se proceder à redistribuição da gestão das respectivas áreas de actuação, facto que se veio a verificar através da deliberação n.º 87/2007, de 16 de Agosto, amplamente divulgada pela *intranet* deste organismo.

Além do mais, critérios de agilização de procedimentos e de eficiência na actuação administrativa aconselham a que se agrupem todas as matérias pelo recurso ao critério da identidade material e se concentre na mesma pessoa, assim erigida em órgão, a decisão última de todos os processos e de todos assuntos relacionados com o núcleo fundamental dessas mesmas matérias, independentemente de a competência ser própria ou delegada.

1 — Nestes moldes, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo despacho n.º 18 266/2007, de 20 de Julho, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4, da orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, o conselho directivo delibera subdelegar no vogal encarregado da gestão das respectivas áreas de actuação as seguintes competências:

1.1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse, inclusive as que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.1.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários em licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11//99, de 11 de Agosto;

1.1.3 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.1.4 — Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.1.6 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

1.1.7 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

1.1.8 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram termos pelos serviços do seu pelouro.

2 — Mais delibera, ao abrigo do preceituado no artigo 35.º, n.º 1, do CPA e do artigo 5.º, n.º 4, da Lei Orgânica do ISS, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, delegar no mesmo vogal, como responsável que é pelo pelouro do pessoal, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito da matéria do Departamento de Recursos Humanos (DRH), que, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), dos estatutos anexos à Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, integra as áreas de administração geral, praticar, designadamente, os seguintes actos:

2.1 — No âmbito nacional:

2.1.1 — Emitir orientações e directivas específicas em matéria de gestão e administração de recursos humanos;

2.1.2 — Despachar os pareceres emitidos no âmbito da matéria em causa;

2.1.3 — Decidir as reclamações e os recursos graciosos interpostos pelos trabalhadores, funcionários e agentes do ISS, I. P., sobre questões que se suscitem no âmbito do respectivo vínculo;

2.1.4 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar,

desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao serviço do ISS;

2.1.5 — Gerir os recursos humanos a afectar ou afectos ao ISS, independentemente da natureza do respectivo vínculo, nomeadamente no que concerne aos instrumentos de mobilidade geral (transferência, requisição, destacamento, afectação específica e cedência especial) e de mobilidade especial (reafectação e início de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

2.1.6 — Autorizar as mobilidades internas entre as unidades orgânicas dos serviços centrais, entre estes e as unidades desconcentradas e entre as unidades desconcentradas;

2.1.7 — Celebrar, prorrogar, renovar, rescindir e denunciar contratos de trabalho e desencadear as cominações legalmente previstas para o incumprimento do prazo de aviso prévio no caso de denúncia por iniciativa do trabalhador, com respeito pelo regime jurídico aplicável, designadamente o consagrado no Código do Trabalho e legislação complementar, com as especialidades da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, bem como, relativamente ao pessoal da função pública, praticar os actos necessários à sua nomeação, promoção, progressão e cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração, nos termos da legislação aplicável, e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

2.1.8 — Autorizar a abertura de concursos de pessoal, quer seja da função pública quer do contrato individual de trabalho, e praticar todos os actos subsequentes;

2.1.9 — Promover a elaboração, a actualização do diagnóstico das necessidades de formação dos serviços do ISS e a realização do plano de formação, definir as respectivas orientações, determinar a realização das acções concretas de formação, independentemente da sua previsão em plano, avaliar os efeitos da formação ministrada em termos de eficiência e de eficácia para os serviços e gerir o orçamento específico de formação, desse modo aprovando os critérios de afectação e de distribuição das respectivas verbas;

2.1.10 — Definir parâmetros de concepção, emitir instruções e propor orientações normativas em matéria de formação e respectiva avaliação;

2.1.11 — Autorizar os pedidos de realização de estágios e de outras acções de formação profissional internas e externas, constantes ou não do plano, bem como a frequência de autoformação;

2.1.12 — Diligenciar no sentido da elaboração e actualização de todos os regulamentos internos do ISS em matéria de recursos humanos;

2.1.13 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores do ISS a acumular funções com actividades docentes em estabelecimentos de ensino público, assim como com actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função que exercem, e ainda, respeitados que sejam os condicionalismos legais, decidir sobre a acumulação com funções privadas;

2.1.14 — Despachar os processos respeitantes à efectivação do direito de acesso na carreira dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo e nos termos do quadro normativo em cada caso aplicável;

2.1.15 — Prestar esclarecimentos, emitir instruções e propor orientações normativas em matéria da natureza, extensão e suficiência ou não dos meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço dadas pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS;

2.1.16 — Despachar os processos relativos a licenças de maternidade, paternidade e adopção, de licença parental e licença especial para assistência a filho, adoptado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho neste âmbito;

2.1.17 — Autorizar os pedidos de regimes de duração e de horários de trabalho legalmente previstos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade;

2.1.18 — Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante;

2.1.19 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição, licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças para acompanhamento do cônjuge no estrangeiro, bem como autorizar o regresso antecipado à actividade, à excepção das licenças sem vencimento ou sem retribuição por período igual ou inferior a 30 dias;

2.1.20 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

2.1.21 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte devidas pela frequência de acções de formação profissional, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo;

2.1.22 — Proceder à previsão anual das despesas com pessoal e ao planeamento da distribuição do orçamento do ISS em matéria de recursos humanos pelos diversos serviços;

2.1.23 — Diligenciar no sentido do desenvolvimento coerente e integrado de um modelo institucional de avaliação do desempenho dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, bem como dos dirigentes e chefias, nos termos da lei aplicável;

2.1.24 — Zelar pela boa aplicação do mesmo sistema, para o efeito emitindo instruções e propondo as orientações técnicas e a regulamentação de adaptação que considere mais adequadas sobre os procedimentos formais e substanciais e outras maneiras de agir;

2.1.25 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, dos vencimentos de exercício perdidos por motivos de doença, dos complementos das pensões de aposentação e de sobrevivência, dos reembolsos das prestações da ADSE e de outras remunerações;

2.1.26 — Autorizar o pagamento das prestações familiares e do subsídio por morte;

2.1.27 — Autorizar o pagamento de suplementos, gratificações e prémios, nos termos da respectiva legislação;

2.1.28 — Autorizar a prorrogação do prazo dos termos de aceitação, conforme o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.1.29 — Despachar os processos de acidentes em serviço e autorizar o processamento das importâncias devidas, nos termos da respectiva legislação;

2.1.30 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos funcionários, agentes e trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.1.31 — Autorizar o gozo do período complementar de férias;

2.1.32 — Aprovar os mapas de férias dos directores de segurança social e dos directores adjuntos de segurança social, as correspondentes alterações, bem como o gozo de férias dos primeiros dirigentes e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, por conveniência de serviço;

2.1.33 — Autorizar férias antes da aprovação do respectivo mapa e o gozo interpolado de férias dos directores de segurança social;

2.1.34 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da respectiva legislação;

2.1.35 — Autorizar o pagamento das quotas e da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS;

2.1.36 — Autorizar o pagamento de despesas relativas a anúncios em jornais relacionados com a matéria de recursos humanos;

2.1.37 — Aprovar o plano de acção anual em matéria de recursos humanos, bem como o respectivo relatório de actividades;

2.1.38 — Autorizar a admissão de trabalhadores ocupacionais e a renovação dos respectivos contratos;

2.1.39 — Emitir parecer obrigatório e vinculativo sobre a alteração dos horários de trabalho, no caso de discordância do funcionário, agente ou trabalhador interessado;

2.1.40 — Assegurar a elaboração do relatório anual de avaliação do desempenho.

2.2 — No âmbito dos serviços centrais:

2.2.1 — Apresentar queixas-crime, em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos nas áreas de intervenção próprias desses serviços;

2.2.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei aplicável;

2.2.3 — Autorizar a realização de estágios profissionais e curriculares ou académicos.

2.3 — No âmbito dos serviços hierárquica e funcionalmente dele dependentes:

2.3.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção dos respectivos serviços;

2.3.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.3.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.3.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.3.7 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.3.8 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.3.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orça-

mental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

2.3.10 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da lei;

2.3.11 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas ou exames complementares de diagnóstico;

2.3.12 — Homologar as avaliações de desempenho de *Excelente* dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, depois de validados pelo conselho coordenador de 1.º nível;

2.3.13 — Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e chefias desses serviços;

2.3.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Mais delega, podendo subdelegar, ao abrigo das mesmas disposições legais e no domínio da gestão do atendimento ao cidadão, área que integra o Departamento de Prestações e Atendimento (DPA), os poderes necessários para dar corpo e expressão às atribuições consignadas nas alíneas *g*) a *l*) do n.º 2 do artigo 8.º dos falados Estatutos, coordenar a respectiva actividade e superintender nas matérias em causa, para tal emitindo as instruções que julgar por necessárias e convenientes ao funcionamento dos respectivos serviços e propondo as orientações técnicas que visem a garantia da uniformidade de tratamento no atendimento ao cidadão e a prestação de um serviço de qualidade e tomando as medidas concretas que julgar como mais adequadas ao cumprimento dos objectivos em causa, aprovar o respectivo plano de acção anual, bem como o relatório de actividades e despachar e decidir todos os processos relacionados com as mesmas matérias, de modo a:

3.1 — Garantir a normalização de conceitos e procedimento, numa perspectiva de melhoria contínua da gestão de processos nas áreas de intervenção operacional do ISS, em estreita articulação com os respectivos responsáveis;

3.2 — Definir e determinar a implementação de indicadores de gestão e performance nos diversos pólos e canais de intervenção;

3.3 — Tomar as medidas que viabilizem uma actuação de elevado nível de qualidade, de eficiência e de eficácia dos serviços de atendimento, quer presencial quer por escrito;

3.4 — Decidir as reclamações de acordo com os imperativos legais e proceder à identificação das acções de melhoria correctiva ou preventiva delas resultantes, e garantir quer a sua implementação quer a sua avaliação;

3.5 — Decidir em matéria de abertura e encerramento temporário ou definitivo dos serviços de atendimento, independentemente da sua dimensão.

4 — No âmbito de intervenção do Gabinete de Qualidade e Auditoria (GQA), a quem, através da realização de auditorias, processos de averiguação e acções de acompanhamento, da elaboração de análises de riscos e da participação na reengenharia de processos e na elaboração de manuais de procedimentos, cabe prosseguir a missão de analisar e avaliar a adequação dos sistemas de controlo interno de forma a contribuir para o bom funcionamento da organização e a adequada utilização dos recursos e para apoiar a implementação e a melhoria contínua dos sistemas de gestão de qualidade do ISS, I. P., delegam-se igualmente, ao abrigo dos mesmos preceitos legais e com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para exercer a acção coordenadora do respectivo funcionamento, desse modo emitindo as instruções que entenda necessárias à consecução de tal desiderato e propondo as orientações normativas que se destinem a uniformizar procedimentos e maneiras de agir a nível nacional, para aprovar os respectivos plano de acção anual e relatório de actividades e para decidir e despachar todos os processos e assuntos relacionados com as funções descritas no n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do ISS.

5 — Com a faculdade de subdelegar, são-lhe também delegados, com os mesmos fundamentos legais, os poderes necessários para, no âmbito do Gabinete de Apoio Técnico (GAT), intimamente ligado à apreciação de matérias relacionadas com as áreas de engenharia e arquitectura, coordenar o respectivo funcionamento, para o efeito emitindo as instruções julgadas adequadas e propondo orientações técnicas que visem a uniformização de procedimentos e maneiras de agir a nível nacional, para aprovar o respectivo plano anual de acção e o relatório de actividades, bem como para decidir e despachar todos os assuntos e processos relacionadas com as funções descritas nas várias alíneas do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do ISS.

6 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo referido dirigente no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação de poderes.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Edmundo Martinho.*

Despacho n.º 14642/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 13 de Maio de 2008 e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 5.º, n.º 4, da orgânica do Instituto de Segurança Social (ISS), I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, subdelego na directora do Departamento de Recursos Humanos (DRH), licenciada Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito nacional:

1.1.1 — Despachar os pareceres emitidos no âmbito da matéria de recursos humanos;

1.1.2 — Constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao serviço do ISS;

1.1.3 — Autorizar a afectação de recursos humanos ao ISS, independentemente da natureza do respectivo vínculo, nomeadamente no que concerne aos instrumentos de mobilidade geral (transferência, requisição, destacamento, afectação específica e cedência especial) e de mobilidade especial (reafectação e início de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial);

1.1.4 — Autorizar a mobilidade interna entre as unidades orgânicas dos serviços centrais, entre estas e as unidades desconcentradas e entre as unidades desconcentradas, desde que todos os pareceres prévios sejam favoráveis a essa mobilidade;

1.1.5 — Praticar os actos necessários à nomeação, promoção, progressão e cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração do pessoal da função pública, nos termos da legislação aplicável, e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

1.1.6 — Elaborar e actualizar o diagnóstico das necessidades de formação dos serviços do ISS e a realização do plano de formação, definir as respectivas orientações, determinar a realização das acções concretas de formação, desde que prevista em plano, avaliar os efeitos da formação ministrada em termos de eficiência e de eficácia para os serviços e gerir o orçamento específico de formação, desse modo aprovando os critérios de afectação e de distribuição das respectivas verbas;

1.1.7 — Autorizar os pedidos de realização de estágios e de outras acções de formação profissional internas e externas, constantes do plano, bem como a frequência de autoformação;

1.1.8 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores do ISS a acumular funções com actividades docentes em estabelecimentos de ensino público, assim como com actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função que exercem, e ainda, respeitados que sejam os condicionalismos legais, as orientações técnicas e as instruções sobre a matéria, decidir sobre a acumulação com funções privadas;

1.1.9 — Despachar os processos respeitantes à efectivação do direito de acesso na carreira dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo e nos termos do quadro normativo em cada caso aplicável;

1.1.10 — Despachar os processos relativos a licenças de maternidade, paternidade e adopção, de licença parental e licença especial para assistência a filho, adoptado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho neste âmbito;

1.1.11 — Autorizar os pedidos de regimes de duração e de horários de trabalho legalmente previstos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade;

1.1.12 — Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador-estudante;

1.1.13 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.1.14 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte devidas pela frequência de acções de formação profissional, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo;

1.1.15 — Autorizar o pagamento dos vencimentos, dos vencimentos de exercício perdidos por motivos de doença, dos complementos das pensões de aposentação e de sobrevivência, dos reembolsos das prestações da ADSE e de outras remunerações;

1.1.16 — Autorizar o pagamento das prestações familiares e do subsídio por morte;

1.1.17 — Autorizar o pagamento de suplementos, gratificações e prémios, nos termos da respectiva legislação;

1.1.18 — Autorizar a prorrogação do prazo dos termos de aceitação, conforme o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.1.19 — Despachar os processos de acidentes em serviço e autorizar o processamento das importâncias devidas, nos termos da respectiva legislação;

1.1.20 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos funcionários, agentes e trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.1.21 — Autorizar o gozo do período complementar de férias;

1.1.22 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da respectiva legislação;

1.1.23 — Autorizar o pagamento das quotas e da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS;

1.1.24 — Autorizar o pagamento de despesas relativas a anúncios em jornais relacionados com a matéria de recursos humanos;

1.1.25 — Autorizar a admissão de trabalhadores ocupacionais e a renovação dos respectivos contratos;

1.1.26 — Emitir parecer obrigatório e vinculativo sobre a alteração dos horários de trabalho, no caso de discordância do funcionário, agente ou trabalhador interessado;

1.1.27 — Assegurar a elaboração do relatório anual de avaliação do desempenho.

1.2 — No âmbito dos serviços centrais:

1.2.1 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei aplicável;

1.2.2 — Autorizar a realização de estágios profissionais e curriculares ou académicos.

1.3 — No âmbito dos serviços hierárquica e funcionalmente dela dependentes:

1.3.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Departamento de Recursos Humanos;

1.3.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável.

1.3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.3.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

1.3.7 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

1.3.8 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

1.3.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria;

1.3.10 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas ou exames complementares de diagnóstico;

1.3.11 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

2 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação de poderes.

15 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14643/2008

A prossecução da missão e das atribuições cometidas à Direcção-Geral da Saúde nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que envolve a regulamentação, orientação e coordenação das actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, bem como a definição das condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde e planeamento da política nacional para qualidade no sistema de saúde, implica, para sua cabal execução, a colaboração de peritos e especialistas externos.

Esta colaboração desenvolve-se num quadro de respeito pelos princípios da independência, ética e evidência científica que os peritos e especialistas, bem como dirigentes e pessoal da Direcção-Geral da Saúde devem assumir.

Considerando que se trata de uma metodologia que exige trabalho continuado, apesar do tipo de colaboração de cada perito ou especialista variar em função da natureza dos projectos, é adequado rever e harmonizar as regras que a enquadram, concedendo-lhe a dignidade e o prestígio que envolve o desempenho desta actividade, através da criação de um estatuto único, público e de aplicação transparente.

Esta é, também, uma forma de reconhecer a importância significativa dos contributos dos peritos e especialistas para a boa execução e implementação de políticas de saúde pública do Ministério da Saúde.

Assim, determino:

1 — Aprovo o estatuto de consultor da Direcção-Geral da Saúde, anexo ao presente despacho, do qual é parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

16 de Maio de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Estatuto de consultor da Direcção-Geral da Saúde

1 — O título de consultor da Direcção-Geral da Saúde pode ser concedido, mediante despacho do director-geral, aos peritos e especialistas, externos àquele organismo, detentores de perfil de competências técnicas e profissionais de reconhecido mérito, e que com ele colaborem na execução e implementação de políticas de saúde.

2 — As funções de consultor implicam a participação em reuniões na Direcção-Geral da Saúde ou em local a designar, a elaboração de estudos, relatórios ou pareceres, individualmente ou em conjunto com outros técnicos.

3 — A participação de peritos e especialistas nos termos do número anterior não habilita, por si só, ao reconhecimento do título de consultor.

4 — Aos consultores pode ser solicitada a representação da Direcção-Geral da Saúde em reuniões técnicas ou grupos de trabalho coordenados por outras organizações nacionais ou internacionais, no país ou no estrangeiro.

5 — O título de consultor da Direcção-Geral da Saúde é concedido, independentemente de despacho, aos anteriores titulares dos cargos de director-geral e de subdirector-geral da saúde.

6 — Adquirem, igualmente, por inerência, o título de consultor da Direcção-Geral da Saúde, os representantes portugueses nos órgãos executivos da Organização Mundial de Saúde, enquanto exercerem essas funções.

7 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a atribuição do título de consultor é comunicada aos futuros titulares e efectiva-se mediante a correspondente manifestação de disponibilidade para o exercício da missão.

8 — A actividade de consultor da Direcção-Geral da Saúde é exercida com independência, relativamente a outras actividades que por este sejam desenvolvidas.

9 — Os consultores devem declarar à Direcção-Geral da Saúde situações que possam gerar conflito de interesses que obstem ao cumprimento do disposto no número anterior ou informar quando não estejam interessados em desenvolver esta actividade.

10 — A informação prestada nos termos do número anterior, logo que conhecida pela Direcção-Geral da Saúde, faz caducar o título de consultor.

11 — A lista de consultores da Direcção-Geral da Saúde e o presente estatuto são publicitados no seu sítio da Internet.

12 — Os consultores não desenvolvem a sua actividade nas instalações da Direcção-Geral da Saúde em regime de permanência.

13 — Os consultores podem usar publicamente a menção a este título, nomeadamente em sede de actividade profissional ou de reuniões científicas nacionais e internacionais.

14 — A Direcção-Geral da Saúde assegura aos consultores o apoio material e logístico necessário ao desempenho da sua actividade, incluindo cartões com timbre oficial.

15 — A função de consultor não é remunerada, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

16 — Sempre que outras entidades não suportem as despesas de deslocação e alojamento realizadas, o director-geral da saúde pode autorizar o seu pagamento, nos termos legais, mediante a apresentação das respectivas facturas e enquadramento justificativo.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14644/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Isabel Oliveira, da Administração Regional de Saúde do Norte, IP:

Sónia Maria Teixeira Ribeiro Farroco Fonte, Carla Maria Pedro Nunes, Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada e José Carlos de Almeida Barros Adão — foram nomeados definitivamente na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do regime geral, em lugares constantes dos mapas de pessoal dos serviços de âmbito regional desta instituição, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 14645/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da vogal do conselho directivo Dr.ª Isabel Oliveira, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, a licenciada Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, em lugar constante dos mapas de pessoal dos serviços de âmbito regional desta instituição, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 14646/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Isabel Oliveira, da Administração Regional de Saúde do Norte, IP:

António Manuel Lopes Delgado, José Alexandre Caldas Ribeiro, Paula Elizabeth Domingues Oliveira Silva, José Augusto Rodrigues Almeida e João Maria Leite de Carvalho — foram nomeados definitivamente na categoria de assessor, da carreira técnica superior do regime geral, em lugares constantes dos mapas de pessoal dos serviços de âmbito regional desta instituição, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 14647/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da vogal do conselho directivo, Dr.ª Isabel Oliveira, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi nomeada definitivamente na categoria de assessora principal, área profissional de arquitectura, da carreira técnica superior do regime geral, a licenciada Silvina Maria Barbosa Ferreira Duarte, em lugar constante dos mapas de pessoal dos serviços de âmbito regional desta instituição, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de harmonia com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 16464/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Rio Maior e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Rio Maior, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082396, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Rio Maior.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe
2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção
1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista
2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16465/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Mação e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Mação, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.
2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082393, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.
3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Mação.
5 — Método de selecção — Avaliação curricular.
5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7 — Classificação final
7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente,

com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16466/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Entroncamento e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Entroncamento, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082385, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde do Entroncamento.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe
2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção
1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista
2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16467/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Fátima e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Fátima, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082386, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Fátima.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);
c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe
2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção
1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista
2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16468/2008

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008 do coordenador sub-regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (dois lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Sardoal, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e outra quota (um lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082400, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21 de Abril e 6 de Maio de 2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde do Sardoal.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final:

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no n.º 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos três anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do n.º 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.

2.º Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco, assistente administrativa especialista.

2.º Maria Isabel Reis Fróis, assistente administrativa especialista.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16469/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação

do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082387, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do Diário da República, onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Aviso n.º 16470/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Tomar e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (3 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Tomar, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082401, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Tomar.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Aviso n.º 16471/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (6 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Torres Novas e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (6 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Torres Novas, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082402, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 21/04/2008 e 06/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Torres Novas.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a

20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 2.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 2.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 16472/2008

Reunidas as condições previstas nos n.º s. 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Rita Vaz Pinto Barahona Almeida, Enfermeira quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 14 de Fevereiro de 2007.

19 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso (extracto) n.º 16473/2008

Reunidas as condições previstas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Sandrina Arnelas Vassalo Peixoto, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 08 de Agosto de 2007.

19 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho normativo n.º 28/2008

O despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, define as condições de realização dos exames dos ensinos básico e secundário, incluindo os referentes à disciplina de Português língua não materna.

Tendo em conta que os exames na disciplina referida são realizados através de provas únicas para os níveis de iniciação e intermédio, importa que as condições de realização dos exames de Português língua não materna sejam idênticas nos ensinos básico e secundário.

Assim:

Determino que o exame de Português língua não materna relativo ao 3.º ciclo do ensino básico constante do quadro I do anexo II ao despacho normativo n.º 19/2008, de 19 de Março, tem a duração de cento e vinte minutos.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 14648/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos de trabalho

a termo resolutivo certo dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2007-2008.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Duarte Gil Fernandes de Castro Lopes	620	12/12/2007	05/03/2008

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Despacho n.º 14649/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2007-2008.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Tânia Raquel Espincho de Matos Oliveira	510	16/10/2007	05/03/2008
José Rafael Correia Henriques	550	17/10/2007	05/03/2008

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 16474/2008

Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1 da alínea *b*) do despacho n.º 10969/08, de 15/04/08, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,*2.ª série, n.º 74,de 15.04.08, homologar os contratos referentes ao ano lectivo 2007/08 dos docentes contratados, abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
Carolina Reis Campos	500	11.01.2007
António José de Amorim Andrade Morais	520	12.10.2007
António José Nogueira de Sá	620	12.10.2007
Cláudia Maria da Silva Vidal Pinto	350	04.10.2007
Isabel Maria Baptista Monteiro Cardoso	520	12.10.2007
Isabel Maria da Silva Campos Loureiro	350	04.10.2007
Olga Margarida Monteiro Ventura	430	04.10.2007
Isabel Regina Ferreira Alves Leite	430	04.10.2007
José Luís Ferreira Pereira Neves	430	04.10.2007
Albano de Carvalho Figueiredo	430	04.10.2007
Margarida de Oliveira Lima	430	04.10.2007
Maria Cristina Lopes Fidalgo	330	27.10.2007
Maria Helena da Silva Caiado Tavares Oliveira	430	03.10.2007
Maria do Rosário Lopes Amaral da Costa	410	15.10.2007
Maria Teresa Lopes de Carvalho Gomes	420	15.10.2007
Marta Cristina da Silva Vilar	300	15.10.2007
Nuno Joaquim Almeida da Silva Costa	620	15.10.2007
Rute Isabel Campos Lopes Alonso	500	03.10.2007
Rute Mariana de Beires da Silva Pinto	350	03.10.2007
Virgínia Manuela Campos Araújo	500	15.10.2007
Sandra Dias Fernandes	410	26.10.2007

6 de Maio de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 16475/2008

Pedro Miguel da Silva Araújo, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência no número 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22/5, foram nomeados na categoria de professor titular desta Escola, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
300	245	Armanda da Conceição Baptista Rodrigues de Sousa	Línguas
300	340	Engrácia da Conceição Dias Pereira	Línguas
300	245	João Carlos Gonçalves Serafim	Línguas
300	340	José Manuel Cunha Leite Oliveira	Línguas
300	245	Margarida Maria da Costa Leite	Línguas
320	245	Maria de Fátima de Carvalho Ribeiro	Línguas
330	245	Maria Guilhermina Teixeira Paiva da Cunha Peixoto	Línguas
330	245	Maria Ofélia Peixoto Ribeiro	Línguas
400	340	António Pereira Dinis	Ciências Sociais e Humanas
400	299	Joaquim dos Santos Pinho	Ciências Sociais e Humanas
400	245	Maria Isabel de Simas Bettencourt e Abreu Amorim	Ciências Sociais e Humanas
410	299	Joaquim António de Carvalho Teixeira	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Álvaro Augusto Sampaio Teixeira Brochado	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Joaquim de Lemos Martins	Ciências Sociais e Humanas
520	299	António Magalhães da Fonseca	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	340	Eufémia Maria da Costa Mota Loureiro Ferreira de Faria	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	299	Marília Macedo Soares	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	299	Ofélia Lídia Fontes Lira de Morais	Matemáticas e Ciências Experimentais
600	299	Pedro Emanuel Tribuzi Correia de Melo	Expressões

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

Agrupamento Vertical Francisco Torrinha

Despacho n.º 14650/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Francisco Torrinha e no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Amélia Celina de Vasconcelos Carvalho Rodrigues Guedes Cardoso	Educação Pré-Escolar
100	Helena Maria Loureiro Afonso de Azevedo Osório	Educação Pré-Escolar

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria de Fátima Malheiro Barbosa Cabral	Educação Pré-Escolar
100	Maria Teresa Penha Furtado Peixoto Magalhães	Educação Pré-Escolar
110	Américo Manuel Durão de Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Ana Isabel Neves Magalhães Pinheiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Ana Sofia de Abreu Ferreira Borges	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Conceição Maria da Costa Roçado	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	João Manuel Villares Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria da Graça Barros Batista do Souto Gomes Cruz	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria José Cardoso Ribeiro de David Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Manuela Moreira	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Rosa Maria Gomes de Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Maria Adelaide Pita Vilas-Boas de Meireles Sollari Allegro	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Clara Monteiro da Cunha Barbosa de Medina	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Margarida dos Santos Serra	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Teresa Costa de Mendonça e Moura	Ciências Sociais e Humanas
210	Gina Manuela de Freitas e Souto	Línguas
210	Maria Irene de Almeida e Cunha Machado Lima	Línguas
210	Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Ramos	Línguas
220	Isabel Maria Teixeira de Lemos Ferreira	Línguas
220	Maria José Pereira Alves Fontes Ferreira	Línguas
220	Maria Luísa Oliveira Santos Marques Pimentel	Línguas
220	Pedro Joaquim Carvalho Ferreira	Línguas
230	Helena Orquídea dos Santos Ferreira Alves	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria Armanda Simões Vilaça Lacerda Braga Temido	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria Arminda Cardoso Moutinho Alpalhão de Matos	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria Augusta Pereira Alves Cardoso Lima	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria da Conceição Lopes dos Santos	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria Fátima Garcia Matos	Matemáticas e Ciências Experimentais
240	Graça Maria Soares Pinto Montenegro	Expressões
250	António José de Moura Xavier Paixão	Expressões
260	Henrique Sabino da Silva Raposo de Mendonça	Expressões
260	Laura Maria Couto de Miranda	Expressões
260	Maria José da Cunha Cruz Pinto Ferreira	Expressões
300	Celeste Maria Abreu Braga Nunes Teixeira	Línguas
300	Maria Helena Eugénio Avides Sarmento Mamede	Línguas
300	Maria Teresa Lima Pereira Magalhães Silva Carvalho	Línguas
300	Rogério Correia de Castro	Línguas
330	Fernanda Maria da Gama Ribeiro de Freitas Fial	Línguas
330	Maria Adalgisa Campos Loureiro	Línguas
330	Maria José Silva Álvares da Cunha	Línguas
400	José Carlos de Vasconcelos Félix Alves	Ciências Sociais e Humanas
400	Maria Cândida Pinheiro Cruz Taveira da Fonseca	Ciências Sociais e Humanas
420	Isabel Maria Marques Gomes de Almeida Barbosa	Ciências Sociais e Humanas
420	Margarida Maria Ferreira de Melo Viana Brito	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria de Fátima Saraiva Constâncio	Ciências Sociais e Humanas
500	Helena Cristina Gonçalves Pedrosa de Sousa Andrade	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Irene Maria Marques Cardoso de Carvalho	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Maria Amália Pereira da Silva Domingues Dias da Fonseca	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Maria Isabel Pitta de Lacerda Aroso Furtado	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	Maria Teresa Gomes Alves Mendes	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Mário Gonçalves Oliveira	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	Maria Fernanda Domingues Lages de Lima	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	Carlos da Mota Magalhães	Matemáticas e Ciências Experimentais
600	Luísa Maria Barros Carvalho de Azevedo Bartosch	Expressões
600	Maria Clara Moreira de Koehler	Expressões
620	Fernando Manuel Resende Soares	Expressões
910	Graça Maria Marques de Carvalho Ferronha	Expressões
910	Maria Clara Monteiro de Ataíde e Melo Faria da Mota	Expressões
910	Maria do Rosário Pinto Sá Fernandes Nogueira Regueiro	Expressões
910	Maria Estefânia Amorim de Oliveira Ramos Ferreira	Expressões

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo

Despacho n.º 14651/2008

Por despacho de 16/05/2008, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Exma Senhora Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série-n.º 74, de 15 de Abril, homologo os contratos administrativos e a termo resolutivo incerto de serviço docente abaixo indicados, relativos ao ano escolar 2007-2008.

Contrato Administrativo	Código
Carla Maria Alves Brito	600
Cátia Maria Ribeiro Fernandes	110
Dora Fernanda da Silva Fernandes	550
Elsa Carina Teixeira Martins Borges	550
Ivone Carla Carvalho Fernandes Lima de Sá	510
Joana Patrícia Novais Barbosa	110

Contrato Administrativo	Código
Jorge Fernando Ferreira dos Santos	600
José Fernando Lopes Barbosa	540
José Henrique de Puga Osório Figueiredo	550
Maria João Guerreiro Lança	320
Pedro Freire Aguiar de Campos	550
Pedro Miguel Fernandes Sampaio	540

Contrato Administrativo	Código
Contrato a Termo Resolutivo Incerto	
Carina Isabel Esteves Meneses Grupo 550	550

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Despacho n.º 14652/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram nomeados os Docentes de Quadro de Escola para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Código	Nome	Departamento
100	Ana Maria Moreira Duarte Almeida Barbosa	Educação Pré-Escolar
100	Ilda de Fátima Borges Azevedo Chaminé	Educação Pré-Escolar
100	Maria de Lurdes de Assunção de Almeida Santos	Educação Pré-Escolar
100	Maria Margarida da Silva Santos Capela	Educação Pré-Escolar
100	Natércia dos Anjos Almeida Ferreira	Educação Pré-Escolar
110	Gabriela Alexandra de Oliveira Machado	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Infância Maria Pereira da Costa do Couto e Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Antonieta Gonçalves do Valle Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Esperança Gomes da Silva Henriques	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Eugénia Oliveira da Silva Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Madalena Ferreira Fonseca Simões Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico
910	Aldina Portela Martiniano	Expressões
620	António Óscar Ribeiro de Sá Teixeira	Expressões
260	Eduardo José Alves Carreira da Fonseca	Expressões
260	Maria Alcina de Freitas Lima Lemos Pais Lopes	Expressões
240	Maria Eduarda Correia Fernandes	Expressões
530	Artur Manuel Lourenço da Silva Vieira	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria Alice Vieira da Costa	Matemáticas e Ciências Experimentais
230	Maria João de Ascenção Heleno Lemos de Sousa	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	Maria Teresa de Almeida Fernandes Correia	Matemáticas e Ciências Experimentais
290	Elisa Maria da Silva Ferreira Tavares	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Albertina das Dores Bento Taveira	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria Laura Ribeiro Beleza Paulas	Ciências Sociais e Humanas
200	Vergília Maria de Almeida Mendes da Silva	Ciências Sociais e Humanas
220	Lídia Glória Vaz Rodrigues	Línguas
330	Maria Isabel Costa Rafael Moutinho Cardoso	Línguas
210	Maria Margarida da Conceição Simões	Línguas
320	Rosa Maria Pereira da Rocha Nunes	Línguas
220	Teresa Maria Seixas Baptista de Sousa Gonçalves	Línguas

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento Lousada Norte

Despacho n.º 14653/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Código da Escola	Escola	Código de Grupo	Professor	Minuta
291067	Jardim de Infância de Penas	100	Isabel Claudia da Silva Monteiro Rodrigues	16
344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	400	Augusto Castro Pereira	28
344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	400	Maria Cristina Castelão Barbosa Pereira	28
344291	Escola EB 2,3 de Lustosa	520	Claudia Gonçalves Marques	28

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 14654/2008

António Manuel Pinto Ribeiro, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
110	Adriana Maria Pinto Nogueira	1.º ciclo do ensino básico.
110	Ana Maria Ferreira Teixeira	1.º ciclo do ensino básico.
110	Angelina Augusta Fernandes	1.º ciclo do ensino básico.
240	António Alberto Bessa Pinto de Miranda.	Expressões.
240	António de Bastos Teixeira . . .	Expressões.
240	António Machado Moreira . . .	Expressões.
110	António Vieira Monteiro	1.º ciclo do ensino básico.
220	Augusta Maria da Silva Vieira de Sousa e Costa.	Línguas.
240	Aurélia Maria Pereira Ribeiro	Expressões.
200	Carlos Alberto dos Santos Carneiro.	Línguas.
100	Conceição Maria Magalhães Coelho.	Pré-escolar.
110	Emília Rosa Carvalho da Silva Samouco.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Estrela Maria Bessa Miranda	1.º ciclo do ensino básico.
100	Fátima Maria Sousa Carneiro	Pré-escolar.
230	Fernanda Maria da Silva Gonçalves Monteiro.	Matemática e Ciências Expressivas.
230	Francisco José Gonçalves Subtil	Matemática.
100	Joaquina da Conceição Vieira Queirós.	Pré-escolar.
200	Maria Antera Aguiar dos Reis Castro.	Línguas.
110	Maria Berta de Sousa Ricardo Castro.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria da Conceição Alvarenga Oliveira.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria da Conceição Diegues	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria da Glória Correia de Moura Botelho.	1.º ciclo do ensino básico.
200	Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva.	Línguas.
240	Maria de Fátima Bahamonde Serpa Pinto.	Matemática.
110	Maria de Fátima Correia Pinheiro Marinho.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria de Fátima Ramos Pinto	Pré-escolar.
110	Maria de Lurdes Vieira de Queirós	1.º ciclo do ensino básico.
100	Maria do Céu da Costa Brandão Madureira.	Pré-escolar.
110	Maria do Céu Fernandim D. da Silva Ferreira.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria do Céu Soares Loureiro Rodrigues da Silva.	1.º ciclo do ensino básico.
100	Maria Helena Monteiro Carvalho Alves.	Pré-escolar.
110	Maria Isabel Castro Coelho . . .	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria Madalena Ambrósio Monteiro Natário.	1.º ciclo do ensino básico.
110	Maria Margarida Almeida Costa Pinheiro.	1.º ciclo do ensino básico.
230	Maria Teresa Saraiva Carvalho de Oliveira Borges.	Matemática e Ciências Expressivas.
230	Rolando António França Pimenta.	Matemática e Ciências Expressivas.
200	Rui José Barros da Costa Brandão.	Línguas.
200	Rui Leandro Alves da Costa Maia.	Línguas.
220	Virgínia Maria Meireles Gouveia.	Línguas.

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 14655/2008

António Manuel Pinto Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941 de 2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, 22 de Maio, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
110	Adriana Maria Pinto Nogueira	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ana Maria Ferreira Teixeira	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Angelina Augusta Fernandes	1.º Ciclo Ensino Básico
240	António Alberto Bessa Pinto de Miranda	Expressões
240	António de Bastos Teixeira	Expressões
240	António Machado Moreira	Expressões
110	António Vieira Monteiro	1.º Ciclo Ensino Básico
220	Augusta Maria da Silva Vieira de Sousa e Costa	Línguas
240	Aurélia Maria Pereira Ribeiro	Expressões
200	Carlos Alberto dos Santos Carneiro	Línguas
100	Conceição Maria Magalhães Coelho	Pré-Escolar
110	Emília Rosa Carvalho da Silva Samouco	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Estrela Maria Bessa Miranda	1.º Ciclo Ensino Básico
100	Fátima Maria Sousa Carneiro	Pré-Escolar
230	Fernanda Maria da Silva Gonçalves Monteiro	Matemática e Ciências Expressivas
230	Francisco José Gonçalves Subtil	Matemática
100	Joaquina da Conceição Vieira Queirós	Pré-Escolar
200	Maria Antera Aguiar dos Reis Castro	Línguas
110	Maria Berta de Sousa Ricardo Castro	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Conceição Alvarenga Oliveira	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Conceição Diegues	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Glória Correia de Moura Botelho	1.º Ciclo Ensino Básico
200	Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva	Línguas
240	Maria de Fátima Bahamonde Serpa Pinto	Matemática
110	Maria de Fátima Correia Pinheiro Marinho	1.º Ciclo Ensino Básico

Grupo	Nome	Departamento
110	Maria de Fátima Ramos Pinto	Pré-Escolar
110	Maria de Lurdes Vieira de Queirós	1.º Ciclo Ensino Básico
100	Maria do Céu da Costa Brandão Madureira	Pré-Escolar
110	Maria do Céu Fernandim D. da Silva Ferreira	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria do Céu Soares Loureiro Rodrigues da Silva	1.º Ciclo Ensino Básico
100	Maria Helena Monteiro Carvalho Alves	Pré-Escolar
110	Maria Isabel Castro Coelho	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Madalena Ambrósio Monteiro Natário	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Margarida Almeida Costa Pinheiro	1.º Ciclo Ensino Básico
230	Maria Teresa Saraiva Carvalho de Oliveira Borges	Matemática e Ciências Expressivas
230	Rolando António França Pimenta	Matemática e Ciências Expressivas
200	Rui José Barros da Costa Brandão	Línguas
200	Rui Leandro Alves da Costa Maia	Línguas
220	Virgínia Maria Meireles Gouveia	Línguas

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Despacho n.º 14656/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola E.B. 2,3 Marinhas, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologadas as nomeações e transferências referentes ao Ano Lectivo 2006/07, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º, e artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Mobilidade	Escola/CAE 2005/06	Código	Escola/CAE 2006/07	Código
Francisco José Mota Vieira Nunes.	260-Educação Física	Transf.	EB 2,3 de Cabreiros	343640	EB 2,3 de Marinhas	346810
Ana Paula Ferreira Duque Teixeira da Mata.	200-Port Est.Sociais/História.	Transf.	EBI de Forjães	330954	EB 2,3 de Marinhas	346810
Ana Paula Sampaio de Castro	230-Mat e Ciências Natu	Transf.	EB 2,3 da Correlhã	346573	EB 2,3 de Marinhas	346810
Carla Sofia Rosa de Oliveira Isidro.	330-Inglês	Transf.	EB 2,3/SParedes Coura	343833	EB 2,3 de Marinhas	346810
Cosme Alberto Macedo Carneiro da Silva Campinho.	250-Ed.Musical	Transf.	EB 2,3 de Tadim	344485	EB 2,3 de Marinhas	346810
Helena Alexandra Barbosa Machado Imperadeiro.	300-Português	Transf.	EB2,3/S Vila N. Cerveira	346093	EB 2,3 de Marinhas	346810
Isabel Maria Oliveira de Brito	200-Port Est.Sociais/História.	Transf.	EB 2,3 António Cor.Oliveira.	340248	EB 2,3 de Marinhas	346810
José de Jesus Felgueiras da Costa Parente.	530-Ed.Tecnológica	Transf.	Escola Sec.Oliveira Martins.	402345	EB 2,3 de Marinhas	346810
Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.	230-Mat. e C. N.	Transf.	EB 2,3 Abel Varzim	340017	EB 2,3 de Marinhas	346810
Maria Luiza Antunes Neves de Oliveira.	600-Artes Visuais	Transf.	Esc.Sec/3 Barcelinhos	403787	EB 2,3 de Marinhas	346810
Paula Alexandra Carvalho Ramos.	220-Português e Inglês	Transf.	EB 2,3 António Cor. Oliveira.	340248	EB 2,3 de Marinhas	346810
Susana Maria Taborda Andrade de Passos.	200-Port Est.Sociais/História.	Transf.	EB 2,3 de Amarante	340182	EB 2,3 de Marinhas	346810
João Manuel Pereira Dias Baptista.	510-Física e Química	Transf.	EB 2,3 António Cor. Oliveira.	340248	EB 2,3 de Marinhas	346810
Maria Armanda Rodrigues Fontes.	100- Ed. Pré-Escolar	Transf.	JI Viana do Castelo n.º 1	635820	EB1/JI de Góios	245938
Maria Fernanda Rodrigues Costeira de Magalhães.	100- Ed. Pré-Escolar	Transf.	JI de Cepães-Marinhas	253730	EB1/JI de S.Fins	270805
Fernanda da Conceição Morais Lima de Sousa.	110-1.º Ciclo	Transf.	EB1 de Azevedo, Antas	205862	EB1/JI de S.Fins	270805
Lúcia Maria de Pinho Barreiros Tenedório.	110-1.º Ciclo	Transf.	EB1/JI Aldeia, Vilar Monte.	201364	EB1/JI de S.Fins	270805
Manuel Sares Amorim	110-1.º Ciclo	Transf.	EB2,3 de Aver-o-Mar	344023	EB 2,3 de Marinhas	346810
Ana Maria de Sousa Cunha e Pinho.	220-Português e Inglês	Transf.	EB 2,3 de Lijó	343651	EB 2,3 de Marinhas	346810
Ana Paula Ferreira Martinho	230-Mat e Ciências Natu	Transf.	EBI Prof. Dr. Ferreira Correia.	161408	EB 2,3 de Marinhas	346810
António Manuel Vieira de Andrade Soares.	520-Biologia e Geologia	Transf.	EB 2,3 da Correlhã	346573	EB 2,3 de Marinhas	346810
Celeste José Tavares Ferreira	240-Ed.Vis.e Tecnol	Transf.	EB 2,3 Teixeira Lopes	343262	EB 2,3 de Marinhas	346810
Francisco Manuel Perfeito dos Santos Caetano.	240-Ed.Vis.e Tecnol	Transf.	EB 2,3 Teixeira Lopes	343262	EB 2,3 de Marinhas	346810
Isabel Maria Martins Pinho Moreira da Silva.	230-Mat e Ciências Natu	Transf.	EBI de Apúlia	330980	EB 2,3 de Marinhas	346810
João Manuel Ferreira Correia	260-Educação Física	Transf.	EB 2,3 António Cor. Oliveira.	340248	EB 2,3 de Marinhas	346810

Nome	Grupo	Mobilidade	Escola/CAE 2005/06	Código	Escola/CAE 2006/07	Código
Maria do Céu da Costa Pinheiro	300-Português	Transf. . . .	EB2,3 de Aver-o-Mar. . .	344023	EB 2,3 de Marinhas	346810
Maria Marina Carneiro de Amorim.	500-Matemática	Transf. . . .	EB 2,3/S de Lanheses. . .	345123	EB 2,3 de Marinhas	346810
Paula Cristina Lopes Miranda. . .	220-Português e Inglês. . .	Transf. . . .	EB 2,3 António Cor.Oliveira.	340248	EB 2,3 de Marinhas	346810
Vítor Manuel Fernandes Marinheiro.	240-Ed.Vis.e Tecnol. . . .	Transf. . . .	EBI de Apúlia.	330980	EB 2,3 de Marinhas	346810
Eugénia Maria Pereira Parente	100- Ed. Pré-Escolar . . .	Transf. . . .	JI Cortegaça n.º 2, Subportela.	643889	EB1/JI de Pinhote	253285
Maria José Viana Palhares	100- Ed. Pré-Escolar . . .	Transf. . . .	EB1/JI Paço, Vitorino de Piães.	291766	JI do Meio — Areosa.	620087
Joaquim Couto Patrão	110-1.º Ciclo	Transf. . . .	EB1 de Cima Mar	246980	EB1/JI de Cepães. . .	253730
Maria Esmeralda Ferreira de Faria Lemos.	110-1.º Ciclo	Transf. . . .	EB1/JI de Góios.	245938	EB1 de Igreja	250879
Rosa Albina Queirós Ribeiro da Cruz.	110-1.º Ciclo	Transf. . . .	EB1 de Esposende	238338	EB1 de Cima -Mar	246980
Carla Virgínia Soares Fernandes	110-1.º Ciclo	Nomeação	—	–	QZP de Braga. . . .	03

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Aviso n.º 16476/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos e a termo resolutivo incerto de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo/Disciplina
Contrato Administrativo	
Cláudia Sofia Correia Alves.	500 — Matemática.
Anabela Gonçalves Fortunato	550 — Informática.
Gilberto Gonçalves Ramalho.	620 — Educação Física.
Duarte Manuel Mendes Martins	Língua e Cultura Mirandesa.
Contrato a Termo Resolutivo Incerto	
Eduardo dos Santos Mações Pires	300 — Português.

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Marques Santos.*

Escola Secundária/3 de Mirandela

Despacho n.º 14657/2008

De acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados Professores Titulares para o ano lectivo 2007//2008, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria José Vieira Andrade Beça de Sousa	300	Línguas
Sofia Adelaide de Carvalho Batista Souteiro	330	
Eurico do Nascimento Inocêncio Souteiro	320	
Maria Pureza Inácio Vilarinho	330	
Maria do Carmo Breia da Fonseca Calvão Santos	330	
Amélia da Conceição Tavares	320	
Antonieta Adelaide Libório Morais Rodrigues Pinto	320	
José Marcelino Gomes	300	
Maria de Fátima Henriques de Melo P. Bulha Durão	320	
Maria Elvira Marques da Silva Oliveira de Sousa	330	
Maria Helena Cruz	330	
Maria Isabel Ganilho Lopes Velho Borges Pires	330	
Álvaro Belmar Esteves	400	Ciências Sociais e Humanas
Ana Maria Miranda Antunes Cação	430	
Bernardino Pacheco Henriques	290	
Carlos Fernando Oliveira Cação	430	
Luz de Fátima Gomes Pinheiro Sequeira	410	
Manuel Francisco Ribeiro	410	
Maria Clarisse Machado Lino Leonardo	400	
Luís Manuel Vaz Lopes	400	
Esmeralda Ramos Barreira Afonso Brilhante	420	
Vítor José Esteve	420	
Maria Eduarda Teixeira Neves Carvalho	430	
Cândida Amélia Lamas dos Santos	410	
José Alberto Machado	500	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria de Fátima Quinteiros Pinto Gomes	520	
Orlando Ferreira Pires	550	
José Manuel Fidalgo	540	
Alcino José Soares	530	
José Fernando Oliveira Ramos Martins	510	
Angélica Maria Oliveira Moura Pinto	520	
Domingos Óscar Rodrigues	530	
Adérito Manuel de Meneses Cardoso Gomes	510	
Ana Maria Trigueiros Pinção Rafael	500	
António Soares Ferreira	500	
Fernanda Maria da Conceição de O. Veiga Viseu	500	
Maria Gentil Pontes Vaz	500	
Sérgio Armando Salgado	530	
António Joaquim Pereira Figueiredo	600	Expressões
Luzia da Conceição Gonçalves Peixe	530	
Maria Eduarda de Freitas Ferreira Neiva Rosa	620	

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes.*

Despacho n.º 14658/2008

Adérito Manuel Meneses Meneses Cardoso Gomes, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Mirandela, código 403702, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho 24 941, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Maria Olinda Vilela Afonso Fontes	320 — Francês
Nuno dos Anjos Pires dos Santos	350 — Espanhol
Carla Alexandra Aleixo Rodrigues	510 — Físico-Química
Simone de Jesus Carneiro da Silva	510 — Físico-Química
Maria Teresa Maldonado Covas Sousa Conceição	510 — Físico-Química
Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo	520 — Biologia e Geologia
José Francisco de Castro Alves	600 — Artes Visuais
Zilda Gonçalves Miranda	620 — Educação Física
Natália Marlene Salgado de Moura	620 — Educação Física

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes.*

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

Despacho n.º 14659/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Santo Tirso, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos e a termo resolutivo certo de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes a seguir mencionados, que exercem/ exerceram funções em escolas deste Agrupamento:

Nome do docente	Grupo de recrutamento	Código do estabelecimento
Ana Catarina da Silva Coutinho Martins	110	209429
Ana José Espadinha Romeiras Palma	110	241532
Filinto Daniel da Silva Neto	110	285742
Iolanda Josefina Guedes Moutinho	110	277770
Márcia Alexandra Martins da Fonseca	110	227535
Marco Nuno Oliveira Matos Freitas	110	227419
Sandra Isabel Viana Machado de Sousa Pacheco	110	241738
Sónia Flor Ribeiro da Cunha	230	343018
José Miguel Gonçalves Neves da Silva	240	343018
Sandra Clara Guimarães Borges da Silva Gonçalves	240	343018
Claúdio Filipe Guerreiro Farias	260	343018
Sílvia Manuel Vieira de Queiroz	290	343018
Ana Maria Moreira Pinto	330	343018
Sandra Isabel Paiva Melro	420	343018
Paula Beatriz Rodrigues Dias Pereira	500	343018
Luís Filipe Pinto Pereira	510	343018
Viviana Maria Costa Carvalho		343018

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa*.

Agrupamento Vertical São Pedro de Pedroso

Despacho n.º 14660/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical S. Pedro de Pedroso, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento e os contratos a termo resolutivo certo relativos ao ano escolar 2006-2007, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Contratos administrativos de provimento

Nome	Grupo (código)	Código da escola	Data de início
Elisabete Maria Teixeira Freire	110	202370	24-10-2006
Maria Inês Veloso Costa	110	222598	14-11-2006
Carla Patrícia Tavares Lopes Galego Esteves	110	212775	24-11-2006
Rosa Maria Oliveira Pereira	210	342427	01-09-2006
Renata de Carvalho Pinho Bruges Ramos	220	342427	04-10-2006
Sílvia Clara da Costa e Silva Couto	230	342427	01-09-2006
Maria Vitória Sousa Pinto	230	342427	01-09-2006
Ângela Maria Teixeira de Barros	230	342427	01-09-2006
Rui Pedro da Silva Miranda	230	342427	01-09-2006
Teresina Brandão de Sousa	230	342427	09-10-2006
Eugénia Catarina Lima Abreu	240	342427	01-09-2006
Maria Isabel Filhote da Costa Marques Queirós	290	342427	01-09-2006
Carla Alexandra Sousa Cardoso	330	342427	12-09-2006
Ana Luísa Barroso Monteiro	620	342427	09-10-2006
José Henrique Lima Dias	620	342427	01-09-2006
Susana Margarida da Cruz Felgueiras	520	342427	09-10-2006
Marisa Duarde Oliveira	610	342427	09-10-2006
David Alexandre Madureira Rocha da Silva	610	342427	31-10-2006

Contratos a termo resolutivo certo

Nome	Grupo (código)	Código da escola	Data de início
Natacha Sofia de Melo Rodrigues Alves	530	342427	01-06-2007
Marta Maria Alves Cirne	110	212775	05-06-2007
Teresina Brandão de Sousa	230	342427	11-04-2007
João Paulo Vicente Raimundo	500	342427	11-04-2007

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária C/ 3.º CEB de Afonso de Albuquerque

Despacho (extracto) n.º 14661/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Afonso de Albuquerque — Guarda, no uso das competências que me foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23189/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foram contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro:

Grupo	Nome
350	Paula do Carmo Rodrigues
R.M.	Lurdes do Carmo Diogo
520	Maria da Glória Malheiro Leão Nunes
520	Sandra Maria Dias Antunes
620	Ana Maria Pereira Esteves
620	Francisco José Gomes Barros
620	Ana Isabel Gomes Martins Ribeiro
620	Susana Raquel Branco Mónica Filipa
620	Henrique José Alves Baltazar

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares.*

Despacho (extracto) n.º 14662/2008

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque — Guarda, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
300	Agostinha Gonçalves H. Monteiro Martins	Línguas
300	Maria Alice Alves Ribeiro Vale	Línguas
300	Cremilda de Jesus Caria Dias dos Santos	Línguas
300	Maria Augusta Antunes Fernandes	Línguas
300	Honorato Pereira Esteves	Línguas
300	Joaquim Martins Igreja	Línguas
300	José Manuel Rei Nunes Pires	Línguas
300	António Manuel Gonçalves Sampaio	Línguas
300	Maria Emília Igreja Dinis da Costa	Línguas
300	António Augusto Batista Rodrigues	Línguas
330	Zulmira Maria Celestino do R. Saraiva	Línguas
330	Maria Teresa Claudina Alves	Línguas
330	Maria do Céu Gomes Pereira	Línguas
330	Maria Fernanda Tavares de A. Oliveira	Línguas
400	José António Alves Ambrósio	Ciências S. e Humanas
400	Maria Dolores Borges Mendes Pires	Ciências S. e Humanas
400	Maria de Jesus Antunes T. C. Prata	Ciências S. e Humanas
400	Berta Maria de Oliveira Jacob	Ciências S. e Humanas
400	Celisa Ana Saraiva A. Lopes de Carvalho	Ciências S. e Humanas
410	António Joaquim Fernandes Soares	Ciências S. e Humanas
410	Virgílio Edgar Garcia Bento	Ciências S. e Humanas
420	Maria Elisa Correia Gaspar P. Oliveira	Ciências S. e Humanas
420	Maria Ivone Gata da Fonseca P. Ramos	Ciências S. e Humanas
420	Fernando Nunes Martins	Ciências S. e Humanas
420	Maria Helena Fonseca Afonso Jorge	Ciências S. e Humanas
420	José Alexandre da Costa Abrantes	Ciências S. e Humanas
430	Isaltina Maria Antunes S. Fernandes	Ciências S. e Humanas
430	Álvaro Agostinho Pinto dos Santos	Ciências S. e Humanas
530	Maria Teresa Paulos Soares	Ciências S. e Humanas
500	Benedita Alves Martins Paulos Amaro	Matemática e C. Experimentais
500	Ana Maria M. de Bellegard Machado	Matemática e C. Experimentais
500	Casimira Nunes Marques	Matemática e C. Experimentais
500	Maria Isabel Costa Amaral Andrade	Matemática e C. Experimentais
500	Maria Gabriela Dias Roque Gomes	Matemática e C. Experimentais
510	Maria Elisabete Monteiro R. Sequeira	Matemática e C. Experimentais
510	João Luís de Carvalho Monteiro	Matemática e C. Experimentais
510	Maria de Fátima Andrade M. Gonçalves	Matemática e C. Experimentais
510	João Paulo da Silva Pinto	Matemática e C. Experimentais
520	Maria Regina do N. S. T. G. Pires	Matemática e C. Experimentais
520	Maria José de Sousa Pestana	Matemática e C. Experimentais
530	Victor Manuel Domingues Salvador	Matemática e C. Experimentais
600	Jorge Manuel de Melo Gomes	Expressões
620	Hélder Gonçalves Jerónimo	Expressões
620	Luísa da Natividade Leitão Lourenço	Expressões
910	Maria Angelina Nunes Bedo Ribeiro	Expressões

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Despacho n.º 14663/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, de Guida Nazaré Cardosa Prudêncio (Pessoal Não Docente) referente ao ano lectivo 2006-2007.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maomede Muagi Cabrá.*

Agrupamento de Escolas de Marzovelos — Viseu

Despacho (extracto) n.º 14664/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato a termo incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2005 de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome	Departamento
Patrícia Albuquerque Teixeira Cunha Jesus Ferreira	310001/200

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Monteiro Bexiga.*

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Rectificação n.º 1179/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 3323/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê «Cristina Alexandra Pereira da Fonseca Costa Santos Ivo de Carvalho — grupo 610 e Maria Carolina de Jesus Pablo da

Silva Torres — grupo 610;» deve ler -se «Cristina Alexandra Pereira da Fonseca Costa Santos Ivo de Carvalho — grupo 600 e Maria Carolina de Jesus Pablo da Silva Torres — grupo 600».

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra.*

Escola Secundária de Seia

Despacho (extracto) n.º 14665/2008

José Cândido Labrincha da Silva, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, e de acordo com *a*) e alínea *b*) do artigo 2.º e do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo mencionados para a categoria de Professores Titulares desta Escola, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

Nome	Departamento
Maria Elisa Gomes Branquinho da Fonseca.	Departamento de Línguas.
Rosa Isabel Pinto dos Santos Martins	Departamento de Línguas.
Fátima Teresa Ferreira Lopes.	Departamento de Línguas.
António da Silva Brito	Departamento de Línguas.
Maria Fernanda da Rocha Lopes Alcafache.	Departamento de Línguas.
Rosa Maria Lopes de Jesus	Departamento de Línguas.
Alcides Soares Henriques	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Maria de Lurdes Franco Pereira Ramos	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Victor Manuel Mendes Alves.	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Maria da Conceição Monteiro Saraiva	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Fernanda Maria A. Baptista Duarte das Neves.	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Maria dos Anjos Videira Ferreira C. Poeira.	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Maria Lúcia Pires da Silva Leitão	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Orquídea Maria Cerqueira M. da Silva Lopes.	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Rui Manuel Ascensão Andrade	Depart. Ciênc. Sociais e Humanas.
Francisco Pereira Nunes	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
António Pina Mendes.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Ana Paula Camelo Garcia	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
José António Marques Garcia	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Maria Margarida Cardoso Africano F. Amaral.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Maria da Graça Oliveira Moreira Pinto.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
António da Silva Abrantes	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Idalina Brito Ferrão do Vale.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Joaquim Bernardo Pereira Mendes	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
José Diogo Pinto	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Maria de Fátima Nércio Marques dos Santos.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Maria Fernanda J. Herdeiro Loureiro Silva.	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
Maria Violeta Costa Figueiredo	Depart. Matemática e Ciên. Experimentais.
José Carlos Rodrigues de Almeida Lopes.	Departamento de Expressões.
Balbina da Conceição Bernardes Andrade.	Departamento de Expressões.

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Cândido Labrincha da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Despacho n.º 14666/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, no uso das competências, que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10975/2008, publicado em D.R. 2.ª Série n.º 74, de 15 de Abril de 2008,são homologados os contratos dos seguintes docentes referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Nome	Grupo
Cláudia Sofia Lopes de Carvalho	110
Maria Conceição Rocha Dias.	230
Paulo Fernando da Costa Martinho	260
Cristina da Costa Ganhão Gabriel	300
Anabela Pereira Mendonça de Frias	330
Maria Manuel Simões Silva.	410
Rui Manuel da Costa Martins	500
Andrea Raquel Fernandes Martins Brandão	520
Ana Rosa Dias Couto.	520
Luís Miguel Fernandes Rocha dos Santos.	540
Rita Susana Lopes de Sousa	550
Eduardo Carlos Torres Sequeira	550
Ana Cristina Henriques Cardoso	550
Eduardo Paulo Rodrigues Lóio	600

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 16477/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Alvide, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Aníbal Neves Oliveira.*

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho (extracto) n.º 14667/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2. do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Grupo	Nome do docente
100	Ana de Nazaré Gomes Cristóvão Dagnino.
110	Anabela Santos Nisa.
110	Daniela Flores Ramos da Costa Azevedo.
110	Elisabete Maria Carvalho Lima Moreira.

Grupo	Nome do docente
110	Isabel Maria Cardoso Assis.
110	Marco Paulo Passinhas Marianito.
110	Maria Inês de Sousa Cruz.
110	Natércia Maria Roque Rodrigues Pedro.
110	Raquel Martins Bizarro Capucho.
200	Ana Teresa da Fonseca Mota.
220	Elisabete Gonçalves Ferreira.
230	Ana Lisete Gomes Santiago.
230	Daniela Gomes Pinheiro.
230	Marlene do Carmo Freitas Cunha Gonçalves.
230	Marta da Conceição Soares Vieira.
230	Sérgio Manuel Martins Moleta.
240	Carla Sofia dos Santos Laranjo.
240	Rui Santos Cunha.
240	Tânia Cristina Lourenço dos Santos.
250	Sónia Cristina Pereira Henriques.
260	Hugo Miguel Pouca Farinha.
300	Bernardete Caixeiro Nascimento.
300	Helena Isabel Funcheira Justino.
320	Joana Casimiro Pedras de Oliveira Ramiro.
320	Sandra Cristina Vieira Chambel.
400	Carla Alexandra dos Remédios Telo Pinto.
500	Carmelita Estela Freitas Oliveira de Quintanilha e Mendonça.
500	Sónia Isabel da Costa Cardoso.
550	Águeda Maria de Brito Antunes.
550	Francisco Diogo Fernandes.
620	Maria João Ribeiro Castro Fonseca.
620	Raquel Maria Correia Lopes.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Despacho n.º 14668/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente da comissão executiva instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Luísa Vicente do Rosário Évora . . .	Lisboa Ocidental . . .	23	Escola E. B. 1 Custódia Marques	251525
110	Maria Adélia de Jesus Ferreira Lousa	Lisboa Ocidental . . .	23	Escola E. B. 1 Custódia Marques	251525
110	Tânia Isabel Machado dos Santos	Lisboa Ocidental . . .	23	Escola E. B. 1 Pedro Alvares Cabral	251525
230	Maria Isabel Ferreira Antunes	Lisboa Ocidental . . .	23	Escola E. B. 2, 3/S Aquilino Ribeiro	346767

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Despacho n.º 14669/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
500	Odete da Conceição Meireles Teixeira de Oliveira.	Baixo Alentejo	02	Lisboa Ocidental	23

30 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 14670/2008

Maria Cecília Alves Moleiro, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro de Escola, os seguintes docentes:

Departamento de Educação Pré-Escolar:

Gracinda Maria Matos Maia Pita Silva.
Ilda Maria Martins Leitão Rodrigues.
Maria Adrilete de Oliveira Mangerona Pontes.
Maria Alzira Pinheiro Caldeira Ferreira.
Maria Emília Minau Baptista Gama.
Maria da Graça Baeta Nunes Ribeiro Lourenço.

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Ana Maria Anes Duarte Nogueira.
Ana Maria Vaz Fevereiro.
Fernanda Maria Lourenço Fernandes.
Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro.
Maria Eugénia Rodrigues Correia de Sousa.
Maria Fátima Brás Tojal.
Maria Gertrudes Gonçalves Vieira da Cunha.

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro*.

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 14671/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23.731/2006, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 224 de 21/11 de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, abaixo mencionados referentes ao ano escolar de 2007-2008:

Nome:	Grupo:
Elisabete Maria Calvo Pires	100
Maria José dos Santos Nunes Azenha Carreira	100
Carina Silva Ferreira	110
Maria de Fátima Mendes Vieira	110
Silvestre Joaquim Lopes Soares	200
Ana Rita Oliveira Carreira	220
Natércia Marques Miranda O'Donnell	220
Sandra Marina Gomes dos Santos	230
Alexandra Patrícia Lopes Nunes	230
Virgínia de Fátima V. Soares Martins	230
Sandra Margarida da Conceição Carvalho	230
Carla Patrícia Neves Vieira	230
Rosa Maria dos Anjos Pereira	230
Filipe José Tomaz Silva	230
Patrícia Alexandra Mendes Sardinha	230
Carla Sofia Valido Costa Ramos	240
Teresa Alexandra G. Saramago Ferreira	300
Corinne Peyrache	330
Guilherme de Sepúlveda Crespo Rodrigues	420
Rui Filipe Neves Ferreira	420
Alberto Rodrigo da Cruz Casaca	500
Ângelo Rafael Granadeiro Costa	510

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Veiga Carvalho*.

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

Despacho n.º 14672/2008

Joaquim Fernandes Pereira Valada, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular — índices 245 e 249, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os Docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Preciosa Fernandes Chaves Sousa	Educação Pré-Escolar.
400	Maria Luís Ribeiro Vicente	Ciências Sociais e Humanas.
520	Maria de Lurdes Barreiros Gomes	Matemática e Ciências Experimentais.
530	Joaquim Fernandes Pereira Valada	Matemática e Ciências Experimentais.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Fernandes Pereira Valada.*

Despacho n.º 14673/2008

Joaquim Fernandes Pereira Valada, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os Docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome
110	Madalena do Rosário Amiguinho Foles Mendes.
300	Maria do Céu Lucas Estibeira.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Fernandes Pereira Valada.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 16478/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Pedro V em Lisboa, no uso de competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento, para o ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Maria João Andrade Saraiva de Menezes	290	400117
Ana Paula Guerreiro Inácio Candeias	320	400117
Rita Diniz Gualdino	320	400117
Andreia Susana Cruz Correia Conde Rocha	350	400117
António José Reino Silvano	430	400117
António José Pereira Andias	430	400117
Berta Alexandra Rodrigues de Matos Morgado	430	400117
José Manuel de Almeida Rebelo	430	400117
Nuno Manuel Costa Braz	430	400117
Isabel Luísa Galvão Mexia Gomes	500	400117
Gabriela Esteves Pires dos Santos Tadeu	500	400117
Vera Lúcia Pinheiro Mota	500	400117
Carla Cristina Pereira de Carvalho	510	400117
Maria do Pilar Lorenzo Castillo Portela	510	400117

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Marisa Correia Frazão	510	400117
Rui Alexandre Farinha Mansos Ramos	510	400117
Isabel Fernanda Sinfrónio Palma Martinho	520	400117
José António Veloso Ramalho	540	400117
Márcia Ferreira de Amaral	540	400117
Sandra Maria Rodrigues Ferreira	550	400117
Sofia Carneiro Jacinto Gabriel Rodrigues Alves	600	400117
Alfredo Agostinho Veloso Pereira	620	400117
Luís Miguel da Costa Bandeira	620	400117
Marco Paulo Ferreira Moutinho	620	400117
Pedro Miguel Moreno de Jesus Capela	620	400117
Solange Maria Cardoso Rodrigues	620	400117
Telma Chan Yuet Tai Conceição	620	400117

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Agrupamento de Escolas Mães d' Água

Despacho (extracto) n.º 14674/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas Mães d'Água, no uso da competência delegada no n.º 1.2 e n.º 1.3, do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente para o ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Ana Paula Santos do Nascimento Gomes	620
Carlos Belmiro da Rocha Carneiro	620
Célia de Fátima Pereira Gonçalves	320
Cláudia Rute Pires Fidalgo	110
Cláudia Sofia de Abreu dos Santos Pinto Praça	300
Cristina Maria Ramos Arneiro	520
Elsa Zulmira Braga Lima Barroja	620
Joana dos Santos Ramos	510
Isabel Maria Sousa Simão Galucho	300
Luís Manuel Correia da Silva Araújo	620
Maria Alexandra Reino Pires Ribeiro Mendes	520
Mónica Raquel Prata Martins	510
Rui Jorge Pinto Morgado	550
Sandra Isabel Martins da Silva	520
Sandrina Silva Martins	520
Sérgio Manuel Henriques China	250
Susana Maria Creio Amaro	400
Vítor Daniel Pina Vassalo	620
Hélder António de Mendonça Silva	290

21 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 16479/2008

Por despacho de 9 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, no uso da competência delegada no ponto 1.6, do n.º 1, do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada nos termos do n.º 2, do artigo n.º 8, da Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente referente ao ano lectivo 2007-2008, da Professora Maria de Fátima Falcão Gouveia, do grupo de recrutamento 110, na Escola EB1/JI Vale de Alcântara, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues.*

Aviso n.º 16480/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, no uso da competência delegada no n.º 1.9 do n.º 1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, à docente Maria José Bolina Lopes do QND, do código de recrutamento 320, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues.*

Escola Secundária de Maria Lamas

Despacho n.º 14675/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas no despacho n.º 23 731/2006 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo de 2007-2008, com início a 1 de Setembro, dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
300	Sandra Sofia Nunes Barbosa.
330	Sara Pires Castelo.
350	Ana Sofia Santos Oliveira.
400	Ana Raquel Rebocho Vaz Leiria.
400	Ana Maria Simples dos Santos Borges.
400	Luísa Maria Carlos Fernandes.
420	Bruno Alexandre Vicente Lopes.
510	Marco Jorge Ferreira Fernandes.
510	Marisa Marques Manso.
510	Tânia Margarida Mota de Sousa.
520	Ana Cláudia Ferreira Gaveta.
520	Cláudia Judite de Carvalho Lopes Noro.
540	Mário Alexandre de Almeida Duarte Salgueiro.
550	Pedro Miguel da Silva Pires.
600	Maria da Conceição Mangualde da Saúde Gaspar Portela.
600	Nuno Miguel Martins Gaspa.r
600	Susana Maria Ferreira Chambel.
600	Sofia Mónica de Sampaio Rosado.
620	Ana Margarida Gomes Rodrigues Varajão.
620	Pedro Tiago Lopes Martins Gonzaga.

15 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro.*

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 14676/2008

Fernanda Mendes Barreiro, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, para a categoria de professor titular os docentes a seguir indicados:

Nome	Departamento	Grupo	Índice
Cidália Maria Simões Castanheira Nunes Mendes Rosa.	Línguas	220	340
Emília Nazareno Carvalho do Carmo de Figueiredo Rama da Silva.	Línguas	220	340
Maria da Assunção Fernandes Leitão Agrainho Rodrigues.	Línguas	220	340
Maria de Lourdes Morais Chantre.	Línguas	210	340
Maria de Lourdes Gouveia de Albuquerque Mota.	Línguas	210	340

Nome	Departamento	Grupo	Índice
Maria Helena Cerqueira da Costa Ferreira.	Línguas	220	340
Maria Isabel Silveira Lopes Teixeira.	Línguas	210	340
Maria Isabel Girão Domingues Vieira Lamy da Fontoura.	Línguas	220	340
Graciete Rosália Gonçalves de Vasconcelos Pereira e Silva Marques.	Ciências Sociais e Humanas.	200	340
Maria da Cruz Tavares Sequeira	Ciências Sociais e Humanas.	200	340
Maria Ermelinda Correia de Almeida Quelhas.	Ciências Sociais e Humanas.	200	340
Maria de Fátima Medeiros Paiva de Pinho.	Matemáticas e Ciências Experimentais.	230	340
Maria Manuela Fialho Carrilho Correia de Sousa.	Matemáticas e Ciências Experimentais.	230	340
Maria de Fátima Queiroz Martins.	Educação pré-escolar	100	299
Teresa Maria Nunes da Silva Marques.	1.º ciclo do ensino básico.	110	245
António Luís Silva Pereira . . .	1.º ciclo do ensino básico.	110	299
Maria João Vaz de Almeida Queiroz.	Línguas	220	299
Maria Helena Favas Peso de Oliveira Barros.	Línguas	220	299
Ana Margarida Felizardo de Oliveira Marques da Silva.	Ciências Sociais e Humanas.	200	299
Paulo Jorge Correia Bernardo	Matemáticas e Ciências Experimentais.	520	299
Luísa Maria Verruma Caneco Morgado Dias.	Matemáticas e Ciências Experimentais.	230	340

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro.*

Agrupamento Vertical Escolas Prof. Ruy Luís Gomes

Rectificação n.º 1180/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 93 de 14 de Maio de 2008, Despacho n.º 13480/2008 (2.º série) relativamente à homologação dos contratos administrativos de serviço docente, rectifique-se que onde se lê:

"Ed. Musical — Carla José Silva Gameiro — 1 de Setembro de 2007"

deve ler-se:

"Ed. Musical — Carlos José Silva Gameiro — 1 de Setembro de 2007"

15 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete.*

Agrupamento Vertical de Escolas Quinta Nova da Telha

Aviso n.º 16481/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento de Escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, a professora de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria Florinda Rosário Araújo Amorim	110	1.º ciclo do ensino basico

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Baptista Pereira.*

Aviso n.º 16482/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento de Escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, a professora de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Albina Maria Pires Fernandes . . .	110	1.º ciclo do ensino básico

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Baptista Pereira.*

Despacho n.º 14677/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento de Escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Ana Maria Antunes da Rocha Calafate. . .	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Isabel Reis Rodrigues Bagorro . . .	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria João Alves Ponces de Carvalho . . .	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Helena da Silva Pereira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Augusta Silva Ferreira.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Lurdes Castela Batista	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Florinda Rosário Araújo Amorim	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Helena Santos Matias Tavares . . .	100	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria da Soledade Carreira Glórias Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Lina Gertrudes Galiau Janeiro Barrocal Fialho.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Albina Maria Pires Fernandes	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ana Virgínia Gomes Miranda Matos Esteves.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
António José Baptista Pereira	240	Expressões.
Aniceto José Afonso	240	Expressões.
António Olímpio Dias Campos	240	Expressões.
Maria Clara Jesus Leitão	230	Matemática.
Maria Cristina Costa Ramos Castano . . .	230	Matemática e Ciências, Experimentais.
Fernando Manuel Cortes Leal	240	Expressões.
Francilia Maria Domingos Soares	300	Língua Portuguesa.
Maria Clara Feijão Santos Dias Viegas	330	Línguas.
Maria da Conceição Almeida Peter's. . .	910	Educação Especial.
José Henriques Tavares	260	Expressões.
Maria Conceição Pereira Alves Meira Mariani.	260	Expressões.
João Manuel Leitão	230	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Pedro Mexedo Guerra Maio.	200	Ciências Humanas e Sociais.
João Clemente Garcia Gomes Diaz	210	Línguas.
Maria Helena Eloi Aleluia Carrasco Guerra Maio.	200	Ciências Humanas e Sociais.
Maria Silveira Proença Ferreira.	220	Línguas Estrangeiras.
Maria Helena Palma Neto	220	Línguas.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Baptista Pereira.*

Escola Secundária do Restelo

Despacho n.º 14678/2008

Maria Luísa Gomes da Silva, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária do Restelo, faz saber que no uso das competências, que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 27 731/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, nos termos do ponto do 1.3, homologou os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Data de Início
300	Paula Alexandra Brazeta Ferreira	12/10/2007
300	Maria Salomé Ferreira Ramos Neves	10/12/2007
320	José Aurélio Branquinho Miranda	11/10/2007
620	Daniela Soares de Matos Paulino	11/10/2007

16 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gomes da Silva*

Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

Aviso n.º 16483/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos Bartolomeu Dias a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

31 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Piedade Gerardo Parente.*

Aviso n.º 16484/2008

Em cumprimento do estabelecido no art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que se encontra afixada no placard deste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

31 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Piedade Gerardo Parente.*

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Despacho n.º 14679/2008

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia (Código 172078)

Nos termos da alínea 1.4.) do Despacho n.º 23 731/2006, de 21/11, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, em complemento das competências delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, de 04/05 2.ª série, autorizo, ao abrigo do Despacho de 28 de Agosto de 2007, do Ministro de Estado e das Finanças, a renovação dos seguintes contratos a termo resolutivo certo, por um ano, ao abrigo do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Código escola	Escola	Nome do contratado	Categoria	Início	Fim	Índice
344643	E.B.2,3 Santa Iria Azóia.	Cristina M.ª Fernandes Correia Gomes. . .	A.A.E.	23-01-2006	31-08-2008	142
344643	E.B.2,3 Santa Iria Azóia.	Luís Manuel Ferreira	A.A.E.	23-01-2006	31-08-2008	142

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita.*

Despacho n.º 14680/2008

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia (Código 172078)

Nos termos da alínea 1.4) do Despacho n.º 23 731/2006, de 21/11, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, em complemento das competências delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, 2.ª série, de 04/05, outorgo os contratos, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos não docentes abaixo mencionados:

Código escola	Escola	Nome do contratado	Categoria	Início	Fim	Índice
344643	E.B.2,3 Santa Iria Azóia.	Ana Rita Pinheiro Geraldo.	Ass. Ad. Esc.	08-01-2007	31-08-2007	199
344643	E.B.2,3 Santa Iria Azóia.	Sara Patrícia Casimiro Silva Noronha	Ass. Ad. Esc.	08-01-2007	31-08-2007	199

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Despacho (extracto) n.º 14681/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de Professor Titular do Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço, com efeitos desde 01 de Setembro de 2007, os seguintes professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
José Manuel Tavares Cristóvão da Silva	260	Expressões
Maria Cristina de Nóbrega Pêssego	910	Expressões
Luís Filipe da Silva de Oliveira	240	Expressões
Maria Margarida Ferreira da Silva	230	Matemática e Ciências Experimentais
Maria José Soares Guerreiro Lima	200	Ciências Sociais e Humanas
Maria Teresa Vilhena Fernandes	220	Línguas
Maria Fernanda Lúzio Rua	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Beatriz Prudêncio Pires	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Felisbela Maria Lopes Inácio Pereira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ana Manuela Santos Louro	100	Educação Pré-Escolar

14 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Colos

Despacho (extracto) n.º 14682/2008

Despacho de Nomeação dos docentes do Quadro do Agrupamento Vertical de Colos, que foram providos na categoria de Professor Titular:

Departamento	Nome
Educação Pré-Escolar	Filomena Maria Andrade Gomes Pereira.
1.º Ciclo do Ensino Básico	Ana Maria da Costa Jacinto Delgado.
	Maria Ana Zambujeiro Chacoto Sérgio.
Expressões	Leonardo Manuel de Oliveira Verde.

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Silva Soares Guerreiro.*

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Despacho n.º 14683/2008

Filipe António Pires Fino, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 22696/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 215 de 8 de Novembro e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular desta escola os docentes de nomeação definitiva:

Departamentos	Nome
Línguas	Maria da Graça da Silva Bernardo
	Maria de Fátima Bernardo Beja
	Isabel Maria Dias João
	Maria José Valentina Rodrigues
	Maria Madalena Machado Falcão e Silva Beja da Costa
Ciências Sociais e Humanas	Gertrudes da Conceição Dâmaso
	Luís Manuel Gonçalves Nunes de Campos
	Maria Ascenção Beja dos Reis
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria Isabel Duarte Silva
	Maria da Conceição Parreira do Nascimento Gomes
	Carlos Manuel Martins Parreira da Mata
	Maria Cecília da Silva Lopes
	Ana Cristina Crispim Ferreira Pires
	Ana Maria do Rosário Mendes Vieira
	Branca João de Machado e Dias Rocha Guiomar
	Isabel Pereira Calado

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Aviso n.º 16485/2008

Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Serpa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10 981/2008 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos Docentes contratados ao abrigo do decreto Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, abaixo discriminados:

Nome	Código do grupo
Sandra Cristina Martins da Silva	100
Filipa Gomes Neves dos Santos.	100
Ana Paula Nogueira Repas	100
Pedro Arsénio Correia Teixeira	300
Maria Margarida Piteira Banza	350
João Filipe Salgado Amarante	550
José Damião Martins Torrão Félix.	Electrónica

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 14684/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso das competências que lhe foram delegadas, no ponto 1.6, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de serviço docente, ao abrigo do artigo 8.º, da Portaria n.º 1046/2004, de 16/08, do docente — Juliano da Cunha Fernandes, do Grupo 230, deste estabelecimento de ensino, com efeitos a 19 de Dezembro de 2007.

15 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire.*

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras

Aviso n.º 16486/2008

Por despacho de 12 Dezembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da Competência delegado no n.º 1 do despacho 23106/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 218, 2.ª série de 13 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente do ano lectivo 2007-2008, do Agrupamento Vertical de Escolas de Armação de Pêra, Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras (código 344801), Armação de Pêra, a seguir indicados:

Jardim de Infância

Grupo	Nome
100	Anabela Jesus Fonte Santa Valadas Freitas
100	Maria Luz Caldas Fernandes Vinhas

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António Costa Contreiras — Armação de Pêra

Grupo	Nome
550	Ana Luísa Tavares Teixeira
250	Andreia Letícia Campos Moura
910	Cristina Ferreira Santos Correia Ribeiro
300	Denise Araújo Estrócio e Silva
550	Fernando Paulo Velez Falcão
320	Maria Aldina Santos Martins Mestre
240	Marília Aquino Lopes
530	Mário Almeida Santos Azevedo
500	Milene Leonor Cadeireiro Cardoso
240	Mónica Maria Guerra Ascherl
260	Paula Alexandra Esteves Ferreira
400	Paula Alexandra Cartaxo Pitarra
550	Pedro Miguel Teixeira Dias
620	Pedro Miguel Sala Santos
220	Raquel Maria Oliveira Arede
230	Virgínia Fátima Valente Soares Martins
EMRC	Hugo João Brito Severino Vieira da Silva

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Cabrita

Aviso n.º 16487/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Cabrita, Albufeira, a lista de Antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

O pessoal docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

16 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Despacho n.º 14685/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Vila Real de Santo António, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ângela Cristina Fernandes do Vale	300
Anita Maria Catalão Bonito	300
Delfina Alexandra da Graça Valez Vernuccio	300
António Eduardo da Silva Miguens	400
Paulo Alexandre dos Santos Bibeiro	400
Sílvia Isabel Magalhães Rodrigues	400
Carlos Alberto da Costa Castro Cunha	410
Luís Filipe Moutinho Couto	410
Paulo Manuel das Neves dos Santos	410
Marcus Manuel Batista Martins	430
Sandra Cristina Jorge Alves	500
Maria João Borges Gomes	550
Justino David Martins Correia	550
Ofélia Romão da Conceição Rodrigues	550
Dora Isabel Martins Pereira	600
Rui Manuel Monteiro	620

16 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Centro

Despacho n.º 14686/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, da Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora da Direcção de Serviços dos Bens Culturais da DRCC, engenheira Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa, nomeada em regime de substituição, com poderes para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Dar parecer e submeter à aprovação do IGESPAR, I. P., os processos referentes a propostas, estudos e projectos para trabalhos de construção, demolição, conservação, remodelação, restauro, reutilização criação ou transformação de zonas verdes, incluindo as que se reportem a quaisquer movimentos de terras ou dragagens, no tocante a bens imóveis sitos nas zonas de protecção ou zonas especiais de protecção de bens classificados ou em vias de classificação, de acordo com orientações vinculativas definidas pelo IGESPAR, I. P., incluindo os processos da mesma natureza referentes à área geográfica de intervenção da Delegação de Castelo Branco da DRCC;

b) Dar parecer e submeter à decisão do IGESPAR, I. P., os pedidos de certidões referentes ao exercício do direito de preferência por parte do Estado, bem como emitir certidões referentes à venda ou dação em pagamento de bens imóveis classificados ou em vias de classificação ou sitos nas respectivas zonas de protecção ou zonas especiais de protecção, após pronúncia do IGESPAR, I. P., incluindo os processos da mesma natureza referentes à área geográfica de intervenção da Delegação de Castelo Branco da DRCC;

c) Assegurar, nas áreas de actuação da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, a realização de reuniões técnicas, a participação dos nomeados nas comissões técnicas de acompanhamento de planos no âmbito do ordenamento do território, a coordenação e gestão das intervenções em curso nos bens culturais, bem como a representação externa do director regional, em actos ou iniciativas decorrentes das competências da DSBC;

d) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços, incluindo a gestão de recursos humanos que lhe estão afectos, deslocações em serviço, férias e actos de idêntica natureza;

e) Assinar a correspondência referente a obras já concluídas no âmbito da ex-DGEMN Centro e visar os autos de medição das obras em curso, através daquela estrutura, encaminhando-os para o IHRU.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director, *António Pedro Couto da Rocha Pita.*

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 14687/2008

Na sequência do pedido de cessação de funções do director de Serviços de Bens Culturais, nomeado em regime de substituição, é necessário proceder à nomeação de novo dirigente, de forma a garantir o normal funcionamento da estrutura orgânica, bem como a sua rápida consolidação com vista à realização das suas atribuições.

Considerando que a licenciada Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa possui os requisitos legais exigidos, assim como a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição, a licenciada Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa directora de Serviços de Bens Culturais, produzindo efeitos a partir de 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita.*

Despacho n.º 14688/2008

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, da Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Dr. Artur Côrte-Real, Técnico Superior Assessor, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a equipa pluridisciplinar afecta ao Gabinete do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;

b) Dar parecer e submeter a decisão do IGESPAR, IP, através da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, os procedimentos decorrentes da intervenção em curso no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha;

c) Assegurar a realização de reuniões técnicas e a coordenação e gestão da intervenção em curso no monumento;

d) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento do Gabinete, incluindo a gestão dos recursos humanos que lhe estão afectos.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14689/2008

Por despacho de 12/05/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à reclassificação do seguinte funcionário:

Vítor Antero Esteves Oura, Vigilante recepcionista de 1.ª classe, posicionado no escalão 1 índice 222 — passa à categoria de Técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1 índice 400, em lugar vago no quadro de pessoal do Museu Nacional do Traje e da Moda.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 14690/2008

Uma vez obtida a necessária anuência, determino, ao abrigo do despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, dos artigos 1.º e 6.º, n.º s 1, 2 e 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, 55.º, n.º s 1 e 2 do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a 12 de Maio de 2008, da Escrivão de Direito Joaquim Simões Rodrigues, número mecanográfico 20829, colocado no Tribunal Judicial de Penacova, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Coimbra.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Relação, *António Joaquim Piçarra.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 3652/2008

Processo: 1885/04.7TBAGD-D
Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Daniela Fernandes
Falida: Pramil — Ind. Acessórios P/Veículos Motorizados, L.da, NIF 503136581, com sede na Zona Industrial Este de Barrô — 3754 909 Águeda.

A Dr.ª Margarida Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida acima referenciada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F.), reletivamente a aditamento.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens.*

300274285

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3653/2008

Processo: 267/08.6TBALB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José de Sousa Matos (Serralharia Matos)
Devedor: Irmãos Santiago Rodrigues,Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Albergaria-A-Velha, 2.º Juízo de Albergaria-A-Velha, no dia 16-04-2008, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Irmãos Santiago Rodrigues,Lda, NIF — 504698257, Endereço: Baixa na Nossa Senhora do Socorro, 3850 A-A-Velha com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Adelino Marques Rodrigues, estado civil: Desconhecido, NIF 146450531, Endereço: Laginhas — Branca, Branca — Albergaria A Velha, 3850-576 Branca Albergaria a Velha
A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, Endereço: Recanto Sol Nascente n.º 1405, 1.º Esq.º, Antiga E. N. 109, Valadares, 4405-958 Valadares
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-06-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *António José.*

300228163

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 3654/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1531/07.7TBAMT

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvente: Manuel Costa Amaro e C.ª, L.da
Credor: Lisboa — Instituto Gestão Financeira da Segurança Social — F G A D M e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Manuel Costa Amaro e C.ª, L. da, NIF — 501132821, Endereço: Toqueiras, Telões — 4600 Amarante
Administrador da insolvência: Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua Alão de Morais, n.º 140 — 1.º, Sala 5 — 3700-019 São João da Madeira.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 25-06-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.
Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson.* — O Oficial de Justiça, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira.*

300298156

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 3655/2008

O juiz de direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 432/05.8PBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Sozinho Azevedo, filho de João Fernandes de Azevedo e de Maria Sozinho Borges, natural de: Portugal, Angra do Heroísmo, Feteira, nacional de Portugal, nascido em 31 de Dezembro de 1966, número de identificação fiscal n.º 188607951, bilhete de identidade n.º 8233428, domicílio na Canada João Pacheco, 27, Porto Judeu, 9700-368 Porto Judeu, por se encontrar acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Abril de 2005, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3656/2008

Insolvência n.º 2192/08.1TBBRG

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 24-04-2008, às onze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Cruz de Castro, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 01-01-1955, concelho de Braga, freguesia de Nogueiró [Braga], nacional de Portugal, NIF — 163241716, BI — 7746788, Endereço: Avenida dos Extremos, N.º 29 — 2.º Drt.º, 4700-000 Braga
Albina da Costa Pinheiro de Castro, estado civil: Casado, NIF — 163241724, BI — 3995903, Endereço: Av. Extremos, n.º 29, 2.º Dt.º, Braga, 4705-138 Braga.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Carla Daniela Gomes de Macedo Fernanda Peres, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque N.º 31 — 1.º, Braga, 4700-000 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.
Foi designado o dia 30-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares.* — O Oficial de Justiça, *João Pereira.*

300272519

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3657/2008

Processo: 2624/07.6TBBRG
Insolvência Pessoa Singular (Requerida)

Credor: Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.

Insolvente: Joaquim Antero da Silva e Sá

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Joaquim Antero da Silva e Sá, NIF — 169784436, BI — 3895708, Licença de condução — P-440662 [7], Endereço: Lugar da Estrada, Lote 2, Trandeiras, 4700 Braga.

Administrador da Insolvência: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apartigo 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Proposta do Sr. Administrador de Insolvência em virtude da insuficiência da massa insolvente (artigo 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º, n.º 1, ambos do CIRE).

Efeitos do encerramento:

O Incidente de qualificação da Insolvência prosseguirá os seus termos como incidente limitado (artigo 232.º, n.º 5, do CIRE).

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa (al. *a*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE).

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção, quanto ao administrador de insolvência, das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência (al. *b*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE).

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições (al. *c*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE).

Extinção da instância do processo de verificação de créditos (artigo 233.º, n.º 2, al. *b*), do CIRE).

A liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais (artigo 234.º, n.º 4, do CIRE).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

300269563

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3658/2008

Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 983/96.3TBBRG (ex-processo n.º 661/96)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 983/96.3TBBRG (ex-processo n.º 661/96), pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Lino Barroca, filho de Joaquim Amaro Barroca e de Luísa da Conceição Lino, natural de: Ferreira do Alentejo; nacional de Portugal, nascido em 24-09-1951 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 2151130 domicílio: Rua da Palmeira, n.º 3, Apartado 455, Canaviais, Évora, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 11.º, n.º 1, al. *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, com ref.ª ao artigo 314.º, al. *c*), do C. Penal/82, por despacho de 13-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

16 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 3659/2008

Processo: 48/08.7TBCBC
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Minho, C. R. L.

Insolvente: Sociedade Madeiras — Magalhães Carvalho & Filhos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Cabeceiras de Basto, Secção Única de Cabeceiras de Basto, no dia 18-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade Madeiras — Magalhães Carvalho & Filhos, L.da, NIF 503281093, Endereço: Quinta de Cima, Arco de Baúlhe, 4860-000 Cabeceiras de Basto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ricardo José Barbosa de Carvalho, Endereço: Ribeiro, Faia, 4860-000 Cabeceiras de Basto

Virgínio José Barbosa de Carvalho, Endereço: Ribeiro, Faia, 4860-000 Cabeceiras de Basto a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Filipe Mendes e Murta, Endereço: R de S Tiago, 879-2.º Esq., Guimarães, 4810-311 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel de Freitas Peixoto.* — O Oficial de Justiça, *José Manuel Leite Lopes.*

300233688

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3660/2008

No processo de Insolvência n.º 2055/05.2TBFLG a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 30/04/2008, foi proferido despacho de encerramento em que é insolvente:

T.M.C. Portugal — Comércio Internacional, Lda, NIF — 502398051, Endereço: Lugar de Trofa, Pombeiro, 4610-000 Felgueiras e

Administradora de Insolvência:

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2.º Esq — 4 800 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa Insolvente, nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º, n.º s 1 e 2, ambos do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.º s 1 a 5 do CIRE.

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

300285714

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3661/2008

Processo: 3364/07.1TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Anabela Lopes de Almeida

Insolvente: Spidertac — Calçado, Lda

Insolvente: Spidertac — Calçado, Lda, NIF — 507644050, Endereço: Lugar João Oliveira, Mascotelos, 4835-130 Guimarães.

Administrador da Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigo 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º, n.º s 1 e 2, do C.I.R.E.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

300293903

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3662/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 925/08.5TBGMR

Insolvente: José Carlos Abreu, Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 24-04-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José Carlos Abreu, Unipessoal, Lda., NIF — 506476502, Endereço: Lugar da Cabreira, n.º 607-A, Gondar, 4810-363 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apartigo 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

São administradores do devedor: José Carlos Gonçalves de Abreu, nascido(a) em 14-11-1954, freguesia de Candoso (São Martinho) [Guimarães], NIF — 156018870, BI — 3837969, Endereço: Av. D. João IV, 584, B 2, 3.º Dt.º, Urgeses, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira.* — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita.*

300269222

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3663/2008

Processo: 1763/07.8TBGMR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Crisalida Maria Alves Leite.
Credor: Ministério Público.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Crisálida Maria Alves Leite, Desconhecida ou sem Profissão, Separada de facto, nascida em 12-06-1969, freguesia de Urgezes [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 185049869, BI — 9586543, Cédula pessoal — Assento 1865/69, Endereço: Rua Paulino Lobo, 245, 2.º Esq., Urgezes, 4800-000 Guimarães.

Fiduciário: Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, n.º 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães.

Administradora de Insolvência: Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Av.ª D. Afonso Henriques, 638, Urgezes, 4810-431 Guimarães.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, que em 09.05.2008, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante durante o período de 5 anos subsequentes ao encerramento do presente processo de Insolvência. o rendimento disponível que os devedores venham a auferir considera-se cedido ao fiduciário.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;
Os créditos tributários.

12 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

300317344

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3664/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 409/07.9TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Jorge Humberto Duarte Gomes e outro(s).
Insolvente: TRAMAGATRANS — Transportes, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 05-05-2008, às 16.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

TRAMAGATRANS — Transportes, L.da, NIF — 504422790, Endereço: Quinta da Mata, Edificio Principal, 2.º Andar, Sala 17, Sete Casas, Loures, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Augusto Rodrigues Pereira, Endereço: Quinta da Mata, Edifício Principal 2.º, Sala 17, Sete Casas, Loures, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Armando Pereira Lopes, Endereço: Rua de Tomar, 77, 1.º A, 2410-186 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300293214

Anúncio n.º 3665/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 978/07.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Columo — Combustíveis, Lubrificantes do Montijo, L.da
Insolvente: Conturram — Construção Civil e Obras Públicas, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 06-05-2008, às 12.40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Conturram — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, NIF — 505346168, Endereço: Rua Vasco da Gama, n.º 555, Vila Nova de Caparica, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rogério Perestelo da Silva Ramos, Endereço: Rua Júlio César Machado, n.º 38, 1.º Esq., Caldas da Rainha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Arnaldo Tempero Pereira, Endereço: Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 13, 2.º Direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300298723

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3666/2008

Processo: 658/06.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Televan — Aluguer de Automóveis, Lda.
Insolvente: Axiom Tec-Tec.Inf., Ld.ª

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Axiom Tec-Tec.Inf., Ld.ª, NIF — 503897256,Tagusparque — Edificio Tecnologia I, 16, Porto Salvo, Oeiras

João Carlos Loureiro Correia, Rua Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, n.º 194 (madorna), 2785-410 São Domingos de Rana

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º, n.º 1, al. *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300284418

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3667/2008

Processo: 1609/05.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1120098
Credor: Distribuidora de Livros Bertrand, L.da
Insolvente: Esperanto — Comércio de Cultura, L.da
Insolvente: Esperanto — Comércio de Cultura, L.da, NIF — 503684970, Endereço: Rua dos Lírios n.º 28-A, Algueirão, Mem Martins
Administrador da insolvência: Dr.(a). Cristina Alfaro, Endereço: R Nova do Almada, 92-4.º, 1200-290 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente;

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

300284183

Anúncio n.º 3668/2008

Processo: 581/08.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: "Florinter- Floricultura Internacional, Ld.ª- em liquidação ";

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, FAZ SABER:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 12-05-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

- "Florinter- Floricultura Internacional, Ld.ª- em liquidação "; N. I. F. 500117306 e com sede em Praça Pasteur, n.º 5, 6.º Dt.º, Lisboa.

É administrador do devedor:

- João Miguel Rosado Moreira Rato; com endereço em Largo Leonor Faria Gomes, n.º 11, 5.º, Paço D' Arcos — a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

- Dr. João Carlos Loureiro Correia; com endereço em Rua Dia Mundial da Criança, Vv.ª Nossa e Deles, n.º 194, 2785-410 S. Domingos de Rana -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E..

É designado o dia 09 de Julho de 2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

13 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300320698

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3669/2008

Processo: 209/08.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1124877

Requerente: Alfredo Jorge Gaspar de Assunção Rocha
Insolvente: Sotrepe Internacional -Engenharia Construçoes ,S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sotrepe Internacional -Engenharia Construçoes, S. A., NIF 500419485, Endereço: Rua Arco de Carvalhão, 235 — 1.º, Lisboa, 1350-024 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ventura da Silva Rodrigues, , , Endereço: Rua Gonçalo Velho Cabral 48 3.º Dt.º, 1400-189 Lisboa

Maria Emília Rodrigues Alver Rodrigues, , , Endereço: Rua Gonçalo Velho Cabral, 48 -3.º Dt.º, 1400-189 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Manuel Natividade Lopes Ferreira, Endereço: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 601, 1070-234 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300307527

Anúncio n.º 3670/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1354/07.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Viabyte — Tecnologias de Informação, L.da
Insolvente: Factor H — Tecnologias de Informação, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 29-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Factor H — Tecnologias de Informação, L.da, NIF — 503640760, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 68 — Letra B, 1700 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Filipe Garcia de Oliveira, Endereço: Rua Vítor Hugo, n.º 7, 3.º Dt.º, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300314299

Anúncio n.º 3671/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1367/07.5TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Tintas Dyrup, S. A.
Insolvente: Macpredial — Imobiliária, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 21-04-2008 ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Macpredial — Imobiliária, L. da, NIF — 504882813, Endereço: Av. Almirante Reis, 100, 6.º Esq, 1150-022 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel das Neves Rocha, Endereço: leg. rep. Macpredial — Imobiliária, L. da., Rua Conde de Castelo Maior, n.º 15, 1.º Dt.º, 2810-194 Laranjeiro — Almada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Filipe Barão Oliveira, Endereço: Av. Defensores de Chaves, 89 — 3.º, 1000-116 Lisboa, com o n.º contribuinte 209572744.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300315813

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 3672/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Loulé, 1.º Juízo Competência Cível de Loulé, no dia 07-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de Processo de Insolvência n.º 821/08.6TBLLE, do(s) devedor(es):

Pastelaria Flôr de Loulé, L.da, NIF — 506469816, Endereço: Rua Ramalho Ortigão, Loja n.º 1-1 r/c, 8100-618 Loulé, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Paulo José dos Santos Sebastião, a quem é fixado domicílio na(s) morada: Av.ª 5 de Outubro, Ed. Balté, 65, 5.º Dt.º — 8000-075 em Faro.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Almeida Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Eulália S. S. Cristina.*

300298367

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 3673/2008

Processo: 775/07.6TBLSD-G Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Cláudia Sousa Soares

A Dr.ª Ana Gavancha Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes, António Nuno Moreira Cunha e mulher Maria Amélia Moreira Teles, residentes Em Bouça Covas, Sousela, Lousada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves.*

300307365

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 3674/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 1383/06.4TBMCN-E

Insolvente: HABIARIZ — Construções, Ld.ª

Administradora de Insolvência: Dr.ª Paula Peres, NIF 165192437, com domicílio profissional em Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J — 3780-236 Anadia

A Senhora Doutora Filipa Afonso Aguiar, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Habiariz — Construções, Ld.ª, NIF — 505284820, Endereço: Vila do Monte, Feira Nova- Ariz, 4625-000 Marco de Canavezes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia.*

300313431

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 16488/2008

Processo: 1068/08.7TBOAZ — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Leite & Costa, L.da
Credor: Antero Companhia, L.da e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 09-05-2008, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Leite & Costa, L.da, NIF — 505672774, Endereço: Rua do Ramil-Bustelo, S. Roque, 3720-000 Oliveira de Azeméis com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Carlos Soares da Costa, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 12-03-1963, concelho de Oliveira de Azeméis, nacional de Portugal, NIF — 147795184, BI — 7024340, Endereço: Rua do Ramil, Bustelo, 3720-372 S. Roque a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carla Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º-Sala 507, 4150-144 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima.*

300309211

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3675/2008

Processo n.º 1018/08.0TBOAZ
Insolvência Pessoa Colectiva (apresentação)

Insolvente: José Maria Silva Correia, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 24-04-2008, pelas 11:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Maria Silva Correia, L.da, NIF — 502941286, Endereço: Rua Luís de Camões, 222, Vila de Cucujães, 3720-897 Cucujães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: José Maria da Silva Correia, Endereço: Rua Luís de Camões, Cucujães, 3720-000 O. Azeméis, a quem é fixado domicílio na morada indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Junho 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Aida Amaro.*

300275013

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 3676/2008

Processo n.º 796/07.9TBOBR-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Caixa de Crédito Agricola Mutuo de Oliveira do Bairro
Insolvente: Mário Manuel Ferreira Gomes e outro(s)

A Dr(a). Ana Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Mário Manuel Ferreira Gomes, Casado, nacional de Portugal, NIF — 171077555, BI — 8208377, Endereço: Rua Senhor dos Aflitos, n.º 24, 3770-000 Oliveira do Bairro;

Odete Margarida de Oliveira e Sá, Casado,, nacional de Portugal, NIF — 192259628, BI — 7863546, Endereço: Rua Senhora dos Aflitos, n.º 24, 3770-000 Oliveira do Bairro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda.*

300315854

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 3677/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 166/08.1TBOFR

Requerentes: Raul Ribeiro de Almeida e Irene Simões

No Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, no dia 09-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores/requerentes:

Raul Ribeiro de Almeida, cont n.º 183324390, portador do BI n.º 9947253;

Irene Simões, Cont. n.º 201103389, ambos residentes em Vilarinho, Souto Lafões, 3680-323 Oliveira de Frades.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com domicílio na Av. Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Almeida.*

300313115

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3678/2008

Processo:988/08.3TBPRD — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente:Germano de Sousa Gomes & Filhos,Lda.ª
Credor: Alves & Leite, Lda e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 11-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Germano de Sousa Gomes & Filhos, Lda., NIF — 507668995, Endereço: Travessa da Portela, n.º 100, Rebordosa, 4585-496 Rebordosa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61,B. Sucesso Trade Center,5.º, S 507, 4150-144 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros.*

300316623

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3679/2008

Processo: 1185/07.0TBPRD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Francisco Armando de Sousa Faria e outro(s).
Insolvente: Abolini — Indústria de Mobiliário, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente, Abolini — Indústria de Mobiliário, Lda., NIF — 500006792, Endereço: Ap. 21, Av. Bombeiros Voluntários n.º 468, 4589-907 Rebordosa, e Administrador da Insolvência, Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, de que por despacho de 15/05/2008, foi designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, ficando sem efeito o dia antes designado (19/05/2008).
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

16 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Umbelina de Moura Barros.*

300336558

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 3680/2008

Processo: 761/07.6TBSCD-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Emabal — Empresa de Madeiras de Beira Alta SA

A Dr(a). Sara Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Emabal — Empresa de Madeiras de Beira Alta Sa, NIF — 501200428, Endereço: Oliveirinha, Apartado 7, 3430-909 Carregal do Sal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Salgado.*

300334979

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3681/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 5507/07.6TBSTS

Requerente: Maria da Conceição Ferreira Moreira
Insolvente: Autarsi — Empresa de Confeccoes, Lda

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Autarsi — Empresa de Confeccoes, Lda, NIF — 504449680, Endereço: Lugar de Fontainhas, Vilarinho, 4780-000 Santo Tirso
Administradora da Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
A massa insolvente ser insuficiente para satisfação das custas do processo e das restantes dividas do processo.
Efeitos do encerramento:
Os constantes do disposto no artigo 233.º do CIRE.

8 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Dias Costa.*

300301362

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3682/2008

Processo: 350/05.0TYVNG
Exporpovoa Exportadores Texteis Lda, NIF — 502223928, Endereço: Parque Industrial de Laundos, Lote 10, Apartado72-Laundos, 4490-000 Póvoa de Varzim
Administrador da Insolvência: Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães
Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa, artigo 232.º do CIRE
Efeitos do encerramento: os previsto no artigo 233.º do CIRE

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

300294146

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3683/2008

Processo: 363/07.7TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ministério Público
Devedor: Marques & Rodrigues Ld.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-11-2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Marques & Rodrigues Ld.ª, NIF — 503195952, Endereço: Rua Vale de Amores, 13, 4440-704Valongo com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Luis Eduardo de Almeida Cachudo Nunes, Endereço: Rua Sampaio e Pina, n.º 58 — 2.º Esq.º, Lisboa, 1070-250 Lisboa
São administradores do devedor:
Maria Manuela Moreira Marques, NIF — 158573919, Endereço: Rua Agra dos Galegos, 43, 4440-521 Valongo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

300294373

Anúncio n.º 3684/2008

Processo: 386/06.3TYVNG-D

Insolvente: Confecções Magda, L.da

Efectivo Com. Credores: Pacontas-Contabilidade e Serviços Unipessoal, L.da e outro(s).

Prestação de contas administrador (CIRE)

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Confecções Magda, L.da, NIF 502071141, com sede na Praça da Estação, N.º 121, Rio Tinto, 4420-000 Gondomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* —O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

300262012

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3685/2008

Processo n.º 184/08.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 184/08.0TYVNG no dia 27-03-2008, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

V95bis — Produção e Comercialização de Software Lda, NIF — 503726010, Endereço: Rua D. Afonso Henriques n.º 932/934, Giesta, 4435-000 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim Antonio da Silva Correira Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35 -1.º 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia-Telef: 229 780 836

São administradores do devedor:

Pedro Miguel Panelas Correia Moutinho, Endereço: Rua Dr. Afonso Henriques, 2523, 10.º Frente, Águas Santas, 4470-000 Maia

Luis Miguel de Melo Redondo Martins, Endereço: Residente No Crasto, Ribeira, 4990-000 Ponte de Lima a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 825616

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300157515

Anúncio n.º 3686/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 165/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-04-2008, 18h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Troca de Ideias — Publicidade, L.da, NIF — 503947563, Endereço: Rua Veloso Salgado N.º 1001, Sala 4, Leça da Palmeira, 4450- Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ilidio Almeida Pires Conceição, telef. 227811037, Endereço: Rua Domingos Matos, 387, Coimbrões, 4400-121 Vila Nova de Gaia

São administradores do devedor:

Pedro Miguel Micaelo Monteiro, Endereço: Av. D. Manuel II, n.º 2051-4.º Tras, 4470- Maia.

Ricardo Lopes Lima Sapage, Endereço: R. João Anderson, n.º 50-1.º Esq.º, Ramalde, 4000- Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300269677

Aviso n.º 16489/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 47/08.9TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-04-2008, 15h 30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Iryna Kostina Comercio de Produtos Alimentares Unipessoal Lda, NIF — 507320930, Endereço: Rua de S. Romão n.º 572, Vermoim, 4470- Maia, com sede na morada indicada.

É administradora do devedora:

Iryna Kostina, Endereço: Av. Padre Manuel Alves, n.º 46, R/c, Dt., Vermoin, 4470- Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, Endereço: Rua Ferreira de Castro, n.º 94 — 5.º F, 3880-218 Ovar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300168289

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14691/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto, de 14 de Maio de 2008, proferido no uso da competência própria, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, do licenciado Sérgio Filipe Pinto Malta, técnico profissional de 2.ª classe de meios áudio visuais, de nomeação definitiva, na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, da carreira de especialista de informática, considerando-se exonerado do lugar anterior com efeitos desde a data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 14692/2008

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Mário António da Silva Rouxinol Fragoso para exercer as funções de Professor Auxiliar Convidado a tempo parcial com 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 14693/2008

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, de 08-08-2008, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiros, fora do País aos seguintes docentes, nos períodos indicados:

Doutora Delminda Maria de Jesus Moura, professora auxiliar — período de 25 a 28 de Maio de 2008;

Doutora Ana Rita Correia de Freitas Castilho da Costa, professora auxiliar — período de 20 a 24 de Maio de 2008;

Doutora Maria Margarida da Cruz Godinho Ribau Teixeira, professora auxiliar — período de 14 a 22 de Junho de 2008;

Doutor Sadat Nurudeher Xa Muzavor, professor catedrático — período de 18 de Maio a 1 de Junho de 2008;

Doutora Cristina Carvalho Veiga Pires, professora auxiliar — período de 25 a 28 de Maio de 2008.

16 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14694/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País às seguintes docentes:

Doutora Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, professora auxiliar — no período compreendido entre 6 e 10 de Maio de 2008.

Doutora Arminda Maria Finisterra do Paço, professora auxiliar convidada — em 12 e 13 de Junho de 2008.

Doutora Helena Maria Batista Alves, professora auxiliar — em 12 e 13 de Junho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14695/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Março de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 1 de Maio e 6 de Julho de 2008, à Doutora Mona Mohammada Ali Arif, Professora Associada.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14696/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 23 de Abril de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 11 de Maio de 2008, ao Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, Professor Auxiliar.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14697/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 07 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, Professor Associado, no período compreendido entre 19 de Abril e 7 de Maio de 2008;

Lic. Sofia Belo Ravara, Assistente Convidada, no período compreendido entre 8 e 11 de Maio de 2008.

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, Professor Catedrático, no período compreendido entre 8 e 11 de Maio de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14698/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 08 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestre Marta Sofia Pereira Lopes Alves, Assistente, no período compreendido entre 5 e 26 de Julho de 2008;

Mestre Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha, Assistente, no período compreendido entre 8 e 11 de Maio de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14699/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 12 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, Professora Associada, no período compreendido entre 14 e 19 de Maio de 2008;

Doutora Anna Guerman, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 14 e 18 de Maio de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14700/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 05 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Luiz António Pereira de Oliveira, Professor Associado Convidado, no período compreendido entre 14 e 21 de Junho de 2008.

Doutor Jesus Miguel López Rodilla, Professor Associado, no período compreendido entre 07 e 10 de Maio de 2008.

Doutor João Carlos de Oliveira Matias, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 10 e 15 de Junho de 2008.

Doutor Rui Manuel Pires Almeida, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 23 e 30 de Maio de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14701/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 06 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, Professora Associada, no período compreendido entre 23 e 30 de Maio de 2008.

Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 07 e 10 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14702/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Maio de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 3 e 7 de Junho de 2008;

Doutor Eduardo José Marcos Camilo, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 19 e 22 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 14703/2008

Considerando:

A nomeação do administrador da Universidade de Évora, através do meu despacho n.º 131/2007, de 2 de Novembro;

A composição determinada pelo artigo 20.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados e publicados em anexo ao despacho normativo n.º 6/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007):

Determino que o conselho administrativo desta Universidade passe a ter a seguinte composição:

Reitor — Prof. Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo.

Vice-reitor — Prof. Doutor Carlos Alberto Falcão Marques.

Administrador — licenciado Rui Manuel Gonçalves Pingo.

Representante do pessoal docente e de investigação científica — Prof. Doutor Paulo Fernando Lopes Resende da Silva.

Representante dos estudantes — Rui Miguel Ferreira de Almeida.

É revogado o despacho n.º 32/2006, de 7 de Março.

16 de Maio de 2008. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 14704/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 15 de Maio de 2008, no

uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestre Susana de Sousa Dias Macedo — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 14705/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, do Director da F.M., por delegação do Sr. Reitor da U. L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Sara Alexandra Matos dos Santos, para exercer funções como de Assistente Convidada 30 %, com início a 02/06/2008, válido por um ano renovável por sucessivos períodos de 3 anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

19 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 16490/2008

Por despacho de 09.04.2008 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (proferido por delegação de competências), Anabela Duarte Xavier, António Manuel Domingos Contente, António dos Santos Carvalho Bernardo, Carolina Maria de Oliveira Nogueira e Hugo Miguel Pedroso de Oliveira — celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho das funções de Jardineiro, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Maio de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14706/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Agostinho Marques, professor catedrático e director da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 22 de Maio de 2008.

15 de Maio de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14707/2008

Anulação de Despacho (Extracto)

Por ter sido publicado com inexactidão, deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito, o Despacho (Extracto) n.º 13363/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 92, de 13/05/2008, página 21373.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14708/2008

Por despachos de 06 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 08 a 18 de Maio de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14709/2008

Por despachos de 12 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 04 a 07 de Maio de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 14710/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007, foi o Licenciado Luís Manuel Miranda de Castro contratado por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2008. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora de 20 de Fevereiro de 2008, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Licenciado Luís Manuel Miranda de Castro como Professor Associado Convidado, com 30 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Estudo das Populações.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Doutores Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Rogério Alves Ferreira Monteiro, e Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, e na análise do *curriculum vitae, do candidato, o conselho científico* considera que o Licenciado Luís Manuel Miranda de Castro, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Científico, a Vice-Presidente, *Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner.*

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho n.º 14711/2008

Por meu despacho de 16 de Maio de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

À Doutora Luísa Maria Pinheiro Valente Professora Associada, no período compreendido entre 12 a 14 de Maio de 2008.

Ao Doutor Vítor Manuel Vieira da Costa Professor Associado, no período compreendido entre 07 a 11 de Julho de 2008.

À Licenciada Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista Assistente, no período compreendido entre 16 de Junho a 11 de Julho de 2008.

À Licenciada Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida Assistente Convidada, no período compreendido entre 20 a 23 de Junho de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14712/2008

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do

artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do curso de mestrado em Estratégia, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-206/2008 (despacho n.º 9174/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adequa o curso de mestrado em Estratégia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de mestre em Estratégia e ministra o curso a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Estratégia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — Pela conclusão das 60 unidades curriculares correspondentes aos dois primeiros semestres é atribuído um diploma de pós-graduação em Estratégia.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Estratégia constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — As normas regulamentares, definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente, fixam a forma de cálculo da classificação final.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Estratégia será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9.º

Data de entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Entrada de funcionamento

O curso de mestrado em Estratégia entra em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

14 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Estratégia

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas.

3 — Curso — Estratégia.

4 — Grau — mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Estratégia.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções/ramos.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	05	
Ciência Política	CP	15	
Relações Internacionais	RI	10	
Estratégia	ES	85	
Total		120	

Observação. — Pela conclusão das 60 unidades curriculares correspondentes aos dois primeiros semestres é atribuído um diploma de pós-graduação em Estratégia.

Plano de estudos

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Curso de Estratégia — Grau de mestre

Área científica predominante: Estratégia

Tronco comum

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Cont.		
Teoria da Estratégia	ES	Semestral (1)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Planeamento Estratégico	ES	Semestral (1)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Geopolítica	GP	Semestral (1)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Estudos da Guerra	ES	Semestral (1)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Estratégia da Subversão	ES	Semestral (1)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Liderança Estratégica	S	Semestral (1)	125	TP: 40; OT:30	5	N/A

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Cont.		
Estratégia Empresarial	ES	Semestral (2)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Estratégia Nacional	ES	Semestral (2)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Política Externa das Grandes Potências	CP	Semestral (2)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Organizações Internacionais Especializadas	RI	Semestral (2)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Informações Estratégicas	ES	Semestral (2)	125	TP: 40; OT: 30	5	N/A
Novas Ameaças	RI	Semestral (2)	125	TP: 40; OT:30	5	N/A

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Cont.		
Gestão de Crises	CP	Semestral (3)	125	S: 40; OT: 30	5	Seminário.
Técnicas de Tomada de Decisão	CP	Semestral (3)	125	S: 40; OT: 30	5	Seminário.
Avaliação do Potencial Estratégico	ES	Semestral (3)	125	S: 40; OT: 30	5	Seminário.

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Cont.		
Dissertação	ES	Semestral (4)	1125		45	(*)

(*) As horas de estudo serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrado.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 14713/2008

Por meu despacho de 07 de Abril de 2008 proferido por delegação de competências:

Doutora Isabel Rosa nomeada definitivamente, como professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 07/04/2008.

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Isabel Maria Augusta de Sousa Rosa

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores associados da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutor Francisco José Gentil Berger e Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 03 de Abril de 2008, que a Doutora Isabel Rosa professora auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 14714/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de

19 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2005/08/25:

Fernando Miranda Borges Gonçalves — Contratado por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Associado Convidado, a tempo parcial (20 %) além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

1 — Fernando Miranda Borges Goncalves obteve as licenciaturas em Economia (1975/76) e em Organização e Gestão de Empresas (1978/79) no ISEG e foi contratado, sucessivamente, como Assistente Convidado (1979-1990) e Professor Auxiliar Convidado (1990 — 1994) para leccionar diferentes disciplinas de licenciaturas e mestrados oferecidos pelo ISEG. A partir de 1994 foi contratado como Professor Associado Convidado para leccionar Marketing da Inovação e Novos Produtos, disciplina que faz parte do piano curricular do Mestrado de Gestão e Estratégia Industrial e do Mestrado em Economia e Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2 — Para além das funções docentes, merecem ainda referência o estatuto e a projecção que tem caracterizado o percurso do Professor Fernando Gonçalves na sua área de especialização profissional: a gestão de ciência e tecnologia e a política de inovação. Neste momento, o professor Fernando Gonçalves é Assessor Principal da Fundação para a Ciência e Tecnologia e desempenhou as altas funções de Administrador Executivo do Tagus Parque, para além de outras funções de grande responsabilidade na área de decisão pública.

3 — Para além da responsabilidade pela disciplina de Marketing da Inovação e Novos Produtos, o Professor Fernando Gonçalves tem desenvolvido uma actividade verdadeiramente impressionante de orientação de dissertações de mestrado, cujo número atinge 30 dissertações.

4 — O Professor Fernando Gonçalves é também autor e co-autor de uma extensa bibliografia, em grande parte incidindo nos temas da sua especialidade, bibliografia que atinge mais de 60 trabalhos. Foi autor ou co-autor de vários capítulos de livros, é autor de trabalhos publicados pela OCDE e publicou artigos em vária revistas como a *Science Public Policy, Estudos de Economia* e *Análise Social.*

5 — Pelas razoes apontadas, somos do parecer que o currículo científico e pedagógico do Professor Fernando Gonçalves justifica plenamente a sua contratação como Professor Associado Convidado para exercer funções no Departamento de Economia.

Os relatores: Professor Catedrático João Martins Ferreira do Amaral, Professor Catedrático Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos e Professor Catedrático Vítor Manuel da Silva Santos.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 14715/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 25 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professor Auxiliar Convidado a 100 %, a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

19 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14716/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Maio de 2008, o licenciado Abel Maria Agostinho de Lima Rodrigues foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, assistente do 1.º triénio, precedendo concurso, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

16 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 14717/2008

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, torna-se público que, por deliberação da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi alterado o Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cavado e do Ave de 29 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 2007, conforme redacção dada pelo Despacho n.º 11 230/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Abril, tendo sido aditado o artigo 14.º-A, conforme consta em anexo.

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

ANEXO

Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cavado e do Ave

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a Comissão Instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave aprova o Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade de Maiores de 23 Anos para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, previstas no n.º 5, do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro e 49//2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento disciplina a realização das provas de avaliação destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para todos os cursos ministrados nas unidades orgânicas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA).

2 — O regulamento estabelece o regime geral de acesso aos referidos cursos e define procedimentos, regras de inscrição de realização das provas, componentes de avaliação, critérios de classificação final e nomeação de júri e sua constituição.

Artigo 2.º

Âmbito

Podem inscrever-se para a realização das provas, os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Completar 23 anos, até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;

b) Não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente; ou sejam titulares de um curso de ensino secundário, desde que não reúnam condições de ingresso no curso a que se candidatam.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada nos Serviços Académicos do IPCA.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição, fornecido pelos Serviços, devidamente preenchido;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 2.º;

d) Documentos que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor, etc);

e) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

3 — A inscrição nas provas está sujeita ao pagamento de um valor, determinado anualmente pelo órgão competente, que constitui receita do IPCA.

4 — A anulação da inscrição pode ser solicitada pelo candidato até vinte e quatro horas antes do início das provas.

Artigo 4.º

Objecto das provas

As provas visam avaliar a capacidade para a frequência de um qualquer dos cursos de licenciatura do IPCA.

Artigo 5.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixadas até dia 31 de Março de cada ano, por despacho do Presidente do IPCA.

2 — A divulgação dos prazos a que se refere o n.º 1 é feita através da respectiva afixação em local público das unidades orgânicas e colocação na página da Internet do IPCA.

Artigo 6.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos;
b) Avaliação do perfil e motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
c) Realização de prova teórica e ou prática de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular.

2 — As provas devem incidir exclusivamente sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — Às habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer prova do exame.

Artigo 7.º

Apreciação do Currículo

1 — A apreciação do currículo incide sobre o percurso académico e a experiência profissional do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos:

a)Grau de escolaridade;
b) Experiência profissional na área do curso para o qual se candidata;
c) Formação complementar.

2 — A apreciação resultante da análise do currículo deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato, expressa na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 8.º

Provas

1 — A prova a que se refere a alínea *c*), do número 1 do artigo 6.º é de natureza teórica ou prática ou teórica-prática, segundo o curso a que se destina e composta por uma parte escrita e parte oral.

2 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

3 — A área de cada uma das provas de conhecimentos específicos será fixada por despacho do Presidente do Instituto, até ao dia 31 de Março de cada ano, sob proposta do conselho científico da unidade orgânica em que é ministrado cada um dos cursos.

4 — De acordo com as áreas de conhecimento fixadas, o júri das provas define o programa de cada prova, devendo o mesmo ser divulgado aos candidatos através da afixação em local público das respectivas unidades orgânicas e colocação na página da Internet.

5 — Cada uma das partes que compõem a prova específica é classificada na escala de 0 a 20 valores.

6 — Os resultados da prova escrita são tornados públicos, através de uma pauta, expressa nos seguintes termos:

a) A — Aprovado
b) NA — Não aprovado
c) AO — Admitido a Oral

7 — São admitidos à prova oral os candidatos que tenham obtido na parte escrita classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores.

8 — Os candidatos que, na prova escrita, tenham uma classificação inferior a 8 valores são, desde logo, eliminados das provas.

9 — Os candidatos que na prova oral tenham uma classificação igual ou inferior a 9 valores são também eliminados das provas.

10 — São igualmente eliminados das provas os candidatos que não compareçam ou desistam da prova escrita ou da prova oral.

11 — Os resultados finais da prova são tornados públicos, através de uma pauta, expressa nos seguintes termos:

a) A — Aprovado
b) NA — Não aprovado

Artigo 9.º

Entrevista

1 — São admitidos à entrevista os candidatos que na pauta a que se refere o n.º 11 do artigo 8.º, tenham a indicação de "Aprovado".

2 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae,* do candidato;
b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso;
c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano de estudos e saídas profissionais.

3 — Na entrevista serão obrigatoriamente abordados e avaliados os seguintes aspectos:

a) Conhecimentos de cultura geral, capacidade de expressão e fluência verbais — de 0 a 10 valores;
b) Motivações da candidatura ao curso e respectivas expectativas — de 0 a 10 valores;

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato, expressa na escala de 0 a 20 valores.

5 — Serão eliminados os candidatos que não compareçam à entrevista.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri a que se refere o artigo 11.º e traduz-se na atribuição de uma nota no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira 0-20, resultante da média aritmética das seguintes ponderações:

a) Apreciação do currículo: 25 %;
b) Entrevista: 25 %;
c) Classificação da prova: 50 %.

2 — A classificação final é tornada pública através de uma pauta com os resultados, afixada em cada unidade orgânica.

Artigo 11.º

Júri

1 — Em cada ano lectivo, a Direcção de cada unidade orgânica, após parecer do conselho científico, nomeia um júri composto por um mínimo de três docentes o qual é, obrigatoriamente, presidido por um membro do órgão científico.

2 — O júri de cada unidade orgânica é responsável pelas operações de avaliação de capacidades, selecção e ordenação dos candidatos que pretendem ingressar nos cursos dessa unidade orgânica.

3 — Ao júri compete:

a) Apreciar o currículo académico e profissional dos candidatos;
b) Definir os programas sobre os quais se irão debruçar os exames, de acordo com número 4 do artigo 9.º deste regulamento;
c) Elaborar a parte escrita da prova de conhecimentos específicos e atribuir a classificação;
d) Realizar a parte oral da prova de conhecimentos específicos;
e) Realizar as entrevistas;
f) Elaborar as listas de classificações e seriação final.

4 — Os cursos para os quais sejam fixados programas idênticos para a prova de conhecimentos específicos, independentemente da unidade orgânica em que os mesmos sejam leccionados, podem ser objecto da mesma prova, devendo, para esse efeito, os presidentes dos júris proceder à respectiva articulação.

5 — O júri define a sua organização interna e funcionamento.

Artigo 12.º

Número de vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado anualmente pelo Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sob proposta dos directores das unidades orgânicas, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março

2 — Em cada Escola, as vagas eventualmente sobrantes em um ou mais cursos revertem para os restantes cursos da mesma Escola onde existam candidatos não colocados.

Artigo 13.º

Recurso

Das deliberações do júri referido no artigo 11.º não cabe recurso.

Artigo 14.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida, para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos para que tenham sido realizadas, no ano da sua aprovação e nos quatro anos subsequentes.

2 — As provas de avaliação, poderão ser utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais de um curso do IPCA, devendo, nesse caso, o candidato colocar no boletim de candidatura a ordem de preferência das opções.

3 — A candidatura à matrícula e inscrição tem lugar no âmbito dos Concursos Especiais de Acesso nas datas fixadas para esse efeito.

4 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no número 1, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

5 — O IPCA admite à candidatura à matrícula e inscrição nos seus cursos, os estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior, condicionada à existência de vaga.

Artigo 14.º-A

Melhoria de Classificação obtida nas Provas

1 — Podem inscrever-se nas provas para efeitos de melhoria de classificação os candidatos que:

a) Realizaram as provas no IPCA e que pretendam melhorar a classificação obtida;

b) Cujas provas se encontrem válidas nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento das Provas de Capacidade do IPCA;

2 — A melhoria nas provas integra todas as componentes da avaliação previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Provas de Capacidade do IPCA;

3 — Para efeitos de concurso será considerada a mais elevada das classificações finais.

Artigo 15.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do Presidente do IPCA.

Artigo 16.º

Aplicação

O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14718/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Maria Dolores Silvério Diogo, com a categoria de assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 27 de Marco de 2008 e 26 de Marco de 2009.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14719/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Sandrina do Carmo Carreira, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14720/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Carla Serrano Alves, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (40 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14721/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe da Silva Damásio, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14722/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Teresa Maria Gaspar dos Santos Guarda, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14723/2008

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Emília Maria Mendes Lopes, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Abril de 2008 e 31 de Julho de 2008.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14724/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Lucinda Carreira Pereira, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14725/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Ana Cristina da Mota Câmara, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14726/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Zita Graciete Pereira Brites, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14727/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Eugénia Maria Lucas Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área jurídica, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14728/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Pedro Miguel Ramalho Costa, técnico superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área de engenharia electrotécnica, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14729/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Helena Isabel Caseiro Fernandes e Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe, na categoria de técnico superior principal — área de gestão, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14730/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso, o provimento de Nilde Soares Fernandes da Costa, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área de secretariado, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14731/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Isabel Maria Monteiro Francisco, técnico-profissional de 2.ª classe, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14732/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho N.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 8, de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Claudina dos Santos Francisco, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14733/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Ana Cecília de Oliveira Gândara Boa-Ventura, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área de relações internacionais, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14734/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Úrsula Valente Salvadinho, assistente administrativo especialista, na categoria de chefe de secção — área de recursos humanos, da carreira administrativa, do grupo de pessoal não

docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 14735/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado em DR N.º 8 de 11/01, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso o provimento de Dora Alexandra Pereira Conde, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe — área de comunicação, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 16491/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos às associações de estudantes das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 2.º semestres de 2007:

Subsídios concedidos para apoio a Actividades Culturais e Desportivas:

Julho

A.E da Escola Superior de Arte e Design
Apoio a diversas Actividades (040802) — 4 934,00 €

Setembro

A.E da Escola Superior de Educação
Apoio a diversas Actividades (040802) — 5 000,00 €

Outubro

A.E da Escola Superior de Arte e Design
Apoio a diversas Actividades (040802) — 9 000,00 €
A.E da Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Apoio a diversas Actividades — 189,50 €

Novembro

A.E da Escola Superior de Saúde
Apoio a diversas Actividades — 4 811,00 €
A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar
Diversas Actividades — 6 621,00 €

Dezembro

A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar
Diversas Actividades — 1 400,00 €
A.E da Escola Superior de Educação
Diversas Actividades — 6 254,30 €

16 de Maio de 2008. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Jerónimo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 534/2008

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo15.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo15.º, artigo16.º, n.º 1, e artigos17.º, 20.º, 21.º, 24.º, e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um Assistente do 1.º Triénio para a área científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, do Departamento das Ciências e Tecnologias Laboratoriais e Intervenção Comunitária, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — As vagas colocadas a concurso enquadram-se no despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribui ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de Docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1 e 17.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com bacharelato e licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica (Tecnologias da Saúde).

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
e) Estado civil;
f) Residência e número de telefone;
g) Habilitações académicas;
h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
i) Identificação do concurso a que se candidata, e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhados, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae,* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da Lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com as Tecnologias da Saúde em Anatomia Patológica;
- Experiência de ensino na área de Tecnologias da Saúde em Anatomia Patológica;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação com especial incidência na área de Tecnologia em Patologia Molecular, a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital, implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Garantia de Igualdade de Tratamento — A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição.

14 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado com aviso de recepção, para Av. D. João II, Lote 4.69.01. — Parque das Nações, 1990 — 096 Lisboa.

15 — A composição do Júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em 28 de Novembro de 2007, é a seguinte:

Presidente: Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos: Professora Coordenadora Paula Cristina Silva Albuquerque, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Professor Adjunto Renato Danton Sampaio Ribeiro Abreu, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogal Suplente: Professor Coordenador Lino Jorge Jesus Mendes, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14736/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Maria Irene Barbosa da Costa Moreira Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior de 1.ª Classe — área de Biblioteca e Documentação, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-01.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14737/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Mário Fernando Teixeira Guerra — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior de 1.ª Classe, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-16.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14738/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Pedro Eduardo Guedes Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior Principal, dos Serviços Centrais, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-03-16.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 14739/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação: Juan Vaz Teixeira Gil — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

16 de Maio de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 16492/2008

É anulado o edital n.º 492/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, pelo facto de o seu conteúdo ter sido publicado duas vezes, no mesmo dia.

16 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 14740/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Maria Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, para a Escola Superior Agrária de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 15-02-2008 até 31-10-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14741/2008

Por despacho de 17 de Abril da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de João Carlos Maurício Santos, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, em regime de tempo integral e acumulação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2008 até 3 de Janeiro de 2010, com a remuneração relativa ao escalão 3, índice 150 (sem exclusividade), da carreira docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14742/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de Sérgio Martins Esteves Cardoso, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 18-11-2007 até 17-11-2009, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 140, da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Rectificação n.º 1181/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 491/2008, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, a p. 22 086 e seguinte, relativo ao concurso de provas públicas de recrutamento de um professor coordenador para a área científica de Gestão de Recursos Humanos para a Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Vogais suplentes:

Professora associada com agravação Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Professora associada com agregação Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.»

16 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14743/2008

Por despacho de 21-02-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helena Guerreiro Murta — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em acumulação a 30%, por seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 318,14, com efeitos a partir de 25-02-2008, por urgente conveniência de serviço.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 14744/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas por dois anos, as seguintes renovações dos contratos administrativos de provimento:

De 20 de Setembro de 2007:

Carlos José Candeias Gonçalves, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 20 %, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

De 20 de Dezembro de 2007:

Pedro Manuel Garcia Vieira Neto, equiparado a professor adjunto, em regime exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007.

De 1 de Fevereiro de 2008:

Clara Sofia Gomes Carlos, equiparada a professora adjunta, em regime exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

15 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 14745/2008

Por despacho de 30-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Célia Maria Ferreira Simões, Assistente Administrativa do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Assistente Administrativa Principal, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (10-03-2008), nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1475/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Abril de 2008, foi concedida a opção definitiva pelo contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, à assessora de nutrição Maria da Graça Netto Lima Silva Pereira Ferro, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública com a sua publicação no *Diário da República,* data em que o contrato de trabalho a celebrar com o CHAM, E. P. E., passa a produzir efeitos.

15 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1476/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 24 de Abril de 2008, foi a assistente hospitalar graduada de Ortopedia, Maria José Rodrigues Seno, autorizada licença sem vencimento por 30 dias, ao abrigo do n.º 1 alínea *a*) do artigo 73.º e artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 1477/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Março de 2008, foi ao assistente hospitalar de cirurgia plástica Manuel Macemino Gomez Gomez autorizada a licença especial para assistência a filho, pelo período de 47 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a 17 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1478/2008

Por despacho da comissão mista FMP/HSJ e do conselho de administração do Hospital de São João, E. P. E., de 10 de Abril de 2008:

Mário Alberto Espiga de Macedo, José Carlos Magalhães Silva Cardoso, João Paulo Meireles Araújo Teixeira e José Adelino Lobarinhas Barbosa, professores associados do quadro da Faculdade de Medicina do Porto — nomeados para exercerem, em regime de acumulação, as funções de chefe de serviço de medicina interna, cardiologia, cirurgia geral e cirurgia geral, respectivamente, da carreira médica hospitalar do quadro complementar de supranumerários do Hospital de São João, E. P. E. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Administrador Executivo, *Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 16493/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, datado de 30 de Novembro de 2007, foi concedida Licença sem Vencimento de Longa Duração à funcionária do quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal, Ana Paula Ferreira Bastos de Oliveira, Jardineira, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

300348084

Aviso n.º 16494/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe área social — estagiário — classificação de estágio

Para os devidos efeitos se faz público que, na sequência do Concurso Externo acima indicado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 234, de 4 de Dezembro de 2005, foi homologada, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, a Classificação de Estágio de 16 Valores atribuída à Estagiária Sónia Maria Pires de Almeida Valente.

Mais se torna público que, por meu despacho de 19 de Maio, procedi à nomeação da estagiária para o lugar de Técnica Superior de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Escalão 1, Índice 400, da escala indiciária da função pública, presentemente fixado em € 1.334,44, devendo esta aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da lei 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

300348043

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16495/2008

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior — comunicação social

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — comunicação social, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o estagiário Ricardo Manuel dos Santos Silva, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300346472

Aviso n.º 16496/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de sete lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — Animação sócio-cultural

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 13 de Maio de 2008, proferido no uso de competência delegada, foram nomeadas definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — animação sócio-cultural, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Ana Teresinha do Carmo Rodrigues, André José de Brito Santiago Cardoso, Angelique Silva Alho, Joana Barros Casa Nova Lisboa, Sónia Alexandra Diogo Pereira e Tânia Patrícia Barros Baptista aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300346448

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 16497/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 34.º do DL. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que:

a) Foi revogado, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado entre esta Autarquia e Ângelo Manuel Pratas de Sousa, Motorista de Pesados, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008;

b) Foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de, respectivamente um ano e seis meses, com Ângelo Manuel Pratas de Sousa e Francisco Manuel Bolas Gonçalves, Motorista de Transportes Colectivos e Tractorista, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008 e 05 de Maio de 2008.

c) Foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 2 meses, com Maria Teresa de Freitas, Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2008.

(Contratações isentas de fiscalização prévia do tribunal de contas de acordo com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

300342008

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 16498/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/88

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/88 (Proc. n.º 14/87), requerido por Tiago João Pereira Alves Freixo, residente no lugar de Giesta, Freguesia de Ovil, município de Baião, para o prédio urbano, sito no Loteamento de Outeiro da Várzea, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o 1410/19960219, a que corresponde, o lote n.º 20, do referido alvará de loteamento, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do Pedido — Alteração do polígno de construção.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar e identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, J*osé Luís Carneiro.*

300346261

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 16499/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 20/2008, de 1 de Abril, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proferido nos termos n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, Chefe Divisão de Obras, para exercer em comissão de serviço pelo período de três anos, a Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva.

Currículo Síntese

Licenciatura em Engenharia Civil.

Formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover: "Técnico de Fiscalização e Encarregados de Obras de Abastecimento de Água e Saneamento"; "Projecto de Instalações em imóveis para Gás Natural"; "Comportamento Térmico de Edifícios"; "Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas"; "Conforto Térmico nos Edifícios"; "Gestão de Empreitadas e o Tratamento da Revisão de Preços".

Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento, desde 1 de Março de 1994.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

300346886

Aviso n.º 16500/2008

Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 19/2008, de 1 de Abril, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proferido nos termos n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pela Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, para exercer em comissão de serviço pelo período de três anos, a Eng.ª Adosinda das Dores da Silva Basto Pereira.

Currículo Síntese

Licenciatura em Engenharia Civil.

Curso de Especialização em Engenharia Municipal, opção de Planeamento Urbanístico;

Formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover: "acção de formação de Técnicos de Especificações (engenharia civil)"; "Encontro Nosso Planeta, Nossa Habitação, Nossa Saúde — Promover a saúde no contexto urbano"; "quartas jornadas de Física e Tecnologia dos Edifícios"; "Regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios"; "Seminário Barreiras Arquitectónicas e Transportes — Garantir um direito para todos"; "Curso de Planeamento e Gestão Municipal — Ciclo de Conferências sobre Ordenamento do Território"; "Curso de Ruído Ambiental"; "curso Licenciamento de Obras Particulares"; "Seminário Loteamento e Obras Particulares — o Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro"; "Seminário — Leis do Turismo"; "Curso Licenciamento de Unidades Industriais"; "3.as Jornadas do Ambiente, sob o tema Protecção do Meio Ambiente"; "O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — o Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001"; "acção de formação profissional — Procedimento Administrativo na actuação da Administração Pública de hoje"; "8.as Jornadas de Construções Civis"; "acção de formação profissional — Código de expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro"; "V Encontro Nacional de Planeadores do Território, subordinado ao tema O Planeador e a sua Experiência Profissional: Estudo de Casos e Balanço da Actividade"; "Novo regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão, previsto no DL 380/99, 22/09, alterado pelo DL 310/03, 10/12"; "curso de formação profissional — Instrução de propostas de classificação e condução dos processos no IPPAR e nas Autarquias Locais — IPPAR — Módulo II"; "curso A 2.ª Geração de Planos Directores Municipais".

"Seminário de Alta Direcção em Administração Local" realizado pelo CEFA.

Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento, desde 14 de Abril de 1993.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

300346918

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 16501/2008

Manuel Baeta de Castro, presidente da Câmara Municipal de Calheta (Madeira), torna público, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, as alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, para efeitos de apreciação pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela lei 60/2008 de 4 de Setembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações urbanísticas, como sendo as operações de loteamento, obras de urbanização e obras particulares.

Nos termos do preceituado no diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e, ou, de edificação.

Visa-se com o presente regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, e melhor instrução dos respectivos processos por forma a melhor esclarecer os requerentes.

Propõem-se, também, regular situações que pelo decurso do tempo e da aplicação do citado diploma legal, e de outros instrumentos de regulação, se revelaram omissos e de extrema importância, tais como os afastamentos a veredas, cuja regulação ainda não havia sido feita, bem como, uniformizar critérios a aplicar em todo o Concelho por forma a dirimir desigualdades, nomeadamente as alturas dos muros de vedação e das operações de destaque fora dos perímetros urbanos.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal da Calheta, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento municipal de urbanização e edificação:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, bem como às compensações, no município de Calheta.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende(m)-se por:

a) «Edificação» a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

b) «Obras de construção» as obras de criação de novas edificações;

c) «Obra de reconstrução ou restauro» a execução de uma construção em local ocupado por outra obedecendo ao projecto primitivo, tanto na imagem e compartimentação final como nos materiais a utilizar;

d) «Obras de ampliação» as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

e) «Obras de alteração» as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

f) «Obras de conservação» as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

g) «Obras de demolição» as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

h) «Obras de urbanização» as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

i) «Obra de remodelação» execução de obras que por qualquer forma modifique o projecto primitivo no interior ou exterior em termos de compartimentação e materiais a utilizar, e que não implique aumento da área, nem a altura da estrutura resistente;

j) «Operações de loteamento» as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

k) «Operações urbanísticas» as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

l) «Trabalhos de remodelação dos terrenos» as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

m) «Infra-estruturas locais» as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

n) «Infra-estruturas de ligação» as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

o) «Infra-estruturas gerais» as que, tendo um carácter estruturante ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

p) «Infra-estruturas especiais» as que, não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam, pela sua especialidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado, como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

q) «Prédio rústico» a área de terreno rústico que para ser utilizado como urbano, tem de ser objecto de uma operação de loteamento e ou operação de obras de urbanização e ou obras de construção;

r) «Parcela» a área de terreno, não resultante de operação de loteamento, marginada por via pública, susceptível de construção;

s) «Lote» a área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção resultante de uma operação de loteamento, licenciada nos termos da legislação em vigor;

t) «Densidade média» (DM) o número médio de habitantes fixados para cada hectare de um prédio (ou UOP);

u) «Índice de utilização» (IU) o quociente entre a ABC pela área total de prédio rústico (ou UOP);

v) «Área bruta de construção» (ABC) a soma da área de todos os pisos, medida pelo exterior das paredes, situados acima e abaixo do solo, incluindo zonas de serviço e excluindo escadas exteriores, piscinas, áreas técnicas acima ou abaixo do solo e sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;

w) «Índice de construção» (IC) o quociente entre a ABC pela área de parcela ou lote que serve de base à operação de licenciamento da edificação;

x) «Percentagem de área coberta» a percentagem de parcela ou lote ocupada por construção, considerando para o efeito a projecção horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, contabilizados todos os elementos, excluindo escadas exteriores;

y) «Superfície impermeabilizada» a soma da superfície de terreno ocupada por edifícios, vias, passeios, estacionamentos, acessos, piscinas, e demais obras que impermeabilizam o terreno;

z) «Altura máxima de edificação» a maior das distâncias verticais, incluindo muros de suporte para criação de plataformas em contacto directo com a edificação ou zona impermeabilizada do lote ou parcela medida do ponto de cota inferior do terreno natural, ao ponto de cota superior da edificação em projecção vertical excluindo chaminés;

aa) «Cércea» o número total de pisos emergentes de um edifício, na fachada de maior dimensão, tendo como referência os 3 m;

bb) «Cave» a zona de um edifício abaixo do nível do arruamento de acesso, sendo admitido um piso enterrado com uma fachada à vista só quando a orografia seja muito acentuada.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 3.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de informação prévia, de autorização e de licença relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e será instruído com os elementos referidos nas Portarias n.os 1105/2001, de 18 de Setembro, e 1110/2001, de 19 de Setembro.

2 — Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e da localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessária adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

3 — O pedido e os respectivos elementos introdutórios serão apresentados em triplicado, sendo uma cópia devolvida ao requerente depois de nela ter sido aposto nota, datada, da recepção do original, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultarem.

4 — Sempre que solicitado, uma das cópias deverá ser apresentada em suporte informático, formato PDF.

Artigo 4.º

Apresentação de peças e número de colecções

1 — Das peças que acompanham os projectos sujeitos a aprovação municipal, constarão os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo obedecer às seguintes regras:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4 (210 mm × 297 mm), redigidas em língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos, que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;

b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobrada nas dimensões 0,210 m × 0,297 m (formato A4), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 g/m² e as 110 g/m², não devendo ter, dentro do possível, mais de 0,594 m de altura e possuir boas condições de legibilidade, sendo também numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;

c) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a apresentação das cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, alturas dos beirados e das cumeeiras;

d) Quaisquer rasuras só serão aceites se forem de pequena monta e estiverem devidamente ressalvadas na memória descritiva.

e) Nos processos em que resulto alterações ao existente deve ser apresentadas ficha com as áreas existentes e as propostas.

2 — Cada peça instrutora do pedido de licenciamento é apresentada, salvo o disposto nos artigos seguintes, sem prejuízo de outras cópias necessárias a consulta de outras entidades que se devem pronunciar sobre o licenciamento.

3 — São necessários dois exemplares, sendo um em formato digital (PDF) e os restantes em papel. Nos restantes casos em que os processos careçam de pareceres externos a Câmara Municipal, através da secção de obras, indicará o número de exemplares necessários para a instrução do processo.

4 — Projectos de especialidades, sendo dois dos exemplares em formato papel e os restantes em formato digital (PDF):

a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica — 2 exemplares;

b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei — 3 exemplares;
c) Projecto de redes prediais de água e esgotos — 2 exemplares;
d) Projecto de águas pluviais — 2 exemplares;
e) Projecto de arranjos exteriores — 2 exemplares;
f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações — 3 exemplares;
g) Estudo de comportamento térmico — 2 exemplares;
h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias — 3 exemplares;
i) Projecto de segurança contra incêndios — 3 exemplares;
j) Projecto acústico — 2 exemplares.

CAPÍTULO III

Procedimentos e situações especiais

Artigo 5.º

Isenção de licença e de autorização

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto e dimensão não obedeçam ao procedimento de licença ou de autorização, sem prejuízo de no âmbito da apreciação liminar ser determinada a sua sujeição a esses procedimentos de controle prévio, e sendo previamente comunicadas à Câmara Municipal e por esta sejam assim consideradas nos termos definidos nos artigos 34.º A 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.
2 — Integram este conceito, a título exemplificativo, as seguintes obras:

a) As obras que não excedam as seguintes áreas brutas de construção: garagens, arranjos de logradouros (tais como ajardinamento, pavimentação, acessos automóveis e arrecadações até 30,00 m² ABC; cozinhas, compartimentos de habitação, alpendres e churrasqueiras até 20,00 m² ABC; instalações sanitárias até 10,00 m² de ABC; compartimentos para gás e lixo até 4,00 m² de ABC; e que sejam requeridas por uma única vez em cada propriedade por ano;
b) Obras de conservação, reparação e limpeza quando não impliquem a modificação da estrutura, das fachadas, da forma dos telhados, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior;
c) Obras de alteração no interior de edifícios não classificados ou suas fracções desde que não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios e as alterações cumpram os articulados do RGEU e demais legislação complementar;
d) Obras de selagem, demolição e limpeza do interior das construções abandonadas ou em que a demolição destas seja benéfica para a saúde e a segurança pública e ou salubridade das edificações limítrofes;
e) Muros de vedação;
f) Muros de suporte de terras até uma altura de 2 m e ou desde que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes.

3 — A comunicação prévia das obras de escassa relevância urbanística deve ser instruída com elementos indispensáveis à identificação do proprietário, das obras ou dos trabalhos a realizar e da respectiva localização, tais como:

a) Descrição sucinta das obras a realizar e ou memória descritiva;
b) Plantas de localização quando solicitado;
c) Peças desenhadas e ou fotografias que caracterizem a obra pretendida, quando solicitado;
d) Termo de responsabilidade do técnico.

Artigo 6.º

Destaque

O pedido de destaque de parcela deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de teor do registo predial;
c) Plantas de localização à escala 1:25 000 e 1:10 000;
d) Levantamento topográfico, com a área do prédio de origem e a área da parcela a destacar devidamente identificada da seguida forma:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;
2) Limite da área da parcela a destacar;
3) Implantação das edificações existentes e previstas com indicação do uso;

f) Ficha discriminando:

1) Área total da parcela com as respectivas confrontações;
2) Área da parcela destacada com as respectivas confrontações;
3) Área restante com as respectivas confrontações.

Artigo 7.º

Divisão administrativa

O pedido de divisão administrativa (divisão do prédio por arruamento público) de prédio deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de teor do registo predial;
c) Plantas de localização;
d) Levantamento topográfico, com a área do prédio de origem:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;
2) Limite das parcelas resultantes e respectivas áreas e confrontações;
3) Área cedida para o domínio público.

Artigo 8.º

Propriedade horizontal

O pedido de propriedade horizontal deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de teor do registo predial;
c) Descrição sumária das fracções autónomas, designadas por letras maiúsculas, referindo a área da fracção, as áreas cobertas e descobertas. Na sua descrição e identificação deverá indicar-se a sua composição, referindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros, e estacionamentos se existirem, a localização, destino e respectiva permilagem relativamente ao valor total do edifício;
d) Descrição pormenorizada das zonas comuns;
e) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores, de cada fracção e das zonas comuns.

Artigo 9.º

Dispensa de discussão pública

São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 4 ha;
b) 100 fogos;
c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 10.º

Impacte semelhante a um loteamento

Para os efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos), considera-se gerador de um impacte semelhante a um loteamento:

a) Toda e qualquer construção que disponha de mais de duas caixas de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;
b) Toda e qualquer construção que disponha de 10 ou mais fracções;
c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, etc.

Artigo 11.º

Dispensa de projecto de execução

Para os efeitos do consignado no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, são dispensados da apresentação de projecto de execução os casos de escassa relevância urbanística indicados no n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outros em que a Câmara Municipal e o presidente da Câmara considerem não se justificar a sua apresentação.

Artigo 12.º

Telas finais

Para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, o requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos de especialidades que, em função das alterações efectuadas nas obras, se justifiquem, da seguinte forma:

a) O licenciado/existente a preto;
b) A parte nova alterada/proposta em obra a amarela e a vermelha, respectivamente.

Artigo 13.º

Vedações

Os muros de vedação terão no máximo:

— uma altura de 1,5 m em material opaco;
— uma altura 2,00 m em material não opaco;

Artigo 14.º

Afastamentos de vereda

1 — Nas construções junto a veredas o afastamento a considerar da construção é o seguinte:

a) Nas veredas localizadas em zonas habitacionais consolidadas o afastamento é 1,50 m à berma;
b) Nas veredas localizadas em zonas habitacionais dispersas o afastamento é 2,00 m à berma;

2 — A Câmara Municipal pode fixar outro afastamento, por deliberação, em função da localização da vereda onde a moradia seja projectada.

Artigo 15.º

Parâmetros urbanísticos

1 — Na ausência de instrumentos de gestão territorial que definam os parâmetros urbanísticos para o Concelho da Calheta, e até a entrada em vigor de um Plano Director Municipal para o Concelho, são considerados os seguintes parâmetros:
1.1 — Habitação

a) Índice de construção — 0,75 %;
b) Limite máximo da ABC, por unidade edificada, poderá ser até 400,00 m²;
c) Altura máxima da construção — harmonizada de acordo com a envolvência edificada, admitindo — se uma altura até 8,50 m em qualquer dos alçados;
d) Índice de impermeabilização — 75 %.
e) Afastamento ao eixo rodoviário — 6,00 m;
f) Frente edificada — até 25,00 m;
g) Afastamento mínimo da edificação à partilha da propriedade — 3,00 m;

1.2 — Turismo
1.2.1. Aplicável aos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos (resort):

a) Índice de construção — 1,00 %;
b) Altura máxima da construção — até 10 m de altura em qualquer dos alçados;
c) Índice de impermeabilização — 50 %.
d) Afastamento ao eixo rodoviário — 8,00 m;
e) Frente edificada — até 50,00 m;
f) Afastamento mínimo da edificação à partilha da propriedade — 3,00 m;

1.2.2 — Aos empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo no espaço rural, aos empreendimentos de turismo da natureza e aos restantes, são aplicáveis os parâmetros previstos no n.º 1.1 deste artigo.
1.3 — Nos condomínios fechados devem ser salvaguardados os parâmetros de cedência no exterior da zona delimitada para o condomínio.
1.4 — As propostas edificativas, não previstas nos artigos anteriores e que revistam-se de interesse concelhio, serão apreciadas e aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.
2 — As obras que excedam os parâmetros urbanísticos referidos no número anterior, carecem, sempre, de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Obras clandestinas

As operações urbanísticas realizadas sem licença ou autorização ou que nos termos da tabela de taxas e licenças do município da Calheta devessem ter pago taxas ficam sujeitas à instauração do respectivo processo de contra-ordenação.

CAPÍTULO IV

Isenção e redução de taxas

Artigo 17.º

Isenções e reduções

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas na tabela de taxas e licenças do município da Calheta as entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).
2 — Estão ainda isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.
3 — Estão igualmente isentas do pagamento das taxas de licença de construção as obras em edifícios de interesse patrimonial inseridos em zonas protegidas nos respectivos planos municipais ou em instrumentos equivalentes, as obras nos edifícios classificados e, ainda, as obras comparticipadas por programas públicos de apoio à promoção de habitação no Concelho.
4 — A Câmara Municipal ou seu presidente, mediante delegação daquela, apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.
5 — A Câmara Municipal ou seu presidente, mediante delegação daquela, pode isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por titulares que sejam geradoras de mais valias para o município, nomeadamente no âmbito da criação de emprego.
6 — A Câmara Municipal ou seu presidente, mediante delegação daquela, pode ainda isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por associações culturais, desportivas, recreativas, cooperativas ou profissionais que se destinem a realização dos seus fins estatuários.

CAPÍTULO V

Taxas pela emissão de alvarás

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, sendo esta composta por uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo.

Artigo 19.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e de unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento resultante da sua alteração que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida

a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 21.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Aterros

Artigo 22.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para aterros

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização para aterros está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas e licenças do município da Calheta, sendo esta determinada em função do seu volume.

2 — A taxa supra-referida tem como finalidade compensar ou ressarcir o município por danos ou por custos:

a) Com a preservação da paisagem
b) Com a preservação das estradas e caminhos municipais

3 — Quando o volume de aterro previsto seja igual ou superior a 3000 m³, o pedido de Licença ou Autorização de aterro deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de teor do registo predial;
c) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
d) Levantamento topográfico, com a área do prédio.
e) Memória descritiva e justificativa;
f) Estimativa do custo total da obra;
g) Calendarização da execução da obra;
h) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
i) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno;
j) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas;
k) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada;
l) Volumetria do vazadouro;
m) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal deve também referir-se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano
n) Testes de carga;
o) Estudo de impacte ambiental;
p) Projecto de recuperação paisagística:
q) Projecto de águas pluviais.

4 — Para aterros com volume superior a 3000 m³ deve o requerente solicitar ao município que nomeie equipa de fiscalização para acompanhamento e fazer cumprir o projecto licenciado.

5 — O custo da equipa de fiscalização referida no número anterior, será da responsabilidade do promotor, de acordo com a taxa fixada no quadro XX da tabela anexa ao presente regulamento.

SECÇÃO III

Obras de construção

Artigo 23.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área total a edificar e o respectivo prazo de execução.

SECÇÃO IV

Casos especiais

Artigo 24.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização para as obras referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outras, não consideradas de escassa relevância urbanística está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, variando esta em função da área bruta da construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

SECÇÃO V

Utilização das edificações

Artigo 25.º

Licença de utilização e de alteração do uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2 e *f*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são fixados no quadro VII da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 26.º

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela de taxas e licenças do município da Calheta, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

CAPÍTULO VI

Situações especiais

Artigo 27.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 28.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 29.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas e licenças do município da Calheta para a emissão de um novo alvará.

Artigo 30.º

Prorrogações

1 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3, e 58.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro X da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 31.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a primeira fase corresponderá ao alvará originário e as seguintes fases a um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas na tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou as obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 17.º, 18.º e 19.º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, de alvará de licença em obras de urbanização e de alvará de licença ou autorização de obras.

Artigo 32.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e na regularização de pré-existências, a concessão de licença especial para conclusão de obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro XI da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 33.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viária e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes aos de uma operação de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 34.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento devem integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará, nos termos previstos no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação nas situações referidas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

CAPÍTULO VIII

Disposições especiais

Artigo 35.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não poderá exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam

3 — Nos casos de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, após parecer dos serviços técnicos.

Artigo 36.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 37.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação bem como a emissão da certidão relativa ao destaque estão sujeitos ao pagamento da certidão nos termos fixados no quadro XV da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 38.º

Resíduos sólidos urbanos (RSU)

1 — As operações de loteamento devem contemplar a colocação de equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos de forma a satisfazer as necessidades do loteamento.

2 — Os equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos devem ser normalizados de acordo com o modelo adoptado pela Câmara Municipal.

3 — O técnico responsável pelo projecto deve contactar o sector de higiene pública no sentido de obter informação sobre o modelo de recipiente a adoptar para a área onde se insere a operação de loteamento.

Artigo 39.º

Áreas destinadas a recipientes de RSU

Os edifícios de habitação colectiva, comercio e serviços têm que contemplar um compartimento destinado, exclusivamente, instalação de contentores de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 40.º

Características construtivas (RSU)

1 — O compartimento referido no artigo anterior até três fracções para habitação colectiva, comércio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de 3 m² e altura mínima de 2,20 m;
b) Localizar-se ao nível do piso térreo, sem degraus para via pública;
c) Não deve ter tectos falsos;
d) Ter no mínimo um ponto de luz e água;
e) Ter ventilação natural;
f) Os desníveis existentes devem ser vencidos por rampas com inclinação não superior a 5 % para desníveis de 0,5 m, caso se verifique desníveis superiores devem haver patamares intercalados com o mínimo de 2 m;
g) Os revestimentos interno das paredes deve ser executado em material impermeável que ofereça as características de impermeabilização;
h) O pavimento deve ter a inclinação descendente mínima de 2 % e máxima de 4 % no sentido oposto ao da porta de acesso, convergindo num ponto baixo em que exista um ralo com sifão de campainha, sendo o seu escoamento feito para o colector de águas residuais domesticas.

2 — O compartimento referido no artigo anterior com mais de três fracções para habitação colectiva, comercio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de 14 m² (espaço necessário para quatro contentores de 800 litros) e altura mínima de 2,20 m;
b) Estar em conformidade com as características definidas nas alíneas *b*) a *j*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 41.º

Inscrição dos técnicos

1 — A inscrição de técnicos (em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001) na Câmara Municipal e que é meramente opcional, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XVI da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.
2 — A inscrição faz-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de onde constem o nome estado civil, data do local de nascimento, residência ou escritório e categoria profissional.
3 — O referido requerimento deve ser ainda acompanhado dos seguintes documentos actualizados:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais do interessado;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Cópia do cartão de identificação fiscal
d) Declaração comprovativa de situação tributária regularizada;
e) Duas fotografias (tipo passe).

4 — A inscrição e respectiva renovação serão validas até 31 de Dezembro de cada ano, devendo a renovação ser requerida em simultâneo com o pagamento da respectiva taxa.
5 — O presidente da Câmara pronunciar-se-á sobre o pedido de inscrição no prazo de 20 dias após a entrada do requerimento nos serviços, terminado o qual, se não houver nada em contrário, se considera deferido.
6 — Sendo este aceite, o técnico deverá efectuará o pagamento no prazo de 20 dias das taxas devidas, após o que se encontrará devidamente inscrito

Artigo 42.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

Artigo 43.º

Assuntos administrativos

Os actos e as operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVIII da tabela de taxas e licenças do município da Calheta.

CAPÍTULO IX

Fiscalização

Artigo 44.º

Competência da fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas a obras particulares compete ao presidente da Câmara, que poderá delegar nos respectivos serviços da Câmara Municipal.
2 — A intervenção dos diversos níveis, no quadro da actividade fiscalizadora, será exercida:

a) Pelos fiscais municipais
b) Constitui ainda dever dos funcionários municipais afectos à área das obras particulares o dever de comunicar, no prazo de dois dias úteis, as infracções de que tiverem conhecimento em matéria de normas legais e regulamentares relativas à construção.

Artigo 45.º

Incidência da fiscalização

1 — O acto de fiscalização a levar a efeito no local onde decorre a obra consistem em verificar:

a) Verificação do aviso publicitando o pedido de licenciamento;
b) Verificação da emissão da respectiva licença e da afixação do aviso dando publicidade à emissão do respectivo alvará;
c) Verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado;
d) Verificação da existência do livro de obra que obedeça às determinações legais, nele exarando os registos relativos ao estado de execução da obra, na qualidade de execução bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;
e) Verificação do cumprimento da execução da obra no prazo afixado no alvará de licença de construção e as consequentes prorrogações;
f) Verificação da ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas sem licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;
g) Confirmação das marcações e referências de alinhamento, cotas e de todas as operações que conduzam à correcta implantação da edificação;
h) Fazer notificação do embargo determinado pelo presidente da Câmara e verificação do cumprimento do embargo (suspensão dos trabalhos), visitando a obra periodicamente;
i) Fazer proposta ao presidente da Câmara para embargar os trabalhos e obras não licenciadas de acordo com as exigências legais;
j) Verificação do prazo fixado pelo presidente da Câmara ao infractor para demolir a obra e repor o terreno na situação anterior;
k) Verificação da limpeza do local da obra após a sua conclusão, bem como reposição do pavimento alterado, em consequência da execução de obras e de ocupação da via pública.

Artigo 46.º

Deveres da fiscalização

São obrigações específicas dos funcionários incumbidos da fiscalização das obras particulares e encontram-se sujeitos às seguintes obrigações no âmbito da sua actividade:

a) Serem portadores do seu cartão de identificação municipal apresentando-o quando lhes for solicitado;
b) Alertar os responsáveis pela obra das divergências entre o projecto aprovado e os trabalhos executados, dando conhecimento ao presidente da Câmara;
c) Apresentar relatório no que se refere às obras particulares executadas sem licença ou em desconformidade com o projecto aprovado;
d) Dar execução aos despachos do presidente da Câmara sobre embargos de obras;
e) Anotar no livro de obra todas as diligências efectuadas no âmbito da competência;
f) Percorrer periodicamente, em acção de fiscalização toda a área do município;
g) Actuar com urbanidade, objectividade e isenção em todas as intervenções de natureza funcional, bem como nas relações com os munícipes.

Artigo 47.º

Deveres dos donos de obra

1 — O titular do alvará de licença de obras, técnico responsável pela direcção técnica da obra ou qualquer pessoa que execute os trabalhos são obrigados a facultar aos agentes da fiscalização o acesso à obra e,

bem assim, a prestar-lhes todas as informações incluindo a consulta de documentação que se prenda com o exercício das suas funções de fiscalização.

2 — A colaboração com os fiscais na reposição da normalidade legal regulamentar.

3 — Cumprir, nos limites da lei, as indicações dos fiscais nos prazos por estes fixados.

CAPÍTULO X

Disposições finais e complementares

Artigo 48.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 49.º

Pagamento de taxas em prestações

1 — A Câmara Municipal poderá a requerimento fundamentado do interessado autorizar o pagamento das taxas em prestações com o limite máximo de quatro cujo prazo não poderá exceder metade do prazo da respectiva licença.

2 — O não pagamento das prestações referidas no ponto anterior, implica a imediata suspensão da respectiva licença.

3 — O não pagamento da totalidade das taxas tem como consequência a não emissão da licença de utilização.

Artigo 50.º

Erros na liquidação

1 — Verificando-se que na liquidação das taxas se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços camarários e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

2 — O devedor será notificado por mandado ou via postal para no prazo de 15 dias pagar a diferença, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva, com juros de mora.

3 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implicará a cobrança coerciva.

4 — Não serão cobradas as liquidações inferiores a €10.

5 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, por erro dos serviços camarários, de valor superior ao estabelecido no número anterior, deverá a Câmara promover oficiosamente ou a pedido do interessado a devolução da importância paga em excesso, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

Artigo 51.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 16502/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Estagiário (área de psicologia), do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 19 de Maio corrente, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, o seguinte candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91 de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final do estágio foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 16 de Maio, e notificada ao candidato no mesmo dia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

- Helena Maria Madeira Montez.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá tomar posse do lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* altura em que findará o contrato administrativo de provimento.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro.*

300346618

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Regulamento n.º 277/2008

Preâmbulo

A entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério, pertença do Município de Elvas, passou a ser, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado em 18 de Abril de 2007, a Funelvas — Concessionária de Espaços Cemiteriais, L.da

O âmbito temporal da Concessão é de 20 (vinte) anos, o qual será contado da data de início do "Período de Funcionamento".

A matéria referente à determinação das condições de organização e funcionamento dos Cemitérios Municipais deve ser objecto de Regulamento, cuja aprovação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O Direito Mortuário encontra-se regulado de forma reduzida e algo dispersa.

Assim, o Decreto-Lei 411/98, de 30 de Dezembro (alterado pelos Decretos-Lei 5/2000, de 29 de Janeiro e 128/2000, de 13 de Julho) consignou importantes alterações ao direito mortuário vigente.

Regia, até então, o Decreto 48770, de 18 de Dezembro de 1968, que ainda se encontra em vigor em tudo o que não contrarie o diploma citado no parágrafo anterior.

A respeito da construção e polícia de Cemitérios regem as normas, ainda vigentes, do Decreto 44220, de 3 de Março de 1962.

Outros preceitos dispersos são aplicáveis, contidos em diplomas que não regulam especialmente a matéria, mas que lhe fazem referência.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241 da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do número 2 do artigo 53 e pela alínea *a*) do número 6 do artigo 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Elvas, em sessão de 30 de Abril de 2008, sob proposta Câmara Municipal de Elvas, aprova o seguinte:

Regulamento do Cemitério Municipal de Elvas

CAPÍTULO I

Lei habilitante e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241 da Constituição da República Portuguesa, a alínea *a*) do número 2 do artigo 53 e a alínea *a*) do número 6 do artigo 64 da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;

b) O cônjuge sobrevivo;

c)A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;

d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Cemitério Municipal de Elvas destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do Município de Elvas, excepto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste que disponham de cemitério próprio.

2 — Podem ainda ser inumados no Cemitério Municipal de Elvas:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do Município de Elvas que disponham de cemitério próprio quando, por insuficiência de espaço, comprovada por escrito pelo Presidente da Junta da Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios de freguesia;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município de Elvas que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do Município de Elvas, mas que tivessem, à data da morte, o seu domicílio habitual na área deste;

d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Taxas e tarifas

1 — São devidas taxas e tarifas pelos serviços constantes do Anexo I ao presente Regulamento, as quais constarão da Tabela de Taxas e Tarifas aprovada pelos competentes órgãos do Município de Elvas.

2 — Os serviços de carácter meramente administrativo constantes do referido Anexo I serão prestados pela Câmara Municipal de Elvas, sendo o seu valor cobrado por esta directamente aos munícipes.

3 — Os serviços de carácter não administrativo integrados nos constantes do referido Anexo I serão executados pela entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério e pagos pelos munícipes directamente à Câmara Municipal Elvas.

4 — São também devidas taxas e tarifas pelos serviços cemiteriais não discriminados no Anexo I ao presente Regulamento, os quais serão executados pela entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério e pagos directamente a esta.

5 — O valor das taxas e tarifas a cobrar pelos serviços identificados no número anterior terão de merecer sempre parecer favorável da Câmara Municipal de Elvas, sendo este parecer vinculativo.

6 — Todas as taxas e tarifas deverão ser afixadas no espaço cemiterial.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 5.º

Recepção e Inumação de Cadáveres

1 — Considera-se inumação a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia de cadáveres.

2 — A recepção e inumação de cadáveres estão a cargo da entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério.

Artigo 6.º

Serviços de Registo e Expediente

1 — Os serviços de registo e expediente geral funcionam na Câmara Municipal de Elvas, que dispõe de livros de registo de inumações, exumações, trasladações, concessão de terrenos e quaisquer outros actos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

2 — Cabe aos serviços da Câmara Municipal de Elvas receber os documentos e requerimentos relativos às inumações ou a quaisquer outros serviços cemiteriais constantes do Anexo I ao presente Regulamento e cobrar as taxas respectivas, emitindo o correspondente recibo.

3 — Os serviços relativos às salas de velação e às cremações de cadáveres serão organizados de acordo com o presente Regulamento e com as normas internas de funcionamento previstas no artigo 71.º deste diploma.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 7.º

Horário de Funcionamento

1 — O Cemitério funciona, todos os dias, com inclusão de sábados, domingos e feriados, de acordo com o seguinte horário:

a) No período de 21 de Junho a 21 de Setembro, de cada ano: das 9.00h às 21.00h.

b) No período de 22 de Setembro a 20 de Junho, de cada ano: das 9.00h às 17.00h.

2 — A entrada de cadáveres para inumação só poderá ser feita até 30 minutos antes da hora de encerramento do Cemitério, tal como determinada nos termos do número anterior.

3 — Por motivo devidamente fundamentado poderá o horário previsto ser alterado pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Da inumação e cremação

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 8.º

Prazos de Inumação

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado, cremado ou encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

2 — Quando não haja lugar à realização da autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, cremação ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser inumado ou cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento — em setenta e duas horas;

b) Se tiver sido transportado de país estrangeiro para Portugal — em setenta e duas horas a contar da entrada em território nacional;

c) Se tiver havido autópsia médico-legal ou clínica — em quarenta e oito horas após o termo da mesma;

d) Nos casos referidos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, da 30 de Dezembro — em vinte e quatro horas a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento.

4 — Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, se o cadáver não for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º deste Regulamento, não pode ser cremado, devendo a sua inumação ter lugar decorridos 30 dias sobre a data da verificação do óbito.

5 — O disposto nos números anteriores não se aplica aos fetos mortos.

Artigo 9.º

Condições para a inumação ou cremação

Nenhum cadáver poderá ser inumado, cremado ou encerrado em caixão de zinco sem que, para além de respeitados os prazos referidos

no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 10.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes situações:

a) Em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;
b) Para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado;
c) Para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura do caixão nas situações previstas na alínea *c*) do número anterior é feita da forma que for determinada pela entidade responsável pela gestão e administração do cemitério.
3 — O disposto nas alíneas *a*) e *c*) do número 1 aplica-se à abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei 411/98, de 30 de Dezembro.

SECÇÃO II

Da inumação

Artigo 11.º

Locais de Inumação

1 — A inumação não pode ter lugar fora de cemitério público, devendo ser efectuadas em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia de cadáveres.
2 — Excepcionalmente, e mediante autorização da Câmara Municipal de Elvas, poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;
b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas ou outras de reconhecido mérito, com "praxis" mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 12.º

Inumações fora de Cemitério Público

1 — Nas situações constantes do número 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, mediante requerimento a efectuar por qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º do presente Regulamento, dele devendo constar:

a) Identificação do requerente;
b) Indicação exacta do local onde se pretende proceder à inumação;
c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um funcionário da entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério Municipal.

Artigo 13.º

Modos de Inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.
2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados e soldar-se-ão no cemitério, perante um funcionário da entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a pedido dos interessados e quando a disponibilidade dos serviços da entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério o permitir, pode a soldagem do caixão ser efectuada no local de onde partirá o féretro, na presença de pessoa para o efeito designada por aquela entidade.
4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.
5 — A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

Artigo 14.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal de Elvas, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º do presente Regulamento.
2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo II do Decreto-Lei 411/98, de 30 de Dezembro, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que circunstâncias especiais exijam a inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
c) Aqueles a que alude o artigo 39.º deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 15.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal de Elvas por quem estiver encarregado da realização do funeral.
2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal de Elvas emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.
3 — Não se efectuará a inumação sem que aos serviços de recepção referidos no artigo 5.º do presente Regulamento seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.
4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 16.º

Insuficiência da documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.
2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal os cadáveres ficarão em depósito no Cemitério Municipal de Elvas, até que aquela esteja devidamente regularizada.
3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou em qualquer momento em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver sem que tenha sido apresentada documentação em falta, a entidade responsável pela gestão e administração do cemitério comunicará imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SUBSECÇÃO I

Das inumações em sepulturas

Artigo 17.º

Inumação em sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 18.º

Classificação

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 30.º presente Regulamento.
b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Câmara Municipal de Elvas a requerimento dos interessados.

Artigo 19.º

Sepulturas temporárias

É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco ou de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou

nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 20.º

Sepulturas perpétuas

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do presente Regulamento, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.

SUBSECÇÃO II

Das inumações em jazigos

Artigo 21.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) De capela — constituídos somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários essencialmente destinados ao depósito de ossadas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 22.º

Inumação em jazigo

A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;
b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

SUBSECÇÃO III

Inumação em local de consumpção aeróbia

Artigo 23.º

Consumpção aeróbia

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

SECÇÃO III

Da cremação

Artigo 24.º

Âmbito

Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

Artigo 25.º

Cremação por iniciativa da Câmara Municipal de Elvas

A Câmara Municipal de Elvas pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;
b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;
c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;
d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

Artigo 26.º

Cremação de cadáver que foi objecto de autópsia médico-legal

Se o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal, só pode ser cremado com autorização da autoridade judiciária.

Artigo 27.º

Locais de cremação

A cremação é feita no Crematório de Elvas.

Artigo 28.º

Destino das cinzas

1 — As cinzas resultantes de cremação ordenada pela Câmara Municipal de Elvas são colocadas em cendrário.

2 — As cinzas resultantes das restantes cremações podem ser:

a) Colocadas em cendrário;
b) Colocadas em sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de recipiente apropriado;
c) Entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final.

Artigo 29.º

Comunicação da cremação

A entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério deve proceder

à comunicação da cremação para os efeitos previstos no artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO III

Das exumações

Artigo 30.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 31.º

Exumação a efectuar em sepulturas temporárias

1 — Decorrido o prazo estabelecido no número 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os Serviços da Câmara Municipal de Elvas notificarão os interessados, quando conhecidos através de carta registada com aviso de recepção, e quando desconhecidos através da publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e da afixação de editais, convidando-os a requererem, no prazo de 30 dias, a exumação ou conservação de ossadas.

3 — Uma vez recebido o requerimento, os serviços da Câmara Municipal de Elvas notificarão a entidade responsável pela gestão e administração do cemitério para que esta designe dia e hora para a exumação, devendo esta entidade notificar os interessados para que compareçam no Cemitério para os fins referidos.

4 — Verificada a oportunidade de exumação pelo decurso do prazo fixado no número 1 do presente artigo sem que o ou os interessados promovam qualquer diligência no sentido da exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pela entidade responsável pela gestão e administração do cemitério mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Elvas, considerando-se abandonada a ossada existente.

5 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, que poderá, não havendo inconveniente, ser a inumação nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 55.º

CAPÍTULO IV

Das trasladações

Artigo 32.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Os requerentes devem, obrigatoriamente, exibir perante a entidade responsável pela gestão e administração do cemitério o documento comprovativo da autorização concedida.

4 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços competentes da Câmara Municipal de Elvas remeter o requerimento referido no número 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

5 — Para cumprimento do estipulado no número anterior poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 33.º

Efectuação da Trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

Artigo 34.º

Registos e Comunicações

1 — Nos correspondentes livros de registo da Câmara Municipal de Elvas, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Os serviços da Câmara Municipal de Elvas devem proceder à necessária comunicação para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO V

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 35.º

Concessão

1 — Os terrenos do Cemitério Municipal de Elvas podem, a requerimento dos interessados e mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Elvas, ser objecto de concessões de uso privativo, para instalação de sepulturas perpétuas e para construção ou remodelação de jazigos particulares.

2 — Os terrenos para aqueles fins poderão também ser concedidos em hasta pública nos termos e condições a fixar pelo Presidente da Câmara Municipal de Elvas.

3 — As concessões de terrenos conferem aos concessionários o direito de aproveitamento, com afectação especial e nominativa, em conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

Artigo 36.º

Pedido

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

Artigo 37.º

Decisão da concessão

1 — Decidida a concessão, os serviços competentes da Câmara Municipal de Elvas notificam o requerente para comparecer no Cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a decisão tomada.

2 — Da notificação constará também o montante da taxa de concessão a pagar.

3 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão.

4 — A falta de pagamento da taxa de concessão no prazo devido determina a extinção do procedimento.

Artigo 38.º

Alvará de Concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará a emitir pela Câmara Municipal de Elvas.

2 — Nenhum alvará poderá ser emitido sem que se mostre paga a taxa de concessão.

3 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua respectivos, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 39.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações ou trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do alvará a que alude o artigo 38.º, quando se trate de inumações, exumações ou trasladações de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação, exumação ou trasladação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 40.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora em que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário.

3 — Deverá ser dado conhecimento da promoção da trasladação à Câmara Municipal de Elvas.

4 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 41.º

Obrigações do concessionário do jazigo

1 — O concessionário de jazigo que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de a entidade responsável pela gestão e administração do cemitério promover a abertura do jazigo.

2 — Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo funcionário daquela entidade que presida ao acto e por duas testemunhas.

3 — O concessionário não pode receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO VI

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 42.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão no alvará que titula a concessão, a requerimento dos interessados, que será instruído com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos devidos ao Estado.

Artigo 43.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão porém, permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 44.º

Transmissão por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas observar-se-á o seguinte:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode fazer-se livremente;

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que, sendo vários os concessionários, nenhum deles deseje preferir, e o adquirente assuma o compromisso referido no número 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas decorridos que sejam cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 45.º

Autorização

Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 46.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores, será feito mediante exibição dos documentos comprovativos da transmissão.

CAPÍTULO VII

Jazigos, mausoléus ou outras obras e sepulturas perpétuas abandonados

Artigo 47.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do Município de Elvas, os jazigos, mausoléus ou outras obras e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no Município de Elvas e afixados nos lugares do estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo referido no número 1 do presente artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos concessionários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

5 — Consideram-se ainda abandonados, podendo ser declarados prescritos a favor do Município de Elvas, os jazigos, mausoléus ou outros obras e sepulturas perpétuas relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior considera-se que o desinteresse se mantém se, decorridos cento e oitenta dias sobre a data da notificação judicial, o concessionário não der início aos trabalhos de conservação ou manutenção.

Artigo 48.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido os prazos de sessenta dias ou de cento e oitenta dias previstos no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal de Elvas deliberar a prescrição do jazigo, mausoléu ou outras obras ou sepultura perpétua, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de prescrição importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo, mausoléu ou outras obras ou sepultura perpétua.

Artigo 49.º

Restos mortais não reclamados

1 — Os restos mortais existentes em jazigos ou sepulturas perpétuas declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade, no local reservado pela entidade responsável pela gestão e administração de cemitério para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da declaração da prescrição.

2 — A Câmara Municipal de Elvas pode ainda determinar a cremação dos restos mortais quando os mesmos não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da declaração da prescrição.

CAPÍTULO VIII

Construções funerárias

SECÇÃO I

Organização do espaço

Artigo 50.º

Sepulturas e Jazigos

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em talhões, tanto quanto possível rectangulares.

2 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

3 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se, para cada sepultura, acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30 metros.

Artigo 51.º

Enterramento de crianças

Além dos talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para enterramentos de crianças separadas dos locais que se destinam aos adultos.

SECÇÃO II

Das obras

Artigo 52.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, instruído com o projecto da obra assinado por técnico devidamente credenciado.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial.

3 — Estão isentas de licença as obras de conservação e manutenção, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza, as quais não podem implicar alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 53.º

Prazos para realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no número 2 do presente artigo, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas deverão concluir-se nos prazos fixados.
2 — Poderá o Presidente da Câmara Municipal de Elvas ou o Vereador com competência delegada prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.
3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal de Elvas todos os materiais encontrados no local da obra.

Artigo 54.º

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:200, sendo o original em vegetal;
b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
c) Declaração de responsabilidade;
d) Estimativa orçamental.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.
3 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 55.º

Sepulturas

1 — As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos:

Comprimento — 2 m
Largura — 0,65 m
Profundidade — 1,15 m

b) Para crianças:

Comprimento — 1 m
Largura — 0,55 m
Profundidade — 1 m.

2 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em alvenaria de bloco, tijolo ou pedra, com a espessura máxima de 0,10m.

Artigo 56.º

Jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,75 m
Altura — 0,55 m

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo, também, dispor de subterrâneos.
3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.
4 — As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

Artigo 57.º

Ossários

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 m
Largura — 0,50 m
Altura — 0,40 m

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.
3 — Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 58.º

Jazigos de capela

Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 metros de frente e 2,30 metros de fundo.
Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 metro de frente e 2 metros de fundo.

Artigo 59.º

Ruína de Jazigo

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Elvas ou pelo Vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.
2 — Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.
3 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara de Elvas ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.
4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 60.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade, no local reservado pela entidade responsável ela gestão e administração de cemitério para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da demolição.

Artigo 61.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado nos artigos 59.º e 60.º aplica-se, com as necessárias adaptações, aos mausoléus ou outras obras e às sepulturas perpétuas.

Artigo 62.º

Caixões deteriorados

1 — Quando um caixão, depositado em jazigo, apresente ruptura ou qualquer outra deterioração, a entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério comunicará tal facto à Câmara Municipal a fim de que esta notifique os interessados para o mandarem reparar, marcando-se prazo julgado conveniente.
2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente, responsável pela totalidade das despesas.
3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão da Câmara Municipal, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Artigo 63.º

Manutenção

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação periódica ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — O mesmo princípio deve aplicar-se, com as devidas adaptações, às sepulturas perpétuas.

3 — Os concessionários serão notificados da necessidade das obras, marcando-se prazo para a execução destas, o qual poderá ser prorrogado pela Câmara Municipal, face a circunstâncias atendíveis e comprovadas.

4 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo concedido, a Câmara Municipal pode ordenar directamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente, responsável pela totalidade das despesas.

Artigo 64.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal de Elvas a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento da notificação a que se refere o número 1 do artigo 62.º e o número 3 do artigo anterior.

Artigo 65.º

Trabalhos no Cemitério

A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no Cemitério fica sujeita às autorizações constantes da lei, do presente regulamento e do contrato de concessão, bem como à orientação e fiscalização das entidades responsáveis na matéria.

Artigo 66.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

SECÇÃO III

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 67.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas ou flores, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

3 — O preenchimento destes conceitos compete à entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério.

Artigo 68.º

Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local e se adeqúe às suas características estéticas, de acordo com as normas internas de funcionamento previstas no artigo 71.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO IX

Da mudança de localização do cemitério

Artigo 69.º

Regime legal

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 70.º

Transferência do cemitério

No caso de transferência do cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Câmara Municipal de Elvas os encargos com o transporte dos restos inumados e sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Artigo 71.º

Normas Internas de Funcionamento do Complexo Funerário, Crematório e Cemitério

1 — A entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério fica obrigada a elaborar, no prazo de 30 dias contados da data de entrada em vigor do presente Regulamento, um conjunto de normas internas que versem sobre matérias integradas nos âmbito dos respectivos poderes de concessionária mas não disciplinadas pelo presente Regulamento e que digam respeito ao conjunto de serviços que deverá desenvolver no âmbito da Concessão.

2 — A aplicação das referidas normas depende da obtenção de prévio parecer favorável, vinculativo, da Câmara Municipal de Elvas.

3 — As normas em causa serão publicitadas através da afixação de edital no espaço cemiterial.

Artigo 72.º

Entradas de viaturas no Cemitério

No cemitério é proibida a entrada de viaturas automóveis, salvo nos seguintes casos e após autorização da entidade responsável pela gestão e administração do Cemitério o:

a) Carros funerários para transporte de urnas;

b) Viaturas ligeiras transportando pessoas que, por incapacidade física não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;

c) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no Cemitério.

Artigo 73.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com excepção dos indivíduos portadores de deficiência física, quando acompanhados de cães de assistência;

c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;

d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;

e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;

f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;

g) Realizar manifestações de carácter político;

h) Utilizar telefonias ou quaisquer aparelhos áudio que ponham em causa o respeito devido ao local;

i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas.

Artigo 74.º

Retirada de objectos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou de autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem autorização de funcionário adstrito à entidade responsável pela respectiva gestão e administração.

Artigo 75.º

Realização de cerimónias

Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização da entidade responsável pela sua gestão e administração:

a) A entrada de força armada para acompanhamento de serviço fúnebre;

b) A realização de missas campais e outras cerimónias similares;

c) A actuação de bandas ou de qualquer agrupamento musical;

d) A realização de reportagens sobre a actividade cemiterial.

O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com, pelo menos, 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 76.º

Incineração de Urnas

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 77.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado ou para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judiciária ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

CAPÍTULO XI

Fiscalização e sanções

Artigo 78.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Câmara Municipal de Elvas, através dos seus funcionários ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 79.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos Vereadores.

Artigo 80.º

Contra-ordenações e coimas

1 — É punível como contra-ordenação a violação ao disposto no presente Regulamento.

2 — A violação do disposto na alínea *f*) do artigo 73.º é punível com coima a graduar entre €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e €500,00 (quinhentos euros).

3 — A violação do disposto em qualquer uma das restantes normas do presente Regulamento é punível com coima a graduar de €50,00 (cinquenta euros) e €250,00 (duzentos e cinquenta euros.

4 — Aplica-se ainda, em matéria de processo contra-ordenacional e de coimas, o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

Artigo 81.º

Sanções acessórias

Aplica-se, em matéria de sanções acessórias, o previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 82.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas no presente Regulamento à Câmara Municipal de Elvas podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Elvas, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

2 — Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências cometidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas podem ser delegadas nos vereadores.

Artigo 83.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 84.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no 15.º dia contado da data da sua publicação no *Diário da República*.

2 — O presente Regulamento revoga, com a sua entrada em vigor, o Regulamento do Cemitério Municipal de Elvas vigente até essa data.

ANEXO I

Inumação de covais

a) Sepulturas Temporárias
b) Sepulturas Perpétuas

Em caixão de madeira
Em caixão de chumbo ou zinco

c) Restos Mortais
d) Inumação de cinzas

Inumação em jazigos particulares
Inumação de menores, nados mortos, ossários particulares
Exumação — por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério
Inumação de restos mortais em jazigo
Concessão de terrenos
Para Sepulturas Perpétuas
Para revestimentos (acrescido de IVA)
Para jazigos
Os primeiros 5 m^2
Para cada metro ou fracção a mais
Para ossários (terreno)
Revestimento (acrescido de IVA)
Tratamento de sepulturas e sinais funerários
Revestimento de sepulturas em cantaria
Revestimento de ossários em cantaria
Serviços diversos
Trasladação
Averbamento em alvarás de concessão em nome de novo proprietário
Classes necessárias, nos termos das alíneas *a*) e *c*) do artigo 2133.º do Código Civil
Para Jazigos
Para Sepulturas Perpétuas
Para Ossários
Averbamento de transmissão para pessoas diferentes:
Para Jazigos
Para Sepulturas Perpétuas
Para Ossários
Colocação de grade, cruz, coroa, tampa com dobradiça ou lápide com epitáfio
Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação
Em argamassa de cimento
Em cantaria
Obras em jazigos e sepulturas perpétuas
Ossários de parede

16 de Maio de 2008. — O Vereador, *João Manuel Matias Vintém.*
300348295

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 16503/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de Abril de 2008, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Ana Catarina Pratas de Melo, Técnica Profissional de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199, em Técnico de 2.ª Classe, escalão 1, índice 295, nos termos do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária está dispensada do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

5 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca*.

300347088

Aviso n.º 16504/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Maio de 2008, foi o funcionário José da Silva Rego, operário qualificado principal, escalão 3, índice 222, reposicionado ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no índice 255, para o exercício de funções de chefia, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

300347209

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 16505/2008

Foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2007, sob o número 23315/2007 e na Bolsa de Emprego Público, em 30 de Novembro de 2007, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Director de Departamento de Cultura e Património do grupo de pessoal Dirigente, do respectivo quadro de pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento Interno da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada duas candidaturas. Após apreciação das candidaturas, verificou-se que reuniam os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da lei 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, para o respectivo provimento. Dos dois candidatos admitidos só um compareceu à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre a Arquitecta Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante. Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, a Arquitecta Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, por três anos, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2008.

Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

ANEXO

Curriculum vitae abreviado da Arquitecta Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto

Em 1982 — Licenciatura em Arquitectura, pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Em 1995 — Pós-Graduação em "Reabilitação de Centros Urbanos" pela Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra.

Currículo Profissional:

De Abril de 1988 a Fevereiro de 2002 — Ingresso na Carreira Técnica Superior como Arquitecta, na Câmara Municipal de Faro. Neste período exerceu diversos cargos de Coordenação e de Direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, assumindo a responsabilidade do trabalho desenvolvido no Centro Histórico;

De Março de 2002 a Setembro de 2002 — Requisitada na Câmara Municipal de S. Brás de Alportel como Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo;

De 09 de Outubro de 2006 a 11 de Maio de 2007 — Regresso à Câmara Municipal, onde através de Nomeação em regime de substituição assume o cargo de Direcção intermédia de 1.º grau de Directora de Departamento de Reabilitação do Património da Câmara de Faro;

De 11 de Maio de 2007 até à presente data — Directora de Departamento de Cultura e Património da Câmara de Faro.

Formação:

Imposto Municipal sobre imóveis, revisão/actualização do zonamento;
O Arrendamento Urbano na perspectiva das Atribuições Administrativas;
Novo regime de Arrendamento Urbano;
Papel Social dos Museus e Intervenção Comunitária;
Arquitectura, Conservação e Museologia;
Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas;
Técnicas de Chefia e Liderança;
Tecnologias de Restauro e Reabilitação de Edifícios;
Avaliação e Comunicação de Sustentabilidade;
Creative Urban Places for Competitiveness;
Jornadas Nacionais de Reabilitação Urbana:
Limitações e Potencialidades;
Cidades Inovadoras e Competitivas para o Desenvolvimento Sustentável;
Novo Regime de Arrendamento Urbano;
Materiais e Técnicas de Construção Tradicional: Um Património com Futuro? Património de Cidades;
Um novo Modelo de Desenvolvimento para o séc. XXI;
Efeitos Sociais do Património à Escala Local.

300346601

Aviso n.º 16506/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 05/05/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 1 lugar de Operário, Carpinteiro, da carreira de Operário Qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 65/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 43, de 29/02/2008, sob o n.º 5927-G/2008, nomeei, o único candidato aprovado António Francisco, para o referido lugar. O nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300346456

Aviso n.º 16507/2008

Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os Contratos de Trabalho a termo Resolutivo Certo, que a seguir se indicam:

Renovações por 3 anos:

1 Licenciado em Psicologia: Filipa Raquel Teixeira Baptista; a partir 01 de Março de 2008;

A partir de 02 de Dezembro de 2007:

1 Técnico Superior de 2.ª classe, Comunicação Social: Isabel Rodrigues de Sousa;

3 Auxiliares de Acção Educativa:

- Guida Maria Garrão Rodrigues Martins;
- Maria Helena Sousa Milharó Martins;
- Natércia Maria Gonçalves Palmeiro Ferreira;

A partir de 13 de Dezembro de 2007, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Tradução: Luís Filipe Gordinho dos Santos;

A partir de 15 de Dezembro de 2007, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Património Cultural: Patrícia Cristina Reis Fonseca Afonso;

A partir de 20 de Dezembro de 2007, 2 Técnicos de Informática:

- Edgar Filipe Isca Ramos;
- Pedro Manuel Conceição Inácio.

A partir de 03 de Janeiro de 2008, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Serviço Social: Vanda Sofia Gil Balaia;

1 Técnico Superior de 2.ª classe, Higiene e Segurança, Joaquina das Neves Correia Pinto;

2 Assistentes na área da Informática:

- Madalena Gaspar Dentinho;
- Tiago Gonçalo dos Santos Faustino.

A partir de 14 de Janeiro de 2008, 1 Auxiliar de Serviços Gerais: Vítor Mestre Viegas Fernandes;
A partir de 12 de Abril de 2008, 3 Auxiliares Técnicos de Museografia:

- Ana Sofia Machado Raposo;
- Susana dos Reis Laneiro;
- Susana dos Santos Candeias Gomes;

A partir de 3 de Janeiro de 2008, 1 Auxiliar de Acção Educativa: Gildete Guerreiro da Silva;
A partir de 03 de Janeiro de 2008, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Engenheiro do Ambiente: Abel Romeu Lopes Nunes;
A partir de 12 de Abril de 2008, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Sociologia: Andreia Cristina Tavares Correia;
A partir de 18 de Abril de 2008, 1 Calceteiro: Emanuel Rosa Madeira Cristina;
Renovações por 1 ano:

A partir de 02 de Novembro de 2007:

1 Técnico Superior de 2.ª classe, Educação: Fátima Cristina do Carmo Monteiro Bento;
A partir de 08 de Novembro de 2007, 1 Motorista de Transportes Colectivos: Humberto Guerreiro Romão:
A partir de 21 de Novembro de 2007, 1 Engenheiro Técnico Electrotécnico de 2.ª classe: João Manuel Colaço Pereira Mascarenhas;
A partir de 02 de Dezembro de 2007:

1 Coveiro: Alberto Dias Inácio da Graça;
1 Jardineiro: António Salvador Domingos dos Reis.

A partir de 13 de Dezembro de 2007: 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Relações Internacionais: Natércia da Conceição Coelho Batista Gonçalves;
A partir de 20 de Dezembro de 2007, 3 jardineiros:

- Carlos Manuel Damasceno Duarte;
- Natalina Maria Luís Nunes Segura;
- Nelson Maurício Gomes Ambrósio Pina.

A partir de 10 de Janeiro de 2008, 3 Licenciados em Educação Física e Desporto:

- Ana Rita Marques Gonçalves;
- Andreia Maria Serrano Cruz Roque;
- Sandra Isabel Crispim Portada Gabadinho.

A partir de 17 de Janeiro de 2008, 2 Electricistas:

- João Alberto Silva;
- Nuno Miguel Romana Cirilo Anselmo.

A partir de 12 de Fevereiro de 2008, 4 Jardineiros:

- António Manuel Tavares Soares;
- Isidoro Aleixo Martins;
- Hilário do Carmo Batista Valente;
- Luís Miguel Ferreiro Guerreiro;

A partir de 01 de Março de 2008, 2 Assistentes Administrativos:

- Ana Cristina Barão Santos Ramos;
- Sandra Cristina Domingos Brásia de Jesus;

A partir de 01 de Março de 2008, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Educação Física e Desporto: Luís Miguel Rodrigues Candeias;
A partir de 16 de Março de 2008, 1 Técnico Superior de 2.ª classe, Educação Física e Desporto: Telmo Alexandre Peres dos Santos;
A partir de 01 de Março de 2008, 1 Assistente Administrativo: — Ana Cristina Correia Ventura;
- 1 Auxiliar Administrativo: Élia Maria Rodrigues Monteiro Estanco.

Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
300346504

Aviso n.º 16508/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 09/05/2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro e, na sequência da Lista de Classificação Final do Concurso Interno de Acesso Limitado, visando o preenchimento de 2 lugares de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Técnico Profissional de Construção de Construção Civil, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, aberto pelo Aviso n.º 46/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 20/02/2008, nomeei os candidatos classificados, Manuela Alexandra Cabanita dos Santos e Nuno Miguel Colaço Afilhado, para os referidos lugares. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
300346375

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 16509/2008

Por meu despacho, datado de 16 de Maio de 2008, José Leonardo Abreu Perneta, Duarte Miguel Patrício Nunes e João José Nascimento Rodrigues, foram nomeados definitivamente para a categoria de engenheiro civil assessor, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 102, de 28 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*
300342495

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 16510/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 16 de Maio de 2008 e na sequência de Concursos Internos de Acesso Limitado, procedi às seguintes nomeações, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

- Rui Manuel Pais Farinha, nomeado para a categoria de Técnico Superior Principal (Auditoria e Contabilidade);
- Paula Cristina Gonçalves Neves Salgueiro de Sousa Ribeiro, nomeada para a categoria de Técnica Superior Principal (Conservadora de Museus);
- Maria da Conceição Cunha Lucas, nomeada para a categoria de Técnica Superior de 1ª Classe (Auditoria e Contabilidade);
- Maria Cristina Ribeiro Teixeira, nomeada para a categoria de Técnica Superior de 1ª Classe (Socióloga);
- Augusto Manuel Silva Nunes, nomeado para a categoria de Técnico Principal (Eng. Mecanotécnico);
- Isabel Alexandra Caiola Barros, nomeada para a categoria de Técnica de 1ª Classe (Relações Públicas);
- Hugo José Martins Pequeno, Sandra Maria Viana da Silva e Teresa Margarida da Graça Mateus, nomeados para a categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe (Assistente de Conservador).

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitar os respectivos lugares.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei 98/97, de 26 de Agosto)

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*
300343442

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 16511/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projecto de alteração ao loteamento aprovado para o terreno sito em Torre Alta ou Torralta,

freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Espaço Dois mil e Duzentos — Sociedade Imobiliária, S. A., com sede na Estrada do Porto de Mós, Canavial, Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de Abril de 2008. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento em R. S., *Célia Correia.*

300259195

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 16512/2008

Oferta de trabalho

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido em 05 de Maio de 2008, esta publicidade de oferta de trabalho tem em vista a admissão, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Técnico Superior/Médico Veterinário, para o quadro de direito privado do Município das Lajes das Flores a que se reporta o Anexo II, constante do Regulamento n.º 180/2008, publicado no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série, de 8 de Abril, nos termos do Regulamento Interno do Regime do Contrato Individual de Trabalho deste Município constante do Anexo III àquele Regulamento, e do regime jurídico estabelecido na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Anúncio.

3 — A actividade a desempenhar é exercida na Câmara Municipal ou noutro local que lhe seja expressamente indicado.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais constam do Regulamento Interno do Regime de Contrato Individual de Trabalho do Município das Lajes das Flores constante do Anexo III, a que se refere o Regulamento n.º 180/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 69, de 8 de Abril de 2008.

5 — Legislação aplicável — A presente oferta de trabalho rege-se pelo disposto no Regulamento Interno do Regime de Contrato Individual de Trabalho do Município das Lajes das Flores e pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional é o que consta do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio.

7 — Remuneração — A remuneração corresponde ao primeiro escalão da categoria base da carreira Técnica Superior/Médico Veterinário, constante no Anexo III do quadro de direito privado do Município das Lajes das Flores.

8 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo, para efeitos de admissão ao procedimento, declarar, aquando da apresentação da candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar a respectivas capacidades de comunicação, expressão.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Ter como habilitações literárias a licenciatura em Medicina Veterinária;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — A candidatura ao procedimento em causa é dirigida ao Presidente da Comissão de selecção do concurso para admissão de um Técnico Superior/Médico Veterinário Câmara Municipal das Lajes das Flores sita na Avenida do Emigrante, n.º 4, 9960-431 Lajes das Flores, devendo ser acompanhada dos documentos que comprovem que os candidatos reúnem os requisitos exigidos no ponto 9 deste anúncio, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dar entrada na Câmara Municipal, sob pena de exclusão, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte (NIF), morada, código postal e telefone e situação militar se for caso disso;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao procedimento a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação comprovativa das habilitações literárias, com indicação da média final;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão;
c) Documentos comprovativos da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão.

13 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos:

a) Avaliação Curricular;
b) Entrevista.

13.1 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular, classificada numa escala de 0 a 20 valores, são obrigatoriamente considerados e ponderados as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo curriculum profissional, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação relacionadas com a área funcional do lugar objecto do procedimento;
Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso.

A avaliação Curricular terá em consideração os seguintes factores de ponderação:

Habilitações Literárias, que serão valoradas do seguinte modo:
Habilitação mínima exigida dezanove valores;
Habilitação de grau superior vinte valores;

Experiência Profissional, que será valorada, consoante a sua existência ou inexistência no desempenho de actividade diversa, ou semelhante, a desenvolver no âmbito do cargo a prover, do seguinte modo:

Inexistência de experiência profissional — dez valores;
Experiência profissional não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — doze valores;
Experiência profissional em actividade semelhante com o cargo a prover e inferior ou igual a um ano — catorze valores;
Experiência profissional em actividade semelhante com o cargo a prover e superior a um ano — dezasseis valores mais um valor por cada ano além do primeiro até ao limite de vinte valores.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional, ponderada da seguinte forma:

Inexistência de frequência de acções de formação — dez valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — doze valores;
Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — catorze valores;
Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — catorze valores mais um valor por cada acção para além da primeira, até ao limite de vinte valores.

A Classificação da Avaliação Curricular resultará da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional.

13.2 — Entrevista — Na entrevista, classificada numa escala de 0 a 20 valores avaliar-se-á numa relação interpessoal e de forma objec-

tiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando-se os seguintes factores:

a) Responsabilidade e sentido de organização;
b) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
c) Interesse e motivação profissional;
d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

13.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.
13.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final constam da acta de reunião da Comissão sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — A Comissão de selecção e recrutamento tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo António de Freitas Valadão, Médico Veterinário, Assessor Principal, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, exercendo funções no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo.
Vogal: Carlos Alberto Dias da Silva, Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal das Lajes das Flores
Vogal: Rigoberto Martins Gomes, Engenheiro Agrícola, Técnico Superior de 1.ª classe, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, exercendo funções no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo.
Vogal suplente: José António Nunes Azevedo, Vereador na Câmara Municipal das Lajes das Flores.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço.*

300342235

Rectificação n.º 1182/2008

No aviso n.º 2611105064 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71 de 10/04/2008, onde se lê "Desenhador Principal" deve ler-se "Desenhador — Técnico Profissional de 1.ª Classe".

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço.*

300342138

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 16513/2008

Nomeações

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Bárbara Leão Dâmaso Pinto de Araújo, Erica Ribeiro Novais Brazio e Marta Antas Fernandes Videira, médicas veterinárias de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, nomeadas, precedendo concurso, médicas veterinárias de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município

19 de Maio de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300346553

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 16514/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28/03/2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com Rui José Pires Costa, na categoria de estagiário da carreira de técnico superior (área de psicologia), escalão 1 índice 321, o qual teve início em 1 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e na sequência de concurso externo, aberto por aviso n.º 12666/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 133 de 12 de Julho de 2007.
(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

300347558

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 16515/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, à Administração Local, se torna público que, decorridos os trâmites do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1, aberto nos termos dos artigos 27.º e 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo Aviso n.º 26257/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007, por meu Despacho n.º 16/2008/RH-VP de 13 de Maio de 2008, nomeei Licínio Ribeiro Estrela, como Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, da carreira de informática.
O candidato deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

300342195

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 16516/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2008 e no uso da competência que me é atribuída na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedi à reclassificação profissional, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do funcionário Luís Miguel Correia Pinto, da carreira de operário qualificado, categoria de principal, escalão 1, índice 204 para a carreira/categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 4, índice 214, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
O funcionário reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

300345898

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 16517/2008

Discussão pública

António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6, do loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000, em nome de "Tuasol — Investimentos Imobiliários, L.da", sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por João Paulo Campos, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.
Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Pires Almor Branco.*

300342049

Aviso n.º 16518/2008

Discussão Pública

António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 14, do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/03, em nome de "Gerium — Promoção e Construção Imobiliária, S. A.", sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Gualter João Sousa Ferreiro, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Pires Almor Branco.*

300341944

Aviso n.º 16519/2008

Discussão Pública

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 37, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da", sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da, proprietária do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Lopes Silvano.*

300341871

Aviso n.º 16520/2008

Discussão Pública

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 36, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da", sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Adelino António Alves, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Lopes Silvano.*

300341741

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 16521/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2008, no uso da competência que confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 78.º, do Decreto – Lei n.º 100/99,de 31 de Março, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Municipal Manuel António Meirinho, com a categoria de cantoneiro de vias municipais, com início em 26 de Junho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300347014

Aviso n.º 16522/2008

Nomeação

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheira técnica civil de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 16 de Maio de 2008, foi nomeada para o lugar vago de Engenheira Técnica Civil de 1.ª Classe, a seguinte candidata:

Maria José de Sá.

A candidata deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

300346942

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 16523/2008

O Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 26 de Março, último, aprovou o projecto do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I, da parte IV, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se publica o referido projecto de Regulamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Assembleia Municipal, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva publicação.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.*

Projecto do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira

Nota justificativa

Na sequência da política prosseguida com as funções inerentes ao abastecimento público local, pretende-se com o presente Regulamento definir regras gerais sobre a organização funcionamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, que devem respeitar a nova dinâmica comercial, onde a defesa do consumidor e a protecção do ambiente, nomeadamente a relativa a aspectos higiossanitários, constituem aspectos privilegiados.

O presente Regulamento dá execução às disposições do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, diploma que estabelece regime jurídico da ocupação e exploração dos mercados municipais.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da CRP e, para efeitos de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugados com as disposições do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e ainda com o objectivo de ser submetido a apreciação pública após a publicação, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do presente projecto de Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições genéricas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e legislação habilitante

A organização e funcionamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, cuja competência é exclusiva da Câmara Municipal, regulam-se pelas disposições do presente Regulamento, pelas previstas no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Noção e constituição

1 — O Mercado Municipal de Moimenta da Beira destina-se, fundamentalmente, à venda ao público de produtos alimentares, nomeadamente, hortaliças, legumes e outros de consumo generalizado.

2 — Nenhum arrendatário de lojas no mercado municipal poderá nelas exercer comércio de produtos diferentes daqueles a que está autorizado e a que o lugar se destina, sob pena de lhe ser cassada a respectiva licença, sem qualquer indemnização.

3 — O arrendatário que pretenda exercer ramo comercial diferente do que lhe foi autorizado, deverá requerê-lo à Câmara Municipal, especificando o ramo e eventuais alterações que devem ser introduzidas no espaço comercial.

4 — A Câmara Municipal, quando o julgar conveniente, poderá autorizar a venda, acidental, temporária ou contínua, de quaisquer outros produtos ou artigos.

5 — A recusa de autorização por parte da Câmara Municipal em consentir a exploração de outro ramo de comércio na loja concedida não desobriga o adjudicatário do pagamento das respectivas taxas de ocupação até ao fim do mês em curso.

6 — O mercado municipal é constituído por 20 lojas:

6.1 — Lojas — são espaços comerciais autónomos e independentes, de ocupação fixa e permanente, que dispõem de área própria para permanência de clientes, destinando-se genericamente à venda dos produtos ali expostos, previamente autorizados pela Câmara Municipal.

7 — O incumprimento ao preceituado neste artigo confere à Câmara Municipal o direito de tomar posse do espaço em causa.

CAPÍTULO II

Condições gerais de utilização e funcionamento

Artigo 3.º

Licença de utilização

1 — A actividade de abastecimento público a que se destina o comércio praticado no mercado municipal será exercida por particulares em regime de licença de utilização dos respectivos locais de venda, conferida pela Câmara Municipal e por contratos de arrendamento com esta celebrados.

2 — Este exercício é sempre oneroso e condicionado pelas disposições legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 4.º

Atribuição/concessão das lojas

1 — A atribuição das lojas será efectuada por meio de propostas em carta fechada a potenciais interessados com experiência profissional devidamente adequada ao ramo comercial que se pretende seja exercido de forma eficiente no mercado municipal.

2 — Cada pessoa, singular ou colectiva, não pode ocupar mais que duas lojas.

3 — Excepcionalmente, sem necessidade de recurso à publicitação por meio de edital, nos termos do disposto no artigo 5.º do presente Regulamento, quando a Câmara Municipal considerar a proposta de interesse relevante poderá determinar a adjudicação de lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a 2,50 euros/m2.

Artigo 5.º

Propostas em carta fechada

1 — A atribuição das lojas no mercado municipal será efectuada por meio de propostas em carta fechada (artigo 886.º, n.º 1, alínea *a*), do Código do Processo Civil), sob base de licitação da renda a fixar pela Câmara Municipal, a qual será anunciada por editais afixados nos lugares de estilo, no local do mercado a esse fim destinado e publicados em jornais de âmbito local e regional.

2 — Os ramos de actividade a exercer em cada local de venda no mercado municipal serão previamente definidos no edital.

3 — A base de licitação para a renda mensal a pagar por cada uma das lojas será de 2,50 euros/m2.

4 — À Câmara Municipal compete aprovar os termos em que se efectuará a abertura das propostas em carta fechada que se realizará perante uma comissão nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara.

5 — Terminado o acto da abertura das propostas e não estando atribuídas todas as lojas, haverá um novo procedimento, nos termos referidos, em data a designar pela Câmara Municipal.

6 — De tudo quanto na sessão da abertura das propostas tenha ocorrido, a comissão lavrará uma acta, onde constará a proposta para a adjudicação da atribuição de cada uma das lojas, que, depois de assinada, será remetida à Câmara Municipal para homologação na primeira reunião ordinária que se lhe seguir.

7 — Os adjudicatários serão devidamente identificados através do respectivo bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte ou cartão de empresário em nome individual/pessoa colectiva e quando não sejam os próprios deverão apresentar procuração bastante se exigida.

Artigo 6.º

Adiamento e anulação da abertura de propostas

Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes ou quando se verificar qualquer irregularidade ou incumprimento de disposição legal ou regulamentar aplicável, a abertura de propostas será anulada.

Artigo 7.º

Início da actividade/ocupação efectiva

1 — No dia seguinte à abertura das propostas, as lojas atribuídas consideram-se, em termos provisórios, a cargo dos adjudicatários que apenas as poderão ocupar quando assinarem os contratos de arrendamento.

2 — Os adjudicatários deverão entregar na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal fotocópias do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte ou cartão de empresário em nome individual/cartão de pessoa colectiva e documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

3 — Os adjudicatários das lojas são obrigados a iniciar a sua actividade no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato de arrendamento, sob pena de caducidade da respectiva adjudicação.

4 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em sejam apresentados motivos devidamente justificados.

Artigo 8.º

Pagamento das rendas mensais de ocupação

1 — Aos adjudicatários das lojas arrematadas é garantido o direito de permanência mediante o pagamento das rendas aprovadas para a sua ocupação, não tendo direito a qualquer indemnização em caso de desistência.

2 — Os ocupantes das lojas são obrigados a liquidar mensalmente o valor da renda na tesouraria da Câmara Municipal, mediante guias solicitadas nos serviços, que deverá ter lugar até ao 8.º dia do mês anterior àquele a que disser respeito, podendo também ser pagas semestralmente ou anualmente, por antecipação.

3 — Os montantes das rendas a pagar pelos utilizadores do mercado municipal são objecto de actualização anual em conformidade com a lei dos arrendamentos.

4 — Na falta de pagamento da renda devida dar-se-á imediatamente início ao processo de execução (cobrança coerciva) nos termos legais.

5 — Os documentos comprovativos do pagamento das rendas deverão ser conservados em poder dos interessados, durante o seu período de validade, a fim de poderem ser exibidos aos funcionários municipais em serviço no mercado municipal e aos agentes de fiscalização.

Artigo 9.º

Outros encargos

Além dos encargos referidos no artigo anterior, cada arrendatário suportará directamente o encargo com os consumos de água e energia eléctrica, contribuições e impostos.

Artigo 10.º

Cedência a terceiros

A cedência a terceiros, quer a título gratuito, quer a título oneroso, de qualquer um dos espaços consignados, só e apenas, poderá ter lugar com prévia autorização da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e demais disposições legais.

Artigo 11.º

Obras e benfeitorias nos espaços ocupados

1 — A realização de quaisquer obras, instalação de equipamentos e publicidade, nos espaços ocupados no mercado municipal, está sempre dependente de prévia autorização da Câmara Municipal e obedece às disposições regulamentares em vigor nesta autarquia.

2 — Das obras e benfeitorias autorizadas, ficarão sendo pertença da Câmara Municipal todas as que fiquem incorporadas nos pavimentos, paredes ou outras partes do edifício, cuja remoção possa causar prejuízos ao local, e que, por consequência, não poderão ser retiradas pelos utilizadores.

Artigo 12.º

Atribuição das lojas

1 — A atribuição das lojas é titulada por contrato de arrendamento.

2 — O arrendamento das lojas é feita pelo prazo de um ano e seguintes, renovável nos termos da lei.

3 — A Câmara Municipal pode denunciar o arrendamento, quando:

a) O arrendatário ceda irregularmente a terceiros a exploração do espaço arrendado;

b) O arrendatário utilizar o espaço para fins diversos daqueles para os quais inicialmente foi arrendado;

c) O arrendatário violar qualquer disposição legal ou regulamentar em vigor.

Artigo 13.º

Titularidade do arrendamento

1 — Ao titular do arrendamento pertence a direcção efectiva da actividade exercida, sendo, por isso, o responsável perante a Câmara Municipal pelo incumprimento das determinações legais e regulamentares em vigor.

2 — O titular do arrendamento é quem exerce normalmente a actividade, podendo também intervir, cumulativamente, mas sob sua responsabilidade, os seus empregados.

Artigo 14.º

Troca de lugares

Mediante requerimento apresentado por qualquer um dos interessados, poderá a Câmara Municipal autorizar a troca de ocupação de lojas no mercado municipal.

Artigo 15.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento das lojas do mercado municipal respeitará os regulamentos municipais e lei geral em vigor, podendo a Câmara Municipal restringi-los, desde que devidamente fundamentados na lei.

2 — Qualquer alteração será determinada por deliberação camarária e será anunciada com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

3 — O horário deverá ser afixado em cada loja, em local próprio e bem visível.

Artigo 16.º

Colocação de mercadorias

1 — A entrada e saída de géneros ou mercadorias e respectivas embalagens só poderão ter lugar sessenta minutos antes da abertura e sessenta minutos após o encerramento ao público.

2 — Os veículos usados no abastecimento só podem parar no espaço destinado a cargas e descargas pelo tempo estritamente necessário a esta operação, sem impedir a circulação de outros veículos usados para o mesmo fim.

3 — É expressamente proibido o estacionamento e paragem de veículos, dentro do espaço do mercado municipal, sem prejuízo do disposto no número anterior.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres gerais dos arrendatários

Artigo 17.º

Direitos dos titulares/arrendatários

Todos os titulares das lojas no mercado municipal têm direito a:

a) Expor de forma correcta as suas pretensões, quer ao responsável e demais agentes em serviço no mercado municipal, quer perante a Câmara Municipal;

b) Apresentar reclamações, escritas ou verbais, relacionadas com a disciplina e funcionamento do mercado, bem como formular sugestões individuais ou colectivas com vista ao melhor funcionamento do mercado municipal;

c) Consultar o Regulamento e demais elementos ou normas em poder do responsável do mercado municipal;

d) Querendo, eleger dois representantes para dialogar com a Câmara Municipal em questões que respeitem ao funcionamento do mercado;

e) Requerer à Câmara Municipal a mudança de actividade, especificando o ramo de comércio que se pretende levar a efeito, bem como eventuais alterações que se tornem necessárias introduzir no espaço ocupado.

Artigo 18.º

Obrigações dos titulares/arrendatários

1 — Todos os indivíduos que exerçam a sua actividade no mercado municipal, quer se trate dos próprios titulares das lojas, quer se trate dos seus empregados, ficam obrigados a:

a) Acatar as indicações, instruções e ordens dos funcionários municipais em serviço no mercado municipal, podendo, quando porventura julgarem essas ordens ou instruções contrárias às disposições legais ou regulamentares em vigor ou lesivas dos seus direitos, delas reclamar, por escrito, para o presidente da Câmara;

b) Usar de urbanidade, quer para com o público, quer para com todos os outros comerciantes do mercado, não sendo permitidas atitudes consideradas inconvenientes;

c) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam;

d) Conservar rigorosamente limpos os locais e vestuário de trabalho;

e) Reduzir ao mínimo o contacto das mãos com os alimentos;

g) Não fumar durante o serviço de atendimento;

h) Respeitar os direitos dos consumidores, nomeadamente, o direito à qualidade dos bens e serviços, o direito à informação e o direito à protecção da saúde;

i) Abster-se de intervir em negócios ou transacções que ocorram com outros seus colegas e desviar os compradores em negociação com estes;

j) Não colocar quaisquer objectos fora da área correspondente ao lugar que ocupam;

l) Não utilizar aparelhagens sonoras;

m) Não deixar recipientes de limpeza ou outros abandonados nas zonas destinadas ao público;

n) Não comercializar produtos diferentes daqueles para que foi autorizado pela Câmara Municipal;

o) Não matar, depenar ou preparar qualquer espécie de criação;

p) Não acender lume em qualquer local do mercado municipal;

q) Não lançar para o pavimento quaisquer resíduos, tais como espinhas, penas de aves, folhas ou restos de hortaliças, cascas de fruta ou legumes verdes, lixo, água suja, embalagens vazias, etc.;

r) Não provocar ou molestar, de qualquer modo, os funcionários camarários em serviço no mercado municipal, bem como outros utilizadores ou quaisquer pessoas que se encontrem dentro daquelas instalações;

s) Não impedir ou dificultar o serviço dos funcionários camarários no exercício das suas funções ou recusar-lhes o auxílio que, nestas circunstâncias, seja pedido.

Artigo 19.º

Exposição e acondicionamento

1 — Os produtos devem ser expostos de modo adequado à preservação do seu estado e, bem assim, em condições higiossanitárias, de modo a não afectarem a saúde dos consumidores.

2 — O peixe fresco e marisco deverão ser expostos sobre gelo, de forma a manter uma temperatura adequada à sua boa conservação.

3 — Todo o peixe fresco exposto à venda e que à hora do encerramento do mercado não tiver sido vendido, não poderá ser retirado pelo vendedor

sem que lhe seja cortada a cauda, sob vigilância da fiscalização, excepto se ficar conservado em câmaras ou arcas frigoríficas.

4 — Não é permitido depositar peixe ou os respectivos resíduos nos pavimentos nem prepará-los ou escamá-los fora dos locais para esse fim destinados.

5 — Na arrumação e exposição dos produtos é obrigatório separar os produtos alimentares dos de natureza diferente, bem como mantê-los isolados de quaisquer outros alimentos susceptíveis de afectar de algum modo as características e qualidade dos mesmos.

6 — Sempre que não se encontrem em exposição para venda, os produtos alimentares deverão ser guardados em lugares adequados à preservação do seu estado e, bem assim, em condições higiossanitárias que os salvaguardem de contactos que de qualquer forma sejam susceptíveis de afectar a saúde dos consumidores.

7 — Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só pode ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado, que não contenha desenhos, pinturas ou escritos na parte interior.

8 — Os equipamentos usados na venda devem ser escrupulosamente limpos e convenientemente arrumados.

Artigo 20.º

Afixação de preços

1 — Todos os bens destinados à venda devem exibir o respectivo preço de venda ou o preço da unidade de medida quando sejam comercializados a granel ou pré-embalados.

2 — A indicação dos preços de venda e da unidade de medida deve ser feita de modo inequívoco e perfeitamente visível e legível pelo público, através da utilização de letreiros, etiquetas ou listas, por forma a prestar-se a melhor informação ao consumidor, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 21.º

Vendedores ambulantes

É expressamente proibido o comércio por vendedores ambulantes, excepto nos dias de feira, em lugares devidamente autorizados e assinalados para o efeito na sede do Município.

CAPÍTULO IV

Do pessoal camarário em serviço no mercado municipal/obrigações da Câmara Municipal

Artigo 22.º

Orientações do serviço no mercado municipal

1 — A orientação superior sobre a actividade exercida no mercado municipal é da competência da Câmara Municipal.

2 — Ao pessoal em serviço no mercado municipal compete genericamente cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente Regulamento e as ordens que superiormente lhe sejam transmitidas.

Artigo 23.º

Obrigações dos funcionários camarários em serviço no mercado municipal

1 — O mercado municipal deverá ter, pelo menos, um funcionário camarário que seja responsável por todos os serviços inerentes ao mesmo mercado.

2 — Ao responsável camarário, bem como a outros funcionários em serviço no mercado municipal, compete:

a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por todas as instruções recebidas superiormente;

b) Zelar pela boa conservação das instalações e dos artigos ou utensílios camarários à disposição dos utilizadores, responsabilizando-os pelos prejuízos a que derem causa;

c) Zelar pela boa ordem dentro das instalações mantendo de forma permanente a boa disciplina no mercado municipal;

d) Verificar, sempre que seja julgado necessário ou a solicitação de um consumidor, a exactidão do peso dos produtos vendidos;

e) Chamar a atenção da autoridade sanitária para exame de todos os produtos que se tornem suspeitos, podendo determinar a suspensão da venda dos mesmos bens;

f) Receber as queixas ou reclamações apresentadas pelo público ou pelos ocupantes dos lugares encaminhando-os para quem de direito ou dar-lhe a solução julgada conveniente;

g) Abster-se de intervir em quaisquer actos comerciais ou negócio, mas levantar autos de notícia ou participações nos casos referentes a actos ou factos que infrinjam as disposições do presente Regulamento ou de outras normas em vigor;

h) Usar, em todos os actos de serviço, da maior honestidade e isenção;

i) Usar, no exercício das suas funções, de prudência e espírito de justiça, ao cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas e as disposições do presente Regulamento.

Artigo 24.º

Obrigações da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal:

a) Conservar o edifício do mercado municipal principalmente nas suas partes estruturais e exteriores;

b) Proceder à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços do mercado;

c) Proceder à fiscalização do funcionamento do mercado e obrigar ao cumprimento do presente Regulamento;

d) Autorizar a cedência, transferência ou mudança do ramo de actividade dos espaços comerciais, em conformidade com o Regulamento.

e) Aplicar as penas previstas no artigo 25.º;

f) Ter ao serviço no mercado municipal o pessoal necessário para a sua fiscalização eficaz e adequado funcionamento.

CAPÍTULO V

Regime sancionatório e disposições finais

Artigo 25.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação o incumprimento das disposições contidas nos capítulos II e III do presente Regulamento, que devam ser consideradas contra--ordenações, serão punidas com coimas de 50 euros a 500 euros, no caso de se tratar de pessoa singular e de 100 euros a 1000 euros, para pessoa colectiva.

2 — Em função da gravidade da infracção, poderá ser aplicada a sanção acessória de apreensão dos objectos utilizados na prática da contra-ordenação a rescisão de contrato, sem prejuízo da sanção mais pesada que ao caso couber, designadamente de natureza criminal.

3 — Sempre que a contra-ordenação resulte de omissão de um dever, o pagamento da coima não dispensa o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

4 — A prevenção e a acção fiscalizadora relativa ao cumprimento das normas constantes do presente Regulamento e demais legislação aplicável à matéria aqui em causa são da competência da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, através da Fiscalização Municipal, da A.S. A.E (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) e da G.N.R.

5 — A aplicação das coimas e sanção acessória a que alude o presente artigo, obedecerá às disposições do Decreto-Lei n.º 433/ 82, de 27 de Outubro, e demais legislação aplicável, revertendo as receitas provenientes da aplicação dessas sanções exclusivamente para o município.

Artigo 26.º

Execução do Regulamento

O Presidente da Câmara promulgará as ordens ou instruções que se mostrem necessárias ou convenientes para a boa execução das disposições contidas no presente Regulamento.

Artigo 27.º

Disposições supletivas aplicáveis

1 — Em tudo o que se encontrar omisso nas disposições do presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e demais legislação em vigor.

2 — Os casos omissos e as dúvidas inerentes à interpretação do presente Regulamento, serão objecto de resolução pela Câmara Municipal.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, que revoga o anterior entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 16524/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico Superior Assessor (Cultura)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Maio do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 1/2008, datado de 15 de Janeiro de 2008, para um lugar de Técnico Superior Assessor (Cultura), a candidata admitida, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14.05.2008.

(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

300348635

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 16525/2008

Revisão do Plano de Pormenor do Centro da Vila da Murtosa

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, na sua reunião ordinária de 13 de Maio de 2008, proceder à abertura de um período de discussão pública relativo à revisão do Plano de Pormenor do Centro da Vila da Murtosa, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Estabelece-se, assim, um período de discussão pública por 22 dias úteis, a iniciar cinco dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O Plano, acompanhado dos pareceres das entidades que sobre ele se pronunciaram, incluindo a ponderação municipal e justificação pela não execução de avaliação ambiental, bem como a acta da reunião de conferência de serviços, estará exposto durante o período de discussão pública, referido, e poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Câmara Municipal da Murtosa.

As observações, sugestões ou reclamações, quando as houver, deverão ser efectuadas por escrito, contendo os assuntos bem especificados e entregues nos serviços da Câmara Municipal, ou remetidas para a Câmara Municipal da Murtosa, por correio registado.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Rectificação n.º 1183/2008

Rectificação ao Aviso n.º 15970/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007

Faz-se pública a rectificação das redacções dos pontos 7.1, 7.3, 7.3.2 e 8.1 do documento acima identificado, para efeitos de uma melhor clarificação dos respectivos conteúdos.

No ponto 7.1, onde se lê:

"7.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Exame médico de selecção (com carácter eliminatório); 7.1.2 — Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1; 7.1.3- Exame psicológico de selecção (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1;

7.1.4 — Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;

7.1.5 — Entrevista de selecção — coeficiente de ponderação 1.",

Deve ler-se:

"7.1. — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Exame médico de selecção (com carácter eliminatório);

b) Exame psicológico de selecção (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1;

c) Provas de conhecimentos (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1;

d) Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;

e) Entrevista profissional de selecção — coeficiente de ponderação 1."

No ponto 7.2, onde se lê:

"A eliminação dos candidatos que não mostrem aptidão ou não obtenham aprovação é feita pela seguinte ordem de aplicação dos métodos de selecção: exame médico de selecção, prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção, donde conste:

a) No exame médico de selecção será atribuída a menção qualitativa de "*apto*" ou "*não apto*", sendo eliminados ou candidatos "não aptos";

b) Na prova de conhecimentos, que consistirá na realização de uma prova escrita sem consulta, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores;

c) No exame psicológico de selecção serão atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Com reservas* e *Não favorável,* pelo menos a menção de *Favorável"*.

Deve ler-se:

"7.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que: no conjunto de ambas as provas de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores; no exame psicológico de selecção obtenham as menções *Com reservas* e *Não favorável;* e bem assim os que sejam considerados *Não Aptos* no exame médico."

No ponto 7.3, onde se lê:

"A prova de conhecimentos consistirá na realização de uma prova escrita, cada uma das provas tem a duração de uma hora e serão realizadas, sequencialmente, sendo pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, tem com carácter eliminatório, sendo que a classificação inferior a 9,5 valores elimina automaticamente o candidato, e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados."

Deve ler-se:

"7.3 — As provas de conhecimentos englobam duas provas escritas, uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, sendo realizadas sequencialmente, sem consulta, cada uma com a duração de uma hora e pontuadas de 0 a 20 valores. Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, depois de aplicada a média aritmética simples, às classificações obtidas nas duas provas. Programa da prova de conhecimentos específicos:... ".

No ponto 7.3.2, onde se lê:

"A prova de conhecimentos específicos, é discursiva, sem consulta sendo composta por duas questões abertas, pontuada entre 0 a 20 valores"

Deve ler-se:

"7.3.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá em duas questões abertas, de desenvolvimento, e será pontuada de 0 a 20 valores" Programa da prova de conhecimentos específicos: …".

No ponto 8.1 onde se lê:

"…, efectuada com a seguinte fórmula: CF = PC + E x PS + AC + E/4 …"

deve ler-se:

"8.1…, efectuada com a seguinte fórmula: CF = E x PS + PC + AC + EPS/4 …".

16 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300342292

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 16526/2008

Por meu despacho de 9 de Abril de 2008, decido nomear Marcelino Silvestre Gil, Numásio Pedro dos Santos e José Adriano Rosa Custódio, Pedreiros Principais.

Por meu despacho de 1 de Abril de 2008, decido nomear Maria João Pereira Gomes Mendonça, Tesoureira Principal.

Por meu despacho de 9 de Abril de 2008, decido nomear Isabel Maria Batista Farrobinha Rocha, Joaquim Luís Sousa Alvito, Dina Teresa Conceição Mira Nunes Poço, Zaida do Carmo Matias Soares Marchão e João Manuel Pereira, Assistentes Administrativos Especialistas.

Por meu despacho de 30 de Abril de 2008, decido nomear Mário Gonçalo da Silva Mestre, Helena Maria Pesinha Santana Gaspar e Álvaro Lino Gago Feliciano, Fiscais Municipais Especialistas, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300348246

Aviso n.º 16527/2008

Por meu despacho de 14 de Abril de 2008, decido nomear Eva Cristina Ramos Vigário Piedade e Célia Martins Palma Afonso Lopes, Técnico Profissionais de Secretariado e Administração de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300347866

Aviso n.º 16528/2008

Por meu despacho de 16 de Maio de 2008, decido nomear Carlos Aberto Jesus do Carmo, Joaquim Alberto de Sousa Cabanita, Carlos António Augusto Ventura, Manuel Teixeira Almeida de Jesus, Heldina do Rosário de Sousa Cardoso Antunes, Célia Maria Guerreiro Jesus, Almerinda Mendonça Inácio Martins, Ana Cristina dos Santos Gaivéu, Dulce Maria Furtado, Maria Amália Castilho Vaz Martins, António Xavier Viegas Puga e Maria Celisa Fonseca Ramos Vigário, Jardineiros Principais do quadro de pessoal deste Município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300347939

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 16529/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, Dr. David Pereira Catarino, datado de 04/04/2008, cessou, com efeitos a 07/07/2008, o regime de requisição efectuado ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, em que a funcionária Cremilde Rodrigues Reis de Sousa se encontrava desde 01/01/2007, retornando ao seu lugar de origem no quadro de pessoal desta Autarquia.

Mais se torna público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, Dr. David Pereira Catarino, datado de 01/01/2006, cessou o regime de requisição por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 147/95 de 21/06, em que o funcionário José Manuel Vieira dos Reis se encontrava desde 01/10/2005, retornando ao seu lugar de origem no quadro de pessoal desta Autarquia.

2 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão.*

300346042

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 16530/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, datado de 03 de Abril de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007 de 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

1.1 Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe (Proc. n.º 15.03/P/DRH/DRHO/2008) — 2 lugares

1.2 Técnico Superior Engenheiro Electrotécnico de 1.ª Classe (Proc. n.º 21.03/P/DRH/DRHO/2008) — 1 lugar

2 — Validade dos concursos:

Os concursos são válidos para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão ao concurso:

3.1.1 — Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe

A este concurso poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de Sociologia 2.ª Classe com, pelo menos três anos na categoria classificados de Bom, ou dois anos igualmente classificados de Bom aos titulares de mestrado ou doutoramento cujo conteúdo seja de interesse para a Autarquia.

3.1.2 — Técnico Superior Engenheiro Electrotécnico de 2.ª classe

A este concurso poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Engenheiros Electrotécnicos de 2.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom, ou dois anos igualmente classificados de Bom aos titulares de mestrado ou doutoramento cujo conteúdo seja de interesse para a Autarquia.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 — A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

4.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

4.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

4.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

4.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

4.5 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão de Certificado de Habilitações Literárias, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela, estão dispensados da apresentação do certificado de habilitações literárias, donde conste a media final de curso, e cujo mesmo se encontre arquivado no processo individual do interessado.

4.6 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio aplicável à Administração Local ex vi n.º 2 do artigo.1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

5 — Métodos de selecção: — Avaliação Curricular e prova de conhecimentos gerais e específicos.

a) A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderada de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional, Experiência profissional e classificação de serviço.

b) As provas de conhecimentos específicos, de natureza teórica e sob a forma escrita com a duração máxima de 120 minutos, visam avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores.

A prova versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais comuns aos dois concursos:

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007;

Constituição da República Portuguesa (título VIII "Poder Local");

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro (republicado na integra);

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio e pela Portaria n.º 666–A/2007 de 01 de Junho;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

5.1 — Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe

Metodologia e técnicas de investigação sociológica — Bibliografia: Augusto Santos Silva, José Madureira Pinto (Org.); Metodologia das Ciências Sociais, Afrontamento, Porto, 1986;

William Frody; como perguntar: teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários, Celta, Oeiras, 1996;

Planeamento e equipamentos sociais — carta social — rede de serviços e equipamentos: relatório social, coord. Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento, Edição: Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Avaliação versus monitorização — Jorge Batista e Silva (e all.); Avaliação de planos e monitorização — a avaliação da conformidade objectivos — resultados de um PDM in sociedade e território, n.º 34, Afrontamento, Porto, Setembro de 2002;

Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 13/2003, de 21 de Junho; Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto e Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro;

Cuidados de Saúde Primários — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Serviço Integrado de Intervenção Precoce — Despacho conjunto n.º 891/99, de 19 de Outubro;

Protecção de Crianças e Jovens em Risco — Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro; Decreto-Lei n.º 11/2008 e Decreto-Lei n.º 12/2008, ambos de 17 de Janeiro;

Lei de Bases da Segurança Social — Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro;

Acessibilidades — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;

Combate à Pobreza e à Exclusão Social — Plano de Acção para a Inclusão Social 2006/2008;

Saúde Mental/Plano Nacional de Saúde Mental — Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 06 de Março;

Acolhimento Familiar — Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro;

Rede de Cuidados Continuados Integrados — Decreto-Lei n.º 101/2006, de 06 de Junho;

Complemento Solidário de Idosos — Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro;

Apoio à População Sénior — Regulamento do Cartão Municipal Sénior.

5.2 — Técnico Superior Engenheiro Electrotécnico de 1.ª Classe

Normas regulamentares dos sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais — Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Planeamento e ordenamento do território — Plano Director Municipal do Concelho de Palmela;

Qualidade da água para consumo humano — Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto:

Qualidade da água destinada à produção de água para consumo humano — Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de Agosto;

Regras de higiene e segurança no trabalho na exploração de sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais — Portaria 762/2002, de 01 de Julho;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

Regulamento Geral de Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38 382 de 07 de Agosto de 1951 e respectivas actualizações.

Durante a prova será permitida, aos candidatos, exclusivamente a consulta de legislação não anotada ou comentada.

6 — Classificação Final: A classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

Em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular

7 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Constituição dos júris:

8.1.1 — Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe

Presidente do júri — Fernanda Maria Pereira Rolo, Directora de Departamento de Educação e Intervenção Social

Vogais efectivos — Ana Paula Ruas Ambrósio, Directora de Projecto do Gabinete de Estudos e Qualidade, equiparada a Chefe de Divisão, em regime de substituição e Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal.

Vogais suplentes — Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação e Karen Gregório do Souto, Técnica Superior de 1.ª Classe.

8.1.2 — Técnico Superior Engenheiro Electrotécnico de 1.ª Classe

Presidente do júri — João Carlos Alves Faim, Director de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas

Vogais efectivos — Aida Cristina Militão Soares, Chefe de Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de substituição e Karen Gregório do Souto, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes — Luis António da Costa Benzinho, Director de Projecto do Gabinete de Planeamento, Controle de Qualidade e Infra-estruturas, equiparado a Chefe de Divisão, em regime de substituição e Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Os Presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros Vogais efectivos.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Os vencimentos são os correspondentes às respectivas categorias de acordo com o posicionamento remuneratório.

11 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Fundamentação legal:

As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro

14 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

15 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e após os desenvolvimentos dos procedimentos de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma e publicados no SIGAME sob o código de oferta respectiva-

mente n.os P20081673 e P20081679, ambos em 11 de Março de 2008, verificando-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

18 de Abril de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300346926

Aviso n.º 16531/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 30 de Abril de 2008, da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, solicitada pela Auxiliar de Serviços Gerais, Maria da luz Conceição Silva, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300346878

Aviso n.º 16532/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 24 de Abril de 2008, da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, solicitada pelo Motorista de Transportes Colectivos, Luís António da Silva Tocha Branco, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300346853

Aviso n.º 16533/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 16 de Abril de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 42/2007, datado de 05 de Abril, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à categoria de:

1.1 — Técnico(a) de Informática-Adjunto Nível 1 (Proc. n.º 08.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste despacho; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.5 — *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização.

Vogais efectivos:

Mário Alberto Leitão da Silva, Chefe de Divisão de Organização e Tecnologias da Informação, em regime de substituição.

Rui Miguel Grilo Felicíssimo Duarte, Especialista de Informática de Grau 1.

Vogais suplentes:

Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta, Especialista de Informática de Grau 1.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) e Avaliação Curricular (AC).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — É permitida a consulta à legislação que consta dos números seguintes do presente aviso de abertura, da qual os candidatos deverão encontrar-se munidos:

Constituição da República Portuguesa;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria n.º 666–A/2007);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Segurança em Redes Informáticas, de André Zúquete, Editora FCA;

Windows 2003 Server para Profissionais, Vol. I, de Paulo Loureiro, Editora: FCA

Fundamental do Windows XP, de Vítor Beça/João Silva Castelo, Editora FCA.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação e qualificação profissional;
Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PCGE + AC/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Posição remuneratória de ingresso a que corresponde 690,57 Euros.

11 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Departamento de Recursos Humanos e Organização.

12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

12.1 — O estágio terá carácter experimental de seis meses.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato individual de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — O estagiário aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no posto de trabalho vago de Técnico(a) de Informática Adjunto de Nível 1.

A aprovação do estagiário determina a realização da transição para a categoria de Técnico(a) de Informática Adjunto com direito a posicionamento remuneratório correspondente.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

12.5.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

12.5.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

12.5.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

12.5.4 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

17 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: as funções descritas no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 03 de Abril.

18 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20081587 em 06 de Março de 2008 verificando-se a não admissão de candidato opositor ao procedimento.

12 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300346772

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 16534/2008

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público que, no uso da competência conferida nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por seu despacho datado de 28 de Abril de 2008, foi nomeada no lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, após ter sido dispensada da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme decisão do respectivo Júri de concurso, a candidata a seguir designada:

Verónica Ferreira Marques — Técnico Superior de 2.ª Classe — Serviço Social.

A nomeação é feita com carácter de urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

300342357

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 16535/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal (Educação) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, a candidata Cristina Maria Conceição Barroso, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final homologada em 14 de Maio e afixada em 15 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de Um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal (Educação) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto pela Ordem de Serviço afixada em 28 de Fevereiro de 2008.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300341896

Aviso n.º 16536/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Profissional Principal (Fiscal Municipal) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, o candidato José Manuel Ferreira da Costa, posicionados em 1.º lugar, na lista de classificação final homologada em 14 de Maio e afixada em 15 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal (Fiscal Municipal) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto pela Ordem de Serviço afixada em 29 de Fevereiro de 2008.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300341839

Aviso n.º 16537/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de assistente administrativo especialista do Grupo de Pessoal Administrativo, os candidatos Maria José Silva Ferreira Costa, Maria Albertina Couto Garcês Silva e José Miguel Barbosa da Cunha Vieira, posicionados em 1.º, 2.º e 3.º lugar, na lista de classificação final homologada em 14 de Maio e afixada em 15 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista do Grupo de Pessoal Administrativo, aberto pela Ordem de Serviço afixada em 29 de Fevereiro de 2008.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300341782

Aviso n.º 16538/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Profissional Especialista (Desporto) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, o candidato Camilo Mota Teixeira, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final homologada em 14 de Maio e afixada em 15 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de Um lugar de Técnico Profissional Especialista (Desporto) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto pela Ordem de Serviço afixada em 25 de Fevereiro de 2008.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300348287

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 16539/2008

Operação de loteamento urbano — Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à alteração ao loteamento municipal da Carreira, situado na freguesia de Reguengo, concelho de Portalegre, propriedade do Município, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

19 de Maio de 2008. — O Vereador, *Luís Filipe Costa Calado.*

300347566

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Edital n.º 535/2008

Roberto Paulo Cardoso da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, de harmonia com a deliberação do órgão executivo, tomada em reunião ordinária realizada em 23 de Março de 2007, e nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

No prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República,* será submetido à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento sobre o Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi, em anexo.

O referido projecto de regulamento estará disponível para consulta na Divisão de Administração Geral, todos os dias úteis e durante o horário normal de expediente, onde os interessados poderão apresentar por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, ou enviar por via postal para Largo do Pelourinho, Apartado 81, 9400-001 Porto Santo, por fax — 291982005 ou *e-mail* cmportosanto@mail.telepac.pt, durante o referido prazo, as observações ou sugestões que entenderem por convenientes.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do *Diário da República* e do sítio electrónico deste município (www.cm-portosanto.pt), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *João Domingos de Mendonça,* chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

Projecto de regulamento sobre o transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi

Nota justificativa

Em 11 de Agosto de 1998, foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi. Este diploma foi posteriormente objecto de alterações aprovadas pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

Aos municípios foram cometidas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, continuando na administração central, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade.

No que concerne ao acesso ao mercado, as câmaras municipais são competentes para:

— Licenciamento dos veículos: os veículos afectos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais;

— Fixação de contingentes: o número de táxis consta de contingente fixado, com uma periodicidade não inferior a dois anos, pela Câmara Municipal;

— Atribuição de licenças: as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de concurso público limitado às empresas habilitadas no licenciamento da actividade, sendo os termos gerais dos programas de concurso, incluindo os critérios aplicáveis à hierarquização dos concorrentes, definidos em regulamento municipal;

— Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida as câmaras municipais atribuem licenças, fora do contingente e de acordo com os critérios fixados por regulamento municipal, para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

Relativamente à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para a definição dos tipos de serviços e fixação dos regimes de estacionamento.

Por fim, foram atribuídos às câmaras municipais importantes poderes ao nível da fiscalização e em matéria contra-ordenacional.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo

Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou, e legislação complementar, adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) Táxi — o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

c) Transportadora em táxi: a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à actividade

Artigo 3.º

Licenciamento da actividade

1 — Sem prejuízo do número seguinte, a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por Sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres e que sejam titulares do alvará previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou.

2 — A actividade de transporte em táxi, poderá, ainda, ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a industria de Transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis, e que tenham obtido o alvará, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º daquele diploma.

3 — Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no n.º 1, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros das cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECÇÃO I

Licenciamentos de veículos

Artigo 4.º

Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro.

2 — As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

Artigo 5.º

Licenciamento dos veículos

1 — Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do capítulo IV do presente Regulamento.

2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado, à Direcção-Geral de Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada devem estar a bordo do veículo.

SECÇÃO II

Tipos de serviço e locais de estacionamento

Artigo 6.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

a) À hora, em função da duração do serviço;

b) Ao percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;

c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.

Artigo 7.º

Locais de estacionamento

Na área do Município são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

a) Estacionamento fixo — na freguesia do Porto Santo — mencionadas no anexo I;

b) Poderá a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação de trânsito, alterar, dentro da área para que o contingentes está fixado, os locais onde os Veículos podem estacionar quer no regime de estacionamento condicionado, a definir pela própria Câmara Municipal nos termos legais, quer no regime de Estacionamento fixo;

c) Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, poderá a Câmara Municipal criar locais de estacionamento temporário, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

Artigo 8.º

Fixação de contingentes

1 — O número de táxis em actividade no Município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal. —Anexo II

2 — A fixação do contingente de táxis será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audiência prévia das entidades representativas do sector.

3 — Enquanto não se proceder à respectiva alteração o contingente actual é de 19 veículos.

Artigo 9.º

Regime de táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Director Regional dos Transportes Terrestres.

2 — As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3 A atribuição de licença de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IV

Atribuições de licenças

Artigo 10.º

Atribuição de licenças

1 — A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

2 — Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou e legislação complementar.

3 — No caso de a licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de 180 dias para

efeitos de constituição em sociedade e licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

4 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

Artigo 11.º

Abertura de concursos

1 — Será aberto concurso público para as vagas existentes tendo em vista a atribuição das respectivas licenças.

2 — Nos casos de aumento do contingente ou de libertação de alguma licença poderá ser aberto Concurso para atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 12.º

Publicitação do concurso

1 — O período para apresentação de candidatura será, no mínimo, 15 dias contados do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2 — No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

a) Identificação do concurso;
b) O endereço do Município, com menção do horário de funcionamento;
c) A data limite para a apresentação das candidaturas;
d) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
e) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
f) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
g) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

2 — Da identificação do concurso constará expressamente: a área e o tipo de serviço para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 14.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Sem prejuízo do disposto na segunda parte do n.º 3 do artigo 3.º, só podem apresentar-se a concurso as empresas titulares de alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

2 — Serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifiquem:

a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos à Região Autónoma ou autarquia local adjudicante;
c) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
d) Não estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados.

3 — Para comprovação negativa das situações referidas no número anterior os concorrentes devem Apresentar declaração sob compromisso de honra, ficando contudo sujeitos a apresentação dos respectivos documentos para efeito da emissão da respectiva licença.

Artigo 15.º

Apresentação da candidatura

1 — As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.

2 — Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.

3 — As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia do prazo fixado, de forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

Artigo 16.º

Da candidatura

1 — A candidatura é feita mediante requerimento ao Presidente da Câmara, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos.

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;
b) Documento referido no n.º 3 do artigo 14.º;
c) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas.

2 — No caso de se tratar de pessoas individuais, os documentos comprovativos de preencherem os requisitos de acesso à actividade, ou seja certificado do registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade.

Artigo 17.º

Análise das candidaturas

Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º, o serviço por onde corre o processo de concurso apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 18.º

Critérios de atribuição de licenças

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia do Porto Santo;
b) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;
c) Número de anos de actividade no sector;
d) Não ter sido contemplado com a atribuição de qualquer licença ou essa atribuição ter sido efectuado há mais tempo.

2 — A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que os candidatos deverão, na apresentação da candidatura indicar as preferências das freguesias e que concorrem.

Artigo 19.º

Atribuição da licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.

2 — Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório da classificação inicial, o qual apresentará à Câmara Municipal relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

3 — Da licença deve constar a identificação do titular da licença; a freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída; o regime de estacionamento e o local de estacionamento, o prazo para o futuro titular de licença proceder ao licenciamento de veículos nos termos dos artigos 5.º e 20.º

Artigo 20.º

Emissão da licença

1 — Para efeito de emissão de licença, o destinatário respectivo apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril e legislação complementar.

2 — Após a vistoria ao veículo nos termos do numero anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após Conferência:

a) Bilhete de identidade no caso de pessoas singulares;
b) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;
c) Declaração do anterior titular da licença, com a assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra a transmissão da licença prevista no artigo 25.º do presente Regulamento;
d) Documentos para prova dos requisitos mencionados no artigo 14.º, n.º 2, alíneas *a*) e *b*).

3 — Pela emissão da licença é devida uma taxa no montante que vier a ser estabelecida no Regulamento de Taxas e Licenças do Município.

4 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município, é devida a taxa a prever no Regulamento de Taxas e Licenças antes mencionado.

5 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 dias.

6 — A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 (2.ª série) da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (*Diário da República,* n.º 104, de 5-5-99).

Artigo 21.º

Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença, ou ainda quando haja abandono do exercício da actividade;

b) Quando o alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres não for renovado.

2 — Para efeitos da segunda parte da alínea *a*), considera-se abandono do exercício da actividade sempre que salvo caso fortuito ou de força maior ou resultante do exercício de cargos sociais ou políticos, os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados dentro do período de um ano.

3 — Em caso de morte do titular da licença dentro do referido prazo, o prazo de caducidade será contado a partir da data do óbito.

4 — No caso previsto no número anterior, deverá proceder-se a novo licenciamento de veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no artigo 20.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 22.º

Prova de emissão e renovação do alvará

1 — Os titulares das licenças a que se refere o n.º 3 do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de 30 dias após o decurso do prazo ali referido.

2 — Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 10 dias.

3 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.

Artigo 23.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

a) Publicação de aviso em Boletim Municipal ou Revista do Município, quando exista, ou através de Edital a afixar nos Paços do Município e nos lugares de costume;

b) Publicação de Aviso num dos jornais mais lidos na área do Município;

2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta às seguintes entidades:

a) Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana a nível concelhio;

b) Direcção Regional de Transportes Terrestres;

c) Organizações socioprofissionais do sector;

d) à Direcção de Finanças.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 24.º

Prestação obrigatória de serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo par a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;

b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 25.º

Abandono do exercício da actividade

Para efeitos do presente Regulamento considera-se abandono do exercício da actividade sempre que salvo caso fortuito ou de força maior ou resultante do exercício de cargos sociais ou políticos, os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 dias interpolados dentro do período de um ano.

Artigo 26.º

Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características Prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 27.º

Regime de preços

1 — Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

2 — O regime tarifário deve estar em local bem visível pelos passageiros não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 28.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros, quando utilizados, devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

Artigo 29.º

Motoristas de táxi

1 — No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.

2 — O certificado de aptidão profissional para exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros.

Artigo 30.º

Deveres do motorista de táxi

1 — Constituem deveres do motorista de táxi:

a) Prestar os serviços de transporte que lhe forem solicitados, desde que abrangidos pela regulamentação aplicável ao exercício da actividade;

b) Usar de correcção e urbanidade no trato com os passageiros e terceiros;

c) Auxiliar os passageiros que careçam de cuidados especiais na entrada e saída do veículo;

d) Accionar o taxímetro de acordo com as regras estabelecidas e manter o respectivo mostrador sempre visível;

e) Colocar no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros, o certificado de aptidão profissional;

f) Cumprir o regime de preços estabelecido;

g) Observar as orientações que o passageiro fornecer quanto ao itinerário e à velocidade, dentro dos limites em vigor, devendo, na falta de orientações expressa, adoptar o percurso mais curto;

h) Cumprir as condições do serviço de transporte contratado, salvo causa justificativa;

i) Transportar bagagens pessoais, nos termos estabelecidos, e proceder à respectiva carga e descarga, incluindo cadeiras de rodas de pessoas com mobilidade reduzida;

j) Transportar cães-guia de passageiros invisuais e, salvo motivo atendível, como a perigosidade e o estado de saúde ou de higiene, animais de companhia, devidamente acompanhados e acondicionados;
k) Emitir e assinar o recibo comprovativo do valor do serviço prestado, do qual deverão constar a identificação da empresa, o endereço, o número de contribuinte e a matrícula do veículo e quando solicitado pelo passageiro, a hora, a origem e o destino do serviço e os suplementos pagos;
l) Facilitar o pagamento do serviço prestado, devendo para o efeito dispor de trocos até € 10;
m) Proceder diligentemente à entrega na autoridade policial ou ao próprio utente, se tal for possível, de objectos deixados no veículo;
n) Cuidar da sua apresentação pessoal;
o) Diligenciar pelo asseio interior e exterior do veículo;
p) Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
q) Não fumar quando transportar passageiros.

2 — A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 31.º

Entidades fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento, a Direcção Regional de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 32.º

Contra-ordenações

1 — O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.
2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 33.º

Competência para a aplicação das coimas

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 27.º, 28.º, 29.º, no n.º 1 do artigo 30.º e no artigo 31.º bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, que o republicou, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de 150 € a 449 €.

a) O incumprimento de qualquer do regime de estacionamento previstos no artigo 7.º alínea *a*) e no Anexo I;
b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 4.º;
c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º;
d) O incumprimento do disposto no artigo 6.º e 22.º, n.os 1 e 2.

2 — O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.
3 — A Câmara Municipal comunica à Direcção Regional de Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Regime supletivo

1 — Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças de táxi são aplicáveis subsidiariamente e com as necessárias adaptações as regras previstas para os concursos para aquisição de bens e serviços.
2 — Em tudo o que não estiver regulado no presente regulamento aplicam-se as disposições legais do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, e demais legislação em vigor sobre esta matéria.

Artigo 35.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte de táxis, que contrariem o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

[alínea *a*) do artigo 7.º]

Praça de táxis

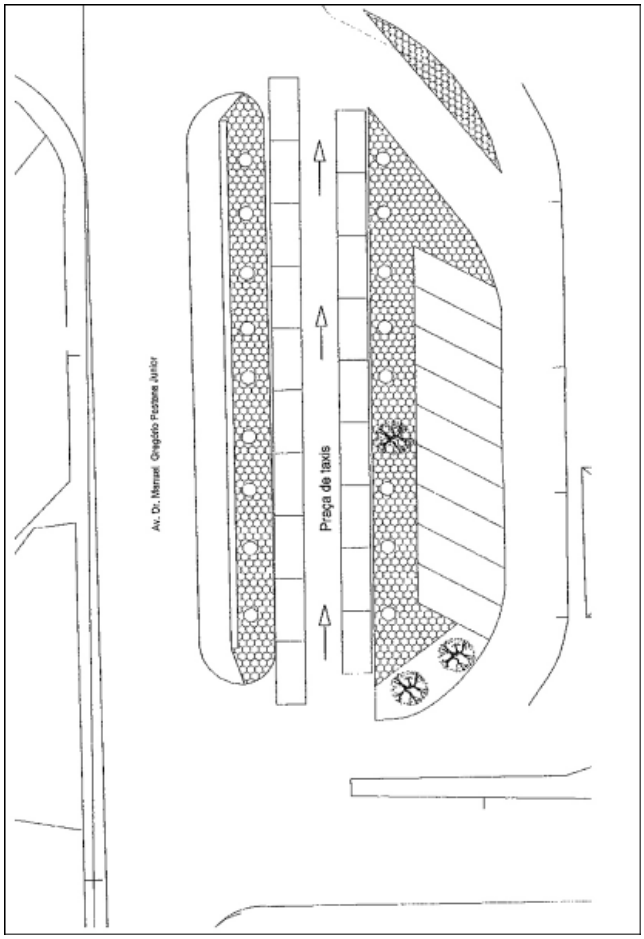

ANEXO II

(artigo 8.º, n.º 1)

Contingente

Número de táxis para o Porto Santo — 19 (dezanove):
Por categorias:

12 (doze) táxis até 5 lugares incluindo o condutor;
7 (sete) táxis até 9 lugares incluindo o condutor.

Listagem n.º 317/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas por esta Câmara Municipal, no ano de 2006:

Designação da obra	Procedimento	Forma e data de adjudicação	Adjudicatário	Valor (sem IVA em euros)	Prazo
Construção da Estrada da Camacha (Via Norte).	Concurso público	Deliberação CM de 09/02/2006	Construtora do Tâmega, S. A.	3 389 594,43	360 dias
Revitalização do Centro Histórico da Cidade do Porto Santo — Infra-estruturas.	Concurso limitado	Deliberação CM de 09/02/2006	Edimade — Edificadora da Madeira, S. A.	164 374,72	30 dias
Revitalização do Centro Histórico da Cidade do Porto Santo — Electricidade.	Concurso público	Deliberação CM de 09/02/2006	LuzOsfera — Construções, L.da	228 973,50	90 dias

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 16540/2008

Aviso de nomeação

Por Despacho do Presidente n.º 15/GR/2008, datado de 29 de Abril de 2008, foi nomeado, em regime de substituição, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008, Adriano José Fernandes da Silva, Eng. técnico principal, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento Municipal de Obras Municipais, cessando na mesma data o cargo que ocupava de Chefe de Divisão Municipal de Serviços Gerais.

16 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

300342332

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 16541/2008

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares do grupo de pessoal técnico superior da carreira técnico superior da categoria técnico superior de 1.ª classe

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89,de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, se torna público que por despacho Presidencial, datado de hoje, foram efectuadas as nomeações, nos termos prescritos no n.º 8 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, para o grupo de pessoal técnico superior da carreira técnico superior da categoria técnico superior de 1.ª classe, dos candidatos Anabela Dias Mateus e João Henrique Marques Corveira. Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo, também, já dito Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos citados, deverão tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. As nomeações em causa, encontram-se isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º, Capítulo IV, Secção II da referida lei e n.º 1 do artigo 121.º, Capítulo XVII, Secção III da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

300346204

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 16542/2008

Processo n.º 243/2008/URB — Urbanizações da Godinha, S. A.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 129 e anular o lote n.º 128 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em anular o lote n.º 128, anexando a área ao lote 129 resultando as seguintes alterações:

Diminuição das áreas de construção e implantação, bem como o n.º de fogos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar e a anular estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 00336/041289 e 00335/041289 e inscritos na matriz Urbana sob os artigos 1055 e 1054, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300346001

Aviso n.º 16543/2008

Processo n.º 247/2008/URB — Urbanizações da Godinha, S. A.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 145 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em alterar a implantação dos alpendres, aumentar o afastamento lateral esquerdo de 3,0 m para 4,5m, diminuir as áreas de implantação e construção bem como alterar a cota de soleira para 1,0 m acima da cota do arruamento (Rua da Venezuela), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00352/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo P1828, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300345987

Aviso n.º 16544/2008

Processo n.º 245/2008/URB — Urbanizações da Godinha, S. A.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 144 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em alterar a implantação do alpendre, diminuir as áreas de implantação e construção, bem como alterar a cota de soleira para 1,0 m acima da cota do arruamento (Rua da Venezuela), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 000351/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo P1827, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300345954

Aviso n.º 16545/2008

Processo n.º 1512/2006/URB — Junta de Freguesia de Gião

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/94, emitido em 1994/02/11, que consiste em: Da área de 10.698 m^2 que, com a emissão do alvará de loteamento n.º 3/94, foi cedida à Câmara Municipal para integração no domínio público para instalação de equipamento público, seja: desafectada a área de 9.520 m^2 para o domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, alterada a finalidade da área de 1.168 m^2 para infra-estruturas viárias bem como aditamento dos lotes n.º s 95, 96, 97 e 98, com a área total de 9.520 m^2, destinados à instalação de equipamento, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O prédio a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 133/20051004 e inscrito na matriz Urbana, da freguesia de Gião, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

300345938

Aviso n.º 16546/2008

Processo n.º 208/2008/URB — Construções António Virgílio Teixeira, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 11 do alvará de loteamento n.º 317/82, emitido em 1982/10/28, que consiste em construir anexos destinados a arrumos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01084/120802 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1169, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S Oliveira*.

300345865

Aviso n.º 16547/2008

Processo n.º 246/2008/URB — Urbanizações da Godinha, S. A.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 147 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em alterar a implantação do alpendre, diminuir as áreas de implantação e construção bem como alterar a cota de soleira para 1,0 m acima da cota do arruamento (Rua da Venezuela), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00354/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1073, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300345832

Aviso n.º 16548/2008

Processo n.º 60/2008/URB — José António das Neves Oliveira

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do

período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 420/85, emitido em 1985/07/25, que consiste em aumentar a área de implantação e construção, modificar a utilização do edifício para habitação colectiva (1 fogo e comércio) bem como diminuir a área do lote com a legalização de cedência de 70 m^2 destinada a passeios e baía de estacionamento, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00964/120995 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2314, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300346026

Aviso n.º 16549/2008

Processo n.º 224/2008/URB — Alcides Alves Branco de Carvalho

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 5 e anular o lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 20/2002, emitido em 2002/09/25, que consiste na anulação do lote n.º 6, anexando a área ao lote n.º 5, resultando as seguintes alterações: aumento da área de serviços proveniente da diminuição da área de aparcamento coberto, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar e a anular estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 02400/041002 e 02401/041002 e um omisso na matriz e o outro inscrito na matriz Urbana sob o artigo 4121, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

300346075

Aviso n.º 16550/2008

Processo n.º 265/2008/URB — Fernando Miguel Silva Ferreira

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 46 do alvará de loteamento n.º 30/88, emitido em 1998/12/19, que consiste em aumentar as áreas de implantação e construção, diminuir o afastamento frontal e lateral bem como modificar a cércea para CV+R/C, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00679/301189 e omisso na matriz Urbana, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300346131

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 16551/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de topógrafo especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 119/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 14 de Maio de 2008, foi nomeado, o seguinte candidato:

José Manuel Teles Ferreira Góis.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300347299

Aviso n.º 16552/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 2 lugares de arquitecto de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 125/DGRH/SGC/2008 e 126/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 15 de Maio de 2008, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Ana Cristina Caeiro Motaco Evangelista Lourenço
Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300347363

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 16553/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe Construção Civil do quadro de pessoal desta Câmara Municipal

Torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Construção Civil.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de S. João da Madeira.

4 — Conteúdos funcionais: os descritos no despacho SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23 de 27 de Janeiro.

5 — Remuneração — correspondente ao previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Requisitos especiais: definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Munícipe, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de Bilhete de Identidade válido — ou documento equivalente — residência com indicação do código postal e número de telefone);

c) Habilitações literárias e cópias dos certificados de formação profissional;

d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

f) Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da respectiva formação/experiência profissional, bem como fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte.

9 — Júri do concurso (os primeiros Vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos o Presidente do respectivo concurso):

Constituição do júri:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara Dr. Rui M. Oliveira Costa

Vogais efectivos

Director de Departigo de Obras Municipais Eng.º José Maria Castro Ferreira

Director de Departigo Planeamento e Ordenamento Arqt.º Joaquim M. Milheiro

Vogais suplentes

Téc. Superior Assessor Principal Arqt.ª Luísa Maria Matos Coutinho

Técnica de 2.ª Classe Eng.ª Diana Costa Amarante

10 — Os métodos de selecção a aplicar serão:

Avaliação Curricular (*AC*), Prova Prática de Conhecimentos (*PPC*) de duração de três horas (ambas com carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) (valorados de 0 a 20 valores).

A *PPC* consistirá na elaboração de projectos de alçados e cortes a partir de uma planta em AUTOCAD.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + PPC + EPS)/3$$

11 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do Júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

14 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos — Secção de Gestão de Recursos Humanos.

15 — Quotas de Emprego — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

15.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido publicado na BEP através do sigaME o procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 18 de Abril de 2008, verificando-se a inexistência de pessoal na carreira/categoria em SME.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

300345751

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 16554/2008

Mobilidade de pessoal — Nomeação por transferência

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 07/05/2008, precedendo autorização do Director Geral da Empresa Águas do Sado, S. A., Gabriel António Lança Duarte, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal, cujo pessoal se encontra requisitado àquela Empresa, foi nomeado, por transferência, para o lugar vago da categoria de Pedreiro Principal do quadro de pessoal deste Município, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2007. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300348643

Aviso n.º 16555/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de canalizador (operário qualificado), com David Filipe da Silva Jesus com início em 28 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

8 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300348724

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 16556/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de engenheiro técnico civil principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 07 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de um lugar de Engenheiro Técnico Civil Principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais de admissão:

São os definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho.

4 — Requisitos especiais de admissão:

De entre Técnicos de 1.ª Classe, pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de Bom, conforme determina o n.º 5, do n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e condições de trabalho

O cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento mensal de 1.334,44 €, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a Administração Local.

6 — O Conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho 20159/2001 publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 25/09/2001

7 — Local de trabalho — toda a área do Concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

9 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para um Engenheiro Técnico Civil Principal do grupo de pessoal Técnico, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 14 de Abril e 28 de Abril de 2008, através da oferta P20082149, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

10 — O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso.

Vogais efectivos — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Inácio Félix Cruz Falcão e Engenheiro Técnico Civil Principal, Fernando Jorge Pena Farinha.

Vogais suplentes — Engenheiro do Ambiente 2.ª Classe, Pedro Jorge da Silva e Arquitecta de 1.ª Classe, Rita Nogueira Pinho

O primeiro Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os métodos de selecção

1 — Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

a) Avaliação Curricular
b) Entrevista Profissional de Selecção.

2 — A Classificação Final (*CF*) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

2.1 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.
EP = Experiência Profissional será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

2.2 — Entrevista Profissional de Selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e, será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

12 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4 dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:
b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
c) Habilitações Literárias;
d) Situação face à Função Pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo
e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República,* em que se encontra publicado o presente aviso;
f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;
c) *Curriculum Vitae*

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta no placard, no Edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República* 2.ª Série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 204/98 de 11 Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300348198

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 16557/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por despacho de 13 de Dezembro de 2007, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi concedida Licença Sem Vencimento de Longa Duração, ao Arquitecto de 2.ª classe Vasco Nuno Pinto Santos Carvalho Esteves, funcionário do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a 13 de Dezembro de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300345702

Aviso n.º 16558/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, a transferência da Técnico Profissional de Expediente de 1.ª classe, Maria Fernanda Lima Campos, da Câmara Municipal da Amadora, para o quadro de pessoal desta Autarquia.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada Consulta à Bolsa de Emprego Público, em 2 de Abril de 2008, verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, rendo sido publicada respectiva oferta de emprego, com o código de oferta P20082054, a qual ficou deserta, uma vez esgotado o prazo de formalização de candidaturas, pela inexistência de opositores.

24 de Abril de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300345598

Aviso n.º 16559/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, de 7 de Maio de 2008, foi determinada a reclassificação profissional de:

Ana Cristina Sanches Gomes, Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1 / índice 199, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, na área de Marketing e Publicidade, posicionada no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 25 de Março de 2008 — ref. P20081913, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Ana Maria Ferreira Cardoso, Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1 / índice 199, para a categoria de Técnico Superior de Relações Internacionais de 2ª Classe, posicionada no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 25 de Março de 2008 — ref. P20081910, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

João Filipe Carrilho Sousa, Técnico de Contabilidade e Administração de 2ª Classe, posicionado no escalão 1 / índice 295, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade e Administração de 2ª Classe, posicionado no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 3 de Abril de 2008 — ref. P20082095, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Maria Pedroso Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 2 / índice 137, para a categoria de Cozinheiro, posicionada no escalão 1 / índice 142 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 2 de Abril de 2008 — ref. P20082062, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Rogério Lopes Santimano, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no escalão 2 / índice 165, para a categoria de Operário Qualificado — Jardineiro, posicionado no escalão 4 / índice 170 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 10 de Abril de 2008 — ref. P20082209, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300345573

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Edital n.º 536/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Abril de 2008 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Tavira:

1. Aprovar o seguinte projecto de alteração ao n.º 12 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, que passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
11 — . . . . . .

12 — Nos loteamentos urbanos, pelo menos 58 % da dotação de estacionamento obrigatório deve ser pública e ficar garantida à superfície. Os restantes em cave ou no interior dos lotes, podendo ser acrescidos do que se entender por conveniente.

13 — . . . . . .
14 — . . . . . .
[...]»

2. Submeter o projecto de alteração referido em 1 a discussão pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

3. Cumprida a formalidade legal que antecede, submeter o projecto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 537/2008

Proposta de alteração ao Regulamento para a Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 13/05/2008, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, Inquérito Público sobre a Proposta de Alteração ao Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Mais torna público que quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração ao Regulamento em título, poderão ser apresentadas na Câmara Municipal de Torres Vedras, onde o documento se encontra exposto, estando o mesmo também disponível no *site* da Câmara.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Acácio Manuel Carvalhal Cunha,* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Proposta de alteração ao Regulamento para a Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas

Preâmbulo

[...]

Artigo 1.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

4 — Sem prejuízo do previsto no número anterior e desde que o valor das obras a realizar ultrapasse o valor aí indicado, poderá a Câmara Municipal de Torres Vedras, em situações de comprovada carência económica devidamente fundamentada, atribuir uma comparticipação até um máximo de € 10.000,00 (Dez mil euros) por agregado familiar.

5 — Uma vez atribuída a comparticipação não poderá ser concedida uma outra para o mesmo agregado familiar e para o mesmo local, por um prazo de 5 anos.

Artigo 2.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior poderá a Câmara Municipal de Torres Vedras comparticipar financeiramente obras em imóveis que não constituam residência permanente do agregado familiar desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) O imóvel ser propriedade de um dos membros do agregado familiar do candidato;

b) O imóvel não possuir condições mínimas de habitabilidade, as quais devem ser aferidas por técnicos da Câmara Municipal;

c) Após a conclusão das obras e num prazo de três meses a habitação permanente do agregado familiar tem de passar a ser no imóvel em causa, o que será comprovado através da Junta de freguesia.

4 — . . . . . .

Artigo 3.º

1 —

a) . . . . . .
b) . . . . . .

Artigo 4.º

1 — A candidatura à comparticipação financeira poderá ser apresentada a todo o tempo na Junta de Freguesia da área do imóvel a intervir, só sendo contudo consideradas para cada ano civil as que tenham sido entregues até ao final do mês de Fevereiro.

2 — As candidaturas entregues fora do prazo previsto no número anterior apenas serão consideradas para o ano seguinte.

3 — A instrução da candidatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Impresso de candidatura (disponível na junta de freguesia);
b) Fotocópias de todos os documentos de identificação do agregado familiar (bilhetes de identidade e ou cédulas de nascimento, cartões de contribuinte, etc.);
c) Fotocópia da última declaração de IRS ou comprovativos de todos os rendimentos do agregado familiar (recibos de vencimento, pensões, subsídios, etc.);
d) Elementos de identificação do imóvel (caderneta predial e certidão da conservatória predial, salvo se o prédio não se encontrar aí descrito);
e) Declaração do proprietário do imóvel, autorizando a realização das obras (no caso da habitação não ser propriedade de nenhum elemento do agregado familiar);
f) Orçamento descriminado das obras a realizar;
g) Relatório socio-económico do agregado familiar (a preencher pela junta de freguesia, em modelo próprio facultado pela CMTV).

4 — . . . . . .

5 — Uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura, a Junta de Freguesia remete a mesma para a Câmara Municipal, até ao final do mês de Março de cada ano, sob pena de as candidaturas não serem consideradas nesse ano.

Artigo 5.º

. . . . . .

Artigo 6.º

. . . . . .

Artigo 7.º

1 — As obras, cuja candidatura seja aprovada, receberão a comparticipação financeira da Câmara Municipal, através da Junta de Freguesia respectiva, mediante a celebração de protocolo.

2 — A comparticipação financeira tem de ser obrigatoriamente e na sua totalidade utilizada no fim previsto no n.º 1 do artigo 1.º do presente Regulamento.

3 — A Junta de Freguesia poderá efectuar a gestão da comparticipação financeira atribuída a cada candidato, nomeadamente através da entrega do montante atribuído aos candidatos de acordo com os documentos comprovativos de despesas efectuadas, entregues por estes.

Artigo 8.º

. . . . . .

Artigo 9.º

. . . . . .

Artigo 10.º

1 — As falsas declarações serão punidas de acordo com o previsto na lei.

2 — O incumprimento pelos candidatos do presente regulamento, nomeadamente do n.º 2 do artigo 7.º, constituem os candidatos na obrigação de devolução à Câmara Municipal da totalidade da comparticipação financeira atribuída.

Artigo 11.º

Todos os casos omissos neste Regulamento serão ultrapassados por deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16560/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Margarida Ribeiro Leite, com a categoria de Técnica Superior 2.ª classe Engenharia Civil, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 12 de Maio do ano de 2008.

12 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300347711

Aviso n.º 16561/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeadas, precedendo concurso, por meu despacho de 15 de Maio de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal / Biblioteca e Documentação, as candidatas graduadas em 1.º e 2.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 16/SAP/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ana Lucinda de Oliveira Mendes Gomes e Teresa Alexandra Branco Brito Meira.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

As nomeadas, Ana Lucinda de Oliveira Mendes Gomes e Teresa Alexandra Branco Brito Meira, ficam posicionadas escalão 1, índice 316, a que corresponde o montante de € 1.054,21 (mil e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300347809

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 538/2008

Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Torna público que, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 27/03/2008, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do "Projecto de Regulamento Interno da Casa da Juventude" e submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

A referida proposta encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

Projecto de Regulamento Interno da Casa da Juventude

Nota justificativa

Com a abertura da Casa da Juventude (instalações provisórias), no dia 18 de Outubro de 2007, localizada na antiga escola primária do

Castanhal, freguesia de Brufe, os jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão passaram a dispor de mais um espaço de convívio, lazer e de apoio às suas actividades educativas e profissionais.

A nova infra-estrutura está dotada de um espaço Internet, centro de documentação e informação juvenil, atelier, espaço polivalente e gabinete de atendimento, podendo ser usufruída no horário de terça a sábado das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 19h00, estando disponível para as associações ou grupo de jovens fora deste horário.

Atenta a necessidade de regulamentar o funcionamento e utilização dos seus espaços e equipamentos, de acesso grátis, destinado à utilização de carácter lúdico, cultural, social, recreativo, de lazer, entre outros, pelos estabelecimentos de ensino, clubes, associações, sociedades recreativas e outras entidades ou pessoas, individualmente ou em grupo;

Atenta a importância que assume a definição dos requisitos da sua cedência, critérios, tramitação e prazos de decisão e acometimento de responsabilidades e deveres;

Atenta, por fim, a necessidade de regulamentar as regras de permanência e utilização do Espaço Internet, designadamente o acesso a programas de conversação (chats) e jogos, consulta e utilização de e-mails pessoais, download de ficheiros, criação de pastas e gravação de conteúdos no PC, impressão de documentos e utilização das drives (disquetes ou CD-ROM).

É elaborado o presente Projecto de Regulamento Interno da Casa da Juventude, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 7 do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente conjunto de normas destinam-se a regular o funcionamento e utilização dos espaços e equipamentos da Casa da Juventude.

2 — Vocacionada para servir os jovens, a Casa da Juventude é um espaço público de acesso grátis, dotado de um espaço Internet, Centro de Documentação e Informação Juvenil, Atelier, Espaço Polivalente e Gabinete de Atendimento.

Artigo 2.º

Gestão

Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, directamente ou por delegação, garantir a gestão e manutenção das instalações, equipamentos, recursos humanos e a promoção de actividades destinadas aos jovens do município.

Artigo 3.º

Finalidade

A Casa da Juventude destina-se à utilização de carácter lúdico, cultural, social, recreativo, de lazer, entre outros, por pessoas de todas as idades, residentes ou não no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Acesso

O uso da Casa da Juventude é permitido a entidades ou pessoas que se obrigam ao cumprimento das presentes normas e ao respeito pelas regras de civismo e higiene próprias de qualquer lugar.

Artigo 5.º

Condicionamento de Acesso

1 — Poderá ser proibida a entrada na Casa da Juventude a quem indicie estar em estado de embriaguez ou sob o efeito de drogas.

2 — Será vedada a entrada ou o uso aos indivíduos que, pelas suas atitudes, perturbem o bom funcionamento dos serviços ou ofendam os funcionários, outros utentes e ou visitantes.

3 — A entrada de animais no recinto não é permitida, com excepção do consignado no artigo n.º 2 do Dec. — Lei n.º 118/99, de 14 de Abril.

Artigo 6.º

Utilização das Instalações

1 — A utilização das instalações da Casa da Juventude poderá ser autorizada àqueles que, residentes ou não no Concelho, manifestem a sua vontade em usufruir, seja individualmente ou em grupo.

2 — Poderão usufruir das instalações, nomeadamente, estabelecimentos de ensino, clubes, associações, sociedades recreativas e outras entidades ou pessoas, individualmente ou em grupo.

3 — A utilização de alguns espaços poderá estar condicionada pela autorização e solicitação prévias, de acordo com a disponibilidade do espaço e mediante os procedimentos e prioridades adiante estipuladas.

Artigo 7.º

Utilizadores de Programas

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão responsabiliza-se pelos danos morais e materiais das actividades desenvolvidas por sua iniciativa ou em colaboração com outras entidades ou instituições, podendo transferir este risco para uma Companhia de Seguros, mas declina toda a responsabilidade por danos morais ou materiais que resultem de desobediência às presentes normas, bem como às ordens e instruções dos monitores dos programas ou do pessoal responsável e de serviço.

Artigo 8.º

Utilizadores em Grupo

A pessoa ou o representante da entidade a quem foi concedida autorização para a utilização das instalações é responsável por:

a) Manter o asseio, a disciplina e a ordem nas instalações;

b) Conservar as instalações em condições idênticas às que existiam aquando do início da utilização, devendo conferir a situação com o funcionário da autarquia em serviço;

c) Danos materiais e morais resultantes da utilização das instalações;

d) Conservar e arrumar, de acordo com as instruções do pessoal de serviço, os materiais e equipamentos que utilizem.

Artigo 9.º

Responsabilidade pela Utilização

1 — A entidade ou pessoa autorizada a utilizar as instalações é integralmente responsável pelos danos causados nas mesmas durante o período de utilização e deste decorrente.

2 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão não se responsabiliza por qualquer objecto ou valor perdido no interior das instalações desde que não se encontrem à guarda do município, pelos acidentes consequentes das actividades desenvolvidas, ou por quaisquer prejuízos delas resultantes para os praticantes e terceiros.

Artigo 10.º

Utilização simultânea por vários utentes

Desde que as características e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resultem prejuízos para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por várias entidades ou grupos.

Artigo 11.º

Responsabilidade e Protocolos de Cedência

1 — Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do seu Presidente ou do Responsável pelo Pelouro da Juventude, mediante solicitação ou celebração de protocolos com as entidades que o requeiram, a cedência da utilização das instalações da Casa da Juventude.

2 — A cedência das instalações e ou o estabelecimento de protocolos será feita, preferencialmente, com as seguintes entidades:

a) Entidades sedeadas no Concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Entidades públicas ou outras cuja actividade seja de reconhecido interesse público;

c) Entidades particulares sem fins lucrativos;

d) Outras entidades.

Artigo 12.º

Requisitos de Cedência

1 — Os interessados em usufruir dos espaços da Casa da Juventude, deverão submeter um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ou ao responsável pelo Pelouro da Juventude com os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente;

b) Identificação do dirigente da associação ou grupo desde que envolva um número plural de participantes;

c) Referenciação das instalações a utilizar;

d) Indicação da finalidade do uso pretendido;

e) Indicação do período de utilização;

f) Previsão do número médio de utilizadores em função da actividade em causa;

g) Termo de responsabilidade que assegure o cumprimento do disposto nestas normas.

2 — Prazos dos requerimentos:

a) Os pedidos de cedência pontual das instalações devem ser formulados com pelo menos 5 dias úteis de antecedência;
b) Os pedidos de cedência regulares deverão ser formulados com pelo menos 30 dias úteis de antecedência;
c) O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ou o Vereador do Pelouro da Juventude, poderão indeferir os pedidos de cedência das instalações caso se observe:
d) A impossibilidade de conciliação com outros pedidos efectuados;
e) A existência de um claro risco para a segurança dos utentes ou para a conservação das instalações e equipamentos;
f) A inadequação das actividades propostas às características do recinto cujo uso se solicita;
g) Serem actividades cuja essência possa colocar em causa o bom nome do Concelho e a honra dos seus Munícipes ou das quais não resultem benefícios para a comunidade;
h) A impossibilidade de garantia de meios e condições à prestação de um serviço com qualidade.

Artigo 13.º

Permanência e utilização do Espaço Internet

1 — O Espaço Internet está destinado a toda a população, sem limite de idades.
2 — Os cibernautas usufruem do acesso à Internet e utilização do espaço e seus equipamentos gratuitamente.
3 — Os utilizadores deverão reger a sua permanência de acordo com as normas de civilidade exigíveis, nomeadamente das decorrentes do respeito pelos demais utilizadores.
4 — A utilização dos computadores organiza-se em períodos de trinta minutos, findos os quais, entrará quem estiver em primeiro lugar na fila de espera. Caso não exista fila de espera, poderá continuar a sua utilização em períodos sucessivos de trinta minutos. Com a chegada da primeira pessoa, o lugar deverá ser cedido por quem está há mais tempo neste espaço.
5 — Caso os computadores estejam todos ocupados por utilizadores no primeiro período de trinta minutos, será possível a inscrição em lista de espera, que exige a presença do utente até à chegada da sua vez. Tratando-se de utilizador, que, nesse mesmo dia, tenha utilizado o Espaço Internet, terão prioridade utilizadores que ainda o não tenham feito.
6 — 7 — Os utentes poderão realizar trabalhos, desde que sejam respeitadas as normas de utilização.
7 — 9 — É também permitido aos utilizadores acederem aos programas de conversação (*chats*) e jogos, porém, estes terão de ceder o seu lugar sempre que alguém necessite de um computador para pesquisar informação e não haja outros computadores vagos.
8 — Os utentes poderão consultar e utilizar o seu e-mail pessoal.
9 — O *download* de ficheiros, a criação de pastas e a gravação de conteúdos no PC está sujeito a autorização do monitor do espaço. Caso sejam autorizados, deverão ser removidos pelo utilizador no final da respectiva utilização.
10 — A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar o equipamento informático e software instalados, o monitor poderá interromper a utilização de um determinado posto de acesso à Internet.

Artigo 14.º

Condições de utilização do Espaço Internet

1 — O utente tem direito à impressão de três folhas de formato A4, a preto ou cores, gratuitas por utilização.
2 — O preço das impressões a pagar pelos utentes obedece à tabela fixada pela Câmara Municipal, atendendo aos custos efectivos, sendo obrigatória a emissão do respectivo documento comprovativo do pagamento.
3 — A utilização das *drives* (disquetes ou CD-ROM), está sujeita a autorização do monitor.
4 — A utilização das impressoras está sujeita a autorização prévia do monitor, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos.

Artigo 15.º

Disposições proibitivas

É expressamente proibido:

a) A instalação e utilização de qualquer software não original sob pena de comunicação às entidades competentes para sua fiscalização;
b) A alteração, ou tentativa de alteração, de configurações do sistema;
c) Fazer *downloads*, excepto nos termos do ponto 10 do artigo 13.º;
d) A consulta de páginas que se revelem contrárias aos objectivos deste espaço público, ou que, de qualquer forma, possam ferir a sensibilidade dos restantes utilizadores do espaço;
e) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;
f) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamentos e software instalados;

Artigo 16.º

Horário de Funcionamento

1 — A Casa da Juventude funciona no horário de terça a sábado das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 19h00.
2 — Este horário pode ser alterado pontualmente, de acordo com as actividades a desenvolver, sendo afixado respectivo aviso de alterações.
3 — A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reserva-se no direito de interromper o funcionamento da Casa da Juventude, sempre que o julgue conveniente, ou tal seja forçada por motivos de reparação de avarias ou execução de trabalhos de limpeza e ou manutenção.
4 — O horário de funcionamento pode ainda ser alterado com carácter definitivo, por deliberação da Câmara Municipal, caso se justifique, devendo o novo horário ser amplamente divulgado.

Artigo 17.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto nas presentes Normas incumbe aos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a quaisquer outras autoridades a quem, por Lei, seja dada essa competência.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 16562/2008

Concurso externo de ingresso para 30 lugares de técnico profissional de animador sócio-cultural

Processo n.º 17/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 07-05-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para 30 lugares de técnico profissional de animador sócio-cultural do mapa de pessoal desta autarquia, sendo dois dos lugares reservados a 2 candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 29/01 de 3/2, Lei n.º 44/99 de 11/6 e Decretos-Lei n.º s 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 204/98 de 11/7, 238/99 de 25/6.
2 — Prazo de validade — Este concurso é válido para os lugares postos a concurso, bem como para os que vierem a ser necessários preencher no prazo de um ano.
3 — Vencimento — escalão 1 — índice 199 — 663,88 Euros.
4 — Conteúdo funcional — Compreende um conjunto de funções, superiormente enquadradas, visando a intervenção junto de uma comunidade ou grupo tendo por instrumento técnicas de Animação sócio e cultural e por objecto o desenvolvimento global e a integração pela via da actividade social e cultural dessa comunidade ou grupo, desenvolver actividades no domínio da animação sócio-cultural, conceber e concretizar pequenos projectos ainda que superiormente coordenados e integrados.
5 — Serviço a que se destina — Departamento Municipal de Educação.
6 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.
7 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir 12.º ano, técnico profissional/tecnológico na área de animador sócio-cultural, promovidos pelos Estabelecimentos de Ensino Secundário e pelas Escolas Técnico-Profissionais.
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

8 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos escrita e uma entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PCTGE+EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação final
PCTGE = Prova conhecimentos teóricos gerais e específicos
EPS = Entrevista profissional de selecção

Programa de provas:

Prova de conhecimentos teóricos que terá a duração de 1 hora e 30 minutos, versará sobre o conhecimento das seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 com as alterações da Lei n.º 117/99 de 11/8 e pelos Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11, artigo n.º 42 do D.L.70-A/00, de 5/05, Decreto-Lei n.º 157/01, de 11/05, D.L.169/06 de 17/8 e D.L.181/07 de 9/05 — Regime de férias, faltas e licenças;

Lei 169/99, de 18/9,alterado pela lei 5-A/2002 de 11/1 rectificado pela decl. 4/2002 de 6/2 estabelece o quadro de competências, reg. jurídico de funcionamento dos órgãos de municípios e freguesias;

Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Conhecimentos específicos:

Lei 5/97 de 10 de Fevereiro — lei Quadro da Educação pré-escolar — objectivos da educação pré-escolar (natureza da componente de apoio à família);

Lei 147/97 de 11 de Junho — Regime jurídico do desenvolvimento da educação pré escolar;

Lei 49/2005 de 30 de Maio — lei de bases do sistema educativo

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração até 15 minutos.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

9 — Marcação das provas — A data e o local da entrevista e das provas serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.

10 — Formalização — Os interessados deverão utilizar, sob pena de exclusão, requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional para o efeito, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações, bilhete de identidade e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400–017 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional.

15 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpôr no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal.

16 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20081974 para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 10/04/2008, sem candidatos.

18 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director Municipal — Dr. Artur Jorge Silva de Sousa Basto
Vogais efectivos — Director de Departamento Municipal — Dr. José Pinto Ferreira que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Chefe de Divisão Municipal — Dr.ª Carla Maria Simões Oliveira;
Vogais suplentes — Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos Principal — Dr.ª Hermenegilda Maria Cunha e Silva e a Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção — Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

19 de Maio de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*
300347469

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 16563/2008

Plano de Pormenor do Passeio de Santo António

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António: Faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de seis de Maio de 2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Passeio de Santo António, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a iniciar 5 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, na Divisão de Gestão Urbanística, durante as horas de expediente, todos os dias úteis.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 16564/2008

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Vizela deliberou dar início do aditamento ao Plano de Pormenor do Poço Quente, freguesia de S. João:

1.ª fase — Participação pública dos interessados — 30 dias;
2.ª fase — Elaboração do aditamento ao Plano de Pormenor — 9 meses;

No período indicado para a 1.ª fase, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas sugestões ou solicitar informações que possam ser consideradas no processo de elaboração do aditamento ao Plano de Pormenor, nos Serviços de Obras Particulares da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Abílio Torres, freguesia de S. Miguel, 4815-552 Vizela.

E, para que conste, mandei publicar este e outros avisos de igual teor nos locais do costume e sua divulgação pelos meios de comunicação

social, dando cumprimento ao disposto nos artigos 148.º, n.º 3, e 77.º, do n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA

Edital n.º 539/2008

Fernando Albino de Andrade Mendes, Presidente da Junta de Freguesia de Almada, Município de Almada, para que conste torna pública a ordenação heráldica do brasão, selo e bandeira da referida freguesia, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses em 24 de Fevereiro de 1994 e aprovação do direito ao uso votado pela Assembleia de Freguesia, em sessão pública de 27 de Junho de 1994.

Brasão: escudo de azul, castelo de ouro aberto e iluminado de vermelho, assente num monte de penhascos de negro realçados de prata e verde, cortados por três faixetas ondadas, duas de prata e uma de azul; chefe de ouro carregado da cruz da Ordem de Santiago, ladeada por dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda em maiúsculas, a negro: "ALMADA".

Bandeira: esquartelada de branco e azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo-branco: circular, com as peças do escudo sem a indicação de cores e metais, tudo envolvido por dois círculos concêntricos, onde corre a legenda: "Junta de Freguesia de Almada".

15 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando Albino de Andrade Mendes.*

300348221

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso n.º 16565/2008

Nos termos da lei se torna público, que por deliberação da Junta de Freguesia da Bobadela de 12 de Maio de 2008 foi reclassificado:

Elisabete Miranda Casaca Fernandes, na categoria de Assistente Administrativo, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º da lei 218/2000, de 9 de Setembro, Escalão 1, índice 199*;*

Joaquim Assunção Cura, na categoria de Operário/Serralheiro Civil, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do lei 218/2000, de 9 de Setembro, com o Escalão 3, índice 160.

A reclassificação é feita com dispensa do período de seis meses em comissão de serviço extraordinária conforme o permite o n.º 2 do artigo 5.º do supra citado diploma. (Isento de Visto do TC)

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando Neves da Silva Carvalho.*

300342202

JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO

Regulamento n.º 278/2008

Maria João dos Santos Ribeiro Querido, Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhal Benfeito:

Torna Público que, de harmonia com o disposto no artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi mandado publicar na 2.ª série do *Diário da República,* a Proposta de Regulamento do Cemitério da Freguesia de Carvalhal Benfeito, depois de aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 10 de Março de 2008 e Assembleia de freguesia na sua reunião realizada em 05 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve:

Proposta do Regulamento do Cemitério

Nota Justificativa

Na ausência de normas regulamentares no cemitério, verificou-se a necessidade de implementar o presente regulamento, com vista a melhorar a sua gestão e a proporcionar um serviço mais eficiente à Freguesia de carvalhal Benfeito.

As taxas previstas no presente regulamento incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade da Freguesia.

Os valores das taxas foram calculados tendo como base a análise técnico-financeira efectuada sobre os custos directos e indirectos, nomeadamente os custos dos funcionários envolvidos nos procedimentos, os custos dos investimentos da Freguesia e os custos de manutenção do cemitério.

Nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, do preceituado na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º e na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. alíneas *b*) e *d*) do artigo 17.º, n.º s. 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, e de acordo com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Para efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação do presente projecto de regulamento e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões durante o prazo de 30 dias.

CAPÍTULO I

Definições e Normas de Legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de saúde: o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos.

b) Autoridade judiciária: o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência.

c) Remoção: o levantamento de cadáver do local onde decorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação.

d) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, ou jazigo.

e) Exumação: a abertura de sepultura, ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.

f) Trasladação: o transporte do cadáver inumado em jazigo, ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário.

g) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas.

h) Cadáver: o corpo humano após a morte até estarem terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica.

i) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto.

j) Deposito: colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos. Os ossários serão construídos quando houver necessidade ou interesse ou ainda quando houver disponibilidade financeira para o efeito.

k) Ossário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas.

l) Restos mortais: cadáver e ossada.

m) Talhão: área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas podendo ser constituída por uma ou várias secções.

n) Coveiro: pessoa contratada para proceder às inumações, exumações e trasladações.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária.

b) O cônjuge.

c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges.

d) Qualquer herdeiro.

e) Qualquer familiar

f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática destes actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para o efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento dos Serviços

Artigo 3.º

1 — Na Freguesia de Carvalhal Benfeito existe um cemitério localizado respectivamente na rua Senhora das Mercês n.º 25, administrado pela Junta de Freguesia.

2 — O cemitério destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área da freguesia de Carvalhal Benfeito.

3 — Poderão ainda ser inumados no cemitério, observadas as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras freguesias do Concelho quando por motivos de insuficiência do terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios.
b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da freguesia que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas.
c) Os cadáveres dos indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante a autorização do Presidente da Junta, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

Artigo 4.º

Os Cemitérios funcionam todos os dias de acordo com o horário definido pela Junta de Freguesia.

Artigo 5.º

A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do coveiro de serviço no cemitério, aquém compete:

1 — Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos membros da Junta relacionados com aqueles serviços.
2 — A manutenção da limpeza e conservação do cemitério no que se refere aos espaços públicos e equipamentos de propriedade da Autarquia, aquando da inumação de cadáveres.

Artigo 6.º

1 — A realização por parte de particulares de quaisquer trabalhos no cemitério, nomeadamente de conservação ou alteração nas campas fica sujeita a autorização e fiscalização dos serviços da Autarquia.
2 — No âmbito do referido no número anterior, são autorizados, com dispensa de quaisquer outras formalidades, os titulares como responsáveis pelas campas a procederem à limpeza das mesmas;
3 — A realização das actividades referidas no número anterior, quando realizadas por terceiros, quer a título gratuito quer a troco de remuneração, será estritamente interdita sem autorização prévia, por escrito da Junta de Freguesia.

Artigo 7.º

1 — Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da secretaria da Junta de Freguesia, onde existirão para o efeito, livros de registo ou programas informáticos apropriados para as inumações, exumações, trasladações e respectivos ficheiros assim como quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.
2 — Pela prestação de serviços relativos à actividade do cemitério, fixados por lei a cargo da freguesia são cobradas as taxas a definir na tabela de taxas da Autarquia.

CAPÍTULO III

Inumação

SECÇÃO I

Disposições Comuns

Artigo 8.º

As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos.

Artigo 9.º

1 — Os cadáveres de adultos a inumar serão encerrados em caixão no interior do qual será colocado um produto biológico acelerador da decomposição.
2 — Nos caixões que contenham corpos de crianças não será colocado qualquer produto.

Artigo 10.º

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado nem enterrado em caixão de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que previamente se tenha lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou boletim de óbito.

Artigo 11.º

1 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá requerer autorização para a respectiva inumação, conforme modelo previsto no anexo II do Decreto-lei 411/98, de 30 de Dezembro e fazer entrega do boletim de registo de óbito.

2 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deve contactar a Secretaria da Junta de Freguesia, a Secretaria da Junta deve cumprir os seguintes procedimentos:

a) Aceitar o requerimento para despacho, e posteriormente verificar o boletim de óbito;
b) Emitir a guia de funeral respectiva.
c) Efectuar a cobrança da taxa devida.

3 — No cemitério, e para efectuação da inumação compete ao coveiro verificar a guia do funeral.
4 — As inumações efectuadas em regime excepcional aos sábados, domingos, feriados e tolerâncias de ponto são aplicáveis os seguintes procedimentos:

a) As inumações só serão possíveis após confirmação feita pelo próprio coveiro, que confirmando a responsabilidade indicará a hora da inumação.
b) Contactar os elementos da Junta de Freguesia, para que possam ocorrer todos os procedimentos administrativos referidos nos números anteriores.

Artigo 12.º

Os documentos referentes às inumações serão registados no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no cemitério, e o local da inumação.

SECÇÃO II

Inumações em sepulturas

Artigo 13.º

Não são permitidas inumações em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública.
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou peças anatómicas.

Artigo 14.º

As sepulturas terão em planta a forma rectangular obedecendo às seguintes dimensões máximas:

a) Para adultos:

Cumprimento — 1,90 m
Largura — 0,90m
Profundidade — 1,00 a 1,15 m

b) Para crianças:

Comprimento — 1,00 m
Largura — 0,55 m
Profundidade — 1,00 m

Artigo 15.º

As sepulturas devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões procurando dar o melhor aproveitamento ao terreno, não podendo porém, os intervalos entre sepulturas e entre estas e os lados dos talhões serem inferiores a 0,40 m e mantendo-se sempre, para cada sepultura, um acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 16.º

Para além dos talhões privativos que se consideram justificados, haverá secções para as inumações de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

Artigo 17.º

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, com adição do produto de decomposição, findos os quais poderá proceder-se à exumação.
b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia.

Artigo 18.º

1) A requerimento dos interessados, poderá a Junta fazer concessão de terrenos no Cemitério, para sepulturas e jazigos.
2) A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos será intitulada por alvará do Presidente, a emitir dentro dos 30 dias seguintes à demonstração de interesse pela parte interessada.
3) A cada concessão corresponde um alvará.

4) Extraviado ou inutilizado o alvará, poderá a Junta passar uma segunda via desde que requerida pelo concessionário.

5) Esta concessão implica o pagamento de uma importância fixada no regulamento de taxas e licenças.

SECÇÃO III

Inumações em Jazigos

Artigo 19.º

A inumação em jazigo só será possível se os cadáveres forem encerrados em caixões de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 20.º

1 — Deve ser facultado pelos concessionários dos jazigos a inspecção aos mesmos.

2 — Quando apresentar rotura ou qualquer outra deterioração, serão os responsáveis avisados, a fim de o mandar reparar, marcando-se-lhe para o efeito, o prazo julgado conveniente.

3 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Junta de Freguesia ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos responsáveis.

4 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos responsáveis, ou por decisão da Junta de Freguesia, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhe for fixado, correndo todas as despesas por conta dos proprietários com o agravamento previsto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

Exumação

Artigo 21.º

É proibido abrir-se qualquer sepultura antes de decorrer o período legal de inumação de 5 anos, salvo em cumprimento de mandato de autoridade judicial.

Artigo 22.º

1 — Passados cinco anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Se no momento da exumação não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobrir-se-á esta de novo, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos, até à mineralização do esqueleto.

b) A Junta de Freguesia publicará editais, ou contactará os familiares dos cadáveres notificando os interessados para acordarem com a Secretaria da Junta, no prazo estabelecido quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino a dar às ossadas.

c) Decorrido o prazo prescrito a que se refere a alínea anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, poderá considerar-se desinteresse e abandono, cabendo à Junta de Freguesia tomar as medidas que entender necessárias para a remoção dos restos mortais.

Artigo 23.º

A exumação das ossadas de um caixão de chumbo ou zinco inumado em jazigos só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes molares do cadáver.

Artigo 24.º

As ossadas exumadas de caixão de chumbo ou zinco que por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultar, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º serão depositados no jazigo originário ou no local acordado com a Junta de Freguesia.

CAPÍTULO V

Trasladações

Artigo 25.º

1 — As trasladações serão requeridas pelos interessados à Junta de Freguesia só podendo efectuar-se com autorização desta.

2 — Têm legitimidade para requerer a trasladação as pessoas ou entidades previstas neste regulamento.

Artigo 26.º

1 — A autorização será concedida mediante documento próprio emitido pela Junta de Freguesia.

2 — A Junta de Freguesia, comunicará sempre nos casos que a legislação o preveja a trasladação à Conservatória do Registo Civil.

Artigo 27.º

1 — Nos livros de registo do cemitério, ou em suporte informático específico, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas, devendo ainda, exarar-se no verso do alvará as notas que dos mesmos livros constatem acerca da respectiva inumação.

CAPÍTULO VI

Sepulturas, Jazigos abandonados

Artigo 28.º

1 — Consideram-se abandonados os jazigos ou sepulturas cujos proprietários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por períodos superiores a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de editais publicados em dois jornais, um Nacional e outro Local, e afixados nos lugares habituais.

2 — O prazo a que se refere este artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição.

3 — Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á no jazigo ou sepultura placa indicativa do abandono.

Artigo 29.º

Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 27.º, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades estabelecidas no mesmo artigo, presente à reunião de Junta de Freguesia para ser declarado o abandono.

Artigo 30.º

1 — Quando um jazigo se encontrar em ruínas, desse facto se dará conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção fixando-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

2 — Se houver perigo iminente de derrocada e as obras de recuperação ordenadas não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Junta ordenar a demolição do jazigo.

3 — Os restos mortais existentes em jazigo a demolir ou declarado abandonado quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, no local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da demolição ou da declaração de abandono.

Artigo 31.º

O preceituado neste capítulo aplica-se com as necessárias adaptações às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO VII

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 32.º

1 — O pedido de licença para construção ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formalizado pelo proprietário em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal.

2 — Será dispensada a intervenção do técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial.

Artigo 33.º

Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20.
b) Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade próprias das construções funerárias, exigidas pelo fim a que se destinam.

Artigo 34.º

1 — Os jazigos da Autarquia ou particulares serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,75 m
Altura — 0,55 m

2 — Nos jazigos não haverá mais de 5 células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.
3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como impedir a infiltrações de água.

Artigo 35.º

Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, sempre que as circunstâncias o imponham.

Artigo 36.º

1 — As sepulturas perpétuas poderão ser revestidas em cantaria (campa), com as seguintes dimensões (máxima):

Para adultos:

Comprimento — 1,90 m
Largura — 0,90 m

Para crianças:

Comprimento — 1,10 m
Largura — 0,75

2 — As dimensões acima referidas são medidas a partir dos rebordos exteriores de qualquer componente da cobertura.
3 — O desnível entre campas tem de acompanhar o desnível do lancil, ou seja, não se pode corrigir o desnível de campas com a colocação de tijolo ou outro material.
4 — As campas são alinhadas pela cabeceira da cova.
5 — Não é possível a colocação de campa em sepulturas cuja inumação ainda não tenha totalizado 6 meses.

SECÇÃO II

Sinais Funerários e de Embelezamento de Jazigos e Sepulturas

Artigo 37.º

1 — Será permitido o arranjo das sepulturas temporárias, porém com obrigação para o responsável, da remoção de todos os materiais aquando da exumação.
2 — As flores ou adornos não poderão ser removidos para o exterior do cemitério ou do estaleiro de apoio da Junta de Freguesia, devendo ser lançados nos recipientes do lixo que se encontram nas imediações do cemitério.
3 — Quando o responsável não tiver condições para remoção da pedra e dos adornos, poderão os serviços da Autarquia proceder a esse trabalho, mediante indemnização das despesas efectuadas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 38.º

No recinto do cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local.
b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com excepção dos indivíduos de deficiência acompanhados de cães de assistência.
c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas.
d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores.
e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação.
f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos.
g) Realizar manifestações de carácter político.
h) A permanência de crianças, salvo quando acompanhados por adultos.

Artigo 39.º

Dentro do cemitério, carece de autorização da Junta de Freguesia:

a) A entrada de força armada.
b) Banda ou qualquer agrupamento musical.
c) Reportagens sobre a actividade cemiterial.

Artigo 40.º

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério constarão da tabela geral de taxas e licenças aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta.

Artigo 41.º

1 — É proibida a entrada de viaturas automóveis no cemitério, salvo os seguintes casos:

a) Carros funerários para transporte de urnas.
b) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no Cemitério.

Artigo 42.º

1 — As infracções ao presente Regulamento para as quais não tenham sido previstas penalidades especiais, serão punidas com a coima de 100,00 (cem euros).
2 — As infracções indicadas na alínea *f*) do artigo 38.º serão punidas com a coima de 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 43.º

Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas caso a caso, pela Junta de Freguesia.

O presente Regulamento e a respectiva tabela de Taxas entrará em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

18 de Maio de 2008. — O Secretário da Junta, *Ricardo Ferreira Augusto.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso (extracto) n.º 16566/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi rescindido a partir de 15 de Maio de 2008, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Bruno Filipe Dias Vaz, a seu pedido.

16 de Maio de 2008. — O Presidente, *Vítor Pedro da Conceição Gonçalves.*

300348051

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 16567/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 30 de Abril de 2008, deliberou contratar em regime de Contrato Administrativo de Provimento para a categoria de Técnico Superior Estagiário, Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, classificada no Concurso Externo de Ingresso para Técnico Superior Estagiário — Outras Licenciaturas, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 18 de Abril de 2007 e publicitado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série (parte H) de 31 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300341977

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Anúncio de concurso público

Concurso público (nos termos dos artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro e dos artigos 6.º , 8.º e seguintes da Portaria n.º 1152-A/94 de 27 de Dezembro).

Concurso CP-01/Abril/2008/DGRS — Alienação da madeira resultante do abate do eucaliptal do Centro Educativo de Vila Fernando, Vila Fernando, em Elvas.

1 — Entidade Adjudicante — Designação: Direcção-Geral de Reinserção Social — Avenida Almirante Reis, 101, 1150-013 Lisboa, com o seguinte horário para atendimento ao público: das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

2 — Endereços e Contactos para esclarecimento:

2.1 — Endereços e contactos: Centro Educativo de Vila Fernando, 7350-511 Vila Fernando, Telefone (351) 268658140, Fax: (351) 268661246, Correio electrónico luís.mendes@dgrs.mj.pt, à atenção do Júri do concurso CP-01/Fevereiro/2008/DGRS — Alienação do Eucaliptal do Centro Educativo de Vila Fernando, em Vila Fernando — Elvas;

2.2 — O local para mostrar os bens a adquirir situa-se no Centro Educativo de Vila Fernando, podendo ser feito das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

2.3 — O processo e eventuais esclarecimentos serão disponibilizados, gratuitamente, para o contacto indicado no ponto 2.1.

3 — Descrição/objecto do concurso:

Alienação e transporte da madeira resultante do abate do eucaliptal do Centro Educativo de Vila Fernando, em Vila Fernando — Elvas.

4 — Prazo para recepção das propostas:

Data limite: 5 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio em *Diário da República,* na morada indicada no ponto 1.

5 — Apresentação das propostas:

5.1 — A proposta deve conter a indicação do proponente, do lote e o preço oferecido;

5.2 — A proposta deve ser encerrada em sobrescrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita;

5.3 — Os sobrescritos contendo as propostas são encerrados em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso público, bem como o serviço alienante e respectivo endereço;

5.4 — As propostas são excluídas quando não obedeçam às condições estabelecidas neste anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada em 4.

6 — Data, hora e local do Acto Público:

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas e 15 minutos, do dia 23 de Junho de 2008, no endereço indicado em 1.

7 — Preço Base da alienação: € 70 000.

8 — Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério do «preço de maior valor», proposto pelos concorrentes, em carta fechada, e deverá preencher também os restantes requisitos exigidos, designadamente, o abate e o respectivo transporte da madeira.

9 — Condições de pagamento:

9.1 — O pagamento deve ser feito a pronto;

9.2 — Ao valor da adjudicação acresce IVA e imposto do selo à taxa legal em vigor;

9.3 — Os bens só podem ser levantados pelo adquirente quando se encontrem integralmente pagos e no prazo fixado pelo serviço alienante;

9.4 — Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de discrição ou desacordo com as especificações do anúncio do concurso público, que pudessem ter sido apresentadas durante o acto público;

9.5 — O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como das importâncias já pagas.

16 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

300342105

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 124
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-061
País:
Portugal
Pontos de contacto:
IGFIJ, I.P., Avenida de 5 de Outubro, 124, em Lisboa
Telefone:
217907700/217908838
Fax:
217950540
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação e beneficiação da zona do antigo Cartório Notarial e Secretaria do Ministério Público no Tribunal da Comarca de Esposende.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Tribunal da Comarca de Esposende.
Código NUTS: PT112.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Obras de remodelação e beneficiação que incluem alvenarias, serralharias, carpintarias, revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, pinturas, instalações eléctricas e ar condicionado.
O preço base do concurso é de 300 000 euros não incluindo o IVA.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45216112.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P. contendo as seguintes autorizações: 4.ª Subcategoria, 5.ª Subcategoria, 6.ª Subcategoria e 7.ª Subcategoria da 1.ª Categoria; 1.ª Subcategoria e 10.ª Subcategoria da 4.ª Categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Preço — ponderação: 0,60.
Valia técnica da proposta — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 11/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 140.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I.P. através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I.P. ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 02/07/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 03/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
IGFIJ, I. P. Avenida de 5 de Outubro, 124 em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %.
Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento — 10 %.
Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

300349089

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo das Dores**	Código postal **4490-421**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **(351)252690603**	Fax **(351)252611028**
Correio electrónico **aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação de Instalações Mecânicas — AVAC.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo das Dores, Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 30 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Pode ser exigida a prestação de caução no valor máximo de 5 % do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço com a ponderação de 70 %;
2 — Características técnicas com a ponderação de 15 %;
3 — Prazo de fornecimento e execução com a ponderação de 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 17 0009/ 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30,00 euros, quando solicitados à cobrança, acresce € 5,00 para portes.
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento, indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

300348019

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**
Endereço **Ladeira de São Bento**	Código postal **9700-179**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295206930**	Fax **295206931**
Correio electrónico **ebi.angraheroismo@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviço de refeições completas à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, para o ano lectivo de 2008-2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Diferentes EB1/JI sitas nas freguesias da Sé, Conceição, Santa Luzia, São Bento, Ribeirinha, Feteira, Porto Judeu e na Vila de São Sebastião, todas do concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS

PT200, Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	55.52.31.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A previsão máxima de despesa, sem o IVA, é de € 160 597,50.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 9/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 3 0/0 6/2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3 % do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo, para 2008 e 2009.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e pelo Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *c*) do artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea *d*) do artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 69. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, como o IVA já incluído à taxa de 15 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Ladeira de São Bento, cidade de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira — Região Autónoma dos Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus.*

300346959

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Inf. D. Henrique, 1.º bloco, 3.º, esquerdo.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-150.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Presidente do Conselho de Administração.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
(+351) 296209719.
Correio electrónico:
duarte.cunha@sata.pt.
Fax:
(+351) 296285289.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Gestão de Aeródromos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva para os equipamentos de AVAC da aerogare do aeroporto da Ilha das Flores — Açores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 01.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto da Ilha das Flores, concelho de Santa Cruz das Flores, Ilha das Flores, Região Autónoma dos Açores, Portugal.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Garantir um serviço de Assistência Técnica e de Manutenção Preventiva para os Equipamentos de AVAC da Aerogare do Aeroporto da Ilha das Flores, Açores, com elaboração de um contrato, por um período de cinco (5) anos, prorrogável por períodos subsequentes de um (1) ano, visando garantir a funcionalidade técnica dos equipamentos sem qualquer interrupção digna de respeito originada pela falha dos equipamentos, bem como assegurar, através de uma boa estratégia de manutenção, a optimização do funcionamento dos equipamentos ao longo do seu tempo de vida útil.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Assistência Técnica e Manutenção Preventiva de equipamentos AVAC.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 10 % (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Financiamento através de receitas próprias, pagamentos nos primeiros vinte (20) dias do ano seguinte a que a factura diz respeito visada pelo Director do Aeroporto.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Escritura de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;
Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;
Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;
Fotocópia do número de contribuinte da empresa;
Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento;
c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados dos Fabricantes dos equipamentos habilitando o Concorrente e os seus Técnicos a prestarem o serviço pretendido;
b) Lista dos Técnicos do Concorrente habilitados a prestarem o serviço pretendido e cópia do Certificado de habilitação;
c) Lista dos principais bens objecto do concurso fornecidos e montados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total — Ponderação: 70.
Critério: Experiência em prestações de serviços objecto — Ponderação: 30.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 124FLW2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/06/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Inf. D. Henrique, 1.º bloco, 3.º, esquerdo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
PROCONVERGÊNCIA.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data indicada para como data limite para a obtenção dos documentos é estimada uma vez que é de 20 dias a contar da data de publicação deste Anúncio no JOUE.
A data limite indicada para entregar as propostas é estimada uma vez que o prazo é de 52 dias a contar da data de envio deste Anúncio para o JOUE.
A data para a abertura das propostas indicada é estimada porque será no 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

300342316

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Inf. D. Henrique, 1.º bloco, 3.º, esquerdo.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-150.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Presidente do Conselho de Administração.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
(+351) 296209719.
Correio electrónico:
duarte.cunha@sata.pt.
Fax:
(+351) 296285289.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Gestão de Aeródromos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva para os equipamentos de AVAC da AEROGARE, do SLCI e da TWR do Aeroporto da Ilha do Pico — Açores.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 01.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, Portugal.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Garantir um serviço de Assistência Técnica e de Manutenção Preventiva para os Equipamentos de AVAC da Aerogare, do Quartel dos Bombeiros (SLCI) e da Torre de Controlo (TWR) do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, com elaboração de um contrato, por um período de cinco (5) anos, prorrogável por períodos subsequentes de um (1) ano, visando garantir a funcionalidade técnica dos equipamentos sem qualquer interrupção digna de respeito originada pela falha dos equipamentos, bem como assegurar, através de uma boa estratégia de manutenção, a optimização do funcionamento dos equipamentos ao longo do seu tempo de vida útil.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Assistência Técnica e Manutenção Preventiva de equipamentos AVAC.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 10 % (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Financiamento através de receitas próprias, pagamentos nos primeiros vinte (20) dias do ano seguinte a que a factura diz respeito visada pelo Director do Aeroporto.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Escritura de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;
Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;
Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;
Fotocópia do número de contribuinte da empresa;
Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento;
c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados dos Fabricantes dos equipamentos habilitando o Concorrente e os seus Técnicos a prestarem o serviço pretendido;
b) Lista dos Técnicos do Concorrente habilitados a prestarem o serviço pretendido e cópia do Certificado de habilitação;
c) Lista dos principais bens objecto do concurso fornecidos e montados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total — Ponderação: 70.
Critério: Experiência em prestações de serviços objecto — Ponderação: 30.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 124PIX2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/06/2008.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Inf. D. Henrique, 1.º bloco, 3.º, esquerdo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
PROCONVERGÂNCIA.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data indicada como limite para obtenção dos documentos é estimada pois é de 20 dias a contar da data da publicação deste Anuncio no JOUE.
Ã data indicada como limite para entrega das propostas é estimada pois é de 52 dias da data de envio deste Anúncio para publicação no JOUE.
A data indicada para abertura das propostas é estimada pois é no 1.º dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

300342398

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SATA – Gestão de Aeródromos, SA**	À atenção de **Presidente do Júri do Concurso**
Endereço **Av. Infante D. Henrique, 1º Bloco, 3º Esqº**	Código postal **9500-150**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296209719**	Fax **296285289**
Correio electrónico **duarte.cunha@sata.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de São Jorge – Açores – Fornecimento e Assentamento de Sinalização e Letring - Processo n.º 87SJZ.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e assentamento de sinalização e letring e elaboração de telas finais.
Valor para efeito do concurso: 83.368,00 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No Aeroporto da Ilha de São Jorge, Concelho das Velas, Ilha de São Jorge, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.30.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.31.62.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Secção F (Construção), Divisão 45 (Construção), Grupo 45.3 (Trabalhos de instalações especiais), Classe 45.34 (Outros trabalhos de instalação), Categoria 45.34.3 (Outros trabalhos de instalação diversos), Subcategoria 45.34.32 (Outros trabalhos de instalação diversos, n.e.).

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento e assentamento de 347 sinais e elaboração de telas finais.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento com verbas regionais.
Os serviços são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;
b) Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;
c) Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;
d) Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artº 33º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto deste concurso;
c) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços objecto deste concurso fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;
b) Declaração com a indicação dos técnicos integrados ou não na empresa, com a indicação das habilitações literárias e profissionais, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;
c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 50%;
2 – Prazo de entrega e montagem: 30%;
3 - Qualidades do material proposto: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 87SJZ.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 150,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA – Gestão de Aeródromos, SA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, Avenida Infante D. Henrique, 1º Bloco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PROCONVERGÊNCIA

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é o máximo admissível.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

300342057

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.

País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351)218413500.
Fax:
(351)218445038.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto João Paulo II — Aerogare — Remodelação e Ampliação da Sala de Embarque.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 6/08/DIA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/05/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prorrogação dos prazos de entrega e abertura das propostas do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
300345946

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351)218413500.
Fax:
(351)218445038.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que no âmbito deste concurso do concurso público n.º 6/08/DIA: Aeroporto João Paulo II — Aerogare — Remodelação e Ampliação da Sala de Embarque, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 16 de Maio de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
300346083

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Cruz de Montalvão
Localidade:
Castelo Branco
Código postal:
6000-050
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Castelo Branco
Telefone:
272349220
Correio Electrónico:
dectb@estradasdeportugal.pt
Fax:
272349221
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) Tipo de entidade adjudicante e suas principais actividades
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
ER 112 (km 61,600 a 63,000) e ER 238 (km 87,500 a 96,620) — Aplicação de Microaglomerado Duplo entre Estreito e a Foz do Giraldo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Oleiros.
Código NUTS: PT166.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada incide fundamentalmente em fresagens pontuais de zonas de pavimento degradado, seguido da aplicação de tratamento superficial em microaglomerado betuminoso duplo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 10,5 km.
Valor estimado, sem IVA: 168 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o nº. 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 484/2007/EMP/DECTB
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300342479

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Cruz de Montalvão.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-050
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Castelo Branco
Telefone:
272349220
Correio electrónico:
dectb@estradasdeportugal.pt
Fax:
272349221
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN(M) 18 — Reparação entre Sr.ª do Carmo (km 34,200 X EN 18-3) e Souto Alto (km 47,200 / Lim. Concelho do Fundão).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho da Covilhã
Código NUTS: PT16A
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada incide fundamentalmente na correcção de alguns assentamentos e depressões mais acentuadas com a aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, e nas zonas onde o pavimento está muito fendilhado e com

desprendimento de blocos do pavimento existente a aplicação de argamassa betuminosa com 3,0 cm de espessura média.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 13 km
Valor estimado, sem IVA: 123 000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 44/2008/EMP/DECTB.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/07/2008
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/07/2008.
Hora: 14:00
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S.A., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300342487

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Cruz de Montalvão
Localidade:
Castelo Branco
Código postal:
6000-050
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Castelo Branco
Telefone:
272349220
Correio electrónico:
dectb@estradasdeportugal.pt
Fax:
272349221
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN(M) 350 — Aplicação de camada de desgaste entre Pedrógão Pequeno (km 85,000) e LC Oleiros (km 91,500)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho da Sertã
Código NUTS: PT166
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada incide fundamentalmente na aplicação da camada de desgaste sobre o pavimento existente, com uma camada de betão betuminoso com 6 cm de espessura.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Extensão de cerca de 6.5 km
Valor estimado, sem IVA: 285 000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o nº 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 161/2008/EMP/DECTB.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300342527

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Edifício Quinta das Varandas, Avenida Cónego Urbano Duarte
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3030-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Coimbra.
Telefone:
239794500.
Correio electrónico:
decbr@estradasdeportugal.pt
Fax:
239794555.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IC2 Passagem Superior de Peões ao km 184+140 — Concepção/Construção
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Coimbra
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção, fornecimento e construção de passagem superior de peões ao km 184+140 do IC2.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233144.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 135 000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global para todos os trabalhos relativos à «Concepção/construção do IC2 — Passagem superior de peões ao km 184+140».
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
Na classe que cubra o valor global da proposta:
2ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas:
5ª Subcategoria — Obras de arte correntes;
De acordo com o n.º 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 18.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 18.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 18.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 147/2008/EMP/DECBR.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 85,16.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 21,29, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S.A., Direcção de Estradas de Coimbra, Edifício Quinta das Varandas, Avenida Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/05/2008.

16 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração, *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300342535

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Organismo.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Endereço postal:
Praça de Ferreira Tavares.
Localidade:
Albergaria-a-Velha.
Código postal:
3850-053.
País:
Portugal.
À atenção de:
Comissão de Abertura do Concurso.
Telefone:
234529300.
Correio Electrónico:
geral@cm-albergaria.pt
Fax:
234522225.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-albergaria.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Pavimentações na Zona Sul da Freguesia de São João de Loure.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de São João de Loure e concelho de Albergaria-a-Velha.
Código NUTS: PT161.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Estaleiro, trabalhos preparatórios, movimento de terras, pavimentação, sinalização e diversos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233141.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
Valor estimado, sem IVA: 191 412.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos previstos no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas. Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:
1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no minímo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum:*

1) A comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;

2) A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

1) Director técnico da empreitada;

2) Representante permanente do empreiteiro na obra;

c) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da qual é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras arte e regularmente concluídas;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 11/07/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagar em numerário ou em cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/07/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre da Câmara Municipal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

300346156

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de pilaretes, até um limite de € 125 000, acrescido de IVA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento e colocação de pilaretes nas diversas zonas do município de Albufeira, funcionando como um fornecimento contínuo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O serviço em causa será executado no município de Albufeira, nos locais específicos a indicar pela Divisão de Rede Viária e Trânsito, após a adjudicação.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐3 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 *a*) Total dos Preços Unitários (40 %), tendo em conta que:
— A proposta a apresentar pelos concorrentes constará dos preços unitários de todo o material objecto desta prestação de serviços;
— A proposta mais vantajosa será considerada aquela cujo sumatório, do produto dos preços unitários pelas respectivas quantidades, seja a de menor valor.
b) Qualidade do material — 30 %;
c) Estética (comparação da estética dos pilaretes propostos com a dos pilaretes solicitados) — 20 %;
d) Prazo de colocação — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 33 acrescido de IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado mas só poderão nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credênciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo, da Câmara Municipal de Albufeira, sita no Páteo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de duração do contrato indicado no ponto II.3) é de 3 anos.
Este serviço funcionará como fornecimento contínuo (faseado), até um limite de €125 000, acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599635**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599635**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599635**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

19 de Maio de 2008. — O Vereador da Câmara, *Carlos Sérgio Freire Quintino.*

300348116

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Aljustrel**	À atenção de **Divisão Técnica**
Endereço **Avenida do 1.º de Maio**	Código postal **7600-010**
Localidade/Cidade **Aljustrel**	País **Portugal**
Telefone **284600070**	Fax **284601980**
Correio electrónico **cma_deptecnico@clix.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de «REPARAÇÃO DA E. M. 530 — Rio de Moinhos/Montes Velhos».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada inclui: camada de regularização e camada de desgaste em betão betuminoso, saneamentos tratados com: rachão, geotêxtil e agregado britado com cimento; drenagem de valetas sendo as mesmas revestidas em betão; sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Estrada Municipal 530 — entre Montes Velhos e Rio de Moinhos.

Código NUTS
PT184, Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. O preço base é de € 951 643,56 excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor do contrato, nos termos do artigo 113.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e será prestada de acordo com o artigo 114.º do mesmo decreto-lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. O seu financiamento será assegurado por verbas do orçamento municipal e por candidatura a fundos comunitários. O pagamento ao empreiteiro será feito através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente ao valor da sua proposta.
b) A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.
c) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3.º, do artigo 265.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 6.2 do Programa de Concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.
2 – Podem igualmente concorrer:
a) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente do respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas (Alvará) ou sem certificado de incrição em lista oficialde empreiteiroa aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
c) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
3 — A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da posta a concurso de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com a obrigatoriedade da direcção técnica da obra ficar adstrita a um técnico com a qualificação mínima de engenheiro técnico civil, com experiência em direcção técnica de obras não inferior a três anos, na qual se incluam obras de natureza semelhante à obra posta a concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, remetendo-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas g) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, remetendo-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;
Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P 03/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 200+ IVA, se em suporte de papel ou € 20 + IVA se em suporte digital (CD).
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido por escrito, e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em numerário, cheque ou vale de correio emitido à ordem da Câmara Municipal de Aljustrel. Em situações de remessa pelo correio este valor será acrescido do valor dos portes. O processo será fornecido no prazo máximo de 4 dias úteis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito, nos termos do ponto 5.2. do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Aljustrel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas ou de variantes ao projecto.
O projecto vai ser candidatado a financiamento no âmbito do QREN — Feder. A Câmara reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja garantido o financiamento para a execução da presente obra.
A ponderação dos critérios de avaliação mencionados no ponto IV.2 será feita da seguinte forma: Cada criterio será classificado de 0 a 5 valores.
A classificação final de cada proposta é obtida da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\,C(F1) + 0{,}30\,C(F2)$$

*F*1 — Quanto ao critério referente ao preço, o concorrente que apresentar o melhor preço obterá a classificação de 5 valores, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado, com uma aproximação de duas casas decimais.
*F*2 — Valia técnica da proposta – O valor é determinado com base nos seguintes subfactores:
F.2.1. — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 35 %;
F.2.2. — Plano de trabalhos — 25 %;
F.2.3. — Plano de mão de obra — 20 %;
F.2.4. — Plano de equipamentos — 20 %.
Apreciação Classificação
Omisso ou muito insuficiente — 1.
Incompleto, não satisfazendo os aspectos essenciais — 2.
Satisfazendo aspectos essenciais, mas com algumas lacunas — 3.
Bom — 4.
Muito bom — 5.

$$C(F2) = 0{,}35\,F.2.1. + 0{,}25\,F.2.2. + 0{,}20\,F.2.3. + 0{,}20\,F.2.4.$$

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Aljustrel**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Avenida do 1.º de Maio**	Código postal **7600-010**
Localidade/Cidade **Aljustrel**	País **Portugal**
Telefone **284600070**	Fax **284602055**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *A. José Godinho.*

300348457

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente da CMA**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 19/08 — Execução da Rede de Iluminação Pública em Diversos Arruamentos — Zona Sul do Concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Instalação de rede e respectivo equipamento de iluminação pública em vários locais da zona Sul do concelho, a qual será ligada à rede eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área geográfica do concelho da Amadora.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	28.82.50.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço-base: € 210 000 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso para comprovação da idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar:
a) Os documentos discriminados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias (originais ou autenticadas) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

O critério de adjudicação deverá ser o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores a seguir indicados:
1 — Preço da proposta (*PR*) — 70 %;
2 — Valia técnica da proposta (*V*) — 30 %;
2.1 — Memória descritiva e justificativa (*V*1) — 60 %;
2.2 — Nota justificativa do preço (*V*2) — 40 %;
A classificação final será dada pela fórmula:
$CF = 0{,}70 \times PR + 0{,}30 \times (0{,}60\ V1 + 0{,}40\ V2)$
- Para o factor preço da proposta temos:
$PR = (Pmb / Pa) \times 100$
Em que:
Pmb — Preço da proposta mais baixa;
Pa — Preço da proposta em análise;
Cada subfactor (*V*1 e *V*2) será valorado com uma pontuação de 1 a 10. Em seguida, e para cada um dos subfactores, será aplicada a seguinte expressão:
$V = Va / Vmv \times 100$

em que:
Va = Valia da proposta em análise;
Vmv = Valia da proposta com maior valor.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 19/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 5,26. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais — Travessa de Vasco da Gama, 7, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa de Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214942938**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa de Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

17 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300344877

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação do Caminho de S. Martinho no lugar de Airó de Cima, em Airó.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste em estaleiro, drenagem de águas residuais pluviais, pavimentação, sinalização, envolvente ao cruzeiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Airó, Concelho de Barcelos.

Código NUTS

PT112 Continente Norte - Cávado

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.23.1 e subcategoria 45.23.12 – Trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA: 239 180,10.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 05 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vinculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilibrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonimia financeira com a definição e os valores de referencia constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:

b1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;

b2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios.

c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

c1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 143 500,00 €;

c2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - "Preço", com peso 80%;
a) "Preço global", com o peso 70%;
b) "Preço unitário", com o peso 10%;
2 - "Qualidade técnica da proposta", com peso total 20%;
a) "Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra", com o peso de 10%;
b) "Plano de trabalhos", com o peso de 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: CV 318.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 190,86 (iva incluído, processo completo). Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no Programa de Concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300341814

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Boticas**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5460-304**
Localidade/Cidade **Boticas**	País **Portugal**
Telefone **275410200**	Fax **276410201**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-boticas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-boticas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a aquisição de um camião com reboque monta cargas em regime de locação financeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de um camião com reboque monta cargas em regime de locação financeira e com as características descritas no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém Municipal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	34.13.50.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	34.22.00.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 105 000, com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será efectuado através do regime de locação financeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma de consórcio externo de responsabilidade solidária, no momento em que lhe seja adjudicado o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço proposto (70 %)
b) Garantias oferecidas (30 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

SA/03/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 50 acrescidos de IVA Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário, à ordem do tesoureiro do Município de Boticas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir, todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas .

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00 Local: Indicado no ponto I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de entrega da viatura deverá contar-se a partir da data da celebração do contrato com a Sociedade de Locação Financeira ou Banco.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*
300348279

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 1**	Código postal **2754-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico **gaob@cm-cascais.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Circular Interna de Manique.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

4.11.8.05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No âmbito do procedimento concursal para a execução da obra de construção designada «Circular Interna de Manique», Obra n.º 4.11.8.05, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, do dia 23 de Abril de 2008, por se ter afigurado conveniente a uma mais adequada preparação das propostas de preço a apresentar a concurso pelos Ex.mos Concorrentes, foi decidido conceder novo prazo de 30 dias para a apresentação das propostas no procedimento concursal, ora em questão.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300346059

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Passagem Pedonal Inferior do Parque Palmela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de passagem pedonal inferior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cascais.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.22.12.11-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 322 535,07, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente, ao último exercício ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral 110%;
b) Autonomia Financeira 15%.
(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é, € 793 521,04;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1)
(*i*) A habilitação de Obras Rodoviárias na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
(2) As 1.ª e 2.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 3.ª 4.ª, 7.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.*c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio: *c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas; *c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90%);
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 2.11.8.07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐23 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: *a*) Em papel € 422,37 (mais IVA à taxa legal em vigor); *b*) Em suporte informático € 24,79 (mais IVA à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐33 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua José Joaquim de Freitas, n.º 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

300349323

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Loulé	

Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **+351 289 400 600**	Fax **+351 289 415 557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada Conduta de Reforço de Abastecimento de Água ao Litoral de Almancil.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a construção de um reservatório com a capacidade de armazenar 6000 m³ de água, incluindo as respectivas instalações eléctricas e sistema de telegestão, uma conduta adutora com o comprimento total de 6400 metros, em FFD com DN 500 e 600 e uma conduta distribuidora com um comprimento total de 3380 metros, com DN 250 a 400 em FFD e DN 200 a 250 em PVC.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Almancil, Concelho de Loulé.

Código NUTS
PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 3 492 827,55 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias seguidos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à faculdade conferida no n.º 6.3. deste programa de concurso;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de certificado de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do Alvará de Construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A/Declaração Anual, as quais contenham o carimbo RECIBO e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *c*) do n.º 19.4 todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de Boa Execução e Valor Técnico da Proposta (0,50);
b) Preço e Cronograma Financeiro da Empreitada (0,30);
c) Prazo e Cronograma Físico da Empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 88/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 90 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 166 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé** **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais** **Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de **Eng.ª Luísa Pontes Dias**
Endereço **Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **+351 289 400 632**	Fax **+351 289 400 927**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé** **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais**	À atenção de
Endereço **Rua do Município n.º 11**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **+351 289 400 821**	Fax **+351 289 400 900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé** **Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais** **Divisão de Sistemas de Saneamento Básico**	À atenção de
Endereço **Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **+351 289 400 632**	Fax **+351 289 400 927**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300349161

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Odemira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7630-139**
Localidade/Cidade **Odemira**	País **Portugal**
Telefone **283320900**	Fax **283327323**
Correio electrónico **geral@cm-odemira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odemira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e ETAR de Troviscais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. Construção da ETAR constituída por fossa séptica e Lagoa de evapotranspiração.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Troviscais, freguesia de São Luís, concelho de Odemira.

Código NUTS

PT181 — Alentejo — Alentejo Litoral.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1 — subcategoria 45.11.12 — Trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno;
Categoria 45.21.4 — subcategoria 45.21.41 — Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
Categoria 45.25.3 — subcategoria 45.25.31 — Trabalhos em betão armado;
Categoria 45.23.1 — subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
Categoria 45.25.6 — subcategoria 45.25.62 — Outros trabalhos de construção, n. e.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra, conforme projecto.
O preço base do concurso é de € 299.064,61.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 9 e/ou em dias 2 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas do valor da proposta — 75 %;
2 — Qualidade técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P. N.º 003.003.287-30/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 125. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e acresce despesas de envio e será pago em numerário ou cheque passado ao Município de Odemira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro Comunitário de Apoio III FEDER-PORA (Eixo I).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Alvará a exigir deve conter:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Saneamento Básico), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas e elementos de betão armado) e a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (vias de circulação), ambas na classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe correspondem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

300346383

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro Autarquia Local**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município — Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da Palhaça.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de água, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palhaça.

Código NUTS

PT161 — Continente Centro, Baixo Vouga.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1 950 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá, terá de prestar caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento dos trabalhos será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário:

a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor total da proposta; e

b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; e , 1.ª, 7.ª, 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfazerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda cópia das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente, Director Técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

12/08-DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100, em formato digital, 600, em formato de papel, acrescidos de IVA, respectivamente.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300342454

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro Autarquia Local**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município, Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar do Troviscal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de água, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Troviscal.

Código NUTS
PT161, Continente Centro, Baixo Vouga.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2 45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1 980 000, euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento dos trabalhos será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário:
a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor total da proposta; e
b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; e , 1.ª, 7.ª, 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfazerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda cópia das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente, Director Técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

13/08-DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100, em formato digital, 600, em formato de papel, acrescidos de IVA, respectivamente.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300342462

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município - Edif. Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Vila Verde

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de água, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila Verde, Oliveira do Bairro.

Código NUTS

PT161 Continente Centro - Baixo Vouga

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1.800.000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá, terá de prestar caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento dos trabalhos será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário:

a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor total da proposta; e
b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; e , 1.ª, 7.ª, 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada categoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfazerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b)Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema

financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda cópia das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente, Director Técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

11/08-DOM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100,00 euros, em formato digital, 600,00 euros, em formato de papel, acrescidos de IVA, respectivamente. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 4/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300342421

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de

Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de leasing para financiar a aquisição de uma viatura da R. R. S. U. — 2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato de leasing para financiar a aquisição de uma viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 999 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 10 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n. 47/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 2,06 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
Numerário, multibanco, transferência bancária, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:00 Local: Salão Nobre da C.M.P. — Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município — Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 está incorrecto, sendo resultado da inadequação formal do modelo do anúncio. O prazo correcto é de 48 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212337850**	Fax **(351) 212337859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela — Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho — Largo do Município**	Código postal **2950-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

300348692

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sabrosa**	À atenção de
Endereço **Rua Loreto**	Código postal **5060-328**
Localidade/Cidade **Sabrosa**	País **Portugal**
Telefone **259937120**	Fax **259937129**
Correio electrónico **geral@cm-sabrosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sabrosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada - melhoramento, Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos - Campo Relvado Sintético - Sabrosa".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se a movimento de terras; canalização; saneamento, sistema de rega automática; tubagens, acessórios, canhões, cablagem e automatismos; valas, bombas; betão betuminoso; relva sintética;equipamento e estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sabrosa

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refer-se à totalidade da obra, e o valor base do concurso é de 373 488,57 euros, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral emitido pelo IMOPPI, de acordo com o estabelecido no Dec-Lei Nº. 12/2004, de 9 de Janeiro, referenciando a Portaria nº19/2004, de 10 de Janeiro, deve conter: a) 10ª Subcategoria (infraestruturas de desporto e de lazer) da 2ª. categoria (Vias de Comunicação, obras de Urbanização e outras infraestruturas) categoria cosiderada determinante da classe que cubra o valor total da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Publico Nº. 02/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:Processo a fornecer em formato digital, pelo preço de 200 euros, acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O fornecimento da documentação é efectuada pela entidade adjduicante contra pagamento em numerário ou cheque emitido à Tesoureira da Câmara Municipal de Sabrosa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público todos os concorrentes e as pessoas por este credenciadas conforme programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: No edifica da Câmara Municipal de Sabrosa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Está prevista a candidatura para financiamento comunitário no âmbito do QREN, através do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

300341733

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sátão**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça Paulo VI**	Código postal **3560-154**
Localidade/Cidade **Sátão**	País **Portugal**
Telefone **232980000**	Fax **232982093**
Correio electrónico **cm.satao@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Abastecimento de água e saneamento ao Sector Sul do Sátão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da obra de acordo com o descrito na Memória Descritiva e mapa de medições.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Miguel de Vila Boa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Orçamento base de € 1 081 454,70.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 3 0 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada a caução de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a percentagem de 5 % para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal. A empreitada é realizada por série de preços no que respeita ao modo de retribuição do empreiteiro e o seu pagamento será efectuado nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de adjudicação ser feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Sem prejuízo do estipulado no n.º 15 do programa de concurso, os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) do 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 , bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, bem como a alínea *g*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia técnica — 40 %.
Para a valia técnica ter-se-á em conta a memória descritiva e justificativa da execução da obra e programa de trabalhos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Fotocópia A4 — € 0,05, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no mesmo os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Salão Nobre dos paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

300347347

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tondela**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Tondela**
Endereço **Largo da República, 16**	Código postal **3460-001**
Localidade/Cidade **Tondela**	País **Portugal**
Telefone **232811110**	Fax **232811120**
Correio electrónico **cmtondela@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tondela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação da rede de água e execução da rede de esgotos a Castelões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso, referenciado no ponto II.1.5) aberto pelo anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, informa-se que no seguimento da deliberação datada de 13 de Maio de 2008, a Câmara Municipal deliberou anular o concurso em titulo, em virtude de se terem verificado algumas lacunas na publicitação do acto. Mais deliberou dar inicio a novo procedimento concursal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*.

300348408

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vinhais**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo**
Endereço **Rua das Freiras, 13**	Código postal **5320-326**
Localidade/Cidade **Vinhais**	País **Portugal**
Telefone **273770300**	Fax **273771108**
Correio electrónico **apoio.administrativo@cm-vinhais.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente, na construção de campo de jogos em relva sintética, iluminação do campo de jogos, bancadas e edifício de apoio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vinhais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Vinhais.
A empreitada é por série de preços com projecto do dona da obra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme o n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso. O alvará de construção previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, em classe correspondente ao valor da proposta,e
b) As 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria;
As 2.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria.
Em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem, caso o concorrente não concorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (P) — 70 %;
b) Garantia de qualidade na construção (G) — 30 %;
*b*1) Nota Justificativa do Preço Proposto (NJ) — 25 %;
*b*2) Descrição e Justificação do Plano de Trabalhos (PT) — 15 %;
*b*3) Lista de preços unitários (LP) — 30 %;
*b*4) Plano de Pagamentos (PP) — 15 %;
*b*5) Memória descritiva e justificativa do modo de execução — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PPI 04/02/265.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Em papel: 250 euros + IVA; Em formato digital: 125 euros + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:16.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vinhais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Medida 2 — O Primeiro Relvado.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

300346286

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados Câmara Municipal das Caldas da Rainha**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839720**	Fax **262839700**
Correio electrónico **secretaria@smas-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reforço do abastecimento de água a Santa. Catarina e Carvalhal Benfeito.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se estabelecer um conjunto de adutoras gravíticas, ligando o reservatório de Turquel destes Serviços ao reservatório da Vigia, Portela e Cabeça Alta. Para tal ir-se-ão utilizar condutas em PAD diam 200 mm com classe de tubagem adequeda às cargas estáticas e com os seguintes diâmetros e respectivos comprimentos totais: Diam 250 — 4066.22 ml; diam 200 mm — 8496.00 ml; diam 90 mm — 843.18 ml. Tubagem em FF ductil 4027 ml. O concurso inclui ainda a instalação de um troço de esgoto em PVC KM 0.6 mpa numa extensão de 904 ml. Para além destas condutas inclui ainda a instalação de alguns ramais de água e esgoto estando prevista ainda a instalação de cx e respectivos acessórios na entrada dos reservatórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho das Caldas da Rainha, Freguesias de Santa Catarina, Carvalhal Benfeito e Truquel.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	28.86.12.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeitos do concurso é de € 1.136.677,82 (um milhão cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta mas as empresas agrupadas serão responsaveis solidariamente, perante o dono de obra pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade, técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e: 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea a) anterior deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de (...) em classe correspondente ao valor da proposta; (Não aplicável)
ou
*a*2) A 6ª. subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.
b) A (...) subcategoria da (...) categoria em classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste programa de concurso. (Não aplicável).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo "Recibo", contendo os anexos com elementos contabilísticos que permitam determinar os indicadores financeiros constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 5. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pode ser liquidado em numerário, cheque ou vale de correio e quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança, pelos CTT com o custo acrescido de € 10 para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 16:00. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pagamento serão efectuado nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Serão admitidas propostas condicionais e proposta variantes ao projecto patenteado a concurso nos termos do programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300346278

TAVIRAVERDE — EMPRESA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.**	À atenção de **Departamento de Planeamento e Obras**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 1, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **8800-427**
Localidade/Cidade **Tavira**	País
Telefone **Sede: 281380620** **Departamento de Planeamento e Obras: 281329660**	Fax **Sede: 281380629** **Departamento de Planeamento e Obras: 281329669**
Correio electrónico **geral@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL) **www.taviraverde.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E87/08/CP — Execução das redes de drenagem e elevatórias de águas residuais domésticas e pluviais de Amaro Gonçalves (Luz 1.3 e Luz 1.1).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Levantamento e reposição de pavimentos, movimentos de terras, tubagens e equipamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Amaro Gonçalves, Luz de Tavira, Tavira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:
a) A 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500, acrescido do IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Cheque cruzado e endossado a «Tavira Verde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.»

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 6 6 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0/0 7/2 0 0 8, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Instalações da TaviraVerde, E. M., em Vale Caranguejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor para efeito de concurso: € 679 198,18.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos*.

300342438

ENTIDADES PARTICULARES

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
Rua Cândido Guerreiro, n.º 43 3 Frt
Localidade:
Faro
Código postal:
8000-318
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Administrador-Delegado
À atenção de:
Administrador-Delegado
Telefone:
(+351)289894480
Correio Electrónico:
geral@algar.com.pt
Fax:
(+351)289894489

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de um britadouro móvel, um crivo móvel e uma escavadora de rastos

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 24 de Abril de 2008, foi deliberado proceder à anulação dos lotes 1 (britadouro móvel) e 2 (crivo móvel) do Concurso Público para o "Fornecimento de um britadouro móvel, um crivo móvel e uma escavadora de rastos", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007, por não apresentarem as características técnicas dos equipamentos exigidas no Caderno de Encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Barros*.

300348554

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Apartado 48**	Código postal **7440-999**
Localidade/Cidade **Alter do Chão**	País **Portugal**
Telefone **245610040**	Fax **245619003**
Correio electrónico **geral@valnor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.valnor.pt**

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços ☐☐

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	3 0.1 3.2 0.0 0.0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento e montagem de linha automática de triagem de embalagens leves na estação de triagem do centro integrado de valorização e tratamento de resíduos sólidos de Avis/Fronteira e obras complementares.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO *(sem IVA)*

1 000 000.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio *(ver anexo)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

a) Valor Técnico, Nível de garantia e Assistência — 60 %:
i) Concepção funcional e operacional da solução técnica proposta — 40 %;
ii) Garantias propostas e a cumprir — 10 %;
iii) Qualidade e funcionalidade dos equipamentos propostos — 5 %;
iv) Obras complementares — 5 %;
b) Preço — 40 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO n.º CP01/2008

Organismo **Consórcio Masias Recycling, SL**	À atenção de
Endereço **Rua do Major de Santa Magdalena, 1** **17857 Sant Joan les Fonts/**	Código postal **1000-000**
Localidade/Cidade **Girona**	País **Spain**
Telefone **34972293150**	Fax **34972293151**
Correio electrónico **reciclaje@masias.com**	Endereço Internet (URL) **www.masias.com**

V.I.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração *(preço sem IVA)*

Preço 1 031 416,65.

Ou: proposta mais baixa _____/ proposta mais alta _____

Moeda: euros.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor *(sem IVA)* _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%

Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

25/03/2008

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 4

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

2007/S 236-[illegible]2870996 de 07/12/2007

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional.

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues*.

300347096

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para as Novas Instalações da Reitoria da Universidade de Coimbra**
Endereço **Rua Pinheiro Chagas, n.º 96 — 2.º andar**	Código postal **3000-333**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País
Telefone **239480941**	Fax **239480970**
Correio electrónico **daliamm@ci.uc.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto II.1.10) do anúncio do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

300348002

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento Básico a Passos, Perodiz e Murrosa.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente aviso rectifica o anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 92, de 13 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19/05/2008

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, pelo Vogal, *António da Cunha Lemos.*

300345881

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de **Administrador Delegado**
Endereço **Rua Cândido Guerreiro, n.º 43, 3Frt**	Código postal **8000-318**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(+351)289894480**	Fax **(+351)289894489**
Correio electrónico **geral@algar.com.pt**	Endereço Internet (URL) **www.algar.com.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————————

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————————————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008, de p. 5929 a p. 5930 e do anúncio rectificativo publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril, p. 16 277, referente ao concurso público «Recondicionamento, reparação e ampliação das Estações de Transferência de Albufeira, Castro Marim, Tavira, Lagos e Faro/Loulé/Olhão».

As datas limite para a recepção das propostas e respectiva abertura foram prorrogadas, passando a ser as estabelecidas nos pontos IV.3.3) e IV.3.7.2 do presente anúncio rectificativo.

Para os efeitos, informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público.

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Barros.*

300347639

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de **Administrador Delegado**
Endereço **Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3Frt**	Código postal **8000-318**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289894480**	Fax **(+351) 289894489**
Correio electrónico **geral@algar.com.pt**	Endereço Internet (URL) **www.algar.com.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sede da Algar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69 de 8 de Abril de 2008, de p. 15 774 a p. 15 776, referente ao concurso público "Construção do Edifício de Apoio ás Actividades da Algar".

As datas limite para a obtenção dos documentos, a recepção das propostas e respectiva abertura foram prorrogadas, passando a ser as estabelecidas nos pontos IV.3.3) e IV.3.7..2 do presente anúncio rectificativo.

Para os efeitos, informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público.

19 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Barros.*

300346537

PARTE J

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 14746/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7. º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e *g*) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Ciências da Comunicação e da Cultura tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes:

Formulário

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação

3. Curso:Ciências da Comunicação e da Cultural

4. Grau ou diploma: Licenciatura

5. Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7. Duração normal do curso: 6 semestres.

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo: Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas;

Ramo: Comunicação e Jornalismo;

Ramo: Gestão Cultural

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo: Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Elementar	E	40	
Formação de Base em Ciências da Comunicação	COM	36	
Variante de Comunicação Aplicada	CAP	100	
Opções			4
Total		176	4

Ramo: Comunicação e Jornalismo

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Elementar	E	34	
Formação de Base em Ciências da Comunicação	COM	32	
Variante de Comunicação e Jornalismo	CJ	114	
Total		180	

Ramo: Gestão Cultural

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Elementar	E	38	
Formação de Base em Ciências da Comunicação	COM	34	
Formação de Base em Artes e Design	CA	4	
Formação Especializada em Comunicação e Artes	CA	12	
Variante de Gestão Cultural	GC	88	
Opções			4
Total		176	4

10. Observações:

Cada disciplina é classificada por um código do tipo XCNnn, em que X identifica a Área Científica, C o Ciclo, N o nível e nn é o número da disciplina. Por exemplo, COM1101 é uma disciplina base da área de Ciências da Comunicação, do primeiro ciclo, de nível 1 e cujo número é 10, ou seja, Teorias e Modelos da Comunicação.

De acordo com a estratégia pedagógica delineada pelo Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, nomeadamente a alínea *c*) do artigo 5.º, fez-se corresponder a cada unidade curricular um tempo de trabalho total de 26,6 horas, dos quais, e consoante os casos, 30 a 40 % correspondem a horas de contacto. Assim, o trabalho de um ano curricular é 26,6 * 60 = 1596 horas de trabalho total.

11. Plano de estudos do curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação e da Cultura

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação

Ciências da Comunicação e da Cultura

Licenciatura: Ciências da Comunicação

Ramo: Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita I	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
Introdução ao Marketing	CAP	S	212,8	T=30; P=60	8	
História dos Meios de Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Introdução à Computação	E	S	159,6	T=30; P=30	6	
Comunicação Interpessoal	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita II	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
Métodos de Pesquisa e de Investigação	E	S	106,4	T=20; P=25	4	
Computação de Imagem Digital	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Teorias e Modelos da Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Estudos de Mercado	CAP	S	266	T=30; P=60	10	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Multimédia e Interactividade	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Direito da Comunicação e da Informação	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	
Teoria da Publicidade	CAP	S	159,6	T=45; P=15	6	
Metodologias da Análise do Texto e do Discurso	COM	S	159,6	T=30; P=30	6	
Teoria das Relações Públicas	CAP	S	159,6	T=45; P=15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Cibernética, Teoria dos Sistemas e das Redes	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Metodologias de Análise de Imagem	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing Estratégico	CAP	S	186,2	T=30; P=60	7	
Comunicação Interna	CAP	S	159,6	T=30; P=30	6	
Gestão da Comunicação	CAP	S	186,2	T=30; P=60	7	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	E	S	159,6	T=45; P=15	6	
Atelier de Publicidade	CAP	S	159,6	T=15; P=45	6	
Atelier de Relações Públicas	CAP	S	159,6	T=15; P=45	6	
Marketing Operacional	CAP	S	159,6	T=15; P=45	6	
Atelier de Marketing	CAP	S	159,6	T=15; P=45	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento de Meios	CAP	S	159,6	T=30; P=30	6	
Processos Criativos	CAP	S	159,6	T=30; P=30	6	
Marketing Internacional	CAP	S	159,6	T=30; P=30	6	
Seminário de Projecto em Comunicação Aplicada	CAP	S	212,8	T=30; PL=60	8	
Opção		S	106,4	T=30; P=15	4	Optativa

Ramo: Comunicação e Jornalismo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita I	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
História Contemporânea	CJ	S	212,8	T=60; P=30	8	
História dos Meios de Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Introdução à Computação	E	S	159,6	T=30; P=30	6	
Comunicação Interpessoal	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita II	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
Métodos de Pesquisa e de Investigação	E	S	106,4	T=20; P=25	4	
Computação de Imagem Digital	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Teorias e Modelos da Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Sociologia do Jornalismo e da Opinião Pública	CJ	S	266	T=45; P=45	10	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Multimédia e Interactividade	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Direito da Comunicação e da Informação	COM	S	159,6	T=45;P=15	6	
História do Jornalismo	CJ	S	159,6	T=45;P=15	6	
Metodologias da Análise do Texto e do Discurso	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	
Teorias do Jornalismo	CJ	S	159,6	T=45; P=15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Radiofónica	CJ	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Metodologias de Análise de Imagem	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	
Géneros Jornalísticos	CJ	S	159,6	T=30; P=30	6	
Investigação Jornalística	CJ	S	159,6	T=15; P=45	6	
Responsabilidade Social dos Media	CJ	S	159,6	T=30; P=30	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Jornalismo Político	CJ	S	159,6	T=30;P=30	6	
Jornalismo e Instituições Europeias	CJ	S	159,6	T=30; P=30	6	
Redacção Jornalística	CJ	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Jornalismo Económico	CJ	S	159,6	T=30; P=30	6	
Técnicas de Expressão Televisiva	CJ	S	159,6	T=15; PL=45	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ciberjornalismo	CJ	S	106,4	T=15; TP=30	4	
Jornalismo Desportivo	CJ	S	106,4	T=15; P=30	4	
Jornalismo Radiofónico	CJ	S	159,6	T=15; P=45	6	
Jornalismo Televisivo	CJ	S	212,8	T=30; P=60	8	
Seminário de Jornalismo	CJ	S	212,8	T=30; P=60	8	

Ramo: Gestão Cultural

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita I	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
Marketing e Comunicação Cultural	GC	S	212,8	T=30; P=60	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História dos Meios de Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Introdução à Computação	E	S	159,6	T=30; P=30	6	
Comunicação Interpessoal	COM	S	159,6	T=45; P=15	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita II	E	S	159,6	T=15; P=45	6	
Métodos de Pesquisa e de Investigação	E	S	106,4	T=20; P=25	4	
Computação de Imagem Digital	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Teorias e Modelos da Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Atelier de Economia e Políticas Culturais	GC	S	266	T=30; P=60	10	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Multimédia e Interactividade	E	S	159,6	T=15; PL=45	6	
Direito da Comunicação e da Informação	COM	S	159,6	T=45;P=15	6	
Arte, Cultura e Comunicação	E	S	159,6	T=45; P=15	6	
Metodologias da Análise do Texto e do Discurso	COM	S	159,6	T=30; P=30	6	
Cibercultura	GC	S	159,6	T=30; P=30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	E	S	106,4	T=45; P=15	4	
Metodologias de Análise de Imagem	COM	S	159,6	T=15; P=45	6	
Sociologia dos Meios de Comunicação	COM	S	106,4	T=30; P=15	4	
Aplicações Informáticas para a Gestão Cultural	GC	S	266	T=15; L=75	10	
Media e Instituições Culturais	GC	S	159,6	T=30; P=30	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Cibernética, Teoria dos Sistemas e das Redes	GC	S	106,4	T=30; P=15	4	
Artes Contemporâneas	AD	S	106,4	T=15; P=30	4	
Intervenção e Animação Cultural	GC	S	186,2	T=15; P=75	7	
Programação Cultural	GC	S	186,2	T=15; P=75	7	
Gestão Orçamental e Financeira	GC	S	212,8	T=30; P=60	8	

2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Estratégica e Mercados	GC	S	159,6	T=30; P=30	6	
Cibertexto e Videojogos	GC	S	106,4	T=15; PL=30	4	
Seminário de Projecto em Gestão Cultural	GC	S	266	T=30; P=60	10	
Públicos e Equipamentos Culturais	GC	S	159,6	T=30; P=30	6	
Opção	GC	S	106,4	T=30; P=15	4	Optativa

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 14747/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e *g*) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes:

Formulário:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação — DCCATI

3 — Curso

Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia (LCVCM)

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da Comunicação, Estudos Cinematográficos e televisivos, Computação e Comunicação Multimédia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo: Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva;

Ramo: Realização e Produção Multimédia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Tronco Comum — Formação Elementar»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Design	AD	6	
Ciências da Comunicação	COM	16	
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia	TSI	18	
Total		40	

«Tronco Comum — Formação de Base»

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Design	AD	4	
Ciências da Comunicação	COM	12	
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia	TSI	6	
Total		22	

«Ramo de Realização e Produção Multimédia — Formação de Base»

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia	TSI	12	
Total		12	

«Ramo de Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva — Formação Especializada»

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teorias e Modelos Criativos para Cinema Vídeo	TMCV	24	
Total		24	

«Ramo de Realização e Produção Multimédia — Formação Especializada»

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teorias e Modelos Criativos para Comunicação Multimédia	TMCM	20	
Total		20	

«Tronco Comum — Formação Especializada»

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Técnicas e Processos Criativos de Produção e Realização para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	24	6
Total		24	6

«Ramo de Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva — Formação Especializada»

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Técnicas e Processos Criativos de Produção e Realização para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	36	18
Total		36	18

«Tronco Comum — Formação Especializada»

QUADRO N.º 8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Organização e Produção para Cinema, Vídeo e Multimédia	OPCVM	24	
Total		24	0

«Tronco Comum — Formação Especializada»

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambientes Virtuais e Tecnologia de Animação	AVTA	10	
Total		10	

«Ramo de Realização e Produção Multimédia — Formação Especializada»

QUADRO N.º 10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambientes Virtuais e Tecnologia de Animação	AVTA	18	
Total		18	

«Ramo de Realização e Produção Multimédia — Formação Especializada»

QUADRO N.º 11

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Informação Multimédia	SIM	10	13
Total		10	13

10 — Observações:

a) Para obter o grau de licenciado em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia, o aluno deverá obter um total de 180 créditos. Para obter este número de créditos, os alunos deverão obrigatoriamente realizar um tronco comum que integra 40 ECTS obrigatórios de formação elementar e 22 ECTS obrigatórios de formação de base (34 ECTS no caso dos alunos que escolham logo no início do curso o ramo de especialização em realização e produção multimédia), sendo o remanescente do curso composto por disciplinas obrigatórias organizadas, quer num tronco comum — total de 58 ECTS, quer através de áreas de formação profissionalizante que correspondem aos dois ramos de especialização do curso: Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva — 60 ECTS e Realização e Produção Multimédia — 48 ECTS. Complementarmente, são ainda oferecidos um total de 31 ECTS através de cadeiras optativas que se integram em cada um dos ramos de especialização do curso, Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva — 18 ECTS; Realização e Produção Multimédia — 19 ECTS

b) A divisão de ECTS pelas diferentes unidades curriculares e níveis de formação é a seguinte:

Nível 0 (elementar) — 40 ECTS
Nível 1 (Base) — 34 ECTS
Nível 2 (Especializada) — 203
Total de ECTS oferecidos pelo curso — 277 ECTS

Natureza da apresentação da proposta

A presente proposta corresponde a uma reorganização da licenciatura em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia autorizada pela portaria 406/2001 de 17 de Abril de 2001. A presente reorganização implica uma alteração do plano de estudos por forma a adequá-lo ao novo regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior, mas integra as mesmas áreas científicas e ramos de especialização que o anterior plano de estudos.

Classificação das Disciplinas:

Cada disciplina é classificada por um código do tipo XYCNnn, em que X identifica a Área Científica (alfabético), Y a sigla da unidade curricular (alfabético), C o Ciclo (numérico), N o nível (numérico) e nn é o número da disciplina (numérico). Por exemplo, COM — TMC1110 é uma disciplina base da área de Ciências da Comunicação, do primeiro ciclo, de nível 1 e cujo número é 10, ou seja, Teoria e modelos da comunicação. Neste modelo de codificação a designação de N foi organizada da seguinte forma:

0 — nível elementar
1 — nível de base
2 — formação especializada

Critério de divisão e organização das áreas científicas:

Na Formação elementar e de base, as unidades curriculares estão organizadas de acordo com as três áreas científicas que compõem a unidade científica que acolhe o curso — Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação:

1 — Artes e Design
2 — Ciências da Comunicação Sistemas
3 — Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia

Na formação especializada, que está dividida em dois ramos de formação especializada que configuram percursos alternativos de formação, as unidades curriculares estão organizadas em áreas científicas que se dividem por critérios de especificidade técnica (ex. Todas as disciplinas que implicam a aquisição de competências no uso e manipulação de equipamentos foram colocadas na área de Técnicas e Processos Criativos de Produção e Realização para Cinema, Vídeo e Multimédia TPC e todas as que integram competências em simulação e animação na área de Ambientes Virtuais e Tecnologia de Animação AVTA) ou de especificidade teórica (ex. Todas as disciplinas que implicam a aquisição de competências teóricas nas áreas de estudos cinematográficos e de comunicação multimédia foram integradas na área de Teorias e Modelos Criativos para Comunicação Multimédia TMCM).

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências da Comunicação Artes e Tecnologias da Informação

Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia

Licenciatura

Ciências da Comunicação, Estudos Cinematográficos e Televisivos, Computação e Comunicação Multimédia

Tronco Comum

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e Modelos de Comunicação	COM	S	94	T: 45	4	
Cultura Visual	AD	S	94	T: 45	4	
Introdução à Computação	TSI	S	169	TP: 30 PL: 30	6	
Técnicas de Expressão Escrita I	COM	S	171	TP: 30 PL: 30	6	
Introdução às Estratégias de Produção	OPCVM	S	94	TP: 30 PL: 15	4	

Ramo de Especialização em Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguagem e Narrativa em Cinema e Vídeo	TMCV	S	169	PL: 60	6	a)

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação Multimédia	TSI	S	154	T: 30 PL: 15	6	b)

Tronco Comum

2.º semestre

QUADRO N.º 4

.Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita II	COM	S	94	TP: 30 PL: 30	6	
Design	AD	S	94	TP: 30 PL: 30	6	
Instrumentos de Gestão de Produção e Projectos Audiovisuais e Multimédia	OPCVM	S	169	TP: 45	4	
Operações Câmara e Vídeo I	TPC	S	171	PL: 60	6	

Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Teoria da Fotografia	TMCV	S	94	T: 45	4	a)
História e Teoria do Cinema	TMCV	S	94	T: 45	4	a)

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

1.º ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho e Animação 2D e 3D	TMCM	S	109	TP: 30 PL: 15	4	b)
Fundamentos de Linguagens Multimédia	TMCM	S	94	TP: 30 PL: 15	4	b)

Tronco Comum

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Análise de Imagem	COM	S	94	T: 30 TP: 15	4	
Direito da Comunicação e da Informação	COM	S	94	T: 45	4	
Design de Produtos Multimédia	TSI	S	169	PL: 60	6	
Operações Câmara e Vídeo II	TPC	S	169	TP: 30 PL: 30	6	
Animação	AVTA	S	169	TP: 15 PL: 30	4	

Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Guionismo	TMCV	S	169	PL: 60	6	a)

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bases de Dados	TSI	S	169	T: 30 PL: 30	6	b)

Tronco Comum

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação de Imagem Digital	TSI	S	169	TP: 30 PL: 30	6	
Atelier de Sonoplastia I	TPC	S	169	TP: 30 PL: 30	6	
Edição e Pós-Produção para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	S	169	TP: 30 PL: 30	6	

Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Laboratório e Práticas Fotográficas	TPC	S	169	PL: 60	6	a)
Direcção de Actores	TPC	S	169	T:30 PL: 30	6	a)

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Escrita para Ambientes Multimédia	TMCM	S	169	PL: 60	6	b)
Computação Multimédia e Interactividades	TSI	S	169	TP: 30 PL: 30	6	b)

Tronco Comum

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	COM	S	94	T:45	4	
Atelier de Publicidade e Marketing	OPCVM	S	169	TP: 30 PL: 30	6	
Pós-Produção e Composição Multimédia	AVTA	S	154	PL: 60	6	

Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direcção de Fotografia e Iluminotecnia	TPC	S	169	PL: 60	6	a)
Atelier de Realização para Cinema e Vídeo I	TPC	S	229	PL: 90	8	a)
Fotografia de Estúdio	TPC	S	169	PL: 60	6	X

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Realização Audiovisual e Multimédia I	AVTA	S	229	PL: 90	8	b)
Interacção Homem-Máquina	TMCM	S	154	T:30 PL:15	6	b)
Redes de Computadores	SIM	S	184	T: 30 PL: 30	7	X

Tronco Comum

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Projecto e Integração Profissional	OPCVM	S	E 304	4 OT	10	
Atelier de Sonoplastia II	TPC	S	169	PL: 60	6	X

Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Teoria do Vídeo	TMCV	S	94	TP: 45	4	a)
Atelier de Realização para Cinema e Vídeo II	TPC	S	244	PL: 90	10	a)
Operações de Estúdio e Controlo de Imagem	TPC	S	169	TP: 15 PL: 45	6	X
Desenho de Produção	TPC	S	169	TP: 30 PL: 30	6	a)

Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Realização Audiovisual e Multimédia II	AVTA	S	244	PL: 90	10	b)
Programação Multimédia	SIM	S	154	TP:15 PL: 30	6	b)
Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	S	124	T: 30 PL: 15	4	b)
Sistemas de Entretenimento	SIM	S	154	T: 30 PL: 15	6	X

a) Obrigatória para alunos do ramo de Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva, optativa para alunos do ramo de Realização e Produção Multimédia
b) Obrigatória para alunos do ramo de realização e Produção Multimédia, optativa para alunos do ramo de Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva
X Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves.*

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Despacho n.º 14748/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006/2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2ª série do Diário da República, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2ª Série), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes

Formulário

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação
3. Designação de curso: Comunicação Aplicada: Marketing, publicidade e Relações Públicas
4. Grau ou Diploma: Licenciatura — Diploma de Primeiro Ciclo
5. Área científica predominante do curso: Comunicação Aplicada
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica
9. Áreas Cientificas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Elementar	E	34	
Ciências da Comunicação	COM	32	
Arte e Design	AD	4	
Comunicação aplicada em Marketing, Publicidade e Relações Públicas	CAP	98	12
Total		168	12

10. Observações:

Cada disciplina é classificada por um código do tipo XCNnn, em que X identifica a Área Científica, C o Ciclo, N o nível e nn é o número da disciplina. Por exemplo, CAP2201 disciplina base da área de Marketing, do primeiro ciclo, de nível 2 e cujo número é 01, ou seja, Atelier de Marketing.

11. Apresentação do Plano de Estudos

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação

Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas

Diploma 1.º ciclo

Ciências da Comunicação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria do Marketing	CAP	S	159,6	T 60	6	
Teoria da Publicidade	CAP	S	159,6	T 60	6	
Teoria das Relações Públicas	CAP	S	159,6	T 60	6	
Metodologias de Análise da Imagem	COM	S	159,6	T 30; P 30	6	
Metodologias de Análise do Discurso e do Texto	COM	S	159,6	T 30; P 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Modelos da Comunicação	COM	S	106	T 45	4	
Sociologia da Comunicação	COM	S	106	T 45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Computação Imagem Digital	E	S	159,6	T 30; P 30	6	
Design	E	S	159,6	T 30; P 30	6	
Inglês	E	S	60	T 15; P 13	2	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	E	S	106	T 45	4	
Estudos de Mercado	CAP	S	106	T 15; P 30	4	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Semiótica	COM	S	106	T 45	4	
Métodos de Pesquisa e Investigação	E	S	106	T 15; P 30	4	
Computação Multimédia e Interactividade	E	S	159,6	T 30; P 30	6	
História dos Meios de Comunicação	COM	S	106	T 45	4	
Marketing Estratégico	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Processos Criativos	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Gestão da Comunicação	CAP	S	106	T 15; P 30	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão Escrita	E	S	159,6	T 30; P 30	6	
Cultura Visual	AD	S	106	T 15; P 30	4	
Teoria dos Media	COM	S	106	T 45	4	
Marketing Operacional	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Planeamento de Meios	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Comunicação Interna	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Marketing Internacional	CAP	S	106	T 15; P 30	4	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Publicidade	CAP	S	186,2	P 60	7	
Atelier de Relações Publicas	CAP	S	186,2	P 60	7	
Atelier de Marketing	CAP	S	186,2	P 60	7	
Seminário de Marketing	CAP	S	239,4	S 90	9	

4.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Publicidade	CAP	S	239,4	S 90	9	
Seminário de Relações Publicas	CAP	S	239,4	S 90	9	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção	CAP	S	106	T 15; P 30	4	A escolher de entre as unidades curriculares (Nível 2) oferecidas anualmente pelo Conselho Científico do curso de Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas
Opção	CAP	S	106	T 15; P 30	4	
Opção	CAP	S	106	T 15; P 30	4	

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves.*

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Despacho n.º 14749/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Sé-rie), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e *g*) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Design tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação.

3 — Curso:

Design.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Design.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTSs.

7 — Duração normal do curso:

6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo de Design de Comunicação.
Ramo de Design de Equipamento e de Espaço.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo: Design de Comunicação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Elementar	E	16	
Ciências da Comunicação	COM	4	
Artes e Design	AD	24	
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia	TSI	6	
Design	D	118	12
Total		168	12 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Ramo: Design de Equipamento e do Espaço

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Elementar	E	16	
Ciências da Comunicação	COM	4	
Artes e Design	AD	24	
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia	TSI	6	
Design	D	118	12
Total		168	12 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Cada disciplina é classificada por um código do tipo XCNnn, em que X identifica a Área Científica, C o Ciclo, N o nível e nn é o número da disciplina. Por exemplo, D1222 é uma disciplina da área de Design, do primeiro ciclo, de nível 2 (formação especializada) e cujo número é 22, ou seja, Introdução ao Design.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação

Licenciatura em Design

Área Científica: Design

Ramo: Design de Comunicação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Design	D	Semestral	239,4	TP: 120 OT: 45	9	
Introdução às Técnicas de Desenho	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Introdução à Fotografia	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Introdução à Computação	E	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 15	6	
História do Design	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Geometria Descritiva I	D	Semestral	79,8	TP: 30 OT: 15	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design	D	Semestral	239,4	TP: 120 OT: 45	9	
Desenho I	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Fotografia	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Design Assistido por Computador	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
História da Arte	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Geometria Descritiva II	D	Semestral	79,8	TP: 30 OT: 15	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho II	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Cultura Visual	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Estética e Teoria das Artes	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Tecnologias do Design I	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	E	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Design de Comunicação I	D	Semestral	212,8	TP: 120 OT: 27	8	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho III	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Artes Contemporâneas	AD	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Teoria e Crítica do Design	D	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Tecnologias do Design II	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Comunicação II	D	Semestral	212,8	TP : 120 OT : 27	8	
Semiótica	COM	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho IV	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Computação Multimédia e Interactividade	E	Semestral	159.6	TP: 60 OT: 39	6	
Design e Gestão	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Laboratório de Design	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Comunicação III	D	Semestral	159,6	TP: 90 OT: 15	6	
Optativa 1		Semestral	106,4	45	4	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho V	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Design de Produtos Multimédia	TSI	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Seminário de Design	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Comunicação IV	D	Semestral	159,6	TP: 90 OT: 15	6	
Optativa 2		Semestral	106,4	45	4	Optativa.
Optativa 3		Semestral	106,4	45	4	Optativa.

Ramo: Design de Equipamento e do Espaço

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Design	D	Semestral	239,4	TP: 120 OT: 45	9	
Introdução às Técnicas de Desenho	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Introdução à Fotografia	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Introdução à Computação	E	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 15	6	
História do Design	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Geometria Descritiva I	D	Semestral	79,8	TP: 30 OT: 15	3	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Design	D	Semestral	239,4	TP: 120 OT: 45	9	
Desenho I	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Fotografia	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Design Assistido por Computador	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
História da Arte	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Geometria Descritiva II	D	Semestral	79,8	TP: 30 OT: 15	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho II	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Cultura Visual	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estética e Teoria das Artes	AD	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Tecnologias do Design I	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	E	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Design de Equipamento e do Espaço I	D	Semestral	212,8	TP: 120 OT: 27	8	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho III	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Artes Contemporâneas	AD	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Teoria e Crítica do Design	D	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	
Tecnologias do Design II	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Equipamento e do Espaço II	D	Semestral	212,8	TP : 120 OT : 27	8	
Ergonomia	D	Semestral	106,4	ET: 45 OT: 15	4	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho IV	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Computação Multimédia e Interactividade	E	Semestral	159.6	TP: 60 OT: 39	6	
Design e Gestão	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Laboratório de Design	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Equipamento e do Espaço III	D	Semestral	159,6	TP: 90 OT: 15	6	
Optativa 1		Semestral	106,4	45	4	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho V	D	Semestral	106,4	TP: 45 OT: 15	4	
Design de Produtos Multimédia	TSI	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Seminário de Design	D	Semestral	159,6	TP: 60 OT: 39	6	
Design de Equipamento e do Espaço IV	D	Semestral	159,6	TP: 90 OT: 15	6	
Optativa 2		Semestral	106,4	45	4	Optativa.
Optativa 3		Semestral	106,4	45	4	Optativa.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves.*

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Despacho n.º 14750/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação,

publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e *g*) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes-Formulário.

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão

3. Curso: Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria

4. Grau ou diploma: 1.º Ciclo — Licenciatura

5. Área científica predominante do curso: Contabilidade

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7. Duração normal do curso: 6 semestres

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º I

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	5	
Ciências Sociais	CS	4	
Métodos Quantitativos	MQ	24	
Gestão	GES	51	
Contabilidade	CONT	67	
Direito	DTO	13	
Opções	OPÇ		16
Total		164	16

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Observações: As unidades curriculares de opção podem ser livremente escolhidas pelos alunos de entre as disciplinas anualmente oferecidas pelo conselho científico do curso.

11. Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Economia e Gestão

Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria

1.º ciclo

Contabilidade

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Economia	ECON	Semestral	140	TP 60,0	5	
Matemática I	MQ	Semestral	168	TP 67,5	6	
Organização e Estrutura da Empresa	GES	Semestral	112	TP 45,0	4	
Noções Fundamentais de Direito	DTO	Semestral	112	TP 45,0	4	
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	168	TP 67,5	6	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	CS	Semestral	112	TP 45,0	4	
Psicossociologia das Organizações	GES	Semestral	112	TP 45,0	4	
Matemática II	MQ	Semestral	168	TP 67,5	6	
Sistemas de Informação na Empresa	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Contabilidade Financeira II	CONT	Semestral	168	TP 67,5	6	
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Fiscalidade I	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística I	MQ	Semestral	168	TP 67,5	6	
Fiscalidade II	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Direito do Trabalho	DTO	Semestral	112	TP 60,0	4	
Auditoria Financeira I	CONT	Semestral	168	TP 67,5	6	
Estatística II	MQ	Semestral	168	TP 67,5	6	
Contabilidade de Custos I	CONT	Semestral	140	TP 60,0	5	
Contabilidade de Custos II	CONT	Semestral	140	TP 60,0	5	
Fiscalidade III	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Direito Empresarial	DTO	Semestral	140	TP 60,0	5	
Gestão Financeira Da Empresa	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Opção	OPÇ	Semestral	112	TP 45,0	4	A escolher de entre as unidades curriculares anualmente oferecidas pelo conselho científico do curso
Opção	OPÇ	Semestral	112	TP 45,0	4	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Curso I	CONT	Semestral	196	P 90,0	7	
Projecto de Curso II	CONT	Semestral	196	P 90,0	7	
Controlo de Gestão	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Consolidação de Contas	CONT	Semestral	112	TP 45,0	4	
Teoria da Contabilidade Financeira	CONT	Semestral	140	TP 60,0	5	
Análise de Investimentos	GES	Semestral	140	TP 60,0	5	
Auditoria Financeira II	CONT	Semestral	168	TP 67,5	6	
Contabilidade Pública	CONT	Semestral	140	TP 60,0	5	
Fiscalidade Internacional	CONT	Semestral	112	TP 45,0	4	
Contabilidade de Custos III	CONT	Semestral	140	TP 60,0	5	
Opção	OPÇ	Semestral	112	TP 45,0	4	A escolher de entre as unidades curriculares anualmente oferecidas pelo conselho científico do curso
Opção	OPÇ	Semestral	112	TP 45,0	4	

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves.*

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Despacho n.º 14751/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13 132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Ciência das Religiões tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Departamento de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso — Ciência das Religiões.

4 — Grau ou diploma — Licenciatura (1.º Ciclo).

5 — Área científica predominante do curso — Ciência das Religiões.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência das Religiões	CR	90	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	20	
Línguas	L	20	
Economia Política e Sociologia	EPS	20	
Outras Áreas	OA		30
Total		150	(1) 30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — O Curso assenta num conjunto de Unidades Curriculares obrigatórias, equivalente a 150 ECTS, sendo facultada ao estudante a escolha de unidades curriculares opcionais, em outras áreas do saber, equivalentes a um mínimo de 30 ECTS.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Ciência das Religiões

Licenciatura (1.º ciclo)

Ciência das Religiões

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemetodologia das Ciências Sociais e Humanas	CSH	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões I	CR	S	125	45 (TP)	5	
Língua Clássica I	L	S	125	45 (TP)	5	
Seminário I: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos.	CR	S	125	45 (TP)	5	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	CSH	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões II	CR	S	125	45 (TP)	5	
Língua Clássica II	L	S	125	45 (TP)	5	
Seminário II: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos.	CR	S	125	45 (TP)	5	
Socioeconomologia Política do Mundo Contemporâneo.	EPS	S	125	45 (TP)	5	
Filosofia das Religiões	CR	S	125	45 (TP)	5	
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Semiótica e Filosofia da Linguagem	CSH	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões III	CR	S	125	45 (TP)	5	
Psicologia das Religiões	CR	S	125	45 (TP)	5	
Seminário III: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos.	CR	S	125	45 (TP)	5	
Língua Clássica III	L	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões IV	CR	S	125	45 (TP)	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Seminário IV: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos.	CR	S	125	45 (TP)	5	
Língua Clássica IV	L	S	125	45 (TP)	5	
Socioantropologia das Religiões	CR	S	125	45 (TP)	5	
Religião, Vida Quotidiana e Cultura	CSH	S	125	45 (TP)	5	
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
História e Fenomenologia das Religiões V	CR	S	125	45 (TP)	5	
Seminário V: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos	CR	S	125	45 (TP)	5	
Religião e Política	EPS	S	125	45 (TP)	5	
Religião, Sociedade e Desenvolvimento	EPS	S	125	45 (TP)	5	
Religião, Ciência e Tecnologia	EPS	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões VI	CR	S	125	45 (TP)	5	
Seminário VI: Leitura, Exegese e Hermenêutica de Textos Religiosos e Teológicos	CR	S	125	45 (TP)	5	
Igrejas e Movimentos Religiosos no Espaço Lusófono	CR	S	125	45 (TP)	5	
Ecumenismo Cristão, Religioso e Universal	CR	S	125	45 (TP)	5	
Religiões Tradicionais na África Contemporânea	CR	S	125	45 (TP)	5	
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	

«Minor em Ciência das Religiões» para outros Cursos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
História e Fenomenologia das Religiões I	CR	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões II	CR	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões III	CR	S	125	45 (TP)	5	
História e Fenomenologia das Religiões IV	CR	S	125	45 (TP)	5	
Opção	OA	S	125	45 (TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas no plano de estudos do 1.º ciclo.
Opção (*)	OA	S	125	45 (TP)	5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves.*

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE VISEU

Regulamento n.º 279/2008

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril que publicita o "Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior", O Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);

f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à Direcção deste Estabelecimento de Ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.

2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (Ficha ENES) definidas para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
l) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
m) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.

5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;

b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.

7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.

Artigo 7.º

Critérios de Seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:

1.1 — Situação de mudança de curso:

1.1 — 1. Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.1 — 2. Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Entrevista;
g) Análise do Curriculum Vitae;
h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.2 — Situação de transferência:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.3 — Situação de reingresso:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas concluídas;
c) Média das classificações das disciplinas concluídas.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos serviços académicos.

Artigo 8.º

Prazos de Candidatura

1 — O prazo de candidatura para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é fixado anualmente pela Direcção desta Instituição, constando de edital a afixar em local próprio e através da página web do Instituto Piaget.

2 — Decorridos os prazos previstos no Edital referido no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou possa criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no número 2, do artigo 8.º;
c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da Direcção da Instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.

2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada 2 dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no número 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.

3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

a) *Colocado* (*curso*)*;*
b) *Não colocado;*
c) *Excluído da candidatura* (*por indeferimento liminar ou exclusão*)*.*

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 3 dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao Presidente da Direcção da Instituição.

2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da Instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.

3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de 2 dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.

4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.

5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.

6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente Instituição e pretendam matricular-se noutro estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta Instituição.

7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos Serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços, terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.

3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos 5 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na Instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente Instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela Direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no número 4, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no número 5, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.

7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao Presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela Direcção da Instituição.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, e divulgado através do sítio na Internet desta Instituição.

Aprovado em Reunião de Direcção em 23 de Abril de 2008 e homologado em 8 de Maio de 2008 pelo Conselho Pedagógico.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Carlos Martins*.

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

Regulamento n.º 280/2008

Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Destinados a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos de Licenciatura do Instituto Superior de Gestão.

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do "Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior", e foi definido um novo modelo de aceso ao Ensino Superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo Decreto-Lei, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Gestão com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que pretendam frequentar o Instituto.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos dos Estatutos do Instituto Superior de Gestão, o Director e o Presidente do Conselho de Administração aprovam o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento das Provas de Admissão ao Instituto Superior de Gestão, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo .12.º da lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar no próximo ano lectivo de 2008/2009.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
c) Realização da Prova de Avaliação dos Conhecimentos e Competências, com a duração de 2 horas, dividida em duas componentes: a primeira componente consiste num comentário a um texto sobre um tema de Gestão; na segunda componente o candidato é solicitado a efectuar um conjunto de operações de cálculo.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida na alínea *c*) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.
3 — A classificação da Prova de Avaliação de Conhecimentos é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destina-se a avaliar as expectativas e motivações do candidato, tem a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.
2 — A Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências tem a duração de 2 horas.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 35% da classificação final, atribuindo-se os restantes 30% à Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências, sendo 20% para a primeira componente e 10% para a segunda.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do Júri

1 — O Júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo Director.
2 — A sua nomeação é aprovada em Conselho Académico.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Director do Instituto, o qual decide, em definitivo, no prazo de 8 dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2008/2009, realizam-se duas fases de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

1.ª Fase — 1.ª Chamada: de 03 de Março a 04 de Abril de 2008;
1.ª Fase — 2.ª Chamada: de 07 de Abril a 24 de Abril de 2008;
1.ª Fase — 3.ª Chamada: de 28 de Abril a 16 de Maio de 2008;
2.ª Fase — 1.ª Chamada: de 19 de Maio a 12 de Junho de 2008;
2.ª Fase — 2.ª Chamada: de 16 de Junho a 04 de Julho de 2008;
2.ª Fase — 3.ª Chamada: de 07 de Julho a 25 de Julho de 2008.

2 — Se o número de candidatos assim o justificar, em cada uma das fases é possível realizar mais chamadas, para além das previstas no número anterior.
3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos Omissos

Aos casos omissos neste Regulamento, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Regulamentos do Instituto Superior de Gestão.

24 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel de Almeida Damásio.*

Regulamento n.º 281/2008

Alteração do 1.º Ciclo de Estudos/Licenciatura em Marketing

A Ensinus — Estudos Superiores, S. A., entidade titular do Instituto Superior de Gestão, reconhecido ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 100 — B/85, de 8 de Abril e pelo Despacho n.º 124/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 146, de 28 de Junho, procede, de acordo com o Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República,* n.º 65, de 31 de Março de 2006, à publicação das alterações do 1.º Ciclo de Estudos — Licenciatura em Marketing, seguintes:

Marketing (L)

a) Estrutura Curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	36	
Matemática	MAT	6	
Economia	ECO	12	
Direito	DIR	6	
Marketing	MKT	54	
Sociologia	SOC	18	
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	12	
Comunicação	CC	36	
Total		180	

b) Plano de Estudos

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Semestre					
Economia	Economia	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Organização e Gestão de Empresas	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Sociologia	Sociologia	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Teorias e Modelos de Comunicação Empresarial	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Marketing Estratégico	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
2.º Semestre					
Publicidade e Relações Públicas	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Historia Económica e Social	Economia	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Comportamento do Consumidor	Sociologia	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Elementos Fundamentais de Estatística	Matemática	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologias e Sistemas de Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação.	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
3.º Semestre					
Gestão do Produto e do Preço	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Elementos de Contabilidade Geral e Analítica	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Estudos de Mercado	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Direito Aplicado ao Marketing	Direito	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Ética e Cidadania	Sociologia	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
4.º Semestre					
Semiótica	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Gestão da Distribuição e Logística	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Gestão Financeira e Orçamental	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Auditoria de Marketing	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Gestão Comercial	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
5.º Semestre					
Marketing Industrial e de Serviços	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Inovação, Criatividade e Empreendedorismo	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
e-marketing	Tecnologias e Sistemas de Informação.	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Advertising Design e Produção de Arte	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Database e Marketing Directo	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
6.º Semestre					
Análise de Projectos e Investimentos	Gestão	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Estratégia de Comunicação e MediaPlanning	Comunicação	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
CRM e Marketing Relacional	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Marketing Social	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6
Gestão de Marcas	Marketing	Semestral	160	T:32,5; P:32,5	6

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Carlos Fernando Vieira*.

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 16568/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 6 de Maio de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau director de serviços de Relações Internacionais (DSRI).

2 — Área de actuação — a referida no artigo 26.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre:

Funcionários posicionados no grau 5 ou superior do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Funcionários referidos no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Manuel de Sousa Fernandes Meireles, subdirector-geral que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Prof. Doutor Marcos Farias Ferreira, designado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Dr.ª Maria Helena Pegado Martins, directora de serviços.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI — www.dgci.min-financas.pt. — devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: «Informação Diversa — Recursos Humanos — Recrutamento de Pessoal»;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias e em «órgão de imprensa de expansão nacional», nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 16569/2008

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do Inspector-Geral de 28/03/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 9.º do Despacho n.º 24 086/2007, de 22 de Outubro de 2007 e artigo 2.º da Portaria n.º 827-C/2007, de 31 de Julho de 2007

2 — Requisitos legais — Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciatura em Economia ou Gestão; Realização do curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP); Experiência em cargos dirigentes, nomeadamente na direcção, coordenação e controlo das áreas de pessoal e expediente, contabilidade, tesouraria, património e aprovisionamento, informática, e processos e cadastro ambiental; Experiência profissional na área da contabilidade pública (área orçamental, patrimonial e analítica); Experiência na implementação de sistemas de informação; Conhecimento sobre a organização e funcionamento do MAOTDR; Formação profissional adequada e relevante para a área da DGR.

4 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Inspector-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 63, 1249-033 Lisboa.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas; *e*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Diniz Mendes Freire, Subinspector-Geral da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Vogais:

Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves- Directora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Professor Doutor José Fernandes Fontes Castelo Branco, Docente da Universidade Aberta

16 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 16570/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 1.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Director de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007 de 31 de Julho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Espírito de iniciativa e de liderança

e) Disponibilidade para o exercício de funções na área da fiscalização

5 — Composição do Júri:

Dr. António Nunes, Inspector-Geral da ASAE, que preside;

Prof.ª Dr.ª Alexandra Marques Fernandes, do Departamento de Ciências de Gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Eng. António José Ruas Mira dos Santos, Subdirector-Geral da Direcção-Geral das Actividades Económicas.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública, da qual conte os requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.
10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 16571/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direcção intermédia de 1.º grau, director do Departamento Sócio-Cultural

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Director de Departamento Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.
2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

História;
Gestão Cultural e Turismo;

b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

a) Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.
b) Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Professora Adjunta na Escola Superior de Educação de Bragança.
c) Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento, das 9:00 às 17:00 horas.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*
300342308

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750